RELATORIO

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1935

INTRODUCÇÃO, EXPOSIÇÃO, ANNEXOS A e B

nº 1972
4·10·63

RELATORIO

APRESENTADO

AO

DR. GETULIO VARGAS

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

Dr. José Carlos de Macedo Soares

MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANNO DE 1935

1º VOLUME

Introducção, Exposição, Annexos A e B

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO
LONDRES

SERE
BSB

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1937

0110

QUADRO DAS MATERIAS

1º VOLUME

Pags.

Introducção .. XI

EXPOSIÇÃO

1 — Politica Internacional .. 3

a) Questão do Chaco .. 3
b) Guerra Italo-Ethiope .. 8
c) Actos Internacionaes .. 8
d) Nacionalidade .. 9
e) Ligação aerea com o Paraguay e Missão Militar Americana 9

2 — Limites .. 9

a) Uruguay .. 9
b) Argentina .. 10
c) Paraguay .. 10
d) Bolivia .. 11
e) Perú .. 11
f) Colombia .. 11
g) Venezuela .. 13
h) Guyana Britannica .. 13
i) Guyana Neerlandeza .. 14

3 — Comité Nacional de Entorpecentes .. 15

4 — Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radioelectricos .. 16

5 — Intercambio Commercial .. 17

a) Accordos para a liquidação dos creditos commerciaes italianos 18
b) Accordo entre o Brasil e a Suecia para a liquidação dos creditos congelados suecos .. 19

Pags.

c) Accordo para a liquidação dos creditos commerciaes norueguezes 19
d) Accordo para a liquidação dos creditos commerciaes dinamarquezes 20
e) Entendimento com o Uruguay para o intercambio de fructas frescas 20
f) Intercambio Brasil-Finlandia 21
g) Tratado de commercio entre o Brasil e os Estados Unidos da America 22

6 — **Hospedes illustres** 23
7 — **Navios estrangeiros em portos brasileiros** 26
8 — **Ordem do Cruzeiro do Sul** 26
9 — **Imposto de sello** 26
10 — **Consolidação consular** 27
11 — **Despacho de embarcações para Fernando de Noronha** 28
12 — **Renda consular** 29
13 — **Augmento da área do terreno do Ministerio** 29
14 — **Movimento do pessoal em 1935** 31

ANNEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem — Apresentada pelo Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional em 3 de maio de 1936 3
1 — **Questão do Chaco** — Nota do Governo Brasileiro aos Governos Argentino e Chileno, em resposta ao convite para participar das negociações sobre o conflicto do Chaco 13
2 — Nota dos Governos da Republica Argentina, Chile, Perú e Estados Unidos, ao do Brasil, sobre o conflicto do Chaco 14
3 — Protocollo sobre a convocação da Conferencia da Paz relativa ao conflicto do Chaco 15
4 — Protocollo Addicional da Commissão Militar Neutra para a frente de operações no Chaco 19
5 — **Tratados de Extradição** — Tratado de extradição entre o Brasil e o Chile 21
6 — Protocollo addicional ao Tratado de Extradição Brasileiro-Argentino, de 10 de outubro de 1933 26
7 — Protocollo Addicional ao Tratado de Extradição Brasileiro-Mexicano, de 28 de dezembro de 1933 28
8 — Nota do Governo Brasileiro ao Uruguayo sobre demarcação de fronteira 29

Pags.

9 — Nota do Governo Uruguayo ao Brasileiro sobre demarcação de fronteira ... 31
10 — Commissão Mixta de Limites Brasil-Uruguayo ... 33
11 — **Fronteira Brasil-Paraguay** — Acta da Sexta Conferencia da Commissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, realizada no Escriptorio da Commissão Paraguaya em Pedro Juan Caballero no dia 6 de maio de 1935 ... 37
12 — Acta da Setima Conferencia da Commissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, realizada no Escriptorio da Commissão Brasileira, em Ponta Porã, no dia 30 de julho do anno de 1935 ... 40
13 — Termo de inauguração do marco de limites na nascente principal do Igatemy ... 44
14 — **Fronteira Brasil-Colombia** — Acta da Decima Quarta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 16 de janeiro de 1935 ... 47
15 — Acta da Decima Quinta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 3 de fevereiro de 1935 ... 51
16 — Acta da Decima Sexta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 29 de junho de 1935 ... 54
17 — Acta da Decima Setima Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 6 de julho de 1935 ... 57
18 — **Fronteira Brasil-Guyanna Neerlandeza** — Acta da Primeira Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Neerlandeza Demarcadora de Limites ... 61
19 — **Commissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes-Estupefacientes** — Proposta de systematização do serviço repressivo ... 63
20 — Organização da Commissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes ... 65
21 — **Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos** — Acta final da Primeira Conferencia ... 67
22 — Accordo Brasileiro-Sueco para a liquidação de creditos commerciaes — Nota do Ministerio da Fazenda sobre o Accordo Brasileiro-Sueco para a liquidação de creditos commerciaes ... 107
23 — **Accordo Brasileiro-Norueguez para a liquidação de creditos commerciaes** — Nota do Governo Brasileiro ao Norueguez sobre o Accordo Brasileiro-Norueguez ... 111
24 — Nota do Governo Norueguez ao Brasileiro sobre o Accordo Brasileiro-Norueguez ... 113
25 — **Accordo Brasileiro-Dinamarquez para a liquidação de creditos commerciaes** — Nota do Governo Brasileiro ao Dinamarquez sobre o Accordo Brasileiro-Dinamarquez ... 119

Pags.

26 — Nota do Governo Dinamarquez ao Brasileiro sobre o Accordo Brasileiro-Dinamarquez 120

27 — **Entendimento com o Uruguay sobre o intercambio de fructas frescas** — Nota do Governo Brasileiro ao Uruguayo sobre o intercambio de fructas frescas 123

28 — Nota do Governo Uruguayo ao Brasileiro sobre o intercambio de fructas frescas .. 124

29 — Nota do Governo Allemão ao Brasileiro sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 125

30 — Officio do Ministro da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares 126

31 — Circular do Ministerio da Fazenda sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares 126

32 — Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Allemanha sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares 127

33 — Nota da Legação da Finlandia sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares 127

34 — Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Finlandia sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares .. 128

35 — Officio do Ministerio das Relações Exteriores ao da Fazenda sobre isenção de sello nos saques diplomaticos e consulares 128

36 — Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 129

37 — Circular do Ministerio da Fazenda sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 129

38 — Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Finlandia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares ... 130

39 — Nota da Legação da Tchecoslovaquia ao Ministerio das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares .. 131

40 — Officio do Ministerio das Relações Exteriores ao da Fazenda sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 132

41 — Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isençaõ de sello em saques diplomaticos e consulares 133

42 — Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Tchecoslovaquia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares .. 133

43 — Nota da Embaixada Italiana ao Ministerio das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 134

44 — Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 135

45 — Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Embaixada da Italia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares 135

Pags.

46 — Parecer do Ministro da Fazenda e approvação do Sr. Presidene da Republica sobre o entendimento referente ao terreno entre o Ministerio das Relações Exteriores e a The Rio de Janeiro Tramways Light and Power Co. Ltd. 137

47 — Movimento do Archivo durante o 2º semestre do anno de 1935...... 139

48 — Movimento da officina de encadernação durante o anno de 1935.... 140

49 — Movimento do deposito de impressos........................... 141

50 — Serviço de Communicações 143

51 — Quadro comparativo das despesas de telegrammas.................. 143

52 — Balancete do Biennio de 1934-35................................. 144

53 — Movimento geral da Correspondencia 144

54 — Officio do Ministerio da Fazenda sobre a criação de um posto de registro fiscal em Fernando de Noronha 145

55 — Regulamentação das disposições constitucionaes sobre nacionalidade brasileira .. 148

ANNEXO B

QUADRO DO PESSOAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

1 — Quadro do Pessoal do Corpo Diplomatico Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de dezembro de 1935 3

2 — Quadro do Pessoal do Corpo Consular Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de dezembro de 1935 9

3 — Quadro dos Consules Privativos, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de dezembro de 1935 17

4 — Quadro dos Addidos Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de dezembro de 1935 19

5 — Quadro dos Delegados Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de dezembro de 1935 21

6 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade, em 31 de dezembro de 1935 23

7 — Quadro do pessoal da Secretaria de Estado, pelas datas de entrada para as classes, em 31 de dezembro de 1935 25

8 — Quadro dos Addidos Militares brasileiros, em 31 de dezembro de 1935 .. 29

9 — Quadro dos Addidos Navaes brasileiros, em 31 de dezembro de 1935 .. 31

10 — Distribuição do pessoal na Secretaria de Estado, em 31 de dezembro de 1935 .. 33

Pags.

11 — Quadro das Missões Diplomaticas brasileiras, em 31 de dezembro de 1935 39
12 — Missões Diplomaticas 45
13 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1935 47
14 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro, em 31 de dezembro de 1935 55
15 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro, em 31 de dezembro de 1935 127

INTRODUCÇÃO

Senhor Presidente,

Com mais presteza do que no anno anterior, venho pôr em mãos de Vossa Excellencia o relatorio do Ministerio das Relações Exteriores, correspondente ao anno de 1935.

Espero que, no proximo, já esteja regularisada a publicação, de modo a ser, neste particular, cumprido estrictamente o preceito constitucional que manda seja tal documento apresentado sempre no anno seguinte ao que se relata.

Dominou, neste periodo, o plano politico, quer na orbita propriamente internacional, quer na orbita economica.

Aos cinco mezes de adaptação do anno anterior, seguiu-se uma intensa actividade no terreno politico, decorrente da guerra do Chaco, ao passo que se apressavam os estudos e ajustamentos para a conclusão de varios accordos commerciaes com os paizes amigos.

E' de notar que tanto no campo internacional propriamente dito, como no economico, foram os interesses de ordem continental que prenderam mais a attenção da administração publica neste periodo. Esse traço da actividade da pasta a meu cargo não prejudicou, entretanto, o proseguimento normal do cultivo e trato constante das relações de amizade, de intelligencia e de commercio com as nações de outros continentes. O espirito continental dominou, porém, e, assim, seguiu-se o caminho indicado

pela tradição da nossa politica externa, tal como tive occasião de definir na Introducção do Relatorio anterior: "Politica de solidariedade continental e fraternidade americana, ella está baseada numa collaboração effectiva com todos os povos da America e entendimento mais intimo com os Estados Unidos, aos quaes estamos ligados por velha amizade que vem dos primordios da Independencia".

Dessa rota, posso dizer com orgulho, não me afastei uma linha.

As negociações para pôr termo á guerra entre a Bolivia e o Paraguay continuavam em tentativas sem resultado. O Brasil poz sempre em todas as iniciativas para tão nobre fim o seu empenho sincero e decidido. A mediação proseguia, quando se deu um incidente importante: tratava-se de preparar uma conferencia economica para estudar e esclarecer problemas peculiares aos dois paizes em suas relações com os Estados vizinhos. A omissão do Brasil, seguida logo do unico gesto que era possivel ter em tal caso, provocou uma demonstração dos Estados Unidos e dos demais Governos mediadores, pela qual o nosso prestigio moral sahiu satisfeito e devidamente reparado.

Voltou o Brasil a collaborar nas iniciativas de paz entre os dois paizes, e, ao mesmo tempo, iniciavam-se os preparativos para a viagem de Vossa Excellencia ao Prata.

Quero assignalar bem, aqui, o effeito, a influencia que, no feliz resultado da Conferencia da Paz, teve a presença do Chefe de Estado brasileiro em Buenos Aires.

Desde o primeiro encontro solemne de Vossa Excellencia com o eminente Chefe de Estado da Republica Argentina, o

Senhor General Augustin Justo, foram feitas claras e directas allusões ao difficil problema da cessação daquella lucta fratricida.

Sabe bem Vossa Excellencia, que acompanhou com cuidado e interesse todas as phases das negociações para a paz, quanto era então desanimador o quadro dos resultados da Conferencia e como havia difficuldades de toda a ordem a vencer.

A tenacidade, a fé, a bôa vontade, o empenho de Vossa Excellencia e do Senhor Presidente Justo em se chegar a um resultado positivo levaram-nos ao Protocollo de 12 de junho de 1935, pelo qual cessou a lucta de sangue, que, havia tres annos, vinha enchendo de preoccupações a America inteira, arruinando e devastando dois dos seus povos, nossos vizinhos e amigos.

Este resultado repercutiu largamente não só na America, mas no mundo inteiro, como um alto e nobre exemplo de cooperação e solidariedade americanas.

Do exito e do applauso universal por tão grande resultado, colheu bôa parte o Brasil, seguindo as directivas superiores traçadas por Vossa Excellencia.

Este Ministerio tem collaborado, com todo o empenho e bôa vontade, para a execução do referido Protocollo, procurando dar solução aos complexos problemas que vêm surgindo na liquidação da paz. A questão da repatriação de prisioneiros está em via de conclusão, tendo este Ministerio apresentado aos mediadores o parecer dado pela "Sociedade Brasileira de Direito Internacional", de que foi relator o Senhor James Darcy, consagrando a doutrina liberal e humana na materia. Tal parecer, emanado de uma entidade de technicos, em que figuram os melhores nomes do mundo juridico brasileiro, teve grande reper-

cussão no seio da Conferencia da Paz, reunida em Buenos Aires. A questão territorial em si, a chamada questão de fundo, continua a offerecer as mais serias difficuldades de solução. Com os escolhos naturaes, a marcha para a completa execução do Protocollo de 12 de junho vae-se fazendo e ha de chegar a termo, mais ou menos lentamente, porém, com segurança, pois, a difficuldade maxima, que era a cessação das hostilidades, foi felizmente conseguida e, hoje, está assegurada pela desmobilização dos exercitos belligerantes.

No que respeita á politica economica, proseguimos nos trabalhos que já vinham do anno passado, com o concurso efficiente do Conselho Federal de Commercio Exterior, cuja actividade alargou-se, abrangendo todos os sectores da nossa exportação, contribuindo, com os seus pareceres e exame technico das questões de sua competencia, para a orientação segura dessa politica. Desses resultados Vossa Excellencia é testemunha pelo interesse com que acompanha as actividades desse orgão, a que frequentemente se serve de presidir.

Foram concluidos um Tratado de Commercio com os Estados Unidos, um Tratado de Commercio e Navegação com a Republica Argentina e um Accordo com o Uruguay para o intercambio de fructas frescas, além de varios accordos para liquidação de creditos congelados com a Italia, a Suecia, a Noruega, a Dinamarca e a Finlandia, nos quaes ha importantes clausulas relativas ao intercambio de productos com o nosso paiz.

Assim, procurou-se melhorar as condições do nosso intercambio, promovendo facilidades para o escoamento dos nossos

productos exportaveis. Só em relação aos Estados Unidos, obteve-se, entre 19 utilidades de maior vulto na pauta de nosso intercambio, isenção de direitos para 12 dellas; tres tiveram tratamento de 5 % *ad valorem*, e quatro foram beneficiadas com taxas reduzidas.

Os orgãos competentes deste Ministerio proseguem nesse benefico esforço, tendo já sido estudadas e preparadas as denuncias dos convenios commerciaes concluidos em 1934, de accordo com o decreto n. 552, do fim deste anno.

Os trabalhos de demarcação e caracterização dos nossos immensos lindes foram objecto de especial attenção.

Com o Uruguay, encerraram-se cordialmente os trabalhos deste genero, com a solução das questões relativas á nascente do Arroio São Luiz, ao marco 45 e ao de Sobradinho.

Nas fronteiras com o Paraguay, Bolivia, Perú e Colombia, os trabalhos estão sendo atacados com actividade apesar das difficuldades de terreno, extensão e isolamento dessas regiões. Foram reiniciados, neste anno, os trabalhos de demarcação das fronteiras com as Guyanas Ingleza e Hollandeza, que proseguem, embora a aspereza do terreno e as condições de clima e estado sanitario da região tornem particularmente aspera, ahi, a tarefa dos demarcadores.

Em meio desses complexos trabalhos, continuei a observar as necessidades da administração publica nesta pasta, procurando supprir o que falta nos regulamentos com iniciativas que o tempo, si bem resultarem, ha de consagrar em lei.

Nomeei a Commissão para organizar uma collectanea de precedentes e documentos diplomaticos brasileiros, de que fallei em meu relatorio anterior. Os trabalhos dessa Commissão estão em andamento, entregues á competencia do Senhor Ministro Hildebrando Accioly.

Notei a falta de um orgão coordenador das actividades num vasto campo de influencia internacional — o dominio da intelligencia, em todas as suas manifestações, a litteratura, a sciencia e a arte.

Procurei, neste particular, incentivar a acção do Ministerio a meu cargo, prestando todo o apoio ás iniciativas de intercambio intellectual, promovendo e facilitando a visita de eminentes homens da sciencia e das letras no mundo inteiro.

Assim é que podemos registrar, neste Relatorio, as visitas do Senador Guilherme Marconi, grande nome da sciencia universal; do Senhor Salvador de Madariaga, do Senhor Marpicati, Secretario Geral da Academia da Italia, da Delegação Cultural Paraguaya, chefiada pelo Ministro da Educação e Justiça, Senhor Justo Prieto; do Senhor Harold Butler, director do Bureau Internacional do Trabalho e outros. Promovi a reunião, no Rio, de um grupo de peritos europeus, composto dos Senhores Ostertag, Raymond Weiss, Estephan Valet e A. Asquini, que vieram estudar a possibilidade de elaborar-se um projecto unico de convenção para a protecção ás obras litterarias e artisticas, harmonizando os textos das Convenções de Berna e de Havana, tendo chegado a promissores resultados com a approvação de um projecto de Convenção Universal nesse sentido.

E' meu proposito continuar nessa tarefa, quer attrahindo ao nosso paiz personalidades eminentes nas sciencias e nas letras, que se ponham em contacto com os nossos centros de cultura, quer estabelecendo uma approximação maior dos intellectuaes brasileiros com os homens de cultura do mundo inteiro por meio de uma collaboração mais effectiva do nosso paiz com a Commissão Permanente de Cooperação Intellectual da Sociedade das Nações.

São estas as considerações que julguei dever fazer, com o fito de dar uma visão de conjuncto á actividade da pasta a meu cargo, em 1935.

Executor do programma de Governo de Vossa Excellencia e obedecendo ás suas altas directivas e nobre inspiração, tive a fortuna de sentir de perto, com a mais viva emoção, as vibrações da alma brasileira e o applauso unanime da Nação á obra de paz, de concordia e de solidariedade realizada no correr deste anno.

Os detalhes dessa acção intensa, abrangendo todos os aspectos da nossa vida internacional, encontram-se a seguir, na Exposição e annexos, que ora tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia, com a expressão do meu profundo respeito.

Rio, Dezembro de 1935.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

EXPOSIÇÃO

POLITICA INTERNACIONAL

As relações entre o Brasil e os outros paizes continuaram na mesma inalterabilidade de paz e completo entendimento mutuo. Nenhum acontecimento de relevo occorreu no decurso do anno de 1935, que pudesse abalar a nossa posição internacional. A politica seguida pelo Ministerio das Relações Exteriores vem sendo pautada pelos velhos e tradicionaes dictames de paz, que sempre a orientaram e dos quaes tem sabido o Brasil tirar fecundos resultados.

QUESTÃO DO CHACO

Dentre os successos por que se assignalou o periodo abrangido pelo presente Relatorio, cumpre salientar a cessação das hostilidades entre a Bolivia e o Paraguay, alcançada com os Protocollos firmados em Buenos Aires a 12 de Junho de 1935.

Tão grande acontecimento logrou, como era de esperar, a mais profunda e sympathica repercussão na America e no mundo.

O Brasil desvanece-se de haver contribuido com o melhor dos seus esforços para a restauração da paz no Continente, perturbada por tão doloroso conflicto.

Quando se esboçavam as primeiras negociações para a organização da Conferencia da Paz, que viria pôr termo ao conflicto do Chaco, cogitou-se de uma conferencia economica destinada a destrinçar certos problemas de grande alcance entre o Paraguay e a Bolivia e entre elles e os Estados visinhos. O Brasil viu-se

com surpreza excluido da projectada Conferencia e declinou, por esse motivo, com a Nota de 12 de Abril, de participar das negociações em curso para a solução da lucta do Chaco. Plena e amistosa satisfação nos foi então dada ao verificar-se que decorrera, exclusivamente, de lamentavel erro de copia a omissão do nome do Brasil. Tendo ficado inteiramente esclarecido o incidente, sobreveio a Nota Collectiva dos Embaixadores da Argentina, Chile, Perú, e Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da America, em que se insistiu pelo comparecimento do Brasil. O Governo brasileiro, em face do gesto daquelles paizes amigos, accedeu com jubilo em participar das novas gestões para o restabelecimento da paz e enviou aos representantes diplomaticos das nações interessadas a Nota de 1° de Maio de 1935, nos seguintes termos: — "Em 1 de Maio de 1935. — Foi com a mais viva satisfação que recebi, ante-hontem, das mãos do Senhor Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da America, e na presença de Vossa Excellencia e dos Senhores Embaixadores do Chile e do Perú, a nota collectiva na qual os Governos assim representados solicitam, para as gestões chileno-argentinas em prol do restabelecimento da paz entre a Bolivia e o Paraguay, e *como factor essencial para assegurar-lhes o exito final*, a collaboração do Brasil. 2 — O Governo brasileiro não poderia ficar indifferente á fraternal manifestação dos paizes que lhe acabam de testemunhar, de maneira tão altamente significativa, a indefectivel fidelidade do Brasil aos ideaes de paz e rigoroso respeito aos legitimos interesses dos belligerantes. A' vista de tal garantia moral, tão nobre e alevantada, na affirmação da qual os proprios belligerantes se associaram, o Governo brasileiro não pode, nem deseja mais senão unir-se

a todos, no esforço commum para assegurar uma paz permanente ao Continente americano, levando por deante uma solução justa e equitativa da tragica controversia entre as Republicas irmãs da Bolivia e do Paraguay.

Instantemente convidados a collaborar nas gestões tendentes a dirimir a questão do Chaco Boreal, condicionámos a nossa participação em taes trabalhos á acceitação, pelos interessados, do methodo de negociações directas entre os Chancelleres dos paizes belligerantes em presença do grupo mediador, e á inclusão, entre os componentes deste, dos Estados Unidos da America e do Uruguay.

Pareceu-nos que seriam vãos os esforços dos mediadores— como havia sido em dezesete negociações anteriores — emquanto se não effectuassem negociações directas entre os contendentes.

Adoptado o ponto de vista do Brasil, o Governo argentino convidou a Bolivia e o Paraguay a enviarem, com aquelle objectivo, seus representantes a Buenos Aires.

Os delegados dos belligerantes encontravam-se na Capital argentina por occasião da visita do Presidente Getulio Vargas á grande Republica do Prata, e essa circumstancia teve auspiciosa influencia nos trabalhos, que se concluiam, pouco depois, com pleno exito.

A primeira reunião dos mediadores effectuou-se a 27 de Maio de 1935 na casa de residencia da Excellentissima Senhora Marie Harillaos de Holmos, em Buenos Aires, que se achava então occupada pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, á qual compareceram egualmente os Chancelleres da Bolivia e do Paraguay, Srs. Drs. Tomás Manuel Elio e Luis A. Riart.

Compunha o grupo mediador os Srs. Drs. José Carlos de Macedo Soares e Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores, respectivamente, do Brasil e da Republica Argentina, e os Srs. Drs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Luis Alberto Cariola, Felipe Barreda Laos, Srs. Alexandre Wilbourne Weddell e Eugenio Martinez Thédy, Embaixadores, respectivamente, do Brasil, do Chile, do Perú, dos Estados Unidos da America e do Uruguay, e o Senhor Felix Nieto del Rio, Assessor Politico do Ministerio das Relações Exteriores do Chile acreditado junto do *comité*, com o caracter de delegado plenipotenciario. Nas ultimas reuniões do *comité* tomou parte nos trabalhos o Senhor Hugh Gibson, Delegado especialmente enviado pelo Governo dos Estados Unidos da America.

Depois de haver ouvido a exposição do Senhor Macedo Soares sobre o methodo preconizado por Sua Excellencia para as negociações, entrou o *comité* a discutir propostas formuladas pelo Chanceller brasileiro com o fim de pôr termo á lucta.

Attendendo a um appello que lhe dirigiram o Presidente da Republica Argentina, General Agustin P. Justo, o Ministro das Relações Exteriores, Dr. Saavedra Lamas, e o grupo mediador, o Senhor Macedo Soares resolveu addiar sua viagem á Republica Oriental do Uruguay. Deixou, assim, de acompanhar o Presidente da Republica em sua visita a Montevidéo, afim de continuar a collaborar nos trabalhos do *comité*, em cujo seio se achava em discusão uma proposta de sua autoria. O Governo argentino poz á sua disposição o cruzador *25 de Mayo* para o seu regresso ao Brasil.

A 3 de Junho passaram as reuniões do *comité* mediador a realizar-se na séde da Chancellaria. Por proposta do Senhor Macedo

Soares, effectuou-se a 7 de Junho o primeiro encontro dos Ministros das Relações Exteriores dos dois Estados belligerantes, em presença do grupo mediador. O *comité* proseguiu nos seus trabalhos até que, na madrugada de 12 de Junho, foram definitivamente approvados os textos dos Protocollos que os belligerantes subscreveram ao meio-dia da mesma data, no salão branco da Casa Rosada, juntamente com os mediadores, em presença do Presidente e de altas personalidades do Governo da Nação argentina, do Corpo Diplomatico e de pessôas gradas.

Em virtude dos Protocollos citados, verificou-se a cessação das hostilidades ao meio-dia do dia 14 subsequente.

Ainda de accordo com os referidos Protocollos, o Governo argentino convocou a Conferencia da Paz que inaugurou solemnemente os seus trabalhos em Buenos Aires a 10 de Julho seguinte e se acha, desde então, em pleno funccionamento.

Durante a marcha dos trabalhos da Conferencia da Paz, viram-se as differentes Delegações a braços com a solução de grandes problemas. Cumpre destacar, com o relevo que lhe cabe, dous assumptos, que, pela sua magnitude, foram alvo de exhaustivas negociações. A repatriação dos prisioneiros de guerra, depois de longos esforços despendidos pelos elementos mediadores, aos quaes poude prestar valiosa collaboração a nossa Delegação, estava quasi solucionada ao terminar o anno. A questão de fundo, para a solução da qual o Protocollo de 12 de Junho prevê, em ultimo caso, o recurso á solução judiciaria perante o Tribunal Permanente de Justiça Internacional de Haya, não poude até agora, em virtude de se tratar de assumpto extremamente delicado, ser resolvida. Parece que o caminho a ser seguido será o do entendimento directo entre as partes litigantes.

A paz entre os dous paizes que se guerreavam constituiu, sem duvida, o mais notavel acontecimento da politica sul-americana no decurso do anno que findou.

GUERRA ITALO-ETHIOPE

Outro facto de grande monta que veio abalar a paz mundial foi o desencadeamento da guerra italo-ethiope. O Governo brasileiro não decretou a neutralidade do Brasil por se não tornar mister e a exemplo do que fôra feito em situações analogas. Nem tampouco adheriu ao regime de sancções applicado contra um dos belligerantes, não só por não pertencer ao instituto da Liga das Nações, que o estabelecera, mas tambem pela circumstancia de assim agindo poder conservar-se livre de compromissos, que fôra inopportuno assumir.

ACTOS INTERNACIONAES

O Ministerio das Relações Exteriores levou a termo varios actos dependentes da sua actividade. Estiveram em estudos os Tratados de Extradição com o Chile, com a Gran-Bretanha e com Tchecoslovaquia, tendo sido o primeiro concluido a 8 de Novembro de 1935. Está em curso um projecto de tratado semelhante com a Lithuania. Foram celebrados accordos addicionaes de extradição com a Argentina, em 24 de Maio, e com o Mexico, em 18 de Setembro, já se tendo submettido ambos ao Poder Legislativo. Foram igualmente remettidos ao Poder Legislativo para o respectivo estudo e approvação as Convenções da Setima Conferencia Internacional Americana, de Montevidéo, sobre asylo politico e sobre direitos e deveres dos Estados.

NACIONALIDADE

Faz-se sentir cada vez mais a necessidade de uma lei especial que permitta interpretar com segurança e completar os dispositivos constitucionaes sobre o problema da nacionalidade.

LIGAÇÃO AEREA COM O PARAGUAY E MISSÃO MILITAR AMERICANA

Tratou-se ainda da ligação postal aerea com o Paraguay, assumpto recentemente ultimado, e da renovação do contracto da pequena Missão Naval Americana.

LIMITES

Os trabalhos de demarcação e caracterização continuam a desenvolver-se satisfactoriamente, mas sempre cercados de ingentes difficuldades.

URUGUAY

Os trabalhos de caracterização da fronteira terrestre entre o Brasil e o Uruguay estão, felizmente, terminados com toda a minucia que a technica mais exigente poderia suggerir.

As notas trocadas entre o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador do Uruguay no Rio de Janeiro, a 15 de Maio de 1935, ao resolverem as pequenas questões ainda pendentes e relativas á nascente do Arroio S. Luiz, ao marco 45 e ao do Sobradinho, encerraram definitivamente e de maneira cordial o cyclo da demarcação e caracterização da fronteira do Brasil com aquella Republica vizinha e amiga.

Compete agora aos technicos das duas Commissões transplantar para as cartas geographicas os resultados dos seus trabalhos.

Serviços consequentes estão ainda a reclamar novos esforços, sendo de destacar: a deslocação dos aramados que cercam o corredor ou estrada internacional, o embellezamento da Praça internacional de Livramento-Rivera, a fixação do exercicio das soberanias dos dois Estados sobre a Ponte Mauá e o consequente estatuto juridico.

E' intenção do Governo brasileiro propôr ao do Uruguay o exame em conjuncto desses aspectos da vida fronteiriça dos dois paizes.

ARGENTINA

Continua pendente de approvação do Senado argentino a Convenção complementar de Limites, assignada em Buenos Aires a 27 de Dezembro de 1927, em substituição á de 4 de Outubro de 1910, relativo á Ilha Brasileira.

PARAGUAY

A 30 de Abril foram iniciados os trabalhos de campo na Serra do Amambahy, tendo sido feitos os levantamentos topographicos e demais trabalhos technicos sobre o divisor, em uma extensão de cerca de 108 kilometros e iniciada a abertura de uma picada de 3 metros de largura, a começar do Potrero de Julio e que já alcança a villa de Santa Catharina, numa extensão de 59 kilometros e sempre sobre o divisor.

Muitos desses trabalhos já estão desenhados.

A energia com que está sendo atacada essa demarcação de caracter minucioso, apezar das difficuldades com que hão de tropeçar os demarcadores no seu desenvolvimento, faz esperar que terá uma conclusão mais rapida que a primitivamente calculada.

E' intenção do Governo brasileiro convidar o do Paraguay a examinar em conjuncto a solução de varios problemas, decorrentes da demarcação e que muito hão de concorrer para que mais se intensifique a vida commum das populações fronteiriças.

BOLIVIA

E' intenção do Governo brasileiro promover o encerramento dos dois trechos que ainda faltam demarcar na fronteira com a Bolivia, um, entre a nascente do rio Rapirran e a cabeceira do Igarapé Bahia, e o outro, entre o ponto extremo da demarcação de 1877 e a nascente principal do rio Verde.

PERÚ

E' bem possivel que, depois de terminada a demarcação com a Colombia, cogite o Governo brasileiro de suggerir ao do Perú a nomeação de uma Commissão Mixta para proceder á vistoria da demarcação da fronteira commum que, pelo tempo já passado, poderá offerecer motivos para alguma caracterização complementar e mesmo reparação de marcos.

COLOMBIA

Desde Dezembro de 1934, ininterruptamente, a Commissão Mixta brasileiro-colombiana permanece nas fronteiras onde sup-

portou todo o periodo da má estação, revelando tenacidade e resistencia no esforço que implica tal devotamento. Desgraçadamente foram registradas varias mortes e muitas enfermidades no pessoal da Commissão brasileira.

Os trabalhos dessa Commissão durante o anno podem ser assim resumidos:

Marcos remodelados	2
Marcos construidos	13
Posições geographicas determinadas	14
Levantamentos topographicos	451 km.
Picadas abertas em mattas, a maior parte paludosa	77 km;
Percurso de viagens com cargas em serviço	15.892 km:
Percurso de viagens de inspecção	3.956 km;

Durante o anno de 1935 os dois Governos, brasileiro e colombiano, e respectivos Chefes das Commissões tiveram de resolver varios casos surgidos em consequencia de divergencias, existentes e reconhecidas pelos demarcadores, entre os dispositivos dos Tratados e Convenções e a realidade do terreno ou geographica.

E' com a mais viva satisfação que registro terem sido todas ellas resolvidas de fórma altamente satisfactoria para a cordialidade entre os dois paizes.

Além da compensação de area na região do Içana, que não poude ter a solução integral desejavel, que visava a substituição de linhas artificiaes por limites arcifinios, cumpre registrar os felizes resultados a que chegaram ambos paizes na solução dos casos relativos ás cabeceiras do Memachi, do Iana e do Macacuny e á substituição por um trecho do curso do rio Guiary, de uma parte do parallelo da confluencia do Pegua com o Cuiary, que, em vez de uma, como se suppunha, corta esse ultimo rio duas vezes.

VENEZUELA

A demarcação da fronteira com a Venezuela continua sustada independentemente e apezar dos desejos expressos e do empenho de que se acha animado o Governo brasileiro de proseguir nos trabalhos já iniciados e em obediencia ao seu programma, que visa a demarcação e caracterização de todo o contorno das fronteiras do Brasil.

GUYANA BRITANNICA

Desde Abril de 1930 a Commissão Mixta brasileiro-britannica trabalhou ininterruptamente na demarcação da fronteira commum.

O estado sanitario da Commissão britannica e o fallecimento do respectivo sub-chefe, bem como a conveniencia de reorganizar a sua Commissão, constituiram os motivos pelos quaes o Governo de Londres se viu na contingencia de recorrer ao § 16 do Protocollo de Instrucções de 18 de Março de 1930, para suspender temporariamente os trabalhos de demarcação, o que occorreu nos ultimos dias de 1934.

Reconstituida aquella Commissão em Junho de 1935, foram iniciadas as negociações no sentido de recomeçarem as duas Commissões, juntamente com a neerlandeza, os trabalhos no ponto trijuncção das fronteiras do Brasil com a Guyana britannica e o Surinam.

Logo se aprestou a Commissão brasileira que, para chegar áquelle ponto, deve percorrer cerca de 2.500 kilometros atravez de zonas insalubres e inhospitas, transportando pessoal, viveres, medicamentos e todo o material technico indispensavel,

sendo ao mesmo tempo necessario estabelecer acampamentos e depositos intermediarios, entre as cachoeiras, de fórma a manter a regularidade do abastecimento e das communicações.

Ao findar o anno de 1935, o ponto de trijuncção era alcançado e os trabalhos preliminares iniciados.

Da fronteira com a Guyana britannica estão já demarcados e caracterizados cerca de 1.200 kilometros, faltando ainda outros 278, que, esperamos, poderão ser concluidos antes de terminar o anno de 1937, e isso devido ao facto de ser a zona a demarcar, technicamente, a mais aspera.

Depois que a Commissão britannica suspendeu os trabalhos, a brasileira permaneceu na fronteira dedicando-se á abertura de uma picada ao longo da fronteira no divisor das aguas do Amazonas e do Essequibo, entre os marcos 34 e 39, procedendo ainda ao levantamento topographico dos rios Mapuera, Tauhiny, Tutumó e Cumunó, numa extensão total de 360 kilometros.

GUYANA NEERLANDEZA

Por motivos varios, mas sempre em perfeita concordancia de vistas, os Governos do Brasil e dos Paizes Baixos vieram protelando o inicio dos trabalhos de demarcação e caracterização da fronteira brasileira com a Surinam.

Assentada a adaptação do Protocollo de Instrucções de 22 de Setembro de 1931 ás contingencias do atrazo e do ponto inicial de caracterização, ficou combinado entre os Governos do Brasil, neerlandez e britannico, por accordo entre os Chefes das respectivas Commissões, o ataque dos trabalhos na trijuncção das fronteiras, afim de, preliminar e conjunctamente, levantarem o marco commum.

Afim de attender ao convencionado, para lá se dirigiu uma turma da Commissão brasileira, onde já se encontrou com os representantes e technicos das Commissões neerlandeza e britannica.

Combinado com o Chefe da Commissão neerlandeza fossem os trabalhos de demarcação atacados em varios sectores, uma segunda turma brasileira rumou mais para leste, encontrando-se com outra neerlandeza, estando, assim, começada no terreno a obra de realização, da maneira a mais solicita possivel.

Para attingir a fronteira, é necessario percorrer 2.500 kilometros, subindo rios encachoeirados, o que difficulta consideravelmente o transporte da carga, forçando os homens a permanecerem muitos dias em zonas insalubres e em acampamentos inhospitos.

Estas circumstancias têm sido a causa de varias mortes e de muitas enfermidades no pessoal da Commissão brasileira, inclusive do respectivo Chefe, Commandante Braz Dias de Aguiar, que, depois de vinte e cinco annos de trabalhos na demarcação, foi attingido de malaria.

São dignos de encomios os esforços, o patriotismo e a dedicação dos membros das Commissões que estão a fixar no terreno os limites da nossa soberania.

COMITÊ NACIONAL DE ENTORPECENTES

Por iniciativa do Ministerio das Relações Exteriores, tem-se reunido regularmente no Itamaraty, desde o mez de Agosto de 1935, o *Comité* Nacional de Entorpecentes.

São seus membros os representantes dos Ministerios da Educação e Saúde Publica, das Relações Exteriores, da Justiça, da

Fazenda, do Trabalho e da Agricultura, da Policia do Districto Federal, o Procurador dos Feitos da Saúde Publica e um Medico especialista, proprietario de um estabelecimento hospitalar para tratamento de toxicomanos.

Os fins visados por esse *Comité* são: coordenar o serviço de fiscalização e de repressão do uso illicito de drogas nocivas dos diversos orgãos, officiaes ou não, entre si, e destes com os varios organismos technicos da Liga das Nações; assegurar a unidade e o desenvolvimento desses mesmos Serviços e zelar pela execução dos compromissos assumidos pelo Brasil em virtude de actos internacionaes; proceder a estudos, inqueritos e pesquisas sobre os varios aspectos do problema social das toxicomanias; suggerir ao *Comité* permanente da Liga das Nações quaesquer medidas ou inovações que julgar opportunas na repressão do mal, visando introduzil-as nas Convenções internacionaes relativas a entorpecentes, coordenar a acção solidaria dos paizes vizinhos e, finalmente, propôr a consolidação geral das leis e disposições vigentes em uma só lei mais accorde com os compromissos internacionaes e com as necessidades e condições internas.

Cumpre-me assignalar que o simples contacto semanal dessas autoridades tem tido beneficos resultados no campo da cooperação para a repressão effectiva desse terrivel mal.

CONFERENCIA SUL-AMERICANA DE METEOROLOGIA E SERVIÇOS RADIOELECTRICOS

Em obediencia á XXXVIII Resolução da Conferencia Panamericana Commercial de Buenos Aires e dando-lhe uma interpretação muito mais ampla, o Governo brasileiro convocou no Rio de Janeiro, de 26 de Outubro a 4 de Novembro, a 1ª Confe-

rencia de Meteorologia e Serviços Radioelectricos, na qual tomaram parte delegados e technicos de todos os Estados americanos.

Os trabalhos preliminares, organizados por uma Commissão especial, composta de representantes dos Ministerios da Viação, Guerra, Marinha, Justiça, Educação e Saude Publica e das Relações Exteriores, e a collaboração efficiente dos delegados e technicos sul-americanos garantiram o successo da Conferencia que, em poucos dias, discutiu e approvou 46 Resoluções de relevante importancia.

Dentre as Resoluções adoptadas, sobresahe a que propugna pela creação de uma Associação official sul-americana de Meteorologia e Serviços radioelectricos, com séde no Rio de Janeiro.

O Governo do Uruguay acceitou a indicação para que a segunda Conferencia se reuna em Montevidéo no correr de 1938.

Os fins immediatos dessa Conferencia tendiam á preparação da que deverá reunir-se em 1936, na capital do Perú, para encarar a systematização dos serviços aereos panamericanos; attingidos esses objectivos, a primeira Conferencia de Meteorologia deu ainda inicio ao cyclo de conferencias especializadas sobre a meteorologia e serviços radioelectricos, cujos estudos representam sempre novas e surprehendentes deducções no campo pratico da sciencia applicada.

INTERCAMBIO COMMERCIAL

Recebemos em 1935 as Commissões Economicas Japoneza e Franceza, que nos visitaram, e nos fizemos representar na 5ª Conferencia Commercial Panamericana, reunida em Buenos Aires em Maio desse anno.

Cuidou-se, outrosim, do preparo de quatro accordos internacionaes para liquidação de creditos commerciaes estrangeiros, atrazados no Brasil, de um entendimento com o Uruguay para desenvolver entre os dous paizes um maior intercambio de fructas frescas, e de dous Tratados de Commercio, um com a Argentina e outro com os Estados Unidos da America.

Ao encerrar o anno, foram estudadas e preparadas as denuncias de accordos commerciaes concluidos antes de 1934, nos termos do Decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935.

As publicações dos Serviços Commerciaes não interromperam sua apparição, sendo o Boletim Commercial publicado semanalmente no *Diario Official* e o Boletim Diario distribuido quotidianamente.

Foi tambem publicado o livro *Brasil 1935*, onde se encontram divulgadas todas as informações commerciaes e estatisticas referentes ao paiz, e que têm larga distribuição no Brasil e no estrangeiro.

ACCORDOS PARA A LIQUIDAÇÃO DOS CREDITOS COMMERCIAES ITALIANOS

Iniciou-se o anno de 1935 com a conclusão do Accordo Brasileiro-Italiano para a liquidação dos creditos commerciaes italianos atrazados no Brasil, firmado, por troca de Notas, em 31 de Janeiro desse anno.

Pelos dispositivos daquelle convenio, o Brasil comprometteu-se a transferir para a Italia sommas correspondentes áquelles creditos, até o limite maximo de trinta milhões de liras.

No caso dos referidos creditos excederem áquella somma, as liquidações respectivas serão feitas com o equivalente pro-

veniente de mercadorias a serem exportadas do Brasil para a Italia.

Salvo pequenos creditos, cujos pagamentos dependem, ainda, de algumas formalidades sem importancia, póde-se considerar completamente liquidada a questão dos creditos congelados italianos.

ACCORDO ENTRE O BRASIL E A SUECIA PARA A LIQUIDAÇÃO DOS CREDITOS CONGELADOS SUECOS

Por occasião da visita da missão financeira, presidida pelo Ministro da Fazenda a Paris, foi assignado, naquella cidade, em 7 de Março de 1935, pelo referido titular e pelos representantes dos credores suecos, um accordo para a liquidação dos creditos suecos atrazados no Brasil.

Segundo os termos daquelle convenio, o Governo Brasileiro comprometteu-se a remetter áquelles credores a somma de £ 10.000, em dez mensalidades iguaes, a partir de 1° de Maio de 1935.

ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DOS CREDITOS COMMERCIAES NORUEGUEZES

Por troca de Notas, effectuada no Palacio Itamaraty em 27 de Setembro de 1935, ficou assentada a fórma a adoptar pelo Governo brasileiro, para liquidar os creditos commerciaes norueguezes, atrazados no Brasil.

De conformidade com os termos desse entendimento, o Governo da Noruega comprometteu-se atomar as providencias necessarias para, dentro do prazo de dous mezes a contar da data acima mencionada, tornar possiveis compras de café bra-

sileiro, por parte da Noruega, na importancia de 2.220.000 corôas norueguezas, compras essas que serão feitas sem prejudicar a importação normal de café brasileiro naquelle paiz.

O producto da venda desse café será depositado no Banco da Noruega, a credito do Banco do Brasil, para ser applicado exclusivamente na liquidação dos creditos commerciaes atrazados acima mencionados.

ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DOS CREDITOS COMMERCIAES DINAMARQUEZES

No dia 14 de Novembro de 1935, effectuou-se no Ministerio das Relações Exteriores, entre o Governo Brasileiro e o representante do Governo Dinamarquez, a troca de Notas, fixando as normas a seguir pelos dois Governos, para a liquidação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil.

Por esse accordo, o Governo Dinamarquez se obrigou a conceder immediatamente uma nova quota supplementar de importação, em favor do café de procedencia brasileira. A quota supplementar referida equivale a 1.200.000 corôas dinamarquezas, ou £ 55.000. De sua parte, o Governo Brasileiro comprometteu-se a remetter mensalmente, até a liquidação completa daquelles atrazados, a importancia de £ 5.000.

ENTENDIMENTO COM O URUGUAY PARA O INTERCAMBIO DE FRUTAS FRESCAS

Em 23 de Novembro de 1935, procedeu-se á troca de Notas entre o Ministerio das Relações Exteriores e o Embaixador do Uruguay, sobre o intercambio brasileiro-uruguayo de fructas frescas.

Pelos dispositivos desse entendimento, as fructas frescas brasileiras, com excepção das laranjas e tangerinas, e das bananas que gozam de uma reducção tarifaria de 50 %, entrarão no Uruguay com isenção de direitos. Igual isenção foi concedida ao pinho brasileiro. Em reciprocidade, o Brasil concedeu isenção de direitos para todas as fructas frescas uruguayas.

INTERCAMBIO BRASIL-FINLANDIA

Em Novembro chegou ao Rio de Janeiro, investido das funcções de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Especial da Finlandia o Sr. Hjalmar John Procope, ex-Ministro do Exterior daquelle paiz, que veio estudar com os representantes do Governo brasileiro os meios necessarios a eliminar os obstaculos que difficultavam o intercambio commercial entre os dous paizes.

Das conversações entaboladas entre aquelle diplomata e o Ministro das Relações Exteriores, resultou um entendimento para a adopção de medidas que visam facilitar a introducção de productos nos respectivos mercados, sobre a base da mais ampla liberdade commercial.

Do estudo dos problemas economicos que mais interessavam as duas Republicas, ficou assentado, por troca de Notas, que os dois Governos, dentro da orbita de suas attribuições, empregariam todos os seus esforços no sentido de incentivar a importação de certos productos, assim como de liberar, total ou parcialmente, de impostos aduaneiros a sua introducção nos respectivos mercados.

Tendo-se compromettido a facilitar uma importação ainda maior do café brasileiro na Finlandia, o Governo daquelle paiz

interpoz os seus bons officios junto ao Parlamento Finlandez e conseguiu que a taxa tarifaria que incidia sobre o café brasileiro fosse reduzida de 25%, isto é, nove marcos finlandezes por kilo, em lugar de doze marcos cobrados anteriormente. Esta reducção começou a vigorar de 1° de Janeiro de 1936.

O Governo Brasileiro, de sua parte, acompanhou com a maior sympathia e o mais justificado interesse o projecto de lei apresentado ao Congresso Nacional, isentando de direitos aduaneiros o papel de imprensa com linha d'agua. Posto em ordem do dia em 30 de Dezembro, este projecto não pôde, infelizmente, ser approvado na ultima sessão legislativa e só na sessão do corrente anno poderá correr os seus tramites normaes.

TRATADO DE COMMERCIO ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

O Tratado de Commercio entre o Brasil e os Estados Unidos da America, firmado em Washington a 2 de Fevereiro de 1935, e ratificado em fins do anno, é um substitutivo do Convenio concluido entre os dous paizes em 18 de Outubro de 1923.

Durante o periodo das negociações com o Governo dos Estados Unidos da America, a Embaixada em Washington dispoz, além da natural collaboração do seu pessoal, do auxilio de conselheiros technicos para ali especialmente enviados, e de um funccionario do Ministerio da Fazenda, especializado em assumptos tarifarios.

Da leitura das tabellas que acompanham o tratado, especialmente da de n. 2, que se refere aos direitos ou outros encargos que possam gravar os nossos productos nos Estados Unidos da America, conclue-se que fomos francamente favorecidos pelos

seus dispositivos, pois as concessões que obtivemos abrangem materias primas da nossa producção senão exclusiva, pelo menos de respeitavel proporção.

De 19 utilidades de maior vulto na nossa producção, 12 obtiveram isenção de direitos, 3 foram tratadas com taxas "ad valorem" 5%, e 4 com taxas especificadas reduzidas.

Assim, terão entrada livre: café, borracha, cacáo, madeiras, oleos, cêras vegetaes, cêra de carnaúba, pedras preciosas brasileiras, ferro, cobre, cobalto, pelles, etc.

HOSPEDES ILLUSTRES

Em Setembro visitou-nos officialmente a Delegação Cultural paraguaya, chefiada pelo Ministro da Educação e Justiça do Paiz amigo e visinho, Senhor Justo Prieto, e da qual faziam parte o Doutor Gustavo Gonzales, Professor da Faculdade de Medicina de Assumpção e o Tenente-Coronel Abdon Palacios.

Organizou-se um programma de visitas a instituições culturaes aqui e em São Paulo. A 18 de Setembro o Senhor Prieto e os dois outros membros da Delegação Cultural Paraguaya partiram do Campo de Marte, em São Paulo, para Porto Alegre, afim de assistirem as commemorações do Centenario Farroupilha, a convite do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Em Outubro vieram ao Rio de Janeiro, a convite do Governo brasileiro, os peritos europeus, Senhores Ostertpg, Director do Bureau Internacional de Berna para a protecção á propriedade litteraria, o Senhor Raymond Weiss, Consultor Juridico do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual; os Senhores Stephan Valet, delegado da Federação Internacional de Jorna-

listas e A. Asquini, representante do Instituto de Direito Internacional Privado de Roma, que vieram participar dos trabalhos da Commissão encarregada da redacção de um projecto de Convenção Universal para protecção ás obras litterarias e artisticas. Para acompanhar os illustres visitantes foram designados diversos funccionarios da Secretaria de Estado.

Visitaram-nos ainda, durante o anno, uma Missão Economica Franceza, sob a chefia do Senhor Julien Durand, deputado, ex-Ministro do Commercio de França; e Lord Mac Millan, Juiz da Côrte Suprema da Gran-Bretanha.

A Missão Economica Franceza foi recebida pelo Chefe dos Serviços Commerciaes, tendo visitado os nossos institutos e corporações do commercio e industria e estudado detalhadamente as relações economicas entre a França e o Brasil.

Foi tambem hospede official do Governo brasileiro o Senhor Salvador de Madariaga, Embaixador delegado da Espanha na Sociedade das Nações e membro do Conselho dessa instituição internacional. O Ministerio das Relações Exteriores providenciou sobre o programma em honra ao illustre hospede, á disposição de quem foram postos funccionarios que o acompanharam em visitas e viagens, durante sua permanencia no Brasil. Foi-lhe offerecido no Palacio Itamaraty um banquete ao qual assistiram as figuras de maior destaque do mundo intellectual brasileiro, tendo sido convidado para fazer a saudação ao Senhor Madariaga o Senhor Deputado Raul Fernandes, antigo representante do Brasil na Assembléa de Genebra.

Já no fim do anno, recebeu o Brasil a visita do eminente sabio Guillermo Marconi.

O celebre homem de sciencia aqui veiu acompanhado de sua esposa, e trazia como membros da sua comitiva o Senhor Arturo Marpicati, Secretario Geral da Academia da Italia, e o seu secretario particular.

O Marquez Marconi permaneceu alguns dias no Rio de Janeiro, tendo depois visitado São Paulo, regressando pelo "Augustus", em 5 de Outubro de 1935.

Em Dezembro, visitou o Rio e São Paulo o Senhor Harold Buttler, director do Bureau Internacional do Trabalho, que ia tomar parte na Conferencia Panamericana do Trabalho, reunida em Santiago do Chile. Foi designada uma commissão para acompanhar o Senhor Buttler, tendo sido prestadas ao illustre visitante, aqui e em São Paulo, homenagens especiaes.

Na recepção das personalidades que nos visitaram durante o anno, foi introduzida uma innovação que consiste em crear, ao lado da Commissão official de recepção, uma commissão especial composta de elementos de destaque em nosso paiz nas actividades correspondentes aos objectivos da missão que nos visita.

Assim se fez com a Missão Commercial Franceza, com a Delegação Cultural paraguaya, com a visita do Marquez Marconi, e do Senhor Buttler. Personalidades no nosso mundo financeiro, bancario e commercial, no caso da Missão Economica Franceza; figuras de destaque no mundo politico, litterario e educacional, no caso da Delegação Cultural paraguaya; elementos do nosso mundo scientifico e social, por occasião das visitas dos Senhores Marquez Marconi e Harold Buttler, cercaram os illustres hospedes durante a sua permanencia no Brasil e cooperaram com a Commissão official, facilitando a realização dos

objectivos das referidas missões, ao mesmo tempo que lhes creavam um ambiente mais largo, mais communicativo e, portanto, mais agradavel.

NAVIOS ESTRANGEIROS EM PORTOS BRASILEIROS

Visitaram o Brasil em 1935 os seguintes vasos de guerra: submarino hollandez *K XVIII*, Navio-Escola Argentino *Presidente Sarmiento*, Cruzador inglez *Dundee*, Guarda-Costas dos Estados Unidos da America *Cayuga*, Navio-Escola espanhol *Juan Sebastian Elcano*, Cruzador inglez *Dragon*, Navio-Escola venezuelano *Bolivar*. Durante o mez de Dezembro, os portos brasileiros de Natal e Belém foram visitados por uma esquadrilha composta de guarda-costas mexicanos.

ORDEM DO CRUZEIRO DO SUL

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, estabelecida pelo Decreto n. 22.165, de 5 de Dezembro de 1932, teve normal desenvolvimento, de accordo com os elevados objectivos que determinaram sua creação.

Durante o anno foram concedidas 316 condecorações, assim distribuidas pelas diversas classes: Gran-Cruzes 30, Grandes Officiaes 67, Commendadores 77, Officiaes 92, Cavalleiros 52.

IMPOSTO DE SELLO

Foram negociados tres accordos, por troca de Notas, sobre isenção de imposto de sello nos saques de vencimentos de funccionarios diplomaticos e consulares e de despesas de chancellarias.

O primeiro foi feito com a Tchecoslovaquia, o segundo com a Allemanha e o terceiro com a Finlandia, todos na base de reciprocidade.

CONSOLIDAÇÃO CONSULAR

Por Decreto n. 360, de 3 de Outubro de 1935, foi approvada a Consolidação das Leis, Decretos, Circulares e Decisões, referentes ao exercicio das funcções consulares brasileiras, trabalho cuja manutenção em dia ficou a cargo dos Serviços Consulares.

O valor intrinseco dessa publicação, pela sua utilidade correlativa aos mistéres consulares foi accrescido pela possibilidade de ser a mesma adquirida por todos quantos desejem conhecer os dispositivos nella contidos.

Tendo em vista o grande desenvolvimento e a importancia da navegação aerea, torna-se necessaria uma nova legislação que, attendendo aos interesses internacionaes, vise, sobretudo, acautelar os do fisco nacional, mas simplificando tanto quanto possivel o processo de despacho das aeronaves.

Já o Sr. Presidente da Republica, apreciando um Memorial que lhe foi dirigido, a proposito da isenção de facturas consulares concedida ás mercadorias importadas por aeronaves, mandou examinar um meio de evitar a evasão de rendas que a falta de factura consular permitte.

Ao mesmo tempo, o Ministerio da Viação e Obras Publicas transmittiu ao das Relações Exteriores um officio do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo a revisão do item 32, da Tabella de Emolumentos approvada pelo Decreto n. 19.546, de 30 de Dezembro de 1930, em que são equiparadas, para effeito de despacho consular, as aeronaves aos navios mercantes.

O que acima fica exposto parece justificar plenamente a creação de um regulamento especial para esses modernos meios de transporte em suas relações com os serviços consular e aduaneiro.

Merece particular menção a revisão dos emolumentos cobrados na Recebedoria do Districto Federal e nas Alfandegas da Republica, de navios procedentes de portos onde não ha consulados brasileiros, por se ter verificado que essa cobrança era feita á base de 8$000 papel por 1$000 ouro, quando devia ser á razão de 3 francos suissos por 1$000 ouro, conforme dispoz o Decreto n. 23.801, de 25 de Janeiro de 1934, do qual foi dado conhecimento aos Consulados e ás Missões Diplomaticas encarregadas do serviço consular, pela Circular n. 846, de Fevereiro de 1934.

O Ministerio das Relações Exteriores, satisfazendo um pedido do Ministerio da Fazenda, designou um funccionario para fazer parte da Commissão incumbida desse trabalho na Recebedoria das Rendas Aduaneiras.

DESPACHO DE EMBARCAÇÕES PARA FERNANDO DE NORONHA

Havendo a Companhia Air France modificado o itinerario de seus avisos, portadores da correspondencia que em Natal é entregue a aviões, passando a fazer escala em Fernando de Noronha, o Consul do Brasil em Dakar deu conhecimento desse facto á Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pondo em evidencia a necessidade de ali se crear um posto aduaneiro.

Em consequencia dessa informação, o Ministro da Fazenda, por aviso n. 123, de 13 de Novembro de 1935, da Directoria Geral

da Fazenda Nacional, communicou ao das Relações Exteriores que a Directoria das Rendas Aduaneiras havia autorizado a Alfandega de Recife a crear um posto de registro fiscal na referida ilha.

RENDA CONSULAR

A renda consular arrecadada em 1935 attingiu a somma de 15.591:421$000, como melhor se verá pelo Annexo D.

AUGMENTO DA AREA DO TERRENO DO MINISTERIO

No correr do anno findo, a area do terreno em que se acham situados os edificios que compõem o Ministerio das Relações Exteriores foi augmentada de cerca de duzentos metros quadrados (171m,7547 exactamente), em virtude de permuta, com o proprietario vizinho, a Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, de parte do terreno adquirido pelo Ministerio em 1930.

A divisa anterior, formada por uma linha quebrada, foi substituida por outra em linha recta. Isso veio desafogar a fachada do Edificio Rio Branco e a da Bibliotheca, diminuir o risco de incendio e assegurar luz e ar ás dependencias no andar terreo daquelles edificios, nas quaes, até então, sempre se trabalhou com illuminação artificial, com grande despesa de luz e grave prejuizo para rendimento do trabalho.

A nova divisa tornou mais facil a policia do Ministerio e, com a projectada mudança no alinhamento da extensão da Avenida Thomé de Souza, assegurou entre esta e os nossos archivos espaço sufficiente para resguardar da poeira os documentos alli depositados.

Essa permuta consta de duas escripturas, ambas lavradas na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, em notas do Tabellião do 16º officio. A primeira é de 9 de Janeiro de 1935 (livro 255 fls. 81) a segunda de 18 de Março seguinte (livro 262 fls. 24 verso). Foram publicadas no *Diario Official* de 16 de Janeiro e 26 de Março, respectivamente.

Em virtude da compra do terreno n. 178, acima referida, o predio n. 180 (com 8,20 metros de frente, 40 de fundos e 328 quadrados, mais ou menos), pertencente a Anna Domingues da Silva, ficou encravado nos terrenos do Ministerio, impondo-se a sua acquisição desde que os meios o permittam.

Por occasião da escriptura de permuta a Companhia Light & Power, além de nos ceder a referida metragem, obrigou-se a construir, por sua conta, o muro divisorio, cujo custo se elevou a 43:135$000, e que, feita a nova via publica, ficará pertencendo unicamente ao Ministerio.

Com a dita permuta sobe a 1.144,1747 metros quadrados a extensão de terreno ganho pelo Ministerio desde 27 de Maio de 1930, quando foi adquirido o terreno sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 178, porquanto, entre 1931 e 1934, o Ministerio entrou, aos poucos, de posse de 190,42 metros quadrados, aos fundos do proprio nacional, n. 212 da mesma rua, como melhor se verá pela planta annexa a este Relatorio.

No Annexo *A*, figura o despacho do Sr. Presidente da Republica, publicado no *Diario Official* de 25 de Outubro de 1934, approvando o termo dessas escripturas.

MOVIMENTO DO PESSOAL EM 1935

Por portarias de 2 de Janeiro, foram contractados: como ARCHIVISTAS,

de Primeira Classe:

Luiza Bailly.
Zilah Mafra Peixoto.
Juracy Ferreira da Costa.
Dahlia de Almeida Rodrigues.
Maria de Lourdes da Costa e Souza.
Lucilia Bhering.

de Segunda Classe;

Anna Olga Stibich.
Maria José Monteiro de Carvalho.
Sylvia Murtinho.
Francisca Fleurice Figueiredo R. Parente.
Cecilia Alves Velloso.
Herminia Biasotto Costa.
Helena Barreto.
Luiza Ribeiro de Carvalho.

de Terceira classe:

Maria da Gloria Figueiredo Rangel.
Nadéje de Alencar Pinheiro.
Albertina de Castro Menezes.
Maria Moscoso.
Flora Rodrigues da Silva.
Yary Moreira da Silva.

como AUXILIARES DA BIBLIOTHECA:

de Primeira Classe:

Branca Maria Braga de Jesus.
Sarah Gomes de Araujo.

de Segunda Classe:

Zelina de Abreu Braga.
Jacy Lobato Alvares.
Armando Ortega Fontes.
Edith Mercurin Muniz Ribeiro.
Armando Britto de Souza.

como CRYPTOGRAPHOS:

de Primeira Classe:

Sylvio Mourão Camarinha.
Luiz Paulo de Amorim.

de Segunda Classe:

Aresio Barroso Lintz.
João Baptista Telles Soares de Pinna.
Luciano Lordsleem.

como DACTYLOGRAPHAS:

de Primeira Classe:

Rosa Rodrigues Pacheco.
Ilka Barroso Lintz.
Olga de Andrade Botelho.
Ruth Coelho Perissé.
Dora Hastings de Mello.
Zuleika Barroso Lintz.

Rachel Crotman.
Laura Braga.
Claudiana Diamico.
Iracema Dutra Ferreira.

de Segunda Classe:

Hilda Blasi.
Noemia Lobo.
Conceição Cordeiro de Castro.
Maria Edith Villar Ribeiro Dantas.
Maria de Lourdes Benjamin.

como ESCRIPTURARIOS:

de Primeira Classe:

Maria de Lourdes Pimentel
Noemia Baptista.
Iracema Bethlem.

de Segunda Classe:

Luiz Philippe de Florambel.
Helena de Aguiar Pantoja.
Ilmar Penna Marinho.
Milton Faria.
Wolfgang Barcellar de Mello.
Adriano Amorim.

como ENCADERNADORES:

Joaquim de Souza Vargas.
Pompeu Pinto de Oliveira.
Esmeraldo Guennes,

Wanderley Filho.

Elpidio José Tavares.

David Andrade Hottum.

Por decretos de 10 de Janeiro, foram nomeados para fazer parte da Missão Especial incumbida de negociar e assignar com os Governos dos Estados Unidos da America, da Gran-Bretanha, da França, da Allemanha e da Espanha, tratados, accordos ou outros entendimentos economicos, financeiros e commerciaes, os senhores:

Arthur de Souza Costa, Chefe.

Sebastião Sampaio.

Marcos de Souza Dantas.

Paulo Frederico de Magalhães.

Por decreto de 14 de Janeiro, foi nomeado Delegado commercial na Argentina o Engenheiro Octavio Botelho.

Por portarias de 16 de Janeiro, foram designados para fazer parte da Commissão de recepção da Missão Economica japoneza:

2º Secretario Jorge Latour.

Consul Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho.

Consul Raul Bopp.

Por portarias de 21 de Janeiro, foram concedidas as ferias extraordinarias de 4 mezes aos Auxuliares de Consulado:

Fernando Murtinho Braga.

Ruy Vianna Bandeira.

Antonio A. de Souza Bandeira.

Por portaria de 25 de Janeiro, foi exonerado do cargo de Vice-Consul em Montreal o senhor George Harry Jaray.

Por portaria de 25 de Janeiro, foi nomeado Ajudante da Commissão Demarcadora de Limites do Sector Oeste, o Capitão José Caetano da Costa Lemos.

Por decreto de 29 de Janeiro, foi nomeado membro interino do Conselho Federal de Commercio Exterior, em representação do Banco do Brasil, o Dr. Antonio Luiz de Souza Mello.

Por decretos de 1 de Fevereiro, foram removidos os Ministros:

Gustavo de Vianna Kelsch, da Legação no Paraguay para a Secretaria de Estado.

Lafayette de Carvalho e Silva, da Legação na Noruega para a Legação no Paraguay.

Por portarias de 1 de Fevereiro, foram dispensadas:

Ruth Coelho Perissé, de dactylographa de 1ª classe contractada.

Hilda Blasi, de dactylographa de 2ª classe contractada.

Por portarias de 1 de Fevereiro, foram contractadas:

Hilda Blasi, como dactylographa de 1ª classe.

Maria Nanni, como dactylographa de 2ª classe.

Por portaria de 1 de Fevereiro, foram designados para fazer parte da Commissão de exame e julgamento das concurrencias, em 1935, os senhores:

Conselheiro Gastão Paranhos do Rio-Branco, Presidente.

Consul Christino do Valler Junior, Secretario.

Paulino Diamico, Auxiliar technico.

Por decretos de 6 de Fevereiro, foram removidos:

Embaixador José de Paula Rodrigues Alves, da Embaixada no Chile para a Embaixada na Italia.

Ministro Arthur Guimarães de Araujo Jorge, da Legação na Allemanha para a Embaixada no Chile, em commissão de Embaixador.

Por decreto de 12 de Fevereiro, foi removido da Legação na Venezuela para a Legação na Allemanha, o Ministro J. J. de L. e S. Muniz de Aragão ficando sem effeito o decreto de 6 de Março de 1934, que o removera para a Legação na Austria.

Por portaria de 13 de Fevereiro, foi dispensado, a pedido, do cargo de Secretario da Commissão Examinadora dos Concursos para Consul de 3ª classe, o Consul Aldo de Castro Menezes.

Por portaria de 13 de Fevereiro, foi designado para Secretario da Commissão Examinadora dos Concursos para Consul de 3ª classe, o Consul José Augusto Ribeiro.

Por portarias de 18 de Fevereiro, foram removidos:

1º Secretario Antonio Moreira de Abreu, da Embaixada em Portugal para a Embaixada em Tokio.

1º Secretario João Ruy Barbosa, da Secretaria de Estado para a Legação na China.

Auxiliar de Consulado Arnaldo Guimarães, do Consulado Geral em Paris para o Consulado em Bremen.

Auxiliar de Consulado Raul Ruy Barbosa Airosa, do Consulado Geral em Genova para o Consulado no Havre.

Por portaria de 21 de Fevereiro, foi dispensado do cargo de Medico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o Capitão Tenente Justino Nogueira Gomes.

Por portaria de 21 de Fevereiro, foi designado para exercer as suas funcções no Consulado em Zurich, o Consul José Fabrino de Oliveira Bayão.

Por portaria de 26 de Fevereiro, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação na Tchecoslovaquia o 2° Secretario Mario da Costa Guimarães.

Por portaria de 23 de Março, foi nomeado Commandante do Destacamento da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o 2° Tenente do Exercito Wilson de Mello.

Por portaria de 28 de Março, foi dispensado, a pedido, de Ajudante da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o Capitão Tenente Jorge Ferreira Landim.

Por portaria de 29 de Março, ficou sem effeito a Portaria de 18 deFevereiro de 1935, que removeu o Auxiliar de Consulado Arnaldo Guimarães do consulado Geral em Paris para o Conlado em Bremen.

Por portarias de 1 de Abril, foram removidos:

Consul James Philip Mee, do Consulado em Southampton para a Secretaria de Estado.

Consul Milton Cesar de Weguelin Vieira, do Consulado em Budapest para a Secretaria de Estado.

Consul David Moretzsohn Barboza Lage, do Consulado Geral em Nova York para a Secretaria de Estado.

Consul Pericles Barbosa Lima, do Consulado em Vigo para a Secretaria de Estado.

Consul Felippe de Santa Cruz Guimarães, da Secretaria de Estado para o Consulado em Southampton.

Consul Adolpho de Camargo Neves, de Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Nova York, na qualidade de Consul Adjuncto.

Consul Antonio Mendes Vianna, da Secretaria de Estado para o Consulado em Budapest.

Consul Eurico Costa, do Consulado em Tampico para o Consul em Vigo.

Por portaria de 1 de Abril, foi designado para, em nome do Ministro de Estado assignar contracto com Cesar Lafit & Cesar Mello da Cunha, para execução de um trabalho em Caenstone, o Conselheiro Gastão Paranhos do Rio Branco.

Por portaria de 5 de Abril, foi nomeado medico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o Capitão Medico Dr. Raymundo Bezerra de Menezes.

Por decreto de 6 de Abril, foi exonerado, a pedido de Consultor Tchnico do Conselho Federal de Commercio Exterior, o Dr. Clovis Ribeiro.

Por portaria de 8 de Abril, foi dispensado de Auxiliar Technico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o Capitão Jonathas de Moraes Correia.

Por decreto de 9 de Abril, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação na Austria e na Hungria, com séde em Vienna, o Ministro Samuel de Souza Leão Gracie.

Por decreto de 9 de Abril, foi nomeado Consul de 3ª classe Myriam Leonardo Pereira.

Por decretos de 9 de Abril, foram nomeadas representantes do Brasil no Congresso Internacional de Stambul:

D. Anna Amelia de Queiroz C. de Mendonça, Representante.

Dra. Carmen Portinho Lutz, Supplente.

D. Edith Fraenkel, Supplente.

Por decretos de 9 de Abril, foram exonerados, a pedidos, de Membro do Conselho Federal de Commercio Exterior, os senhores:

Dr. Marcos de Souza Dantas.

Dr. Raul de Araujo Maia.

Por decretos de 9 de Abril, foram nomeados Membros do Conselho Federal de Commercio Exterior, os senhores;

Dr. Antonio Luiz de Souza Mello, como representante do Banco do Brasil.

Dr. Raul Ferreira Leite.

Por decreto de 16 de Abril, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação na Noruega, o Ministro Carlos Alberto Moniz Gordilho.

Por decreto de 16 de Abril, foi dispensado de Chefe do Serviço de Communicações, o Consul Antonio C. Moreira Telles.

Por decreto de 16 de Abril, foi designado para Chefe do Serviço de Communicações, o Consul Oscar B. Paranhos da Silva.

Por decreto de 16 de Abril, foi exonerado, a pedido do cargo de Porteiro da Secretaria de Estado, o senhor Flavio Santos Guimarães.

Por decreto de 22 de Abril, foi removido da Legação nos Paizes Baixos para a Secretaria de Estado, o 2° Secretario Antonio de Vilhena F. Braga.

Por decreto de 23 de Abril, foi promovido, por merecimento a Porteiro da Secretaria de Estado, o Ajudante de Porteiro Carlos Salgado.

Por portaria de 25 de Abril, foi dispensado de Medico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o Capitão Dr. Henrique Moss de Almeida.

Por portaria de 25 de Abril, foi dispensado de Membro da Commissão de Promoções, o Ministro Samuel de Souza Leão Gracie.

Por portaria de 25 de Abril foram designados para Membros da Commissão de Promoções e Remoções:

Ministro J. J. de L. S. Moniz de Aragão.

Consul Geral Mario de Barros e Vasconcellos.

Por portaria de 2 de Maio, foi removido da Secretaria de Estado para a Embaixada em Washington, na qualidade de Addido, o Consul Fernando Lobo.

Por decreto de 7 de Maio, foi declarado em disponibilidade activa o Embaixador Felix de B. Cavalcanti de Lacerda.

Por portaria de 8 de Maio, foi dispensado de Chefe Geral do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca, o Ministro Samuel de Souza Leão Gracie.

Por portaria de 8 de Maio, foi designado para Chefe Geral do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca, o Ministro Mauricio Nabuco.

Por portaria de 8 de Maio, foi removido da Embixada na Argentina para a Legação na Venezuela, o 1° Secretario Trajano Medeiros do Paço.

Por portarias de 10 de Maio, foram removidos:

2° Secretario Argeu de Segadas Guimarães, da Secretaria de Estado para a Legação no Equador.

Consul Perillo Gomes, do Consulado em Almeria para a Secretaria de Estado.

Por decreto de 13 de Maio, foi nomeado Consultor Technico do Conselho Federal de Commercio Exterior, o Dr. Franklin de Almeida.

Por decreto de 14 de Maio, foi transferido para o Corpo Diplomatico, na qualidade de Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, o Consul Geral Sebastião Sampaio.

Por decretos de 14 de Maio, foram promovidos:

Joaquim de Souza Leão Filho, por antiguidade, a 1º Secretario.

Renato de Lacerda Lago, por merecimento, a Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.

Por decreto de 14 de Maio, foi removido da Legação na Rumania, Turquia e Bulgaria, para a Secretaria de Estado o Ministro Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.

Por decreto de 14 de Maio, foi transferido para o Corpo Diplomatico, na qualidade de 2° Secretario, o Consul Oswaldo Tavares.

Por decretos de 15 de Maio, foram promovidos:

George William Chester, por merecimento, a Consul Geral.

Osorio Hermogeneo Dutra, por merecimento, a Consul de 1ª classe.

Jayme Cardoso, por antiguidade, a Consul de 2ª classe.

Raul Bopp, por merecimento a Consul de 2ª classe.

Por decretos de 15 de Maio, foram nomeados consules de 3ª classe:

Fernando Saboia de Medeiros.

Francisco B. Batispta de Magalhães.

Por decreto de 15 de Maio, foi nomeado, em commissão, Consul privativo em Santo Tomé, o Senhor Dinarte Rey Dornelles.

Por decreto de 15 de Maio, foi removido de Santo Tomé para Bella União, o Consul privativo Lucio Schiavo.

Por portarias de 15 de Maio, foram removidos:

Consul Victor Ferreira da Cunha, do Consulado em Alexandria para a Secretaria de Estado.

2º Secretario Fernando Nilo de Alvarenga, da Legação no Uruguay para a Legação na Allemanha.

Consul Nicanor D. e M. de Oliveira, a pedido, do Consulado em Cherburgo para o Consulado em Rosario de Sta. Fé.

Por decreto de 16 de Maio, foram nomeados para fazer parte da Delegação do Brasil á Conferencia Commercial Pan-Americana, em Buenos Aires, os senhores:

Embaixador José Carlos de Macedo Soares — Presidente.

Embaixador José Bonifacio de Andrade e Silva — Vice-Presidente.

Ministro Sebastião Sampaio — 2º Vice-Presidente.

Deputado Abelardo de Vergueiro Cesar — Delegado.

Dr. Cesar Grillo — Delegado.

Commandante Romeu Braga — Delegado.
Dr. Armando V. Leite Ribeiro — Delegado.
Dr. Heitor Freire de Carvalho — Delegado.
Consul Geral Narciso P. de Magalhães — Delegado.
Dr. Arthur Torres Filho — Delegado.
Dr. Lenhoff de Britto — Consultor-Technico.
Dr. P. B. de Cerqueira Lima — Consultor-Technico.
Dr. Manuel Ferreira Guimarães — Consultor-Technico.
Dr. Octavio Botelho — Consultor Technico.
Commandante Renato Guillobel — Consultor-Technico.
Major Godofredo Vidal — Consultor-Technico.
Dr. Waldemar de Torres Bandeira — Consultor Technico.
2º Secretario Orlando Leite Ribeiro — Consultor-Technico.
2º Secretario João de C. Moraes — Consultor-Technico.
Dr. Alexandre Siciliano Jr. — Consultor-Technico.
Consul Aluizio de Magalhaens — Secretario Geral.

Por decreto de 17 de Maio foi designado para exercer interinamente as funcções de Ministro das Relações Exteriores, o Ministro Mario de Pimentel Brandão.

Por decreto de 21 de Maio, foi nomeado Delegado Commercial no Paraguay, com séde em Assumpção, o Senhor Rosalvo Silveira.

Por decreto de 21 de Maio, foi mandado contar a partir de 9 de Maio de 1934 a aposentadoria concedida ao Consul Noé de Florambel Pinto Peixoto.

Por decreto de 28 de Maio, foi aposentado, ex-vi do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal, o Auxiliar de Consulado José Augusto da Silva Ribeiro.

Por decreto de 28 de Maio, foi readmittido como Auxiliar de Consulado, o senhor Francisco Sebastian.

Por portaria de 30 de Maio, foi designado para exercer as suas funcções no Consulado em Malaga, o Auxiliar de Consulado Francisco Sebastian.

Por portaria de 6 de Junho, foi exonerado, a pedido, de Ajudante da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Sul, o Capitão Thales Facó.

Por decretos de 13 de Junho, foram nomeados para fazer parte da Commissão Militar Neutra do Chaco, os senhores:

Coronel Estevão Leitão de Carvalho — Chefe.

Major Heitor da Fontoura Rangel.

Major Pery Constant Bevilaqua.

Major Annibal Gomes Ribeiro.

Capitão João Saraiva.

1° Tenente Hortencio Pereira de Britto.

Por portaria de 15 de Junho, foi removido do Consulado em Dantzig para a Secretaria de Estado, o Consul Odon Sarmento.

Por decreto de 21 de Junho, foi exonerado do cargo de Ministro interino das Relações Exteriores, o Ministro Mario Pimentel Brandão.

Por portarias de 26 de Junho, foram removidos:

1° Secretario Carlos A. de Souza Filho, da Legação na Austria e na Hungria para a Embaixada no Mexico.

Consul Christino do Valle Junior, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Antuerpia, na qualidade de Consul Adjunto.

Por portaria de 27 de Junho, foram designados para fazer parte da Commissão Examinadora do concurso para consul de 3ª classe, os senhores:

Ministro Mario de Pimentel Brandão — Presidente e examinador de francez.

2º Secretario Jayme Sloan Chermont — Examinador de inglez.

Consul Geral Mario de Deus Fernandes — Examinador de portuguez.

Prof. Fernando Raja Gabaglia — Examinador de geographia e historia.

Prof. Victor Carlos da Silva — Examinador de arithmetica.

1º Secretario Heitor Lyra — Examinador de Direito Internacional Publico.

1º Secretario João Severiano da Fonseca. Hermes — Examinador de Direito Internacional Privado.

Prof. José Maria Bello — Examinador de Direito Constitucional, Administrativo e Commercial.

Por portaria de 28 de Junho, foi removido da Embaixada na Italia para a Embaixada na Argentina, o 1º Secretario José Roberto de Macedo Soares.

Por portaria de 28 de Junho, foi conferido o titulo de Conselheiro de Embaixada ao 1º Secretario Sylvio Rangel de Castro.

Por portaria de 3 de Julho, foi dispensado de Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos, o Ministro Carlos Alberto Muniz Gordilho.

Por portaria de 3 de Julho, foi designado para Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos, o Ministro Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.

Por decreto de 6 de Julho, foram nomeados para fazer parte da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para a solução do conflicto do Chaco, os senhores:

Embaixador J. P. Rodrigues Alves — 1º Delegado Plenipotenciario.

Dr. Edmundo da Luz Pinto — 2º Delegado Plenipotenciario.

Conselheiro J. R. Macedo Soares — Conselheiro da Delegação.

2º Secretario Carlos da Silveira Martins Ramos — Secretario da Delegação.

2º Secretario Oswaldo Furst — Secretario da Delegação.

2º Secretario Orlando Leite Ribeiro — Secretario da Delegação.

2º Secretario Fernando Nilo de Alvarenga — Secretario da Delegação.

Coronel Francisco G. Castello Branco — Consultor Technico.

Cap. de Mar e Guerra Alvaro R. de Vasconcellos — Consultor Technico.

Por portarias de 8 de Julho, foram nomeados para fazer parte da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para a solução do conflicto do Chaco, os senhores:

Capitão Joaquim Alves Bastos — Ajudante de ordens.

Capitão Tenente Antonio Rogerio Coimbra — Ajudante de ordens.

Capitão Armando Pereira de Vasconcellos — Ajudante de ordens.

Consul Paulo de Souza Dantas — Auxiliar cryptographo.

Consul Nelson Tabajara de Oliveira — Auxiliar.

Consul Renato F. M. de Mendonça — Auxiliar.

João B. T. Soares de Pinna — Auxiliar cryptographo.

Maria J. Monteiro de Carvalho — Auxiliar archivista.

Maria E. V. Ribeiro Dantas — Auxiliar dactylographa.

Daniel Martins de Brito — Continuo.

Por decreto de 9 de Julho foi aposentado, por motivo de invalidez, o Ministro Gustavo de Vianna Kelsch.

Por portaria de 10 de Julho, foi removido do Consulado Geral em Hamburgo para o Consulado Geral em Shanghai, o Auxiliar de Consulado Heitor da Silveira Carneiro.

Por decreto de 11 de Julho, foi nomeado para representar o Brasil no XVI Congresso Internacional de Navegação, em Bruxellas, o Engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui.

Por portaria de 12 de Julho, em additamento de 27 de Junho de 1935, foram designados para fazerem parte da Commissão Examinadora do concurso para consul de 3ª classe, os senhores:

1º Secretario João Severiano da Fonseca Hermes — Examinador de espanhol.

Consul aposentado Henrique Schuler — Examinador de allemão.

Por decreto de 15 de Julho, foi nomeado Secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para solução do

conflicto do Chaco, o 2° Secretario Vasco Tristão Leitão da Cunha.

Por portaria de 17 de Julho, foram designados para fazerem parte da Commissão encarregada de redigir o ante-projecto de Convenção Universal aos direitos litterarios e artisticos os senhores:

2° Secretario Ruy Pinheiro Guimarães — Delegado.

Renato da Costa Almeida — Delegado.

Por portaria de 17 de Julho, foi designado para Secretario Geral da Commissão encarregada de regidir o ante-projecto de Convenção Universal de protecção aos direitos litterarios e artisticos, o 2° Secretario Octavio do Nascimento Brito.

Por portaria de 17 de Julho, foi removido da Embaixada no Mexico para a Legação na Venezuela, o 2° Secretario João P. Coelho Lisbôa.

Por decreto de 19 de Julho, foi designado, interinamente, para Presidente do Instituto Nacional de Estatistica, o Embaixador José Carlos de Macedo Soares.

Por portaria de 19 de Julho, foi removido da Secretaria de Estado para o Consulado em Marselha o Consul Paulo Vidal.

Por portaria de 19 de Julho, foi desligado do Consulado em Marselha e mandado continuar a servir, em commissão, na Secretaria de Estado, o Consul Osorio Hermogeneo Dutra.

Por decreto de 23 Julho, foi nomeado representante do Brasil no Congresso da Societas Otto-Rhino-Laringologia Latina, em Bruxellas, o Dr. Raul David Sanson.

Por portaria de 25 de Julho, foram removidos:

2° Secretario Argeu de Segadas Guimarães, da Secretaria de Estado para a Legação no Perú, ficando sem effeito a portaria de 10 de Maio de 1935, que o removeu para a Legação no Equador.

Auxiliar de Consulado, Antonio A. de Souza Bandeira, do Consulado em Bremen para ao Consulado Geral em Antuerpia.

Por portarias de 26 de Julho, foram removidos:

Consul Raul Conrado, da Secretaria de Estado para o Consulado em Cherburgo.

Ministro Antonio José do Amaral Murtinho, da Legação no Equador para a Secretaria de Estado.

Por portaria de 29 de Julho, foi removido da Legação no Perú para a Legação no Equador, o 1° Secretario Joaquim de Souza Leão Filho.

Por portarias de 30 de Julho, foram removidos:

1° Secretario Arthur dos Guimarães Bastos, da Legação no Paraguay para a Secretaria de Estado.

1° Secretario Americo Galvão Bueno, da Legação no Uruguay para a Embaixada em Portugal.

Por portaria de 30 de Julho, foi designado para exercer suas funcções na Legação no Paraguay, o 2° Secretario Oswaldo Tavares.

Por portarias de 1 de Agosto, foram removidos:

2° Secretario Sylvio Ribeiro de Carvalho, da Legação na Bolivia para Legação no Uruguay.

2° Secretario João de Carvalho Moraes, da Secretaria de Estado para a Legação na Bolivia.

Por decreto de 2 Agosto, foi nomeado representante do Brasil no Congresso Internacional de Zoologia, em Lisboa, o Dr. Afranio Amaral.

Por portaria de 5 de Agosto, foi dispensado, por abandono de emprego, do cargo de Mensalista da Secretaria, Manuel Jacyntho Coelho.

Por portaria de 5 de Agosto, foi contractado como Mensasalista da Secretaria de Estado, Jayme de Souza.

Por portaria de 8 de Agosto, foi removido da Embaixada no Mexico para a Embaixada no Chile, o 2° Secretario João P. Coelho Lisbôa, ficando sem effeito a portaria de 17 de Julho de 1935.

Por portaria de 8 de Agosto, foi nomeado Auxiliar da Delegação á Conferencia da Paz, em Buenos Aires, o Auxiliar de Consulado Fernando de Murtinho Braga.

Por decretos de 8 de Agosto, foram promovidos, por merecimento:

Acyr do Nascimento Paes, a Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.

Abelardo Bueno do Prado, a 1° Secretario.

Por decreto de 8 de Agosto, foi readmittido como 2° Secretatario, Paulo Mathias de Assis Silveira.

Por portaria de 9 de Agosto, foi removido da Secretaria de Estado para Embaixada em Londres.

Por portaria de 9 de Agosto, foi conferido o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada ao 1° Secretario Protasio Baptista Gonçalves.

Por portaria de 15 de Agosto, foi exonerado, a pedido, de Ajudante da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste, o Capitão José Caetano da Costa Lemos.

Por portaria de 15 de Agosto, foi tornada sem effeito a portaria de 5 de Agosto de 1935, que contractou como Mensalista da Secretaria, Jayme de Souza.

Por portaria de 15 de Agosto, foi contractado como Mensalista da Secretaria, Silvio Barroso Pereira.

Por decreto de 20 de Agosto, foi rectificado o Decreto de 9 de Julho de 1935, que concedeu aposentadoria ao Ministro Gustavo Kelsch, esclarecendo ser a aposentadoria concedida de accordo com o artigo 170, inciso 4°, da Constituição Federal.

Por portaria de 21 Agosto, foi removido do Consulado em Marselha para o Consulado em Bremen, o Auxiliar de Consulado Clovis Gurjão.

Por portaria de 23 de Agosto, foi removido da Secretaria de Estado para o Consulado em Yokohama, o Consul Raul Bopp.

Por decreto de 27 de Agosto, foi removido da Embaixada no Japão para a Embaixada na Belgica, o Embaixador Carlos Martins Pereira e Souza.

Por decretos de 27 de Agosto, foram exonerados de Membros do Conselho Federal de Commercio Exterior, os senhores:

Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro, a pedido.

Dr. Antonio Luiz de Souza Mello, como representante do Banco do Brasil.

Por decretos de 27 de Agosto, foram nomeados Membros do Conselho Federal de Commercio Exterior, os senhores:

Alberto Teixeira Boavista, como representante do Banco do Brasil.

Dr. Antonio Luiz de Souza Mello, como representante do Ministerio da Fazenda.

Por portaria de 31 de Agosto, foi designado para exercer suas funcções na Legação na Suissa, o 2º Secretario Paulo M. de Assis Silveira.

Por portaria de 1 de Setembro, foi contractada como Archivista de 3ª classe, Odette de Carvalho e Souza.

Por portaria de 5 de Setembro, foi nomeado Auxiliar da Delegação á Conferencia da Paz, em Buenos Aires, o Consul Wanda Vianna Rodrigues.

Por decretos de 5 de Setembro, foram:

Dispensado de Secretario do Conselho Federal de Commercio, o Consul Paulo Vidal.

Nomeado Secretario do Conselho Federal de Commercio Exterior Exterior, o Consul Aluizio de Magalhaens.

Por decreto de 9 de Setembro, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação no Equador, o Ministro Acyr do Nascimento Paes.

Por decreto de 9 de Setembro, foi nomeado para representar o Brasil no Congresso Internacional de Doenças da Nutrição, na França, o Dr. Deolindo de Nunes Couto.

Por decreto de 11 de Setembro, foi designado Embaixador em commissão, no Japão o Ministro Pedro Leão Velloso.

Por portaria de 12 de Setembro, foram designados para servirem junto ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, durante a permanencia, nesse Estado, do Presidente da Republica, por occasião do Centenario Farroupilha, os Segundos Secretarios Edgar Rangel do Monte, e Adolopho C. de Alencastro Guimarães.

Por decretos de 16 de Setembro, foram promovidos:

Luiz A. Gurgel do Amaral; por merecimento, a Ministro Plenipotenciaro de 1ª classe.

Lourival Guillobel, por merecimento, a Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.

Roberto Mendes Gonçalves, por merecimento, a 1º Secretario.

Por decreto de 16 de Setembro, foi transferido do Archivo Nacional para o Corpo Diplomatico, na qualidade de 2º Secretario, o Chefe de Secção Francisco d'Alamo Louzada.

Por decreto de 16 de Setembro, foi designado para representar o Brasil no XXVI Congresso Internacional de Americanistas, em Sevilha, o Embaixador Alcebiades Peçanha.

Por decreto de 17 de Setembro, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação na China, o Ministro Renato de Lacerda Lago.

Por decreto de 17 de Setembro, foi posto em disponibilidade, de accordo com o art. 43, do Decreto 24.239, de 15 de Maio de 1934, o Consul Geral Sylvio Romero Filho.

Por portarias de 17 de Setembro, foram designados Delegados do Brasil, em caracter technico, junto aos Governos da Argentina, Uruguay e Paraguay, os senhores:

Dr. Arthur Torres Filho.

Dr. José Maria Fernandes.

Por decreto de 17 de Setembro foi concedida licença de 3 mezes, em prorogação, de accordo com o artigo 1, da Lei 79, de 8 de Junho de 1935, á dactylographa Maria Antonietta de Araujo Jorge.

Por portarias de 19 de Setembro, foram designados para fazerem parte da Commissão de recepção do Senador italiano Guglielmo Marconi:

1° Secretario José Roberto de Macedo Soares — Chefe.

Consul Geral Domingos de Oliveira Alves.

1° Secretario Heitor Lyra.

2° Secretario Jorge Latour.

2° Secretario Oswaldo Tavares.

Consul Frederico Chermont Lisbôa.

Archivista Nadéje de Alencar Pinheiro.

Renato de Almeida.

Por portaria de 21 de Setembro, foi nomeado Auxiliar-archivista da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, em Buenos-Aires, Luiz Ribeiro de Carvalho.

Por portarias de 25 de Setembro, foram removidos:

2° Secretario João Guimarães Gomes, na Legação da Allemanha para a Secretaria de Estado.

Auxiliar de Consulado Ladario Cabeda, do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado em Marselha.

Por portaria de 30 de Setembro, foi conferido o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada, ao 1° Secretario Ildeu Vaz de Mello.

Por decretos de 30 de Setembro, foram aposentados, por invalidez, de accordo com o artigo 170, inciso 4, da Constituição Federal:

John de Grouchy, Auxiliar de Consulado.
Maria A. de Araujo Jorge, Dactylographa.

Por decreto de 30 de Setembro, foi dispensada de substituta interina da Dactylographa licenciada Maria A. de Araujo Jorge, a dactylographa Maria Cecilia Madeira.

Por decreto de 30 de Setembro, foi nomeada Dactylographa contractada da Secretaria de Estado, Rosa Rodrigues Pacheco.

Por decretos de 1 de Outubro, foi permittido que permutassem seus respectivos cargos:

2° Secretario Pedro Eugenio Soares.
Consul Nemesio Dutra.

Por portaria de 1 de Outubro, foram, respectivamente, dispensado e nomeado Auxiliar da Secretaria Geral, o 2° Secretario Oswaldo Furst e o Consul Victor Ferreira da Cunha.

Por portaria de 2 de Outubro, foi removido da Embaixada em Portugal a para Embaixada nos Estados Unidos, o 2° Secretario Abelardo B. Bueno do Prado.

Por portarias de 2 de Outubro, foram nomeados para fazer parte da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, em Buenos Aires.

Consul Pityguar Fleury de Amorim, Auxiliar.

Zilah Mafra Peixoto, Archivista.

Rachel Crotman, Auxiliar-dactylographa.

Luiz Paulo de Amorim, Auxiliar-cryptographo.

Nadéje de Alencar Pinheiro, Auxiliar-Archivista.

Helena Barreto, Auxiliar-Archivista.

Por portarias de 3 de Outubro, foram contractadas:

Noemia Lobo, como dactylographa de 1ª classe, e dispensada de dactyplographa contractada de 2ª classe.

Maria Cecilia Madeira, como dactylographa de 2ª classe.

Por portaria de 4 de Outubro, foi designado como Presidente da Delegação brasileira á Conferencia sul-americana de Meterologia e radio-electrica, no Rio de Janeiro, o 1° Secretario João Severiano da Fonseca Hermes.

Por portaria de 4 de Outubro, foram, respectivamente, dispensado e designado, 2° Introductor Diplomatico, o 1° Secretario Rubens Ferreira de Mello, e o 2° Secretario João Luiz Guimarães Gomes.

Por portarias de 7 de Outubro, foram respectivamente, dispensado, a pedido, e designado Chefe do Serviço do Material, o 1° Secretario Gastão P. do Rio Branco, e o Consul James Philip Mee.

Por portaria de 7 de Outubro, foi designado, interinamente, para o cargo de 2° Introductor Diplomatico, o 1° Secretario Gastão P. do Rio Branco.

Por portarias de 8 de Outubro, foram removidos:

2º Secretario Manuel Vicente Cantuaria Guimarães, da Secretaria de Estado para a Embaixada junto ao Vaticano.

Consul Osorio Hermogeneo Dutra, do Consulado em Marselha para Secretaria de Estado, ficando sem effeito a portaria de 19 de Julho de 1935.

Consul Geral George William Chester, do Consulado em Manchester para a Secretaria de Estado.

Consul Carlos Escobeiro Fernandes, a pedido, do Consulado em Helsinski para o Consulado em Manchester.

Por portaria de 8 de Outubro, foi tornada sem effeito a portaria de 2 de Setembro de 1935, que concedeu ferias extraordinarias de 4 mezes ao Consul Geral George W. Chester.

Por portaria de 8 de Outubro, foi nomeado continuo da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, o Continuo da Secretaria Francisco José Gonçalves.

Por decreto de 8 de Outubro, foi designado para representar o Brasil na 2ª Assembléa Geral do Instituto Pan-americano de Geographia e Historia, em Washington, o Embaixador Oswaldo Aranha.

Por decreto de 9 de Outubro, foram promovidos:

Euribiades Barbosa Gonçalves, por antiguidade, a Consul de 1ª classe.

Antonio F. de Souza Bastos, por merecimento, a Consul de 1ª classe.

Colmar P. de Cerqueira Daltro, por antiguidade, a Consul de 2ª classe.

Por decreto de 9 de Outubro, foi nomeado Consul de 3ª classe, Sergio de Lima e Silva.

Por portaria de 9 de Outubro, foram designados para Auxiliares da Delegação do Brasil no XXVI Congresso Internacional de Americanistas, em Sevilha, os senhores:

Dr. Epitacio Pessoa C. de Albuquerque.

Dr. Antonio Caio do Amaral.

Por portaria de 9 de Outubro, foi removido da Embaixada nos Estados Unidos da America para a Legação em Cuba, o 2º Secretario Edgar Bandeira F. de Castro.

Por portaria de 9 de Outubro, foram designados para fazer parte da Commissão para exame, julgamento e demais tramites nas concorrencias abertas em 1935, os senhores:

Consul James P. Mee, Presidente.

Auxiliar de Consulado Orlando S. Cabral, Secretario.

Auxiliar Technico Paulino Diamico.

Por portaria de 9 de Outubro, foram nomeados para fazer parte da Commissão encarregada de redigir o ante-projecto da Convenção Universal para protecção dos direitos litterarios e artisticos, os senhores:

Dr. Philadepho de Barros Azevedo.

Armando Vidal Leite Ribeiro.

Por decreto de 16 de Outubro, foi removido da Embaixada em Portugal para a Embaixada na Italia, o Embaixador Adalberto Guerra Duval.

Por decreto de 17 de Outubro foi desligado da Embaixada na Italia, por estar exercendo funcções de 1º Delegado do Brasil

á Conferencia da Paz, em Buenos Aires, o Embaixadar José de Paula Roderigues Alves.

Por decreto de 17 de Outubro, foi removido da Legação na Colombia para a Legação na Rumania, Turquia e Bulgaria, o Ministro Manoel Coelho Rodrigues.

Por portaria de 22 de Outubro, foi designado Chefe da Delegação Athletica de Estudantes, á Republica Argentina, o senhor Edgar Figueiredo Façanha.

Por portaria de 22 de Outubro, foi dispensado, a pedido, de Delegado na Commissão encarregada de redigir o ante-projecto da Convenção Universal de protecção aos direitos litterarios e artisticos, o 2º Secretario Ruy Pinheiro Guimarães.

Por portarias de 23 de Outubro, foram, respectivamente, dispensado e designado, Chefe do Protocollo, o Ministro Renato de Lacerda Lago e o 1º Secretario Gastão P. do Rio Branco.

Por decreto de 25 de Outubro, foi removido da Embaixada no Chile para a Embaixada em Portugal, o Embaixador A. G. de Araujo Jorge.

Por decreto de 25 de Outubro, foi designado para exercer suas funcções na Legação na Colombia o Ministro Lourival de Guillobel.

Por portarias de 28 de Outubro, foram removidos:

1º Secretario João S. da Fonseca Hermes, Persidente da Delegação.

Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, Vice-Presidente de Honra da Delegação.

Consul Manuel M. de Barros e Silva, do Consulado em Belgrado para o Consulado em Dantzig.

Consul Jayme Cardoso, da Secretaria de Estado para o Consulado em Belgrado.

Consul José Lavrador, da Secretaria de Estado para o Consulado em Alexandria.

Por decretos de 29 de Outubro foram nomeados Delegados do Brasil á Conferencia de Meteorologia, no Rio de Janeiro, os senhores:

1º Secretario João S. da Fonseca Hermes, Presidente da Delegação.

Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, Vice-Presidente da Honra da Delegação.

Major Godofredo Vidal.

Tenente Coronel Antonio Guedes Muniz.

Capitão de Corveta Paulo Nogueira Penido.

Capitão de Fragata, João Correia Dias.

Eloy Pontes Teixeira.

Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo.

Francisco X. Rodrigues de Souza.

Hermino M. Fernandes da Silva.

Arnaldo Cunha de Azevedo.

Ernesto do Prado Seixas Netto.

Francisco E. Margarinos Torres.

Sebastião Sodré da Gama.

Coronel Alipio Virgilio di Primio.

Coronel Graciliano Negreiros.

Aristogiton T. de Carvalho.

Godofredo Prates.

Por decreto de 31 de Outubro, foi aposentado, por invalidez, de accordo com o artigo 170, inciso 4, da Constituição Federal, o Ministro Zacarias de Góes e Carvalho.

Por decretos de 1 de Novembro, foram dispensados de Membros da Commissão Militar Neutra do Chaco, os senhores:

Coronel Estevão Leitão de Carvalho — Chefe,
Hortencio Pereira de Britto.
Major Pery Constant Bevilaqua.
Major Heitor da Fontoura Rangel.
Major Annibal Gomes Ribeiro.
Capitão João Saraiva.

Por portaria de 1 de Novembro, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação no Paraguay, o 1° Secretario Carlos Elias de Latorre Lisbôa.

Por decreto de 3 de Novembro, foi nomeado Delegado Commercial na França, o Sr. Massimo Sciolette.

Por portaria de 1 de Novembro, foi nomeado Auxiliar technico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste, o 1° tenente Alberto dos Santos Lisbôa.

Por portaria de 5 de Novembro, foi removido da Embaixada junto ao Vaticano para a Legação na Allemanha, o 2° Secretario Glauco Ferreira de Souza.

Por decreto de 5 de Novembro, foi exonerado de Delegado Commercial em Bonn, Allemanha, o senhor Otto Matheis.

Por portaria de 7 de Novembro, foram nomeados para fazerem parte da Banca Julgadora do Concurso de Titulos, os senhores:

Consul Geral Mario de B. e Vasconcellos, Presidente.

Consul Joaquim de Souza Ribeiro.
Consul Pericles Barbosa Lima.
2º Secretario Jorge Latour.
Consul José de Oliveira Almeida.
Consul José A. Ribeiro, Secretario.

Por decreto de 13 de Novembro, foi promovido por merecimento, a Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, o Ministro Eduardo de Lima Ramos.

Por portaria de 14 de Novembro, foi removido da Legação em Cuba para a Embaixada na Belgica, o 2º Secretario Carlos M. Thompson Flores.

Por portaria de 20 de Novembro, foi removido da Embaixada junto ao Vaticano para a Embaixada no Uruguay, o 1º Secretario Carlos Maximiano de Figueiredo.

Por portario de 22 de Novembro, foi removido da Embaixada no Chile para a Legação no Perú, o 2º Secretario João P. G. de Coelho Lisboa.

Por portaria de 29 de Novembro, foi dispensado de Chefe da Mappotheca, e designado para Chefe Geral do Departamento Administrativo, o Consul Geral Mario de B. e Vasconcellos.

Por portaria de 2 de Dezembro, foi nomeado Auxiliar da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, em Buenos Aires, o Consul Orlando Arruda.

Por portaria de 5 de Dezembro, foi designado para substituir o Secretario Geral nos seus impedimentos, faltas, ferias e licenças, o Ministro Hildebrando Pompeu Accioly.

Por portaria de 11 de Dezembro, foi removido da Secretaria de Estado para a Legação na Allemanha, o 1° Secretario Heitor Lyra.

Por decreto de 16 de Dezembro, foi aposentado, por invalidez, de accordo como o artigo 170, inciso 4, da Constituição Federal, o Ministro Eduardo de Lima Ramos.

Por decretos de 16 de Dezembro, foi nomeado Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, o Dr. Gilberto Amado, e designado para exercer em commissão, as funcções de Embaixador no Chile.

Por decretos de 16 de Dezembro, foram promovidos:

João S. da Fonseca Hermes, por merecimento, a Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.

Ruy Pinheiro Guimarães, por antiguidade, a 1° Secretario.

Por decreto de 16 de Dezembro, reverteu á actividade o 2° Secretario Leopoldo Teixeira Leite Filho.

Por decreto de 16 de Dezembro, foi exonerado do cargo de de Consultor Juridico do Ministerio do Exterior, o Dr. Gilberto Amado.

Por decretos de 17 de Dezembro:

Francisco Assis dos Santos, foi dispensado do cargo de Ajudante de Electricista, e nomeado Electricista da Secretaria.

Octavio Rodrigues de Araujo França, foi nomeado Ajudante de Electricista.

Por portaria de 19 de Dezembro, foi removido da Legação no Paraguay para Embaixada no Chile, o 2° Secretario Oswaldo Tavares.

Por decreto de 26 de Dezembro, foi nomeado 3° Delegado Plenipotenciario do Brasil á Conferencia da Paz, em Buenos Aires, o 1° Secretario José Roberto de Macedo Soares.

Por portaria de 26 de Dezembro, foi conferido o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada, ao 1° Secretario Fernando de Souza Dantas.

Por portarias de 28 de Dezembro, foram designados para fazer parte da Commissão incumbida de organizar uma colletanea de precedentes e documentos diplomaticos brasileiros:

Ministro Hildebrando Pompeu Accioly, Presidente.
1° Secretario Arthur dos Guimarães Bastos.
2° Secretario Antonio de Vilhena F. Braga.
Consul Fernando Saboia de Medeiros.
Consul Leontina Licinio Cardoso.

ANNEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem apresentada pelo Senhor Presidente da Republica ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1936

(Parte relativa ao Ministerio das Relações Exteriores)

O anno de 1935 ficou assignalado por acontecimentos de grande repercussão no campo das relações internacionaes. Em face desses acontecimentos, temos permanecido inflexivelmente fieis ás directrizes estabelecidas desde os primeiros tempos da nossa vida de nação independente. Examinando-se a conducta coerente da nossa convivencia com os outros povos, impõ-se, desde logo, a conclusão de que a politica externa do Brasil, tanto nos seus objectivos como nos seus processos, adquiriu um cunho de firmeza capaz de inspirar confiança nas iniciativas em que tenhamos de empenhar-nos, pela manutenção da paz e dos principios da bôa vizinhança.

Salta á evidencia que as nossas actividades internacionaes têm de exercer-se com maior amplitude, dentro do Continente, por motivos de ordem historica e social que nos collocaram entre os membros de uma communidade politica com interesses communs e identicas aspirações. Os actos circumstanciados no decorrer desta exposição provam, de forma inequivoca, a extensão e o alto grau de cordialidade a que attingiu a politica exterior do Brasil, no trato das questões relativas á vida dos paizes americanos.

POLITICA CONTINENTAL

Os esforços desenvolvidos em 1934, no sentido de harmonizar as republicas irmãs do Perú e Colombia, mais uma vez lograram exito, restabelendo a paz no seio das nações americanas.

Foi com sincera satisfação que, ao lado dos representantes de paizes amigos, nos empenhamos pelo termo das hostilidades entre o Paraguay e a Bolivia, que, desde annos anteriores, luctavam pela posse do Chaco Boreal. Multiplas circumstancias favoreciam, felizmente, a nossa intervenção

diplomatica. Não era, entre ellas, das menos importantes a presença do Chefe do Governo Brasileiro na capital argentina, onde, com a collaboração leal e decisiva do Primeiro Magistrado da nação irmã, propugnou, atravez de palavras e actos publicos, pela paz e pela maior cohesão de todas as nações do Continente, em torno de seus problemas vitaes. Depois de negociações que se prolongaram, sempre num ambiente de grande expectativa e sympathia, assignou-se o protocollo que poz fim ao grande conflicto, o maior que neste seculo fez correr o sangue de povos fraternos em plagas americanas. E' opportuno salientar a actuação serena e efficiente da Chancelaria Brasileira, já dirigida pelo actual titular, que pessoalmente participou das gestões diplomaticas.

A actuação confiante do Governo Brasileiro nessas generosas inciativas de conciliação não se limita a concorrer para extinguir desconfianças e desentendimentos; propicia, tambem, tentativas mais vastas de approximação, de entrelaçamento maior de relações, tanto politicas como economicas, entre as nações sul-americanas, cujos problemas e condições de vida apresentam innegavel similitude. Esses nobres propositos encontraram echo immediato em todos os sectores da opinião continental e espontaneo apoio de numerosos e eminentes homens de Estado, podendo ser considerados triumphantes, com a feliz inciativa do presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, Sr. Franklin D. Roosevelt, convocando as nações americanas para, conjunctamente, estudarem os meios que melhor possam assegurar a paz e o progresso das suas actividades. Em opportuidade tão significativa, pôde o Chefe do Governo Brasileiro reiterar mais precisamente os pontos de vista já expendidos sobre o assumpto, suggerindo rumos praticos á politica economica dos paizes americanos, como contribuição ao programma que venha a ser fixado, para opportuno exame e discussão.

E' ainda de hontem o exemplo da grande guerra de 1914, que assolou o velho continente, occasionando á economia mundial profundas perturbações. Por imposição das circumstancias, os paizes do nosso hemispherio tiveram de prover as proprias necessidades, quanto ao consumo de productos manufacturados. Data dahi o crescimento global do parque industrial americano, não sómente no Norte, onde o apparelhamento se tornou mais completo e capaz de satisfazer a todas as exigencias technicas, como no Sul, onde o Brasil pôde servir de exemplo, pela expansão das chamadas industrias de consumo, que lhe garantem hoje relativo equilibrio, entre os valores da producção, no sector agrario e no industrial. De modo semelhante, em varios outros paizes americanos desenvolveram-se as industrias, estimulando simultaneamente o progresso das actividades agricolas e o apparelhamento mais efficiente das explorções extractivas de materias primas e combustiveis.

Não se verificou, entretanto, após esse periodo anormal, o restabelecimento das antigas correntes de intercambio. Muito ao contrario, as tendencias que se impuseram e vêm sendo seguidas pelos paizes de velha civilização tomam rumos completamente oppostos. Por meios artificiaes, através de medidas de coerção do apparelho do Estado, as nações industriaes do velho continente procuram limitar o mais possivel o movimento natural das trocas mercantis. Dessas medidas, drasticas na sua maioria, a repercussão chega a ser desastrosa para a economia mundial, apresentando, quanto á forma, uma variedade de causar assombro e comprehendendo numerosas gradações, que vão do estabelecimento de quotas e contingentamentos ao bloqueio directo das moedas e aos convenios de compensação.

As nações novas, fornecedoras de productos basicos, são as mais expostas aos effeitos dessa politica de confinamento e compressão economica, que lhes acarreta difficuldades de toda sorte, em consequencia do abaixamento do nivel das exportações e da queda forçada da balança geral dos valores.

Tudo indica, portanto, a necessidade de um movimento de cooperação capaz de neutralizar tão perturbadores effeitos. Mais como defesa, legitima e urgente, do que como reacção, esse movimento se impõe, principalmente com o fim de ajustar esforços dispersos e desenvolver os mercados internos em condições estaveis e compensadoras. Os paizes americanos não são apenas productores de materias primas, formam, tambem, solido bloco economico dispondo de 250.000.000 de consumidores, com uma capacidade crescente de absorpção de productos manufacturados. Existindo, com effeito, no Continente, uma grande nação com apparelhamento completo de grande industria e outras parcialmente industrializadas, facil se torna entrelaçar os interesses commerciaes e constituir uma verdadeira communidade economica á margem, e dos processos estranguladores utilizados pelos paizes que se isolam commercialmente.

As circunstancias justificam, pois, os esforços e a bôa vontade dos homens responsaveis pela direção dos negocios publicos, para a consecução de objectivo de tamanho alcance. A formação de um bloco das nações americanas constitue um imperativo de ordem social e equilibrio politico. Integrados, num orgão de defesa commum, os interesses e aspirações continentais, será possivel marchar com segurança para o futuro, transmittindo ao mesmo tempo á posteridade, um alto exemplo de cooperação internacional, baseado no trabalho constructivo, e de repudio sincero ás conquistas cruentas, aos choques armados, a tudo o que ameaça destruir a obra multi-secular da civilização christã.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

Os trabalhos de demarcação de fronteiras, si bem que arduos e difficeis, continuam a ser feitos sem esmorecimento, apezar dos obstaculos de toda ordem, principalmente os naturaes, que se antepõem ás respectivas commissões. E' de esperar que, mantida a mesma actividade, seja possivel, em breve, delimitar e caracterizar completamente as nossas fronteiras terrestres.

Em relação á Republica do Uruguay, acha-se essa delicada missão quasi encerrada, faltando apenas ligeiros trabalhos complementares, de menor importancia taes como o embelezamento da praça internacional de Livramento-Rivera e a fixação dos limites de soberania sobre a ponte Maúa, para o que é intuito do Governo Brasileiro propôr ao do Uruguay o exame em conjuncto desses aspectos da vida fronteiriça dos dois paizes.

Nas nossas fronteiras com a Republica do Paraguay foram inciados os trabalhos de levantamento topographico, numa extensão approximada de 200 kilometros, a partir do *divortium aquarum*, na serra do Amambahy, attingindo a villa de Santa Catharina, o que faz esperar a possibilidade de se convidar, brevemente, o Governo daquella Republica amiga para entendimento definitivo sobre pequenas difficuldades ainda não resolvidas.

Desde o anno findo, ininterruptamente, a Commissão Mixta Brasileiro-Colombiana permanece em actividade, apezar dos obstaculos encontrados. As ultimas divergencias surgidas, de pouca monta e simplesmente derivadas das difficuldades de applicação das linhas rigidas dos tratados e convenções á realidade do terreno, foram liquidadas, por forma altamente cordial, facto que a todos proporciounou viva satisfação.

Na Guyana Britannica, o trabalho da commissão mixta vae sendo atacado com vigor. Infelizmente, a morte de um chefe da Commissão Britannica acarretou a sua interrupção, nos ultimos dias de 1934, reiniciando-se em junho de 1935 os trabalhos de campo, já a esse tempo em conjuncto com a commissão hollandeza, de modo a ser determinada a trijuncção das divisorias. Dessas fronteiras estão já demarcados e caracterizados 1.200 kilometros, faltando ainda cerca de 300, que, com os elementos actualmente em trabalho, poderão ser concluidos durante o anno proximo de 1937, tomando-se em conta que esta região é technicamente a mais difficil.

Depois que a commissão britannica suspendeu os trabalhos, a brasileira permaneceu na fronteira, dedicando-se á abertura de um trilho parallelo á linha, no divisor de aguas do Amazonas e do Essequibo, entre os marcos 34 e 39, procedendo ainda ao levantamento topographico dos rios Mapuera, Tauiní Tutumó e Cumunó, numa extensão total de 360 kilometros.

No que respeita á fronteira com a Guyana Hollandeza, apezar das protelações havidas, aliás sem qualquer discordancia, foi, finalmente, assentada a adaptação do Protocollo de Instrucções, de 22 de setembro de 1931, ás contingencias do atraso verificado, combinando o nosso Governo, e os da Hollanda e Grã-Bretanha, emprehender os trabalhos na trijuncção, de modo a ser levantado pelos tres o marco commum. Dividiu-se, então, a commissão brasileira, indo uma parte collaborar com as commissões neerlandesa e britannica, emquanto outra atacava, apenas, com a commissão hollandeza, alguns sectores mais a leste. Nesta parte, cumpre notar que os trabalhos são difficeis em extremo, bastando lembrar que, para attingir a fronteira, é necessario percorrer 2.500 kilometros de rios encachoeirados, atravez de um territorio inhospito e insalubre, o que não somente difficulta o transporte de cargas, mas põe em risco a propria capacidade da commissão, visto a frequencia com que o pessoal é attingido pela malaria e outras enfermidades.

Continua pendente de approvação do Poder Legislativo da Republica Argentina a Convenção Complementar de Limites, assignada em Buenos Aires, em 1927, e relativa á Ilha Brasileira.

Com as Republicas da Bolivia e do Perú é intenção do Governo Brasileiro, no primeiro caso, promover o encerramento dos dois trechos ainda pendentes de caracterização, sendo um entre a nascente do Rapirran e a cabeceira do igarapé Bahia, e o outro entre o ponto extremo da demarcação de 1877 e a nascente principal do Rio Verde; no segundo, e logo que esteja terminada a demarcação com a Republica da Colombia, suggerir a nomeação de uma commissão mixta, para fazer uma vistoria geral, reparando marcos e praticando as caracterizações complementares que se façam necessarias.

INTERCAMBIO COMMERCIAL

As actividades do Governo Brasileiro, em materia de commercio exterior, foram, durante o anno ultimo, accentuadas pela premencia de medidas, acauteladoras nuns casos, propulsoras noutros, imprescindiveis todas á bôa marcha dos assumptos mercantis. Por intermedio do Departamento de Serviços Economicos e Commerciaes, attendeu-se a numerosos trabalhos nesse sentido, incluindo-se entre elles a assistencia prestada a duas missões commerciaes que nos visitaram e á representação enviada á Quinta Conferencia Commercial Pan-Americana reunida em Buenos Aires.

Foram, ainda, estudados e encaminhados quatro accordos internacionaes, para liquidação de creditos mercantis estrangeiros, retidos no Brasil em consequencia do desequilibrio cambial, um convenio com o Uruguay, para

desenvolver as trocas de productos da fructicultura, e dois tratados commerciaes.

No fim do anno ultimo, tomou-se a resolução de denunciar os accordos concluidos antes de 1934, expedindo-se, para isso, o decreto 552, de 30 de dezembro de 1935, que imprimiu novos rumos á politica commercial do Brasil. Essa medida se impunha deante da orientação adoptada por muitos paizes, com os quaes mantinhamos accordos na base chamada "de nação mais favorecida", condição que se tornou inoperante, em face dos obices criados pela maioria das nações, que ora decretavam tarifas prohibitivas para os nossos productos, ora recorriam ao contingentamento, ou faziam convenios com clausula de compensação, e, por fim, bloqueavam a sahida de divisas internacionaes para o pagamento de suas compras.

O accordo para a liquidação dos creditos commerciaes italianos foi concluido em janeiro do anno findo, e, pelos seus dispositivos, o Brasil se comprometteu a transferir para a Italia sommas correspondentes áquelles creditos desde que não ultrapassem de 30.000.000 de lyras; no caso de haver excedentes, as liquidações respectivas serão feitas com as importancias provenientes de mercadorias exportadas do Brasil para a Italia.

Com a Suecia concluimos tambem um accordo de finalidade identica ao que fizemos com a Italia. Por occasião da visita da nossa missão financeira, enviada aos Estados Unidos da America do Norte e aos paizes europeus, teve o Ministro da Fazenda do Brasil, que presidia a nossa representação, opportunidade para assignar um convenio com os credores commerciaes suecos em virtude do qual o Governo Brasileiro assumiu o encargo de remetter a somma de £ 10.000 em mensalidades de £ 1.000 a partir de maio de 1935.

Em 27 de setembro de 1935, tratou-se de resolver a situação dos creditos commerciaes noruegueses. Pelos termos desse entendimento, obrigou-se o Governo da Noruega a adquirir café brasileiro na importancia de 2.200.000 corôas, não sendo, entretanto, a mercadoria equivalente computada na importação normal do producto brasileiro naquelle paiz escandinavo. O importe da venda do café, será depositado no Banco da Noruega, a credito do Banco do Brasil, que o applicará na liquidação dos creditos commerciaes atrasados.

Com o Governo da Dinamarca foi concluido um accordo, fixando as normas para a liquidação das dividas commerciaes retidas no Brasil, obtendo o nosso governo uma quota supplementar em favor do café brasileiro, para a quantidade equivalente a 1.200.000 corôas dinamarquesas, ou sejam £55.000.

Dada essa preferencia, o Governo Brasileiro tomou o compromisso de remetter mensalmente £ 5.000 até liquidação final dos atrasados commerciaes.

O convenio com a Republica do Uruguay foi estabelecido á base da isenção de direitos para as fructas frescas brasileiras, excepção feita de laranjas tangerinas e bananas, que gozarão apenas 50% de reducção, sendo concedida inteira liberdade de entrada no Brasil ás fructas uruguayas. Ainda foi incluido um dispositivo, pelo qual o pinho brasileiro terá livre entrada no paiz vizinho.

Entre os novos convenios, considerados vantajosos, está o que fizemos com a Republica da Finlandia. Com a presença do Sr. Hjalmar Johan Procopé, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, personalidade de relevo e antigo Ministro das Relações Exteriores daquella Republica do Baltico, estudaram-se os meios e modos de afastar os obstaculos ao augmento de intercambio commercial dos dois paises, resultando um entendimento, já ratificado por ambos os Governos, e consequentes medidas capazes de facilitar a introducção de productos nos respectivos mercados, com a mais ampla liberdade. Obteve-se, ainda, do Parlamento Finlandez uma reducção de 25% na tarifa que incidia sobre o café brasileiro, entrando em vigor a 1° de janeiro do anno corrente. Em reciprocidade, o Governo Brasileiro prometteu acompanhar com sympathia o projecto de lei apresentado no Congesso Nacional concedendo isenção de direitos ao papel de imprensa de fabricação finlandesa.

TRATADOS DE COMMERCIO

Merece especial referencia o trabalho feito para a conclusão de dois tratados commerciaes, revestindo-se ambos de alta importancia, tanto pelo volume de interesses em questão, como pela significação das partes contractantes, com as quaes a Nação Brasileira manteve sempre as melhores relações de cordialidade.

O primeiro dos referidos tratados, firmado com o Governo dos Estados Unidos da America do Norte, em fevereiro de 1935, recebeu ratificação no fim do mesmo anno. E' um substitutivo ao convenio de 1923, julgado inadiavel em face das numerosas e ponderaveis mudanças verificadas nesse intervallo, na vida economica e commercial das duas nações. Depois de acurado estudo e negociações prolongadas entre a nossa Embaixada, na capital norte-americana, e o seu Departamento de Estado, além da collaboração de technicos commerciaes e especialistas em tarifas de uma e outra partes, foi, afinal, redigido o texto definitivo, ficando favorecidas dezenove utilidades da nossa producção e exportação, das quaes doze obtiveram isenção completa de direitos, tres foram beneficiadas com taxas de 5% *ad valorem* e quatro outras com apreciaveis reducções sobre as antigas tarifas.

Note-se que os productos, isentos de taxas de importação, na America do Norte, são precisamente os que entram com maior contingente para o volume das nossas exportações, a saber: café, borracha, cacau, madeiras, oleos e ceras vegetaes, cera de carnaúba, pedras preciosas brasileiras, ferro, cobre, cobalto e peles. As reducções foram concedidas aos seguintes productos; manganez, mate, castanhas do Pará, castanhas de cajú, côco babassú.

As concessões feitas nos Estados Unidos da America favorecem, apenas, os productos industriaes que recebemos habitualmente daquelle paiz.

O outro Tratado, que é de Commercio e Navegação, foi assignado em Buenos Aires, por occasião da visita de cordialidade do Chefe do Governo Brasileiro ao Prata. Constituindo mais um passo para o estreitamento dos laços de amizade entre o nosso paiz e os vizinhos do sul, virá forçosamente estimular as nossas relações commerciaes e incentivar as communicações e troca de productos. Esse acto pende ainda do exame e approvação do Legislativo Brasileiro.

Quanto á nova politica commercial, ficou assentada a designação, aliás, ja feita, de funccionarios e especialistas em materia commercial, para, em conjuncto, apreciarem e encaminharem, com os representantes dos diversos paizes interessados, novos convenios, dentro da orientação referida anteriormente.

CONFERENCIA SUL-AMERICANA DE METEOROLOGIA

Em cumprimento á XXXVIII, resolução da Conferencia Pan-Americana de Commercio, reunida em Buenos Aires, foi convocada e esteve reunida no Rio de Janeiro, entre 26 de outubro e 4 de novembro do anno findo, a primeira Conferencia de Meteorologia e Serviços Radiolectricos, á qual compareceram delegados e technicos de todos os Estados americanos. Foram approvadas quarenta e seis resoluções de relevante importancia, em que collaboraram os delegados estrangeiros e a Commissão Especial Brasileira composta de representantes dos Ministerios da Viação, Guerra, Marinha, Justiça, Educação, e Relações Exteriores.

Ficaram ainda, fixados os rumos para a proxima reunião, que se effectuará na capital da Republica do Perú, em 1936, visando systematizar os serviços aéreos pan-americanos, unificando methodos e processos.

VISITA DO CHEFE DO GOVERNO ÁS REPUBLICAS PLATINAS

Com o alto proposito de estudar, em conjuncto, problemas sul-americanos, estreitar laços de amizade e retribuir as visitas feitas ao Brasil pelos Presidentes General Agustin P. Justo e Doutor Gabriel Terra, em-

prehendeu o Chefe do Governo Brasileiro, em maio do anno findo, uma viagem ás capitaes da Argentina é do Uruguay.

Durante os dias em que alli permaneceu, teve o Presidente da Republica a grande satisfacção de manter trato directo e amistoso com as altas autoridades e estadistas das nações do sul, verificando, assim, pessoalmente, através de excepcionaes manifestações populares de sympathia e cordialidade, partidas de todas as classes, como é acatado e apreciado o nome do Brasil, que elle representava.

Essse acontecimento repercutiu de forma invulgar em todo o Continente, produzindo, além de resultados immediatos, taes como o Tratado de Commercio e Navegação com a Argentina e as negociações de paz entre a Bolivia e o Paraguay, o avivamento de sentimentos de solidariedade que se vêm impondo, de longa data, aos povos americanos.

Participaram dessa visita o Embaixador J. C. de Macedo Soares, Ministro do Exterior, o Almirante Protogenes Pereira Guimarães, representante da Armada e titular da Pasta da Marinha, e o General Pantaleão Pessôa, representante do Exercito, sendo todos alvo de homenagens especiaes, muito significativas. Tambem, como os precedentes, fez parte, officialmente, da comitiva, a divisão da esquadra brasileira, sob o commando do seu chefe, Almirante Raul Tavares, que foi acolhida, cordialmente, pela Marinha e povo, nas republicas platinas.

Foram assignados, nessa occasião, além do tratado já mencionado, varios outros actos de apreciavel importancia, a saber: o Protocollo Addicional ao Tratado de Extradição entre o Brasil e a Argentina; o convenio para o intercambio de professores e estudantes brasileiros e argentinos; o convenio sobre luctas civis no Brasil e na Argentina; o convenio para facilitar a visita reciproca de technicos fito-sanitarios brasileiros e argentinos.

VISITAS ILLUSTRES

Foram numerosas e procedentes de varios paizes as visitas que recebemos quer para o trato de negocios commerciaes, quer no desempenho de missões culturaes ou simplesmente de cordialidade.

Entre ellas contam-se duas missões commerciaes e economicas; uma Missão Japoneza, composta de vultos preeminentes do commercio e das finanças do seu paiz, a qual percorreu grande parte do Brasil, verificando as possibilidades effectivas do intercambio nipo-brasileiro e os meios de promovel-o com exito; uma Missão Economica Franceza, sob a chefia de Mr. Julien Durand, antigo Ministro do Commercio da França, que visitou varios

dos principaes institutos e corporações commerciaes e industriaes da Capital Federal, examinando os meios de fomentar os negocios franco-brasileiros.

Em setembro de 1935, visitou-nos officialmente a Delegação Cultural Paraguya, chefiada pelo Ministro da Educação e Saude da republica vizinha, Dr. Justo Prieto, tendo ainda como membros o Professor Gustavo Gonzalez, docente da Faculdade de Medicina de Assumpção e o Coronel Abdon Palacios. Com esta opportunidade, organizou-se um programma de visitas a instituições culturaes na nossa Capital e em São Paulo, seguindo depois a referida missão para assistir ás comemorações do Centenario Farroupilha.

A convite do Governo Brasileiro, estiveram nesta capital os seguintes peritos europeus, que servem junto ás organizações subsidiarias da Liga das Nações e vieram participar dos trabalhos da commissão encarregada de redigir um projecto de Convenção Universal para Proteção ás obras literarias e artisticas: senhor Ostertag, director do Bureau Internacional para a protecção da propriedade literaria; senhor Weiss, Consutor Juridico do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual; senhor Stehpen Valot, delegado da Federação Internacional de Jornalistas; senhor A. Asquini, representante do Instituto de Direito Internacional Privado de Roma.

O Embaixador Salvador de Madariaga, antigo delegado da Hespanha junto á Liga das Nações, foi hospede official do Governo Brasileiro.

Tambem visitaram o Brasil o senador italiano e eminente sabio Guillelmo Marconi acompanhado do Senhor Arturo Marpicati, Secretario Geral da Academia Real da Italia, e o director do Bureau Inrernacional do Trabalho, senhor Harold Buttler.

Cumpre, ainda, registrar a estadia entre nós, com caracter de visita especial, de diversas unidades de esquadras estrangeiras, contando-se entre ellas o submarino hollandez *KXVII*, o navio-escola argentino *Presidente Sarmiento*, os cruzadores ingleses *Dundee e Dragon* o guarda-costas americano *Cauyuga*, o navio-escola hespanhol *Juan Sebstian Elcano*, o navio-escola venezuelano *Bolivar* e uma esquadrilha mexicana de guarda-costas.

QUESTÃO DO CHACO

N. 1

Nota do Governo brasileiro aos Governos argentino e chileno, em resposta ao convite para participar das negociações sobre o conflicto no Chaco

Senhor Ministro,

Tenho a honra de accusar o recebimento da nota reservada, de 1° de Abril corrente, pela qual Vossa Excellencia, com palavras de alto apreço para meu paiz, que muito me sensibilizaram, convida o Brasil a participar da nova iniciativa da Republica Argentina e do Chile para pôr termo ao conflicto do Chaco.

2 Em resposta o meu Governo deu-me instrucções para que, desde logo, saliente a attitude que o Brasil vem mantendo em relação ao conflicto paraguayo-boliviano, não tendo jamais regateado sua cooperação leal e desinteressada nos esforços communs para o restabelecimento da paz.

3 A indefectivel disposição do Brasil de trabalhar pela terminação da guerra continúa inalteravel, e não se deixa abater nem mesmo deante da serie, já longa, de mallogros com que as intervenções dictadas pelos sentimentos de confraternidade americana tem figurado no cortejo de tristezas dessa lucta interminavel.

4 Entretanto, a força moral, inseparavel de qualquer animo pacifista poderia vir a faltar si, no ardor de tudo envidar pela paz, deixassemos de distinguir entre as aspirações e as realidades, confundindo-as imprudentemente, no impulso idealista dos nossos anhelos.

5 Está o Governo brasileiro convencido de que a Guerra do Chaco, notadamente pela situação mediterranea do Paraguay e da Bolivia, é um grave problema politico continental, e que, portanto, só terminará satisfatoria e definitivamente mediante uma solução americana.

6 Assim pensando, o Governo do Brasil não póde occultar a sua surpreza em se ver excluido, e tambem ausentes os Estados Unidos da America, da Conferencia que deverá solucionar os problemas de ordem economica entre o Paraguay e a Bolivia e entre elles e os Estados vizinhos. O Governo brasileiro não comprehende, tambem, que o Uruguay, convidado razoavelmente para a Conferencia economica, não figure entre os membros da Conferencia politica.

7 Extranhando as ausencias indicadas dos Estados Unidos da America e do Uruguay, e protestando contra a sua exclusão da projectada Conferencia economica, o Brasil lamenta vivamente não poder participar das actuaes negociações para a solução do conflicto do Chaco.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1935.

N. 2

Nota dos Governos da Republica Argentina, Chile, Perú e Estados Unidos, ao do Brasil, sobre o conflicto do Chaco

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935.

SEÑOR MINISTRO,

Los Gobiernos de la Republica Argentina, Chile, Perú y Estados Unidos se han impuesto com gran sentimiento de la respuesta formulada por el Gobierno del Brasil a la invitación de los Gobiernos de la Republica Argentina y Chile, para participar como una de las potencias mediadoras en las negociaciones que se espera puedam resultar en la formula de una propuesta para la solución pacifica de las hostilidades entre Bolivia y Paraguay, que sea igualmente aceptable para ambos paises beligerantes.

Tanto los Gobiernos de la Republica Argentina y de Chile que extendieron la invitación, como los de Estados Unidos y de Perú que han aceptado la invitación a participar en las negociaciones de paz, aprovechan complacidos esta oportunidad para informar al Brasil que todos ellos consideram indispensable su participación en estas negociaciones, a fin de asegurar su exito que tan ardientemente ansiam todas las Repúblicas Americanas. Deploran la involuntaria omisión del Brasil de la lista de paises que se sugerió partici-

parian en una Conferencia Económica, respecto de cuya omisión los paises que iniciaran las conversaciones de exploracion se han dirigido ya al Gobierno del Brasil. Los Gobiernos de Argentina y Chile se complacen en reasegurar al Gobierno del Brasil, que desde el comienzo de las negociaciones confidenciales emprendidas bajo los auspicios de ambos Gobiernos la participación del Brasil en aquella Conferencia fué considerada esencial.

Ademas, los Gobiernos de la Argentina, Chile, Perú y Estados Unidos han sido informados por los Gobiernos de Bolivia y del Paraguay que ellos igualmente han creido siempre que el Gobierno del Brasil deberia participar en la Conferencia Económica propuesta, y tambien que consideran la participación del Brasil en las negociaciones de paz como un factor esencial para assegurar su exito final.

En su común esfuerzo para llevar adelante una solución justa e equitativa de la trágica controversia entre las Repúblicas hermanas de Bolivia y Paraguay, los Gobiernos de la República Argentina, Chile, Perú y Estados Unidos, requieren la inestimable ayuda y colaboración del Gobierno del Brasil y expresan su esperanza de que el Gobierno del Brasil pueda encontrarse capacitado, en vista de las seguridades arriba mencionadas, para reconsiderar la actitud que creyó previamente necesario tomar e unirse a ellos en su esfuerzo para traer una Paz permanente al Continente Americano.

Aprovecho esta oportunidad para reiterar a Su Excelencia las seguridades de mi mas alta consideración.

(Assignado pelos Embaixadores da Argentina, Chile, Perú e Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da America).

N. 3

Protocollo sobre a convocação da Conferencia da Paz relativa ao conflicto do Chaco

En Buenos Aires, a los doce dias del mez de junio del año mil novecientos treinta y cinco, reunidos en el Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la Republica Argentina los Excelentissimos Señores, Doctor Luiz A. Riart, Ministro de Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay, y Doctor Tomás Manuel Elio, Ministro de Relaciones Exteriores de la República de Bolivia, con asistencia de los miembros que formam la Comisión de Mediación constituida para promover la solución del conflicto existente

entre la República del araguay y la República de Bolivia, a saber: Excmo. Señor Doctor Carlos Saavedra Lamas, Ministro de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina; Excmo. Señor Doctor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Relaciones Exteriores de la República de los Estados Unidos del Brasil, y Excmo. Señor Doctor José Bonifacio de Andrade e Silva, Embajador de los Estados Unidos del Brasil; Excmo. Señor Doctor Luiz Alberto Cariola, Embajador de la República de Chile, y Excmo. Señor Doctor Félix Nieto del Rio, Delegado Especial Plenipotenciario de la República de Chile; Excmo. Señor Alexandre Wilbourne Weddell, Embajador de los Estados Unidos de América, y Excmo. Señor Hugh Gibson, Embajador Especial Plenipotenciario de los Estados Unidos de América; Excmo. Señor Doctor Felipe Barreda Laos, Embajador de la República del Perú; y Excmo. Señor Doctor Eugenio Martinez Thédy, Embajador de la República Oriental del Uruguay;

Exhibidos que fueron los plenos poderes de los Excelentisimos Señores. Ministros de Relaciones Exteriores de la República del Paraguay y de la República de Bolivia, y encontrados en buena y debida forma resolvieron, bajo los auspicios de la expresada Comisión de Mediación, concertar ad referendum de sus respectivos Gobiernos las siguientes bases:

I

Solicitar del grupo mediador se sirva rogar al Exmco. Señor Presidente de la Nación Argentina que convoque, inmediatamente, la Conferencia de Paz con los fines siguintes:

1. Ratificar solemnemente el presente Convenio.

2. Resolver las cuestiones prácticas que surjan en la ejecución de las medidas de seguridad adoptadas para la cesación de las hostilidades.

3. Promover la resolución de los diferendos entre Paraguay y Bolivia por acuerdo directo entre las partes; siendo entendido que Paraguay y Bolivia, caso de no alcanzar buen éxito las negociaciones directas, asumen por este Convenio la obligación de resolver los diferendos del Chaco por medio del arbitaje de derecho, designando desde ahora como árbitro a la Corte Permanente de Justicia Internacional de La Haya. La Conferencia de Paz pondrá término a las negociaciones directas cuando en su concepto haya llegado el momento de declarar que mediante ellas no es posible lograr el arreglo defenitivo; llegando este caso se pasará a la concertación, por las partes, del compromiso

arbitral, no pudiendo la Conferencia de Paz clausurar sus funciones en tanto que ese compromiso arbitral no quede definitivamente concertado.

4. Promover, cuando lo considere oportuno, el acuerdo entre las partes con relación al canje y repatriación de prisioneros teniendo presente los usos y principios del Derecho Internacional.

5. Estabelecimiento de un régimen de tránsito, comercio y navegación, que contemple la posición geográfica de las partes.

6. Promover facilidades y convenios, de distinto género, destinados a impulsar el desarrollo de los dos paises beligerantes.

7. La Conferencia de Paz constituirá una Comisión Internacional que dictaminará acerca de las responsabilidades de todo orden y clase provenientes de la guerra; si las conclusiones de dicho dictamen no son aceptadas por alguna de las partes, resolverá en definitiva la Corte Permanente de Justicia Internacional de la Haya.

Los Gobiernos de la República del Paraguay y de la República de Bolivia se comprometen a obtener, en el término de diez dias de la fecha de firmado este Convenio, su aprobación legislativa.

II

La cesación definitiva de las hostilidades sobre la base de las posiciones actuales de los ejércitos beligerantes.

Las posiciones de los ejércitos en lucha se determinam en la siguiente forma:

a) Acuérdase una tregua de doce días con el objeto de que una comisión militar neutral, formada por representantes de las naciones mediadoras, fija lineas intermedias de las posiciones de los ejército beligerantes.

La tregua comenzará a hora veinticuatro meridiano de Córdoba, del día em que la Comisión Militar Neutral, trasladada ya al teatro de operaciones, se considere lista para iniciar su misión. La Comisión Militar Neutral oirá a los comandos beligerantes para determinar la linea de separacion de los ejércitos, y resolverá los casos de discrepancias. Cumplido su cometido lo comunicará a la Conferencia de Paz.

b) Vencido el plazo de la tregua establecido por el inciso a) la Conferencia de Paz lo prolongará hasta la ejecución total de las medidas de seguridad previstas en el articulo III.

c) La Comisión Militar Neutral dispondrá las modificaciones que aconseje la experiencia en la linea de separación de los ejércitos, después de oir a los comandos beligerantes.

d) Las lineas de separación de los ejércitos, durante la tregua y su prórroga, serán mantenidas bajo las garantias de la Conferencia de Paz, a cuyo objeto la Comisión Militar Neutral las vigilará y controlará.

III

La adopción de las siguientes medidas de seguridad:

1. La desmovilización de los ejércitos beligerantes en el plazo de noventa días, a partir de la fecha de la fijación de la linea de separación de los ejércitos a que se refiere el articulo II, en la forma que esblezca la Comisión Militar Neutral, después de oir a los comandos beligerantes, y hasta el limite fijado en el inciso siguiente.

2. Lá reducción de los efectivos militares a la cifra maxima de cinco mil hombres.

3. La obligación de no hacer nuevas adquisiciones de material bélico, sino el indispensable para la reposición, hasta la concertación del Tratado de Paz.

4. Las partes, al suscribir ante los mediadores el presente Convenio, contraen el copromiso de "no agresión".

La Comisión Militar Neutral tendrá a su cargo el control de la ejecución de las medidas de seguridad hasta que se hagan efectivas en su totalidad. Cumplidas que sean éstas, la Conferencia de Paz declarará terminada la guerra.

Iniciada que sea sobre el campo de operaciones la ejecución de la anteriores seguridades y garantias militares, las cuales debrán quedar totalmente ejectuadas en el plazo máximo de noventa días ininterrumpidos, se iniciará también al mismo tiempo, el estudio de los diferendos, y la Conferencia de Paz ejercerá las funciones especificadas en el articulo I.

IV

Queda reconocida por los beligerantes la declaración del tres de agosto de mil novecientos treinta y dos sobre adquisiciones territoriales.

V

En homenaje a los sentimientos de humanidad de los beligerantes y nediadores, quedan suspendidos los fuegos a partir del dia catorce de junio las doce horas (Meridiano de Córdoba).

En virtud de lo cual suscriben de común acuerdo, conjuntamente con os representantes de los Estados Mediadore, y en doble ejemplar, el preente Protocolo, que sellan y firman en la fecha y lugar arriba indicados.

Firmado:

Luiz A. Riart.
Tomás M. Elio.
Carlos Saavedra Lamas.
José Carlos de Macedo Soares.
Josè Bonifacio de Andrada e Silva.
Luiz Alberto Cariola.
F. Nieto del Rio.
Alexandre W. Weddell.
Hugh Gibson.
Felipe Barreda Laos.
Eugenio Martinez Thèdy.

N. 4

Protocollo Addicional da Commissão Militar Neutra para a frente de operações no Chaco

A objeto de dar cumplimento a lo establecido en al articulo V del Protocolo firmado en esta fecha, las Altas Partes Contratantes solicitan de la Comisión de Mediación el envio inmediato de la Comisión Militar Neutral al rente de operaciones. Una vez alli, ella reglará el cese del fuego previsto en l citado articulo V y comenzará el trabajo de fijación de la linea de saparaión de los ejércitos, estipulado en el articulo II, inciso *a*), del Protocolo prinipal. Ratificado que sea el Protocolo principal por los Congressos de Bolivia del Paraguay, en el término de diez días establecido para el efecto, el cese rovisorio del fuego, a que se refiere el presente Protocolo Adicional, se con-

vertirá automáticamente en la tregua inicial prevista para la cesación definitiva de las hostilidades en el artículo II, inciso *a*), del Protocolo principal; y, en caso contrario, esto es, de no producirse dicha ratificación, fenecerá ipso facto la suspención de los fuegos a que se refiere el artículo V antes mencionado.

En fé de lo cual suscriben el presente Protocolo Adicional en doble ejemplar, en Buenos Aires, a doce de Junio de mil novecientos treinta y cinco.

Firmado:

Tomás M. Elio.
Luiz A. Riart.
Carlos Saavedra Lamas.
José Carlos de Macedo Soares.
Josè Bonifacio de Andrada e Silva.
Luiz Alberto Cariola.
F. Nieto del Rio.
Alexander W. Weddell.
Hugh Gibson.
Felipe Barreda Laos.
Eugenio Martinez Thèdy.

TRATADOS DE EXTRADIÇÃO

N. 5

Tratado de extradição entre o Brasil e o Chile

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente da Republica do Chile, desejosos de tornar mais efficaz a cooperação dos dois paizes na repressão do crime, resolveram celebrar um Tratado de extradição de delinquentes, e para esse effeito nomearam seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

O Presidente da Republica do Chile: o Senhor Doutor Marcial Martinez de Ferrari, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario no Brasil;

Os quaes, depois de haverem trocado os seus respectivos Plenos Poderes, achados em bôa e devida forma, convieram nas disposições seguintes:

Artigo I

As Altas Partes Contractantes obrigam-se, nas condições estabelecidas pelo presente Tratado, e de accordo com as formalidades legaes vigentes em cada um dos dois paizes, á entrega reciproca dos individuos que, processados ou condemnados pelas autoridades judiciarias de uma dellas, se encontrarem no territorio da outra.

Quando o individuo fôr natural do Estado requerido, este não será obrigado a entregal-o.

§ 1°. Não concedendo a extradição do seu nacional, o Estado requerido ficará obrigado a processal-o e julgal-o criminalmente pelo facto

que se lhe imputa, se tal facto tiver o caracter de delicto e fôr punivel pelas suas leis penaes.

Caberá nesse caso ao Governo reclamante fornecer os elementos de convicção para o processo e julgamento do inculpado; e a sentença ou resolução definitiva sobre a causa deverá ser-lhe communicada.

§ 2º. A naturalização do inculpado, posterior ao facto delictuoso que tenha servido de base a um pedido de extradição, não constituirá obstaculo a esta.

Artigo II

Autorizam a extradição as infracções que as leis do Estado requerido punam com a pena de um anno ou mais de prisão, comprehendidas não só a autoria e a co-autoria, mas tambem a tentativa e a cumplicidade.

Artigo III

Quando a infracção se tiver verificado fora do territorio das Altas Partes Contractantes, o pedido de extradição poderá ter andamento se as leis do Estado requerente e as do Estado requerido autorizarem a punição de tal infracção, na condição indicada, isto é, commettida em paiz estrangeiro.

Artigo IV

Não será concedida a extradição:

a) quando o Estado requerido fôr competente, segundo suas leis, para julgar o delicto;

b) quando, pelo mesmo facto, o delinquente já tiver sido ou esteja sendo julgado no Estado requerido;

c) quando a acção ou a pena já estiver prescripta, segundo as leis do Estado requerente ou do requerido;

d) quando a pessoa reclamada tiver que comparecer, no Estado requerente, perante tribunal ou juizo de excepção;

e) quando o delicto fôr de natureza politica, ou puramente militar, ou contra o livre exercicio de qualquer culto, ou fôr previsto exclusivamente nas leis de imprensa.

A allegação do fim ou motivo politico não impedirá a extradição, se o facto constituir principlamente infracção da lei penal commum.

Neste caso, concedida a extradição, a entrega do extraditando ficará dependente do compromisso, por parte do Estado requerente, de que o fim ou motivo politico não concorrerá para aggravar a penalidade.

A apreciação do caracter da infracção cabe exclusivamente ás autoridades do Estado requerido.

Artigo V

O pedido de extradição será feito por via diplomatica, ou, por excepção. na falta de agentes diplomaticos, directamente, isto é, de Governo a Governo. Deverá ser instituido com cópia ou traslado authentico da sentença de condemnação, ou de mandado de prisão, ou acto de processo criminal equivalente, emanado de juiz competente. Além disso, deverá ser acompanhado não somente de cópia dos textos das leis applicaveis á especie e das leis referentes á prescripção da acção ou da pena, mas tambem dos dados ou antecedentes necessarios para comprovação da identidade do individuo reclamado.

§ 1°. Das peças ou documentos apresentados, deverão constar a indicação precisa do facto incriminado, a data e o logar em que foi praticado.

§ 2°. Quando possivel, as peças justificativas do pedido de extradição serão acompanhadas de traducção, devidamente authenticada, na lingua do Estado requerido.

Artigo VI

Sempre que julgarem conveniente, as Partes Contractantes poderão solicitar, uma á outra, por meio dos respectivos agentes diplomaticos ou directamente, de Governo a Governo, que se proceda á prisão preventiva do inculpado, assim como á apprehensão dos objectos relativos ao delicto.

Essa providencia será executada mediante a indicação de que a infracção commettida autoriza a extradição, segundo este Tratado, e a simples allegação da existencia de um dos documentos que devem instruir o pedido e se acham mencionados no artigo anterior.

Nesse caso, se dentro do prazo maximo de sessenta dias, contados da data em que o Estado requerido receber a solicitação da prisão preventiva do individuo inculpado, o Estado requerente não apresentar o pedido formal de extradição, devidamente instruido, o detido será posto em liberdade, e a sua extradição só poderá ser solicitada, pelo mesmo facto, na forma estabelecida no artigo 5°.

Artigo VII

Concedida a extradição, o Estado requerido não conservará preso o extraditando por mais de sessenta dias, contados da data em que tiver notificado ao Estado requerente que a extradição foi autorizada e o inculpado se acha á sua disposição. Vencido esse prazo sem que o extraditando tenha sido remettido ao seu destino, o Estado requerido dar-lhe-á liberdade e não o deterá novamente pela mesma causa.

Artigo VIII

Quando a extradição de um individuo fôr pedida por differentes Estados, referindo-se os pedidos ao mesmo delicto, será dada preferencia ao Estado em cujo territorio a infracção houver sido commettida.

Se se tratar de factos distinctos, será dada preferencia ao Estado em cujo territorio houver sido commettido o delicto mais grave, a juizo do Estado requerido.

Se se tratar de factos differentes que o Estado requerido repute desigual gravidade, a preferencia será determinada pela prioridade do pedido.

Nas duas ultimas hypotheses, o Estado requerido poderá, ao conceder a extradição, estipular como condição que a pessoa reclamada seja ulteriormente extraditada.

Artigo IX

O inculpado, que fôr extraditado em virtude deste Tratado, não poderá ser julgado por nenhuma outra infracção commettida anteriormente ao pedido de extradição, nem poderá ser reextraditado para terceiro paiz que o reclame, salvo se nisso convier o Estado requerido ou se o extraditado, posto em liberdade, permanecer voluntariamente no territorio do Estado requerente por mais de tres mezes, contados da data em que foi solto. Em todo caso, deverá elle ser advertido das consequencias a que o exporia sua permanencia no territorio do Estado onde foi julgado.

Artigo X

Sem prejuizo de terceiros, todos os objectos, valores ou documentos que se relacionarem com o delicto e, no momento da prisão, tenham sido encontrados em poder do extraditando, serão entregues ao Estado requerente, após decisão das autoridades competentes do Estado requerido.

Os objectos ou valores que se encontrarem em poder de terceiros e tenham igualmente relação com o delicto serão tambem apprehendidos

mas só serão entregues depois de resolvidas as excepções oppostas pelos interessados.

A entrega dos referidos objectos, valores e documentos será effectuada ainda que a extradição, já concedida, não se tenha podido realizar por motivo de fuga ou morte do inculpado.

Artigo XI

O transito pelo territorio das Altas Partes Contractantes de pessoa entregue por terceiro Estado á outra Parte, e que não pertença ao paiz de transito, será permittido, mediante simples solicitação, acompanhada da apresentação, em original ou em cópia authenticada, de algum dos documentos destinados a instruir os pedidos de extradição, mencionados no artigo 5° deste Tratado, ou do documento que tiver concedido a extradição, e independentemente de qualquer formalidade judicial.

Essa permissão será concedida desde que não occorra nenhuma das excepções do artigo 4°, nem se opponham ao transito graves motivos de ordem publica.

Artigo XII

Correrão por conta do Estado requerido as despesas decorrentes do pedido de extradição, até o momento da entrega do extraditando aos guardas ou agentes devidamente habilitados do Governo requerente, no porto ou ponto da fronteira do Estado requerido que o Governo deste indique; e por conta do Estado requerente as posteriores á dita entrega, inclusive as de transito.

Artigo XIII

Quando a pena applicavel á infracção fôr a de morte, o Estado requerido só concederá a extradição sob a garantia, dada por via diplomatica- pelo Governo requerente, de que tal pena será convertida na immediata, mente inferior.

Artigo XIV

Ao individuo reclamado será facultado usar, no Estado requerido, de todos os meios legaes permittidos pela lei local, para recuperar a sua liberdade, e basear-se, para esse mesmo fim, nas disposições do presente Tratado;

Artigo XV

O presente Tratado será ratificado, depois de preenchidas as formalidades constitucionaes de uso em cada um dos Estados contractantes e entrará em vigor um mez após a troca dos instrumentos de ratificação, a effectuar-se na cidade de Santiago do Chile no mais breve prazo possivel.

Cada uma das Altas Partes Contractantes poderá denuncial-o em qualquer momento, mas os seus effeitos só cessarão seis mezes depois da denuncia.

Em fé do que, os Plenipotenciarios acima nomeados firmaram o presente Tratado em dois exemplares, ambos nas linguas portugueza e castelhana, e nelle apuzeram os seus respectivos sellos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, D. F., aos oito dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco.

(L. S.) José Carlos de Macedo Soares.

(L. S.) Marcial Martinez de Ferrari.

N. 6

Protocollo addicional ao Tratado de Extradição Brasileiro — Argentino de 10 de Outubro de 1933

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente da Nação Argentina, signatarios do Tratado de Extradição, firmado no Rio de Janeiro entre os dois paizes, a 10 de Outubro de 1933, desejando pôr o referido Tratado em harmonia com as suas leis internas, resolveram firmar um Protocollo Addicional e, para esse fim, nomearam seus Plenipo tenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: O Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, Muinistro de Estado das Relações Exteriores.

O Presidente da Nação Argentina: O Senhor Doutor Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores e Culto.

Os quaes, depois de haverem trocado os seus respectivos Plenos Poderes, achados em bôa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contractantes não são obrigadas a entregar, uma á outra, os seus respectivos nacionaes, nem a consentir no transito por seus territorios, do nacional de uma dellas, entregue á outra por terceiro Estado.

ARTIGO II

O nacional de um dos Estados contractantes, que se refugiar em seu paiz depois de haver praticado crime na jurisdicção do outro, poderá ser denunciado, pelas autoridades do Estado onde o crime foi commettido, ás do paiz de refugio.

A denuncia deverá ser acompanhada de provas que a fundamentem, sendo submettida a pessoa processada ou condemnada ás justiças de seu paiz, nos casos em que o permittam as suas leis.

ARTIGO III

A naturalização posterior á pratica do crime que servir de fundamento ao pedido de extradição, não constituirá obstaculo á entrega do inculpado.

ARTIGO IV

As Partes Contractantes concordam em substituir pelas disposições do presente Protocollo Addicional as que se referem á nacionalidade das pessoas passiveis de extradição, do Tratado de Extradição entre as mesmas celebrado no Rio de Janeiro, a 10 de Outubro de 1933, o qual fica em vigor em todas as demais disposições.

ARTIGO V

As disposições do Artigo XIX do citado Tratado de Extradição serão applicadas ao presente Protocollo Addicional para regular as condições da sua ratificação, entrada em vigor, duração e denuncia.

Em fé do que, os Plenipotenciarios acima nomeados, firmaram o presente Protocollo Addicional, em dois exemplares, cada um dos quaes nas linguas portugueza e espanhola, e lhes appuzeram seus sellos, na cidade de Buenos Aires, aos 24 dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco.

(a) JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

(a) CARLOS SAAVEDRA LAMAS.

N. 7

Protocollo Addicional ao Tratado de Extradição Brasileiro-Mexicano de 28 de Dezembro de 1933

ARTIGO I

As Partes Contractantes não são obrigadas a entregar, uma á outra, os seus respectivos nacionaes, nem a consentir no transito por seus territorios, do nacional de uma dellas, entregue á outra por terceiro Estado.

ARTIGO II

O nacional de um dos Estados contractantes, que se refugiar em seu paiz, depois de haver praticado crime na jurisdicção do outro, poderá ser denunciado, pelas autoridades do Estado onde o crime foi commettido, ás do paiz de refugio.

A denuncia deverá ser acompanhada de provas e a pessoa incriminada submettida ás justiças de seu paiz, nos casos em que o permittam as suas eis.

ARTIGO III

A naturalização posterior á pratica do crime que servir de fundamento ao pedido de extradição, não constituirá obstaculo á entrega do inculpado.

ARTIGO IV

As Partes Contractantes concordam em substituir pelas disposições do presente Protocollo Addicional as que se referem á nacionalidade das pessoas passiveis de extradição, do Tratado de Extradição entre as mesmas celebrado no Rio de Janeiro, a 28 de Dezembro de 1933, o qual fica em vigor em todas as demais disposições.

ARTIGO V

As disposições do Artigo XVI do citado Tratado de Extradição serão applicadas ao presente Protocollo Addicional para regular as condições da sua ratificação, entrada em vigor, duração e denuncia.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1935.

(L. S.) JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.
(L. S.) ALFONSO REYES.

N. 8

Nota do Governo brasileiro ao uruguayo sobre demarcação de fronteira

Em 15 de Maio de 1935. — LA/28/240. (44).

SENHOR EMBAIXADOR,

Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 130/935, datada de hoje, pela qual Vossa Excellencia teve a bondade de me communicar o teor do decreto de 3 deste mez, relativo ás questões pendentes na demarcação da fronteira entre os dois paizes.

2. E' com a mais viva satisfação que tomo conhecimento dessa nota e do decreto baixado pelo Governo uruguayo, que approva formalmente as decisões tomadas pelo Delegado-Chefe do Uruguay, consignadas na Acta de XVI Conferencia dos Delegados-Chefes da Commissão Mista brasileiro-uruguaya, demarcadora da fronteira, celebrada em Rivera, a 1° de Março do anno em curso.

3. Ao dar, assim, a sua approvação ás decisões constantes da alludida Acta, concorda o Governo da Republica Oriental:

1°. "tendo em conta o regimen estabelecido em toda a extensão da fronteira sobre a Cochilha de Haedo e o previsto na Convenção,

cuja execução cumprem, resolvem: dos marcos projectados, 33, 34, 34 bis, 35 e 36, construir sómente os marcos 34 bis, 35 e 36";

2°. "na passagem do regimen de fronteira estabelecido na linha Livramento-Rivera, para o da divisoria das aguas, decidem collocar um marco no ponto em que o eixo longitudinal do ultimo da citada linha (Sobradinho) encontra a divisoria de aguas. No logar indicado a Commissão Uruguaya construirá um marco igual ao do sector Caqueira-Sobradinho, assignalando o dito marco o ponto de mudança de regimen."

4. Fico, outrosim, sciente da resolução constante no artigo 2° do decreto referido que autoriza o Delegado-Chefe uruguayo a acceitar a proposta do Delegado-Chefe brasileiro, pela qual é resolvida a questão pendente na Canhada do Cemiterio por via de

"uma linha quebrada que, partindo do meio da que une os marcos 32 (intermedio) e 32', suba até 10 metros antes do Umbú, registrado nos levantamentos das Zonas, dahi outra linha recta até um monticulo a leste e a cinco metros da cerca dos fundos da casa commercial de Mariano Wirte, para alcançar dali o marco 11 principal".

5. Registro ainda que, pelo artigo 3° do mesmo decreto, o Governo do Uruguay dará instrucções ao seu Delegado-Chefe para que, com o seu collega brasileiro, fixem ambos o regimen de fronteira para o rio Jaguarão na Ponte Internacional Mauá.

6. Em resposta, cumpre-me communicar a Vossa Excellencia que o Governo brasileiro dando, como deu, approvação á Acta da XVI Conferencia dos Delegados-Chefes, realizada em Rivera, a 1° de Março ultimo, tornou effectiva e legal, quanto ao Brasil, o que nella se contém.

7. Da communicação recebida e da que tenho a honra de fazer a Vossa Excellencia, com a presente nota verifica-se a plena concordancia entre o Governo brasileiro e o uruguayo a respeito dos pontos acima indicados e das duvidas ainda pendentes na demarcação da linha secca na fronteira commum.

8. Em nome do Governo brasileiro, e no meu proprio, congratulo-me com Vossa Excellencia e com o Governo da nobre Nação uruguaya pelo entendimento a que acabamos de chegar, e que, de maneira feliz e tão auspiciosa, vem encerrar o historico episodio do deslinde da divisoria entre ambos os paizes, onde, mais do que as duvidas occorrentes, proprias da

indole dessa ordem de relações, se assignalou o constante empenho das Partes em manter inalteravel a harmonia que marca, como um verdadeiro privilegio, a bôa vizinhança entre os dois povos já tão proximos pela identidade de ideaes.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestestos da minha mais alta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Juan Carlos Blanco,
Embaixador da Republica Oriental do Uruguay.

N. 9

Nota do Governo uruguayo ao brasileiro sobre demarcação de fronteira

Rio de Janeiro, 15 de Mayo de 1935.

Señor Ministro de Estado,

Tengo el honor de dirigirme á Vuestra Excelencia para poner en sus manos el texto del Decreto de mi Gobierno de fecha 2 de Mayo corriente aprobando las decisiones tomadas por el Señor Delegado Jefe del Uruguay que constan en el Acta de la Decima Sexta Conferencia de Delegados Jefes de las Comisiones de Caracterización de fronteras del Uruguay y Brasil que fué firmada el 1° de Março del presente año.

El citado Decreto dice asi:

"Ministerio de Relaciones Exteriores. — Montevideo, Mayo 2 de 1935

" — El Presidente de la República, Acuerda y Decreta:

Articulo 1°. — Apruébanse las decisiones tomadas por el Señor Delegado Jefe del Uruguay, que constan en el Acta de la Décima Sexta Conferencia, de Delegados Jefes, celebrada en Rivera, el 1° de Marzo del año actual.

"Articulo 2°. — Autorizase al mismo, para que acepte la propuesta del Delegado Jefe del Brasil, que resuelve la cuestión pendiente en las nacientes de la Canada del Cementerio.

"Articulo 3°. — Dénse instrucciones al Señor Delegado Jefe del Uruguay para que con su colega el Señor Delegado Jefe del Brasil, fijen el régimen de frontera para el Rio Yaguarón en el Puente Internacional Mauá.

"Articulo 4°. — Comuniquese, etc.

(Firmado.) TERRA — JOSE ESPALTER"

En vista de que el Gobierno Brasilero prestó su aprobación al Acta de la Conferencia Décima Sexta de Delegados Jefes a que me he referido, el acuerdo que tengo la satisfacción de llevar ahora á conocimiento del Exmo. Gobierno del Brasil, significa la concordancia auspiciosa de ambas naciones respecto á los puntos indicados.

De acuerdo con lo estabelecido en el articulo 3° del citado decreto, los Delegados Jefes del Uruguay y del Brasil quedarian habilitados á resolver respecto al régimen de frontera que mejor conviniera para el Puente Internacional Mauá.

Es para mi particularmente grato el trasmitir á Vuestra Excelencia en nombre del Gobierno del Uruguay las congratulaciones por el feliz acuerdo realizado, y de valerme de esta oportunidad para poner de relieve la constante y leal cooperación que Vuestra Excelencia ha prestado á la amistad del Brasil y el Uruguay, asi como para consagrar un recuerdo á los que, en ambas naciones trabajaron con la mayor cordialidad, buena fé e inteligencia en la caracterización de las fronteras, uniendo aun mas, no obstante las dificultades inherentes en estos asuntos, á los dos paises vinculados por lazos de una estrecha comunidad de ideales.

Saludo al Señor Ministro de Estado con mi mas alta consideración.

(Firmado) J. C. BLANCO.

A Su Excelencia el Senor Doctor José Carlos de Macedo Soares,
Ministro de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil.

N. 10

Commissão Mixta de Limites, Brasil-Uruguay

ACTA DA DECIMA SEXTA CONFERENCIA

Em Rivera, no dia primeiro de Março de mil novecentos e trinta e cinco, sendo presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excellencia o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, e da Republica Oriental do Uruguay Sua Excellencia o Doutor Gabriel Terra; Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sua Excellencia o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, e Ministro das Relações Exteriores do Uruguay Sua Excellencia o Engenheiro Juan José de Arteaga, reunidos nos aposentos do Delegado Chefe Uruguayo, Sua Excellencia o Senhor Tenente Coronel de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Delegado Chefe do Brasil, e Sua Excellencia o Senhor Coronel José Esteban Trabal, Director do Instituto Geographico Militar e Delegado Chefe do Uruguay, assistidos, na qualidade de secretarios "ad-hoc" respectivamente, pelo Senhor Capitão Lincoln de Carvalho Caldas e pelo Senhor Major Julio Velasquez, celebram esta decima sexta conferencia de Delegados Chefes, com o fim de declararem devidamente integrada a Commissão Mixta Brasileiro-Uruguaya de Caracterização da Fronteira, segundo o determinado no artigo terceiro das Instruções de dois de Setembro de mil novecentos e dezenove, para os Delegados Chefes, e considerar tambem questões de serviço. Para effeito dessa integração, o Delegado Chefe do Uruguay, Senhor Coronel Trabal apresenta a credencial pela qual se lhe conferem plenos poderes para representar a Republica do Uruguay na qualidade de Delegado Chefe e manifesta ao mesmo tempo que, por decisão de seu governo, foi designado Delegado Substituto o Senhor Major Alfonso Montero Perez, nomeações essas realizadas por motivo de haver sido chamado a attender a outro alto destino, seu antecessor o Ministro Plenipotenciario e Delegado Chefe Doutor Enrique E. Buero, e por haver obtido sua reforma do serviço do Exercito o Senhor Tenente Coronel Carlos Vila Seré. Ao dar cumprimento a essa apresentação o Delegado Chefe Uruguayo Senhor Coronel Trabal, manifesta que, havendo integrado anteriormente esta Commissão Mixta Brasileiro-Uruguaya, vem agora como Delegado Chefe desempenhar, como então e com maior razão, o cargo que se lhe confere, com toda a sua bôa e legitima vontade de coordenação dos interesses internacionaes e os da sciencia a que

estão vinculados ambos os Paizes, reaffirmando assim uma irmandade politica e contribuindo dignamente para a realização de uma magna obra de interesse mundial, qual a de preparar a carta ao millionesimo, abrigando a inteira persuasão de que os mesmos sentimentos haverão de animar a collaboração de Sua Excellencia o Delegado Chefe do Brasil, persuasão nascida do facto singular de constituir hoje a Commissão, uma familia de Militares, cujo leal companheirismo encontrará em todo o momento, os meios realizadores de obra justa e permanente. Com a palavra, o Delegado Chefe do Brasil declara que a Commissão sob a sua Chefia, sente-se honrada com a collaboração no seio da Commissão Mixta, do illustre Coronel José Estebam Trabal, novo Delegado Chefe Uruguayo, personalidade cuja cultura geral e capacidade technica, ultrapassando as fronteiras de seu Paiz, já tem grande projecção nos meios internacionaes, e que considera essa auspiciosa occorrencia como indicio seguro de que serão aplainadas e resolvidas satisfatoriamente todas as questões pendentes de solução no que se refere á conclusão da caracterização da linha secca da Cochilha de Sant'Anna; e continuando, congratula-se com o seu collega, o Delegado Chefe Uruguayo, pela feliz escolha do Major Montero Perez para exercer o cargo de Delegado Substituto occupando o logar deixado vago pela retirada do Tenente Coronel Vila Seré que tão profundos vinculos de amizade deixou entre todos os seus companheiros de Commissão Brasileira; tanto mais estimando essa resolução quanto o Major Montero Perez, ao par de ser um antigo companheiro de trabalhos, dedicado e intelligente, é merecedor do apreço que todos lhe dedicam pela sua cultura profissional e trato cavalheiresco. — Em continuação, expõem os Delegados Chefes seus pontos de vista sobre as seguintes questões prévias: a construcção de marcos intercalados no Sector Galpões (primeira ordem) — pilar noventa e dois (quarta ordem), comprehendidos no graphico entre os pilares noventa e um — noventa e dois e a que se refere á solução de continuidade a oeste de Sobradinho. — Para melhor decisão, effectuaram-se vistorias nas respectivas zonas. — Quanto ao primeiro ponto, estudado o terreno com criterio geographico, com espirito amplo, como convém ao caso, tendo em conta o regimen estabelecido em toda a extensão da fronteira sobre a Cochilla de Sant'Anna, digo, Haedo e o previsto na Convenção cuja execução cumprem, resolvem, dos marcos projectados 33, 34, 34 bis, 35 e 36, construir somente os marcos 34 bis, 35 e 36. — Quanto ao segundo, ou seja sobre a passagem do regimen de fronteira estabelecido na linha Livramento-Rivera, para o da divisoria de aguas, decidem collocar um marco no ponto em que o eixo longitudinal do ultimo da citada linha (Sobradinho) encontra a divisoria de aguas. —

No logar indicado, a Commissão Uruguaya, construirá, um marco igual aos do Sector Caqueira — Sobradinho, assignalando o dito Marco o ponto de mudança de regime. — Resolvem tambem terminar quanto antes a poligonal que une entre si os marcos collocados na linha de fronteira, desde o Marco 11 principal ao 49 intermedio, afim de disporem dos elementos indicados no artigo 9° das Instrucções aos Delegados Chefes, de 2 de Setembro de 1919, e poderem tambem preparar os actos previstos no citado artigo. — Combinaram ainda, para os mesmos fins, lavrar actas de construcção que comprehendam os marcos vinculados ao mesmo poligono. — Continuando, o Delegado Chefe do Brasil propõe abrir combinações sobre a maneira de resolver o problema existente nas nascentes do arroio São Luiz e sobre a determinação da fronteira na ponte Mauá. O Delegado Cehfe do Uruguay manifesta que lhe seria muito agradavel ouvir proposições relativas a ambos os assumptos para serem transmittidos ao seu Governo, como meio de obter uma rapida e definitiva solução dessas duas importantes questões submettidas á Chancellaria. — O Delegado Chefe do Brasil propõe, então, uma formula de solução a dar á nascente do arroio São Luiz, que consiste em unir por uma recta os marcos 32 intermedio e 32' ao 11 Principal. Esta formula é immediatamente contestada sob o ponto de vista exclusivamente geographico pelo Delegado Chefe Uruguayo, que inspeccionando o terreno, adverte que essa formula não corresponde a nenhum dos principios admittidos nem ao adoptado pelo Instituto Geographico Militar para a determinação das nascentes dos cursos dagua. — A seguir, o Delegado Chefe do Brasil diz que sua opinião é baseada nos Actos Internacionaes anteriores, relativos á demarcação da Commissão Executora dos Tratados de 1851 e 1852, isto é, ás actas de 6 e 28 de Abril de 1856 e de 1° tambem de Abril de 1857, actas estas approvadas por notas de 9 e 10 de Agosto de 1858, trocadas entre a Legação do Brasil em Montevidéo e o Ministro do Exterior do Uruguay sendo que a ultima acta, a de 1° de Abril de 1857, dá a linha divisoria partindo da nascente do manancial do Cemiterio para um ponto do lado do dito Cemiterio onde se deveria depois construir um Marco Principal; que o ponto assignalado como nascente do manancial do Cemiterio é o mesmo que foi fixado pelo Marco 32 pequeno, porque dahi em deante esse manancial ramifica-se em duas "canhadas" principaes e outras secundarias, todas actualmente sem nome; que não pode acceitar a solução de seguir pela canhada que tem proximamente a direcção do manancial do Cemiterio, porque assim, galgando a cochilha num ponto a uns 600 metros ao Norte do Marco grande ou principal, este passaria a ser intermedio e o novo o principal, o que é exhorbitar das attribuições conferidas aos Delegados Chefes, porquanto o ar-

tigo primeiro da Convenção de 1916, manda collocar somente marcos inte
medios; que, entretanto, poderia trocar impresssões, com o espirito conc
liador, no intuito de chegar a uma solução pratica e acceitavel por par
de seu Governo, mantendo o principio que defende de assignalar o marco 1
Grande ou Principal, ponto de mudança de regime da fronteira, que dal
em deante segue pelo divisor das aguas da cochilha de Sant'Anna. Depo
de uma troca de idéas e de discutidas detalhadamente varias soluções, o D
legado Chefe do Brasil concreta como formula conciliatoria de fronteir
nesse logar a constituida por uma linha quebrada, que, partindo do mei
da que une os Marcos 32 (intermedio) e 32' suba até 10 metros antes d
Umbú registrado nos levantamentos das Zonas, dahi outra linha recta at
um monticulo a leste e a cinco metros da cerca dos fundos da Casa Comme
cial de Mariano Wirte, para alcançar dali o Marco 11 Principal.— A soluçã
para a ponte Mauá que propõe o Delegado Chefe do Brasil é a de que
fronteira passe pelo eixo transversal da mesma, isto é, sobre o taboleiro d
referida ponte, mantendo-se para a fronteira fluvial o regime estabelecid
pelo tratado de 30 de Outubro de 1909, ficando as despesas de conservaçã
da dita ponte a cargo dos dois Paizes, em partes iguaes.— Lida por mim
Capitão Lincoln de Carvalho Caldas, secretario *ad-hoc*, que a escrevi, f
pelos Delegados Chefes, achada conforme a presente acta que commig
assignam.

Leopoldo Nery da Fonseca Junior.
Cor. José E. Trabal.
Major Alfonso Montero Perez.
Lincoln de Carvalho Caldas.
Major Julio Velasquez.

Confere.— *Lyc. Nery da Fonseca*, Secretario.— Está conforme. -
Ten. Cel. *L. Nery da Fonseca Junior*, Chefe da Commissão.

FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAY

N. 11

Acta da Sexta Conferencia da Commissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, realizada no Escriptorio da Commissão Paraguaya em Pedro Juan Caballero no dia 6 de Maio de 1935

Nesta Cidade de Pedro Juan Caballero, no Escriptorio da Commissão Paraguaya, aos seis dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excellencia o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica do Paraguay Sua Excellencia o Senhor Doutor Euzebio Ayala, Ministro de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excellencia o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, e Ministro de Estado das Relações Exteriores e Culto do Paraguay, Sua Excellencia o Senhor Doutor Luis A. Riart, reuniu-se a Commissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, composta, por parte do Brasil, do Primeiro Commissario Senhor Tenente Coronel de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, assistido pelo Secretario Lycurgo Nery da Fonseca e por parte do Paraguay, do Senhor Primeiro Commissario Engenheiro Agustin E. Munoz, assistido pelo Secretario Tenente de Engenheiros Carlos Casaccia Bibolini, com o fim de consignar as alterações havidas na constituição da Commissão Paraguaya, combinar o programma de serviços da presente campanha e registrar alguns resultados obtidos no decorrer dos serviços do anno passado. O Engenheiro Agustin E. Muñoz exibe o titulo de nomeação passado pelo seu Governo, para o cargo de Delegado Chefe. Cargo esse que corresponde no seio da Commissão Mixta ao de Primeiro Commissario, e que uma vez examinado foi achado em boa e devida forma: O Primeiro Commissario Brasileiro com a palavra

felicitou o seu collega e companheiro de serviços pela alta e honrosa missão que lhe foi confiada pelo seu Governo, fazendo votos para que os trabalhos da Commissão Mixta continuem a correr dentro do regimen de franca cordialidade, tão necessario ao desempenho da magna incumbencia de que estão investidos os Primeiros Commissarios. O Primeiro Commissario Paraguayo respondeu agradecendo ao seu collega Brasileiro as felicitações que teve a gentileza de apresentar-lhe, por motivo de sua designação, accrescentando que participava dos mesmos sentimentos de cordialidade que animam o seu distincto collega; continuando com o uso da palavra, communicou que, com excepção de mudança de chefia, a Commissão Paraguaya não tinha soffrido alteração. O Commissario Brasileiro apresentou á consideração de seu collega, o seguinte programma de trabalhos: 1º Continuação da Triangulação de Ponta Porã-Pedro Juan Caballero em direcção a Potrero de Julio, até onde fôr recommendavel, e depois conduzir uma Polygonal de Controle medida conforme a natureza do terreno aconselhar; 2º De Potrero de Julio em deante seguir com essa polygonal precedida de uma exploração que vá assignalando as cabeceiras afim de que a grande polygonal possa deixar pelo Divisor de Aguas, Vertices de amarração para o serviço de Tachymetria; 3º Continuação do levantamento Tachymetrico da faixa do Divisor de Aguas da Serra de Amamby a partir de Ponta-Porã-Pedro Juan Caballero; 4º Construcção de marcos intermedios no trecho Estrella-Ponta-Porã-Pedro Juan Caballero, a proporção que se forem ultimando os graphicos do levantamento feito na campanha passada; 5º Determinação das Coordenadas geographicas dos marcos de Potrero de Julio, Iguatemy, Ibicuy e de outros pontos julgados necessarios á amarração da Polygonal de Controle: tendo o Commissario Paraguayo concordado inteiramente com o programma exposto. A seguir o Primeiro Commissario Brasileiro convida o seu collega Engenheiro Muñoz para proceder ao cotejo de uma photographia, que exhibe ,da Planta da Serra de Maracajú levantada pela Commissão Demarcadora dos Limites entre o Brasil e o Paraguay, assignada em Assumpção, em 19 de Outubro de 1874, pela mesma Commissão, planta que contem a planta parcial do Salto das Sete Quedas, onde se vê o local do Acampamento da Commissão de 1874, bem em frente á 5ª Queda, local, que, approximadamente coincide com o do Pilar de Observação construido na campanha passada pela Commissão Mixta actual, quando lá proximo esteve acampada, e que está assignalado na photographia que tambem exhibe de uma planta organizada segundo os trabalhos das Commissões de 1874, 1934 e do Dr. Eusebio de Oliveira, da qual, um exemplar foi fornecido á Commissão Paraguaya depois de devidamente authenticado. A este

convite o Commissario Paraguayo declara a seu collega, que deplora não poder effectuar o cotejo por elle solicitado, pois tinha entendido que os trabalhos desta campanha se limitariam ao trecho de fronteira comprehendido entre a Cabeceira do Estrella e Potrero de Julio, com possibilidades de uma exploração para deante, motivo pelo qual, não retírou da Mappotheca de seu Ministerio a copia authentificada necessaria a este confronto, porém que, tomando nota dos desejos de seu collega, solicitaria os documentos necessarios para que possam ser cotejados em seu devido tempo. O Commissario Brasileiro, pede a attenção de seu collega para o facto de mais uma vez a Commissão Paraguaya apresentar-se á reunião da Commissão Mixta sem a documentação necessaria á solução dos casos pendentes, o que, ao par dos transtornos que traz ao bom andamento do serviço, deixa sem solução problemas de uma transparencia absoluta como esse do caso do Marco a construir-se em frente á 5ª Queda do Salto das Sete Quedas; e pede que essa remessa de documentos seja activada para que no mez vindouro, por occasião da reunião da Commissão Mixta que será, desde já marcada para esse cotejo, possa o caso ficar definitivamente resolvido. Ao que o Commissario Paraguayo respondeu que não tinha conhecimento de que nas actuações da Commissão Paraguaya, ella fosse obrigada a munir-se de documentos para o estudo de assumptos pendentes de solução e que, julgava prudente não estabelecer prazos peremptorios para o fim expressado, porquanto não dependia de sua vontade o fornecimento dos dados que allude, declarando que solicitará os dados indicados com a possivel brevidade. Quanto aos resultados da passada campanha, além do levantamento tachymetrico concluido entre o Marco das Cabeceiras do Estrella e Ponta-Porã-Pedro Juan Caballero, cujos graphicos estão em vias de concluir-se, e da cadeia de triangulos ligando aquelle marco e o da Ponta Porã-Pedro Juan Caballero, que já se acha calculada e compensada, declaram os Primeiros Commissarios, que foram reconstruidos os Marcos das Cabeceiras do Iguatemy e do Ibicuy cujos termos de inauguração serão lavrados por occasião de determinarem-se as suas coordenadas geographicas. De accordo com as observações astronomicas feitas com Theodolito e Luneta Meridiana, foram obtidos os seguintes resultados; Marco das Cabeceiras do Estrella-Latitude reduzida ao nivel do mar, — 22°16'59".417±0"135 Longitude + 55°52'31".865±0".135, e altitude obtida por comparação de series fornecidas pelo aneroide e hypsometro H = 691ᵐ948; Marco de Ponta Porã-Pedro Juan Caballero — Latitude reduzida ao nivel do mar — 22°31'09".495 ± 0".266, Longitude + 55°44'29".153±0".120, e altitude H = 664m935. As differenças encontradas entre as coordenadas

observadas e as obtidas por transporte ao longo da cadeia geodesica foram de 0"017 para latitude 0"472 para longitude e de 2".027 para azimuth. O desenvolvimento total da polygonal alcançou 49.938m92 com um total de 249 vertices. A superficie do terreno levantada em planimetria e altimetria anda approximadamente por vinte e cinco kilometros quadrados. Da compensação da cadeia de triangulos resultou para erro medio de uma direcção, mais ou menos ½ segundo. O fechamento dos triangulos foi feito com o erro de um segundo no sentido horizontal e mais ou menos 0.033m. no vertical. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Conferencia da qual lavrou-se esta Acta, nos idiomas portuguez e hespanhol, que, lida e achada conforme, foi por mim Lycurgo Nery da Fonseca, Secretario da Commissão, escripta e assignada pelos Primeiros Commissarios, por mim e pelo Secretario da Commissão Paraguaya. Declara-se em tempo, que as longitudes são a Oeste de Greenwich.

(aa) Leopoldo Nery da Fonseca Junior.
Lycurgo Nery da Fonseca.
A. E. Muñoz.
Casaccia Bibolini.

Confere: *Lycurgo Nery da Fonseca*, Secretario. — Está conforme. — Ten. Cel. *Nery da Fonseca Junior*.

N. 12

Acta da Setima Conferencia da Commissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, realizada no Escriptorio da Commissão Brasileira, em Ponta-Porã, no dia trinta de Julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco

Nesta cidade de Ponta Porã, no Escriptorio da Commissão Brasileira, aos trinta dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excellencia o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica do Paraguay, Sua Excellencia o Senhor Doutor Euzebio Ayala, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil Sua Excellencia o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, e Ministro de Estado das Relações Exteriores e Culto do Paraguay, Sua Excellencia o Senhor Doutor Luis A. Riart, reuniu-se a Commissão Mixta de Limites e Caracterização da

Fronteira Brasil-Paraguay, composta: por parte do Brasil, do Primeiro Commissario Senhor Tenente Coronel de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior; do Segundo Commissario Senhor Major de Infantaria Djalma Polli Coelho e do Secretario Senhor Lycurgo Nery da Fonseca; e por parte do Paraguay, do Senhor Primeiro Commissario Engenheiro Augustin E. Muñoz e do Secretario Tenente de Engenheiros Carlos Casaccia Bibolini, com o fim de registrar os serviços executados na presente campanha e fazer o cotejo das plantas da Serra de Maracajú, conforme os desejos do Commissario Brasileiro manifestado na Acta da 6ª Conferencia. Abrindo a Conferencia, o Primeiro Commissario Brasileiro convida o seu collega Paraguayo para, juntos procederem a um exame das plantas da Serra de Maracajú levantadas pela Commissão executora do Tratado de 1872, exhibindo uma copia photographica do Original archivado na Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores do seu Paiz. A este convite o Primeiro Commissario Paraguayo manifestou que, attendendo-se ao exposto na Sexta Conferencia, era de todo ponto impossivel proceder no cotejo novamente solicitado das plantas da Serra de Maracajú, porque, apezar das gestões realisadas não havia ainda recebido da Mappotheca de seu Ministerio os documentos em questão, crendo que este atrazo possa ser quiçá attribuido ao accumulo de trabalho dessa Repartição, por causa das conferencias de paz, solicitando de seu collega a transferencia desse exame para outra opportunidade, accrescentando que, já com antecedencia, em conversações particulares tinha prevenido o seu collega dessa circumstancia. O Primeiro Commissario Brasileiro declara a seu collega, que não podia calar officialmente um assumpto que julga de seu dever esclarecer, sómente tendo em vista as conversas a que o Primeiro Commissario Paraguayo se refere, e que, no emtanto, concorda com a transferencia do cotejo solicitado, uma vez que essa operação fique desde já, marcada para a occasião em que tiver logar a reunião da Oitava Conferencia, cuja data está fixada por entendimento entre os Primeiros Commissarios. A seguir os Primeiros Commissarios resolvem consignar em Acta que na presente campanha, foram ultimados os seguintes trabalhos: Execução de uma cadeia de triangulos ligando o vertice denominado Arvore I, aos denominados Regimento e Invernadinha, pertencentes á cadeia concluida na passada campanha; conducção de tres polygonaes de terceira ordem; uma ligando o vertice Arvore I ao vertice do acampamento do Potrero de Julio, outra ligando este ponto ao vertice do acampamento das Cabeceiras do Rio Verde e outra ligando o vertice Ovidio, a dois mil e quinhentos e cincoenta metros a Sueste do Marco da Cabeceira principal do Igatemy ao vertice do acampamento da Fazenda Santa Catharina, ficando por fechar uma quarta polygonal entre este ultimo

ponto e o vertice do acampamento do Rio Verde, da qual só faltam medir cerca de dezesete kilometros, o que depende da conclusão da picada em vias de execução. Em todos os vertices destes levantamentos, foram collocados pequenos pilares de concreto, excepto em cinco nas proximidades de Santa Catharina, onde provisoriamente foram fincados marcos de madeira. Estas polygonaes, executadas segundo as "Instrucções de Serviço" assignadas pelos Primeiros Commissarios em trinta e um de Agosto de mil novecentos e trinta e tres, foram medidas no sentido horizontal e no vertical, afim de servirem tambem de controle altimetrico do levantamento tachymetrico. Foram feitas as Observações Astronomicas para a determinação das posições geographicas dos Marcos do Potrero de Julio e das Cabeceiras do Igatemy, assim como dos vertices do Rio Verde e de Santa Catharina. Em todos esses pontos ainda se procederam Observações Astronomicas para a determinação dos Azimuth de direcções incorporadas nas polygonaes para o respectivo controle angular. Foi executado o levantamento tachymetrico da faixa do dividsor que se extende do vertice Regimento até o de Entrada, na bocca de picada que tem seu inicio na Cabeceira do arroio Emboscada. A turma de Exploração executou a abertura das picadas entre a Cabeceira do arroio Emboscada e as do Rio Correntes e do capão da Fazenda Santa Christina até cerca de tres kilometros além da Fazenda Santa Catharina, determinando as cabeceiras dos mananciaes que fluem para as duas vertentes da Serra do Amambay. Os trabalhos da turma de Exploração continuarão até a ligação dos pontos já citados, Cabeceira do Rio Verde e Fazenda Santa Catharina, nas cabeceiras do arroio Taturacem. Os resultados das Observações Astronomicas, que estão sendo calculados deverão ser consignados na Acta da proxima Conferencia. A seguir transcreve-se o Termo da inauguração do Marco das Cabeceiras do Igatemy.

"Termo de Inauguração do Marco de Limites da nascente principal do Igatemy". Aos treze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil Sua Excellencia o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, e Presidente da Republica do Paraguay Sua Excellencia o Senhor Doutor Euzebio Ayala, estando reunida neste logar, no alto da cordilheira do Amambay, ponto em que este se entronca com a de "Maracajú", entre a cabeceira principal do Rio Igatemy e a contra vertente de seu concabeçante o Ipané, a Commissão Mixta Demarcadora de Limites entre os dois Paizes, nomeada em virtude do Tratado de Limites complementar do de 1872 assignado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete, e composta, por parte do Brasil, dos Senhores: Primeiro Commissario Te-

nente Coronel de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Segundo Commissario Major de Infantaria Djalma Polli Coelho, e do Secretario Lycurgo Nery da Fonseca, e por parte do Paraguay dos Senhores: Primeiro Commissario Engenheiro Agustin E. Muñoz e Secretario Tenente de Engenheiros Carlos Casaccia Bibolini, foi inaugurado o Marco de limites reconstruido neste logar, onde existia sómente a cava das fundações do antigo Marco inaugurado pela Commissão Mixta, executora do Tratado de 1872, local identificado pela actual Commissão Mixta, de accordo com os dados contidos no "Auto" de collocação do antigo Marco, transcripto na Acta da Oitava Conferencia realizada aos vinte dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, e datado de dezeseis de Setembro do mesmo anno. Este Marco assignala a extremidade da linha de limites que, vem pelo divisor das aguas da Cordilheira do Amambay, desde o Marco da Cabeceira principal do Estrella, e o inicio da que segue tambem pelo divisor de aguas da Serra de Maracajú, passando pelo Marco do Ibicuhy, para terminar no Salto Grande das Sete Quedas. E' construido de concreto reforçado, de 1:2:4 de cimento, areia e pedra, reforçado com vergalhões verticaes de 3/8", tendo alicerces de $1^m,20 \times 1^m,20 \times 1^m,00$. O corpo do Marco é um prisma recto de base quadrada, ligeiramente chanfrado nos angulos e com quatro metros de altura acima da calçada, e $0^m,60 \times 0^m,60$ de secção transversal. Suas faces estão orientadas segundo os rumos verdadeiros de N.S., L.O. Do logar do Marco, rumo verdadeiro de 39° N.O., encontra-se a 1150 metros uma cabeceira do Aquarahy-Guassú, que corre para o Sul; no rumo de 19° N. O. verdadeiro e a 1150 metros fica uma vertente do Aquarahy-My, que corre para Noroeste; o rumo 41° N. O. verdadeiro e a 750 metros está a cabeceira principal do Igatemy, que corre para Nordeste; e, finalmente, no rumo verdadeiro de 63° S. E. e a 1500 metros de distancia, encontra-se a vertente do arroio Tolderia que flue para Este e vae desembocar no Igatemy. Nos rumos Norte e Sueste extendem-se campos de pastagem. As coordenadas geograhicas que foram novamente determinadas, serão consignadas na acta da proxima Conferencia da Commissão Mixta. Junto a este termo e fazendo parte integrante do mesmo vão colladas as photographias das duas faces do Marco, voltadas, respectivamente, para o Brasil e para o Paraguay, firmadas pelos Primeiros Commissarios, e timbradas com o sinete das Commissões dos dois Paizes. E, para que conste, a todo tempo, lavrou-se o presente Termo em duplicata, nos idiomas portuguez e espanhol, o qual vae assignado por todos os membros presentes da Commissão Mixta". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Conferencia, da qual lavrou-se esta Acta, nos idiomas portuguez e espanhol

a qual, lida e achada conforme, foi por mim Lycurgo Nery da Fonseca, Secretario da Commissão, escripta e assignada por todos os membros presentes da Commissão Mixta. Declara-se a tempo que o Termo de inauguração do Marco de limites do Igatemy, acima transcripto, leva as mesmas assignaturas da presente acta.

Em tempo os Primeiros Commissarios declaram que, por occasião de effectuar-se a Oitava Conferencia, entrarão a estudar o ponto terminal da linha Secca no Salto das Sete Quedas.

(aa) Ten. Cel. L. Nery da Fonseca Junior.
Major Djalma Polli Coelho.
Lycurgo Nery da Fonseca.
Agustin E. Muñoz.
Carlos Cassaccia Bibolini.

Confere com o original.— *Lycurgo Nery da Fonseca,* Secretario.— Está conforme. — *L. Nery da Fonseca Junior,* Ten. Cel. Chefe da Commissão.

N. 13

Commissão Mixta de Limites, Brasil-Paraguay

TERMO DE INAUGURAÇÃO DO MARCO DE LIMITES NA NASCENTE PRINCIPAL DO IGATEMY

Aos treze dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil Sua Excellencia o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica do Paraguay sua Excellencia o Senhor Doutor Euzebio Ayala, estando reunida neste logar, no alto da cordilheira do Amambay, ponto em que esta se entronca com a de "Maracajú", entre a cabeceira principal do Rio Igatemy e a contra vertente de seu concabeçante o Ipané, a Commissão Mixta Demarcadora de Limites entre os dois Paizes, nomeada em virtude do Tratado de Limites complementar do de 1872, assignado no Rio de

Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete, e composta, por parte do Brasil, dos Senhores: Primeiro Commissario Tenente Coronel de Engenharia Leopldo Nery da Fonseca Junior, Segundo Commissario Major de Infantaria Djalma Polli Coelho, e do Secretario Lycurgo Nery da Fonseca, e por parte do Paraguay dos Senhores: Primeiro Commissario Engenheiro Agustin E. Muñoz e Secretario Tenente de Engenheiros Carlos Casaccia Bibolini, foi inaugurado o Marco de limites reconstruido neste logar, onde existia somente a cava das fundações do antigo Marco inaugurado pela Commissão Mixta executora do Tratado de 1872, local identificado pela actual Commissão Mixta, de accordo com os dados contidos no "Auto" de collocação do antigo Marco, transcripto na Acta da oitava Conferencia realizada aos vinte dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, e datado de dezeseis de Setembro do mesmo anno.

Este Marco assignala a extremidade da linha de limites que vem pelo divisor das aguas da Cordilheira do Amambay, desde o Marco da Cabeceira principal do Estrella, e o inicio da que segue tambem pelo divisor de aguas da Serra de Maracajú, passando pelo Marco do Ibicuhy, para terminar no Salto Grande das Sete Quedas.

E' construido de concreto reforçado, de 1:2:4 de cimento, areia e pedra, reforçado com vergalhões verticaes de 3/8" tendo alicerces de $1^m,20 \times 1^m20 \times \times 1^m00$.

O Corpo do Marco é um prisma recto de base quadrada, ligeiramente chanfrado nos angulos e com quatro metros de altura acima da calçada, e $0^m60 \times 0^m60$ de secção transversal.

Suas faces estão orientadas segundo os rumos verdadeiros de N.S., L.O.

Do logar do Marco, no rumo verdadeiro de 39°N.O., encontra-se a 1150 metros uma cabeceira do Aquarahy-Guassú que corre para o Sul; no rumo de 19° N. O. verdadeiro e a 1250 metros, fica uma vertente do Aquarahy-My, que corre para Noroeste; no rumo 41° N.O. verdadeiro e a 750 metros, está a cabeceira principal do Igatemy, que corre para Nordeste, e, finalmente, no rumo verdadeiro de 63° S.E. e a 1500 metros de distancia, encontra-se a vertente do arroio Tolderia que flue para E'ste e vae desembocar no Igatemy. Nos rumos Norte e Sueste extendem-se campos de pastagem.

As Coordenadas geographicas que foram novamente determinadas, serão consignadas na acta da proxima Conferencia da Commissão Mixta.

Junto a este termo e fazendo parte integrante do mesmo vão colladas as photographias das duas faces, do Marco, voltadas respectivamente para

o Brasil e para o Paraguay, firmadas pelos Primeiros Commissarios, e timbradas com o sinete das Commissões dos dois Paizes.

E para que conste a todo tempo, lavrou-se o presente Auto em duplicata, nos idiomas portuguez e espanhol, o qual vae assignado por todos os membros presentes da Commissão Mixta.

(aa) Ten. Cel. LEOPOLDO NERY DA FONSECA JUNIOR.
Major DJALMA POLLI COELHO.
LYCURGO NERY DA FONSECA.
AGUSTIN E. MUÑOZ.
C. CASACCIA BIBOLINI.

FRONTEIRA BRASIL-COLOMBIA

N. 14

Acta da Decima Quarta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 16 de Janeiro de 1935

Na cidade de Manáos, Capital do Estado do Amazonas, aos dezeseis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Excellentissimo Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica da Colombia o Excellentissimo Senhor Doutor Alfonso Lopez, reuniram-se nas sédes da Commissão Colombiana, á Avenida Joaquim Nabuco numero setecentos e sessenta e cinco e setecentos e setenta e treis, ás dez horas, os representantes brasileiros e colombianos com o fim de effectuar a decima quarta Conferencia da Commissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Commissão Colombiana Senhor Doutor Francisco Andrade, por ter sido a ultima presidida pelo Chefe Brasileiro.

Achavam-se presentes, por parte da Commissão Brasileira, os Senhores: Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe; Primeiro Tenente Doutor Meneleu Paiva Alves da Cunha e João de Paula Gonçalves, Medicos; Americo de Oliveira Amaral, Secretario e Doutor Frederico de Menezes Veiga, Auxiliar Technico.

Por parte da Commissão Colombiana os Senhores Engenheiros Doutor Francisco Andrade, Chefe; Doutor Luis Ignacio Soriano, Sub-Chefe, servindo de Secretario, e Doutor Guillermo Camacho, Medico.

O Chefe da Commissão Brasileira communicou a nomeação do Senhor Capitão Doutor Luiz de Azevedo Evora para Medico da Commissão, por portaria de vinte e sete de Novembro ultimo.

A seguir foi feita a confrontação dos desenhos dos trechos da fronteira demarcada na campanha de mil novecentos e trinta e quatro, em seguida enumeradas:

a) Os que comprehendem o levantamento do rio Papuri (Capurí do Tratado), desde a sua confluencia com o rio Uaupés até o ponto de encontro do meridiano da cabeceira principal do rio Taraíra com a sua linha mediana, cuja longitude é de setenta gráos, dois minutos, trinta e sete segundos e treis decimos (70° 02'37'',3) Oeste de Greenwich representados em quatro folhas.

b) O que comprehende o ponto onde o referido meridiano corta o rio Tiquié, feito em uma unica folha.

E, achando os Chefes das duas Commissões, concordantes e exactos em suas partes essenciaes, e de accordo com a delimitação executada, os assignaram e sellaram com os sellos respectivos, em dois exemplares, um desenhado pela Commissão Brasileira e outro pela Commissão Colombiana.

Em seguida a Commissão Mixta approvou a construcção e inauguração dos seguintes marcos:

a) Dois marcos construidos na margem direita do rio Papurí, um de segunda ordem assignalando o ponto de incidencia do meridiano de setenta gráos, dois minutos, trinta e sete segundos e treis decimos (70°02'37'',3) da cabeceira principal do rio Taraíra, sobre a linha de meia distancia de margem a margem do referido Papurí, ponto esse que tem as seguintes coordenadas: Latitude Norte zero gráos, trinta e tres minutos, quarenta e sete segundos e seis decimos (0°33'47'',6), Longitude Oeste Greenwich setenta gráos, dois minutos, trinta e sete segundos e tres decimos (70°02'37'',3), Este marco acha-se collocado sobre o meridiano desse referido ponto, do qual dista setenta e tres (73) metros.

Assignalando a direcção Sul do referido meridiano, foi sobre elle construido um marco de terceira ordem, distante do primeiro setenta e quatro metros e oitenta e sete centimetros (74^{m},87). Estes dois marcos dão a direcção do meridiano da cabeceira principal do rio Taraíra, meridiano esse que fica sendo a linha de limites entre os territorios das duas Republicas, desde o ponto acima referido, do seu encontro, com a linha mediana do rio Papurí, até a mencionada cabeceira principal do rio Taraíra, que lhe dá o nome.

b) Dois marcos construidos, um em cada uma das margens do rio Tiquié, o da margem esquerda fica a vinte e seis (26) metros da margem do referido rio, o da margem direita a sete (7) metros desta margem e a oitenta e um (81) metros ao Sul do primeiro, collocados ambos sobre o meridiano de setenta gráos, dois minutos, trinta e sete segundos e tres decimos (70°02'37'',3)

da nascente principal do rio Taraíra, para assignalar o seu cruzamento com o rio Tiquié que tem no local a direcção Oeste-Leste. As coordenadas do marco da margem esquerda são: Latitude Norte zero gráos, quinze minutos, trinta e sete segundos e dois decimos (0°15'37",2) e a Longitude a do mencionado meridiano da nascente do rio Taraíra, que, como anteriormente ficou dito, é ahi a linha divisoria dos dois Paizes.

Os detalhes de todos esses marcos acham-se consignados nos termos de inauguração respectivos, firmados pelos operadores que os inauguraram e devidamente sellados com os sellos das Commissões.

A Commissão Mixta toma ainda conhecimento dos levantamentos topographicos feitos pela turma que operou nos rios Querarí e Içana com o fim de estudar a possibilidade de estabelecer uma linha de limites natural que se acha em estudos pelos Governos Brasileiro e Colombiano. Esses levantamentos obedeceram ao estabelecido nas instrucções consignadas na acta da oitava Conferencia da Commissão Mixta, realizada em oito de Julho de mil novecentos e trinta e um, em Manáos, e foram executados em virtude dos dispositivos constantes da acta da decima primeira Conferencia da Commissão Mixta Brasileiro-Colombiana Demarcadora de Limites realizada em Manáos, em doze de Dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Depois de confrontados os desenhos, em numero de treze folhas, da Commissão Brasileira com os da Commissão Colombiana e achados concordantes nas suas partes essenciaes, foram assignadas pelos dois Chefes das Commissões e sellados com os respectivos sellos.

Estes desenhos são considerados apenas como elementos de informação para o estudo.

Em virtude de haver sido pelos Governos das duas Republicas, estabelecida a linha definitiva de limites, linha esta que partindo da confluencia dos rios Apaporis e Taraíra, segue por este ultimo até a sua nascente principal e pelo meridiano dessa nascente até chegar ao rio Papurí, a Commissão Mixta resolve na presente conferencia approvar em definitivo os desenhos desse rio Taraíra, desenhos que foram executados de accordo com as instrucções consignadas na Acta da oitava Conferencia realizada em oito de Julho de mil novecentos e trinta e um em Manáos, e que se acham mencionados na Acta da decima Conferencia da Commissão Mixta, reunida tambem em Manáos a onze de Junho de mil novecentos e trinta e tres que delles havia tomado conhecimento e assignado apenas com documentos informativos.

Passou, a seguir, a Commissão Mixta a tratar do programma a attribuir á segunda Sub-Commissão de serviços na presente campanha.

Accorda a Commissão Mixta no seguinte:

Será organizada a segunda turma de serviços que terá como missão:

a) Proceder a collocação de um marco de primeira ordem na Ilha de São José no rio Negro ou Guainia, assignalando o ponto do thalweg desse rio onde se encontram as linhas divisorias dos tres paizes, Brasil Colombia e Venezuela.

b) Collocar um marco de terceira ordem na margem direita do Rio Negro, assignalando o ponto em que a linha que, partindo do ponto anterior com rumo Oeste verdadeiro, encontra a referida margem, linha essa que serve alli de limite entre os dois Paizes.

c) Destruir dois marcos nella existentes, que nenhuma significação mais terão com a nova demarcação.

d) Collocar um marco de segunda ordem na cabeceira principal do pequeno rio Macacuni (ou Macapury) affluente da margem direita do Rio Negro ou Guainia, affluente que fica em territorio colombiano.

e) Collocar um marco de segunda ordem na cabeceira do rio Tomo, do local onde deve estar o marco de madeira collocado pela Commissão de mil oitocentos e oitenta e dois.

f) Determinar as coordenadas geographicas necessarias para a bôa definição e caracterização desses marcos.

g) Fazer o levantamento topographico das visinhanças dos marcos.

Serão observados os preceitos estabelecidos na acta da decima terceira Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana realizada em Manáos, em trinta de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, relativos aos marcos que foram collocados pela Commissão Brasileira-Venezuelana de mil oitocentos e oitenta.

A segunda turma será constituida:

Por parte da Commissão Brasileira, como Chefe, o Chefe da Commissão, Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Auxiliar Technico, o Senhor Doutor Frederico de Menezes Veiga, Medico, o Senhor Primeiro Tenente Meneleu Paiva Alves da Cunha e Secretario, o Senhor Americo de Oliveira Amaral; por parte da Commissão Colombiana, como Chefe, o Chefe da Commissão, Engenheiro Doutor Francisco Andrade, Sub-Chefe, o Engenheiro Doutor Luis Ignacio Soriano e Medico, Senhor Doutor Guillermo Camacho.

Accorda a Commissão em que sigam essas turmas no mez de Fevereiro proximo.

E para que conste em todo o tempo foi lavrada a presente Acta em quatro exemplares, dois em portuguez e dois em hespanhol, os quaes, depois

lidos e approvados, foram firmados pelos membros presentes da Commissão Mixta e sellados com os respectivos sellos.

(aa) Francisco Andrade.
Luis Ignacio Soriano.
G. Camacho.
Themistocles Paes de Souza Brasil.
Frederico de Menezes Veiga.
João de Paula Gonçalves.
Menelau Paiva Alves da Cunha.
Americo de Oliveira Amaral.

Continha dois carimbos com os seguintes dizeres: Republica de olombia — Comisión Colombiana de Limites con el Brasil — Commissão emarcadora de Limites do Sector Oeste — Ministerio das Relações xteriores.

Confere com o original. — *A. O. Amaral*, Secretario.

N. 15

:ta da decima quinta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 3 de Fevereiro de 1935

Na cidade de Manáos, Capital do Estado do Amazonas, aos tres dias mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Preente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Excellentissimo Senhor utor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica da Colombia Excellentissimo Senhor Doutor Alfonso Lopez, reuniram-se na séde da mmissão Brasileira, situada na praça de São Sebastião numero quatrotos e oitenta e cinco, ás dez horas, os representantes brasileiros e colomnos, com o fim de effectuar a decima quinta Conferencia da Commissão xta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Commissão Brasileira, Senhor Coronel emistocles Paes de Souza Brasil, por ter sido a ultima presidida pelo efe Colombiano.

Achavam-se presentes, por parte da Commissão Brasileira, os Senhor
Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe; Capitão José Caeta
da Costa Lemos, Ajudante; Capitão Medico Doutor Luiz de Azevedo Evo
e Doutor João de Paula Gonçalves, Medico; Americo de Oliveira Amara
Secretario e Doutor Frederico de Menezes Veiga, Auxiliar Technico.

Por parte da Commissão Colombiana os Senhores Engenheiros Dout
Francisco Andrade, Chefe da Commissão; Doutor Luis Ignacio Sorian
Sub-Chefe, deixando de comparecer á sessão o Senhor Doutor Guillern
Camacho, Medico da Commissão, por achar-se doente.

Serviu como secretario o Senhor Doutor Luis Ignacio Soriano.

O Chefe Colombiano communicou que, por motivo de saúde, o Senh
Doutor Luis Ignacio Soriano, Sub-Chefe da Commissão, terá que ausentar-s

O Chefe Brasileiro apresentou as seguintes alterações occorridas co
o pessoal da sua Commissão:

Nomeação do Senhor Capitão José Caetano da Costa Lemos, pa
o cargo de Ajudante, que opportunamente apresentará o seu titulo
nomeação.

Por motivo de força maior, devendo recolher-se ao Rio de Janeiro,
Senhor Primeiro Tenente Medico Doutor Meneleu Paiva Alves da Cun
é substituido pelo Senhor Capitão Medico Doutor Luis de Azevedo Evo

Apresentaram, em seguida, os seus titulos de nomeação os Senhor
Capitão Medico Doutor Luis de Azevedo Evora e Doutor Frederico
Menezes Veiga, que foram achados na devida forma.

Reunida a Commissão Mixta na presente Conferencia, para fazer u
rectificação na Acta da decima quarta Conferencia, reunida á dezeseis
Janeiro do corrente anno, em Manáos, accordou no seguinte:

Não tendo o item *b*), do programma estabelecido pela Commissão Mix
attribuido á segunda turma de serviço, na referida Acta, ficado precisame
redigido de accôrdo com o paragrapho primeiro do artigo primeiro do T
tado de Limites e Navegação, assignado em Bogotá, em vinte e quatro
Abril de mil novecentos e sete, por não vir neste paragrapho o valor do ru
que deverá ter a linha de fronteira a partir do marco da ilha de São Jo
em frente a pedra de Cucuhy, e tão sómente designando-o com a deno
nação Oeste;

RESOLVE declarar de nenhum effeito o item *b*) em questão, da deci
quarta Conferencia da Commissão Mixta, substituindo-o pelo seguin

1) A partir do marco collocado na ilha de São José para assignala
ponto de concorrencia das fronteiras dos tres paizes, Brasil, Colombi
Venezuela, ponto esse que fica no thalweg do rio Negro ou Guainia, segu
a linha de fronteira para Oeste até o marco que foi collocado pela Commis

le mil oitocentos e oitenta e dois, marco este que, sendo encontrado, será ubstituido por um marco de segunda ordem, de cimento, dos adoptados ɔela Commissão Mixta;

2) No caso de não ser encontrado esse marco, será o ponto determinado ɔela intercepção do parallelo de um gráo, treze minutos, cincoenta e um ıegundos e setenta e seis centesimos (1° 13′ 51″,76) de latitude Norte dado ɿue figura no Tratado, com a margem direita do rio Negro ou Guainia, ɿuando em seu leito ordinario;

3) Deixa-se de levar em consideração a longitude figurada no Tratado ɔela conhecida imperfeição da sua determinação na época em que operou a Commissão de mil oitocentos e oitenta e dois, sendo mais exacto o processo ıcima indicado;

4) Accorda ainda a Commissão Mixta em adoptar um dos marcos exis-:entes na ilha de São José, no caso de satisfazer elle as condições actuaes da lemarcação, nelle collocando-se as placas caracteristicas das tres Republicas ı quem elle interessa, em logar de construir um outro novo.

E para que conste em todo tempo foi lavrada a presente Acta em quatro exemplares, dois em portuguez e dois em hespanhol, os quaes, depois de lidos e approvados, foram firmados pelos membros presentes da Commissão Mixta e sellados com os respectivos sellos.

(aa) Francisco Andrade.
Luis Ignacio Soriano.
Themistocles Paes de Souza Brasil.
José Caetano da Costa Lemos.
Luiz de Azevedo Evora.
João de Paula Gonçalves.
Americo de Oliveira Amaral.
Frederico de Menezes Veiga.

Confere com o original. — *A. O. Amaral,* Secretario.

N. 16

Acta da decima sexta Conferencia da Commissão Mixta Brasileira Colombiana Demarcardora de Limites, realizada em 29 de Junho de 1935

Em Cucuhy, séde do destacamento militar brasileiro, aos vinte e nove dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica da Colombia o Excellentissimo Senhor Doutor Alfonso Lopez e Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Excellentissimo Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, reuniram-se em uma dependencia do quartel onde se acha installada a Commissão Colombiana, ás 16 horas, os representantes colombianos e brasileiros com o fim de effectuar a decima sexta Conferencia da Commissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Commissão Colombiana, Doutor Francisco Andrade, por ter sido a ultima presidida pelo Chefe brasileiro.

Achavam-se presentes por parte da Commissão Colombiana os Senhores Doutor Francisco Andrade, Chefe, e Doutor Guillermo Camacho, medico, servindo de secretario.

Por parte da Commissão Brasileira os Senhores Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe; Capitão José Caetano da Costa Lemos, Ajudante; Capitão Doutor Luiz de Azevedo Evora, medico; Doutor Frederico de Menezes Veiga, auxiliar technico, e Americo de Oliveira Amaral Secretario.

O Chefe da Commissão Brasileira diz que antes de tratar do assumpto principal que motiva a presente Conferencia, autorizado pelo seu Governo propõe ao seu illustre collega da Commissão Colombiana para ser adoptada como linha de limite a cabeceira do Igarapé Ianá, affluente do Cuiary, que contraverte na direcção Norte-Sul com a cabeceira principal do Memachi e della dista quarenta (40) metros, como já teve occasião de verbalmente tratar.

O Chefe da Commissão Colombiana manifestou que muito sentia não poder considerar a proposta do seu illustre collega, o Chefe da Commissão Brasileira, visto que o assumpto já se acha em estudo pelos Governos e simplesmente esclarece o facto de que o Igarapé Ianá não nasce contravertendo com a cabeceira principal de Memachi. Ali nasce apenas um sub affluente do Ianá.

O Chefe brasileiro, por sua vez, diz que em face da lettra do Tratado de Limites e Navegação assignado em Bogotá em vinte e quatro de Abril de mil novecentos e sete, ora em execução, poderia apresentar justificativa á sua proposta ao illustre Chefe colombiano; não o faz, porém, por estar o caso já entregue aos Governos.

Passou-se em seguida a tratar do assumpto principal da Conferencia.

A primeira turma ou sub-commissão mixta que actualmente opera na confluencia do Igarapé Ianá com o rio Cuiary, constituida por parte da Colombia pelos Senhores Doutores Belisario Arjona, Engenheiro Adjunto e Ernesto Morales, Engenheiro-Secretario; por parte do Brasil pelos Senhores Capitão Omar Emir Chaves, Ajudante, Francisco Loncan, auxiliar technico e Doutor Luiz da Cunha Costa, medico, conforme consta da Acta da decima terceira Conferencia da Commissão Mixta, reunida em Manáos, em trinta de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, terá, além da missão que lhe foi attribuida pela referida Conferencia, mais a seguinte:

1) collocar um marco de segunda ordem assignalando a confluencia do rio Ianá com o Cuiary ou Iquiare, sendo essa confluencia determinada pela intersecção das linhas de meia distancia de margem a margem, visto tratar-se de rio não navegavel;

2) em vista de que os estudos realizados até este momento mostram que o parallelo da confluencia do Pegua com o Cuiary, corta este ultimo rio em duas partes, acima da mencionada confluencia, deixando uma pequena area pertencente á Colombia, perfeitamente isolada, e estando os dois Chefes devidamente autorizados por seus respectivos Governos, a Commissão Mixta resolve que a fronteira baixe pela linha de meia distancia do rio Cuiary, até o ponto onde ella corta pela primeira vez o parallelo da confluencia do Pegua e Cuiary, dahi seguindo para o occidente pelo mencionado parallelo.

Em consequencia determina:

a) collocar um marco de segunda ordem na margem direita do rio Cuiary, acima da confluencia do Pegua, assignalando o ponto onde sua linha de meia distancia, aguas abaixo, pela primeira vez corta o mencionado parallelo. Este marco deve ficar sobre o parallelo de referencia;

b) collocar um marco de segunda ordem na margem direita do rio Cuiary, assignalando apenas o ponto de confluencia do rio Pegua com o Cuiary de modo a fixar definitivamente a posição deste ponto. Este marco que não assignala um ponto da fronteira, será collocado sobre o parallelo e receberá unicamente uma placa com as coordenadas do referido ponto.

3) Estando resolvido pelos dois Governos, Colombiano e Brasileiro, que a linha de limites a partir do marco indicado no item *a*) do numero 2) acima referido, siga pelo parallelo da confluencia do rio Pegua, affluente do Cuiary, até encontrar a linha de meia distancia do rio Içana, continuando esta linha mediana, aguas acima, até encontrar o meridiano da confluencia do rio Querary com o rio Uaupés, na longitude de sessenta e nove gráos, cincoenta minutos, quarenta e um segundos e sessenta e oito centesimos (69° 50′ 41″, 68), resolve:

a) collocar um marco de segunda ordem sobre o mencionado parallelo, da confluencia do rio Pegua com o Cuiary, assignalando o ponto de encontro desse parallelo com a linha mediana do rio Içana:

b) collocar um marco de terceira ordem assignalando com o marco de segunda ordem do item anterior, a direcção para Leste do parallelo da confluencia do Pegua;

c) collocar um marco de segunda ordem na margem direita do rio Içana sobre o meridiano da confluencia do rio Querary com o Uaupés, na longitude de sessenta e nove gráos, cincoenta minutos, quarenta e um segundos e sessenta e oito centesimos (69° 50′ 41″,68), assignalando o ponto em que dito meridiano encontra a mediana do rio Içana;

d) collocar um marco de terceira ordem sobre o dito meridiano, de modo que, com o indicado no item anterior, assignale, sobre o terreno, a sua direcção para o Sul;

e) proceder ao levantamento topographico do trecho do rio Içana comprehendido entre os marcos mencionados nos itens *a*) e *c*), pontos de encontro da linha de meia distancia do rio Içana com o parallelo do rio Pegua e meridiano da confluencia do rio Querary-Uaupés.

Neste trecho deve fazer-se a discriminação das ilhas, tendo-se em vista o estabelecido na decima Conferencia da Commissão Mixta. reunida em Manáos, em onze de Junho de mil novecentos e trinta e tres, referente á linha de meia distancia.

Pode-se prescindir desse levantamento se os operadores conseguirem ligar topographicamente os marcos que foram collocados, a signaes fixados sobre o terreno, quando se fez a campanha de mil novecentos e trinta e quatro,

O Chefe da Commissão Brasileira diz que por motivo de administração da Commissão, vê-se na contingencia de seguir para Manáos e assim passa a direcção da segunda sub-commissão ao Ajudante Capitão José Guiomar Santos que se acha presentemente em Manáos e aqui deverá chegar no fim da primeira quinzena do proximo mez de Julho.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a decima sexta Conferencia.

E, para que conste em todo o tempo, foi lavrada a presente acta, em quatro exemplares, dois em portuguez e dois em espanhol, os quaes depois de lidos e approvados foram firmados pelos membros presentes da Commissão Mixta e sellados com os respectivos sellos das duas Commissões.

(aa) Themistocles Paes de Souza Brasil.
José Caetano da Costa Lemos.
Luiz de Azevedo Evora.
Frederico de Menezes Veiga.
Americo de Oliveira Amaral.
Francisco Andrade.
Guillermo Camacho.

N. 17

Acta da decima setima Conferencia da Commissão Mixta Brasileira-Colombiana Demarcadora de Limites, realizada em 6 de Julho de 1935

Em Cucuhy, séde do destacamento militar brasileiro, aos seis dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Excellentissimo Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da Republica da Colombia o Excellentissimo Senhor Doutor Alfonso Lopez, reuniram-se no acampamento da Commissão Brasileira de Limites do Sector Oeste, ás onze horas, os representantes brasileiros e colombianos com o fim de effectuar a decima setima Conferencia da Commissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Commissão Brasileira, Senhor Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, por ter sido a ultima presidida pelo Chefe colombiano.

Achavam-se presentes por parte da Commissão Brasileira os Senhores Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe; Capitão Doutor Luiz de Azevedo Evora, medico; Doutor Frederico de Menezes Veiga, Auxiliar Technico e Americo de Oliveira Amaral, Secretario.

Por parte da Commissão Colombiana os Senhores Doutor Francisco Andrade, Chefe e Doutor Guillermo Camacho, medico, servindo de Secretario.

O Chefe da Commissão Brasileira diz que estando resolvidas pelos dois Governos as duvidas surgidas relativamente á collocação do marco divisorio da cabeceira do rio Memachi, affluente do Naquieni e do da cabeceira do rio Macacuny, affluente do Guainia, nome que toma o rio Negro ao passar, aguas acima, pela linha divisoria entre o Brasil, a Colombia e Venezuela, deve a Commissão Mixta tomar conhecimento e deliberar sobre a demarcação.

Depois de examinado o assumpto ficou deliberado o seguinte:

1) A linha de limites a partir da cabeceira principal do Memachi, affluente do Naquieni, seguirá pelo mais elevado do terreno, na direcção sensivelmente Norte-Sul, até encontrar a uma distancia de quarenta metros a cabeceira do Ianá que fica mais proxima da do Memachi, descendo por esta cabeceira até a sua confluencia com o ramal principal do Ianá e por este até a confluencia com o Guiary, onde já se acha collocado e inaugurado um marco de segunda ordem.

Em consequencia, resolve collocar um marco de segunda ordem, do typo adoptado pela Commissão Mixta, no divisor de aguas, isto é, na meia distancia entre as mencionadas cabeceiras do Memachi e a adoptada do Ianá.

O Chefe da Commissão Colombiana propoz que á cabeceira do rio Ianá que contraverte com a principal do Memachi seja dado o nome de "Major Pimentel", em homenagem ao demarcador brasileiro Senhor Engenheiro Militar Doutor Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel que sacrificou heroicamente a sua vida em serviço do seu Paiz e da sciencia, em Abril de mil oitocentos e oitenta, quando, no cumprimento do seu dever, percorreu a inexplorada zona das cabeceiras do Memachi, sendo victima de grave enfermidade, vindo a fallecer.

O Chefe da Commissão Brasileira diz que em nome da sua Commissão agradece muito sensibilizado esta homenagem prestada a esse official brasileiro que ha mais de meio seculo passado, palmilhou as cabeceiras do Memachi que só agora são de novo percorridas por civilizados, com a entrada da sub-commissão mixta brasileira-colombiana que desde Janeiro do corrente anno ali opera.

A Commissão resolve então adoptar o nome de "Major Pimentel" para a cabeceira que contraverte a quarenta (40) metros na direcção Norte-Sul com a do Memachi.

Resolve tambem collocar um marco de segunda ordem para assignalar o ponto de confluencia da cabeceira "Major Pimentel" com o rio que continua a denominar-se Ianá.

Fica a primeira sub-commissão que opera presentemente na zona das cabeceiras do Memachi encarregada de collocar os dois marcos mencionados.

A seguir foi examinado o assumpto das cabeceiras do Macacuny.

A Commissão resolve que a linha de limites, a partir do marco de terceira ordem já construido na margem direita do rio Negro ou Guainia cujas coordenadas são: Latitude — um gráo, treze minutos e quarenta e sete segundos (1° 13′ 47″,0) Norte e Longitude — sessenta e seis gráos, cincoenta e um minutos, dezoito segundos e seis decimos (66° 51′ 18″,6) Oeste de Greenwich, seguirá pela geodesica que tendo inicio nesse marco vae terminar no que será collocado na cabeceira do pequeno rio Macacuny, affluente da margem direita do Guainia, affluente este que ficará todo em territorio colombiano. Fica estabelecido que as tres pequenas cabeceiras que formam as primeiras aguas do rio Macacuny e que receberam as denominações de A, B e C, será a denominada B que nasce mais ao Sul a que deverá receber o marco lindeiro.

Em consequencia resolve:

A segunda sub-commissão que actualmente se acha em Cucuhy collocará:

a) um marco de segunda ordem, dos typos adoptados pela Commissão Mixta, na cabeceira B;

b) Um marco de segunda ordem que será installado em terreno firme, sobre a geodesica que parte do marco de terceira ordem, collocado na margem direita do rio Negro, em frente á ilha de São José, a que servirá de testemunha a este ultimo marco. O da margem do rio não foi construido de segunda ordem por estar condemnado a ser derrubado pelo desmoronamento rapido da margem de alluvião, occasionado pela cheia do rio;

c) um marco de terceira ordem sobre a geodesica nas proximidades do marco indicado no item *a*) anterior, de modo a marcar-lhe a direcção.

A seguir o Chefe da Commissão Brasileira congratula-se com o Chefe da Commissão Colombiana pela solução amistosa das divergencias em que se viram, durante as quaes foram sempre entretidas relações cordiaes pelas quaes a Commissão Brasileira tem o maior empenho e congratula-se ainda por ver os trabalhos de demarcação retomarem o seu rythmo, embora ainda estorvados pela excepcional crescente dos rios.

O Chefe da Commissão Colombiana manifestou o seu contentamento por terem sido resolvidas as difficuldades que surgiram na demarcação,

com o que fica definida de um ao outro extremo a fronteira entre os dois Paizes, e congratula-se com o Senhor Chefe da Commissão Brasileira por este feliz acontecimento e pelo espirito cordial e de franca amizade que tem regido as relações das Commissões, espirito que a Commissão Colombiana tem tido o maior empenho em sustentar e augmentar.

A Commissão Mixta consigna antes de dar por esgotado o assumpto da presente Conferencia que a linha de limites a que se refere o numero 1) desta Acta, foi a estabelecida pelo accôrdo entre os dois Governos para a divisoria a partir da cabeceira do rio Memachi, conforme instrucções recebidas pelos respectivos Chefes das duas Commissões.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a decima setima Conferencia.

E, para que conste em todo o tempo, foi lavrada a presente Acta, em quatro exemplares, dois em portuguez e dois em espanhol os quaes depois de lidos e approvados foram firmados pelos membros presentes da Commissão Mixta e sellados com os respectivos sellos das duas Commissões.

(aa) FRANCISCO ANDRADE.
GUILLERMO CAMACHO.
THEMISTOCLES PAES DE SOUZA BRASIL.
DR. LUIZ DE AZEVEDO EVORA.
FREDERICO DE MENEZES VEIGA.
AMERICO DE OLIVEIRA AMARAL.

Visto. — Cel. *Themistocles P. de Souza Brasil.* — Confere com o original. — *A. O. Amaral,* Secretario.

FRONTEIRA BRASIL-GUYANNA NEERLANDEZA

N. 18

Commissão Brasileira Demarcadora das fronteiras do sector Norte

ACTA DA PRIMEIRA CONFERENCIA DA COMMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-NEERLANDEZA DEMARCADORA DE LIMITES

Texto em portuguez

No dia um do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na cidade de Belém, Estado do Pará, no Brasil, reuniram-se em conferencia, por parte do Brasil, o senhor Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, e, por parte do Reino dos Paizes Baixos, o senhor Vice-Almirante Conrad C. Kayser, respectivamente Chefes das Commissões Brasileira e Neerlandeza, nomeadas de conformidade com o Protocollo para demarcação da fronteira entre o Brasil e a Colonia de Surinam, concluido na cidade do Rio de Janeiro no dia vinte e dois de Setembro de mil novecentos e trinta e um, e o Senhor Capitão de Corveta Antonio Pojucan Cavalcanti, Ajudante da Commissão Brasileira, servindo de Secretario, com o fim especial de proceder-se a constituição da Commissão Mixta Brasileiro-Neerlandeza Demarcadora de Limites, encarregada de executar a demarcação da fronteira entre o Brasil e a Guyana Neerlandeza, estabelecida no Tratado assignado no Rio de Janeiro em cinco de Maio de mil novecentos e seis.

Depois de examinados e confrontados os titulos de nomeação dos Chefes das duas Commissões, assim como as respectivas instrucções, considerou-se constituida a Commissão Mixta Brasileiro-Neerlandeza Demarcadora de Limites.

Aberta a Conferencia, o Chefe da Commissão Brasileira declarou que, ao serem iniciados os trabalhos de demarcação da fronteira entre o Brasil e a Guyana Neerlandeza, era com satisfação que apresentava suas felicitações ao Chefe e demais Membros da Commissão Neerlandeza, e que fazia os melhores votos pelo exito de tão honrosa missão e pela constante cordialidade de relações entre os Membros da Commissão Mixta.

O Chefe da Commissão Neerlandeza retribuiu os votos e felicitações expressos pelo Chefe da Commissão Brasileira.

As Commissões acham-se constituidas da seguinte forma: por parte do Brasil os senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, Capitão de Corveta Antonio Pojucan Cavalcanti, Leonidas de Oliveira e Capitão Medico Doutor Raimundo Bezerra de Menezes; e por parte dos Paizes Baixos os senhores Vice-Almirante Conrad C. Kayser, Lieutenant Commander Baron van Lynden, Senior Lieutenant van Straelen e Doctor Rombarts.

Esgotado o assumpto desta Primeira Conferencia foi a mesma encerrada-lavrando-se a presente acta, em dois exemplares, cada um nos idiomas por, tuguez e hollandez, a qual, depois de lida foi assignada pelos Membros presentes da Commissão Mixta.

(aa) Braz Dias de Aguiar, Chefe da Commissão Brasileira.
Antonio Pojucan Cavalcanti, Ajudante, servindo de Secretario.
C. C. Kayser, Chefe da Commissão Neerlandeza.

Confere com o original. — *Alfredo Lima* Capitão, Secretario da Commissão.

COMMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES

N. 19

Officio de 8 de Fevereiro de 1935

Ministerio das Relações Exteriores — Em 8 de Fevereiro de 1935 — LA/40/512.4

ESTUPEFACIENTES. PROPOSTA DE SYSTEMATIZAÇÃO DO SERVIÇO REPRESSIVO

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia cópia da nota circular C. L. 199. 1934. XI, de 6 de Dezembro de 1934, remettida pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, relativa á luta contra a propagação da toxicomania e contra o trafico illicito dos estupefacientes.

2. A attenção que Vossa Excellencia dispensar á leitura da nota-circular em apreço será valiosa, pois visa ella uma questão das mais importantes entre as medidas que vêm sendo adoptadas no empenho de debellar o flagello social da toxicomania.

3. Como é do conhecimento de Vossa Excellencia e do Director do Departamento Nacional de Saúde Publica, a administração federal nem sempre fica, em tempo, apparelhada para executar convenientemente as Convenções e demais actos internacionaes a que o Brasil se vincula, sendo frequente permanecer letra morta uma parte dos textos promulgados, dando isso origem a reclamações dos Governos e organismos internacionaes encarregados de zelar pela fiel observancia dos mesmos. A Secretaria de Estado, visando o aperfeiçoamento desse sector de acção administrativa, tem sob suas vistas varios exemplos desse cto.

4. No que se refere á toxicomania, se, por um lado, tudo ainda não está feito, por outro, é com prazer que posso registrar os esforços já realizados, sendo uma feliz prova do excellente serviço das nossas autoridades o aviso n. 5, de 15 de Janeiro ultimo, que acaba de dar entrada neste Ministerio, pelo qual dá Vossa Excellencia resposta concludente a uma recente interpellação da Liga das Nações.

5. A nota da Liga que ora transmitte, dirigida, aliás, por aquella entidade, aos differentes Governos, uma vez observada, viria aperfeiçoar grandemente o nosso serviço de repressão, cujos resultados, de immediato, impressionariam bem os meios de Genebra, e, ao mesmo tempo, constituiriam um molde de conducta administrativa dos mais opportunos para o bom funccionamento da administração publica em assumpto de tanta magnitude.

6. Com effeito, seria aconselhavel provocar um entendimento estreito, tanto quanto possivel escoimado de exigencias burocraticas, mediante o toncacto directo e collectivo entre as autoridades e funccionarios que, nas differentes repartições, participam, de qualquer modo, do serviço de repressão internacional e nacional do trafico illicito e abuso dos estupefacientes.

7. No sentido do exposto, parece-me que seria util que Vossa Excelencia. autorizasse expressamente o Departamento Nacional de Saúde Publica, representado pelo acatado nome que o dirige, a combinar pessoalmente com os orgãos competentes deste Ministerio uma reunião presidida pelo referido titular e scientista, na qual ficassem consignadas as bases de um serviço coordenado entre os varios Ministerios e repartições interessadas, por força de sua finalidade, no programma repressivo relativo aos toxicos.

8. Adoptadas essas bases como norma de acção conjuncta, poderiam mais tarde, com os conselhos da experiencia e a pratica do funccionamento, ser ellas consubstanciadas em um decreto que harmonizasse todas as regras vigentes referentes á execução das Convenções internacionaes e das leis nacionaes que regulam a materia. Seriam ouvidas, e participariam desse systema, as administrações estadoaes, principalmente aquellas que, com séde na fronteira, representam real importancia na parte concernente ao trafico e ao contrabando, de que é o exemplo o Rio Grande do Sul, em contacto geographico com Montevidéo e Buenos Aires, entrepostos de importancia na quaestão.

9. As medidas que, de maneira perfunctoria, permitto-me suggerir a Vossa Excellencia, viriam ao encontro das providencias *a*), *b*) e *c*) solicitadas

pela Liga, em sua nota-circular de 6 de Dezembro ultimo, e attenderiam, em moldes racionaes, ao art. 15 da Convenção de 1931, em que o Brasil é parte contractante, mercê da qual o Governo brasileiro comprometteu-se a adoptar as medidas de caracter legislativo e outras necessarias para fazer vigorar no territorio da Republica as disposições daquelle acto internacional.

10. A respeito da disposição que acabo de citar, afigura-se-me imprescindivel, sempre que um acto internacional é promulgado entre nós, baixar-se conjunctamente, ou logo a seguir, o decreto no qual sejam previstas administrativamente todas as normas e providencias consignadas no texto que se poz em vigor com a promulgação. Ora, o Governo da Republica, havendo feito vigorar por decreto n. 113, de 18 de Outubro de 1934, a "Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição de estupefacientes", bêm como o respectivo Protocollo de assignatura, firmados em Genebra a 13 de Julho de 1931, seria de toda a opportunidade a organização das bases pelas quaes tal decreto pudesse ser baixado, sem prejuizo das demais regras que se concertem na reunião que me sirvo suggerir, para a realização da qual teria particular prazer em pôr á disposição da autoridade que Vossa Excellencia designasse uma sala com a installação necessaria, no Itamaraty, na hypothese de merecer acolhida a idéa aventada.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia Senhor Doutor Gustavo Capanema Ministro de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 20

Organização da Commissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

PREAMBULO

12.4(04)

Considerando a conveniencia de se estabelecer uma intima coordenação entre os orgãos que, directa ou indirectamente, federaes e estadoaes, bem como os não officiaes, exercem acção repressiva contra a producção, trafico, commercio e consumo illicito de drogas nocivas;

Considerando a necessidade de se estabelecer na Republica um serviço interno que corresponda ao nivel de adeantamento do serviço internaciona repressivo, do qual faz parte o Brasil como associado que é em Convenções internacionaes;

Considerando o alto gráo de nocividade social que acarreta o uso illicito e abuso dos estupefacientes; e a difficuldade em combatel-os;

Considerando ainda a utilidade em conseguir-se, em breve tempo, no paiz, uma legislação adequada e conhecimentos aperfeiçoados do problema em seus varios aspectos, correspondendo a repressão á gravidade do flagello social que as toxicomanias representam:

O Ministerio das Relações Exteriores, assistido pela Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social concebeu a organização de uma Commissão nacional, que, sem caracter offical, provisoriamente, mas prestigiado pelo Governo Federal de maneira expressa, com autorização do Presidente da Republica, por despacho exarado como convier, terá por fim systematizar os serviços repressivos e a campanha social no territorio da Republica, orientando a coordenação do mesmo com o serviço internacional, especialmente com a Commissão Central Permanente de Opio da Liga das Nações; e espera que

O Governo providenciará, em mensagem ao Poder Legislativo, si assim convier mais tarde, para a creação das Commissões em questão, por lei ordinaria ou adoptará as medidas a seu alcance, por decreto, para dar força legal ás deliberações do mesmo, caso seja desnecessaria a promulgação da lei referida.

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMMISSÃO

A Commissão fica constituida mediante accordo entre os Ministerios e outras entidades federaes ou estadoaes com a colaboração facultativa de entidades não officiaes e outras representações de objectivos philantropicos — todas daqui por deante designadas simplesmente *entidades officiaes ou não.*

As entidades officiaes nomearão um ou mais representantes e as não officiaes, convidadas, um representante, junto ao Ministerio das Relações Exteriores, para se constituirem em Commissão de coordenação e aperfeiçoamento do serviço das toxicomanias.

O Comité terá:

Um Director Executivo, que será, obrigatoriamente, o Director Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social ou um funccionario da mesma Directoria por elle designado, incumbido-lhe todas as providencias relativas

á parte executiva da Commissão e as providencias para execução do que o mesmo deliberar;

Um Secretario, que será sempre um funccionario do Ministerio das Relações Exteriores, de preferencia pertencente ao Serviço dos Limites e Actos Internacionaes, ao qual incumbirá, além das attribuições normaes de secretaria, organizar e manter o archivo espedial dos trabalhos da Commissão;

A Commissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez de tres em tres mezes e, extraordinariamente, sempre que as circumstancias o exigirem, por convocação do Chefe do Serviço dos Limites e Actos Internacionaes, que presidirá as reuniões, e mediante proposta do Director Executivo;

COMPETENCIA E ATTRIBUIÇÕES

Ao Comité incumbem todas as attribuições decorrentes dos objectivos geraes para os quaes é constituido; e especialmente para:

Coordenar as actividades repressivas das entidades officiaes ou não entre si e destas com os orgãos internacionaes, especialmente com os serviços da Liga das Nações ;

Assessorar o Governo Federal e os serviços repressivos acima enumerados e propor medidas de aperfeiçoamento dos mesmos;

Assegurar, quanto possivel, a unidade dos serviços repressivos no territorio da Republica e zelar pela bôa execução dos actos internacionaes relativos ao problema, nos quaes o Brasil seja parte, attendendo ao que lhe fôr suggerido pelo Ministerio das Relações Exteriores;

Proceder a estudos, inqueritos e pesquisas sobre tudo o que se refere ao problema social das toxicomanias em seus varios aspectos, servindo-se, para esse fim, dos diversos serviços federaes regulares, conforme o exija a natureza dos assumptos em exame;

Propôr á Commissão Central Permanente de Opio da Liga das Nações ou a quaesquer entidades estrangeiras congeneres, mediante parecer da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e do Ministerio das Relações Exteriores, as medidas que considerar opportunas a bem do progresso no serviço internacional de repressão do mal, bem como quaesquer innovações, cuja recommendação seja julgada util, visando a introducção dellas nas Convenções internacionaes vigentes, relativas aos estupefacientes;

Tomar a inciativa ou estimular as iniciativas, de qualquer procedencia, tendentes ao aperfeiçoamento dos meios de combate ao mal e de augmento da efficiencia da campanha actualmente existente no paiz e fora delle.

Estudar as possiblidades de entendimento administrativo regional com os demais paizes da America do Sul, especialmente os de fronteiras mais movimentadas, afim de estabelecer estreita convivencia com as respectivas autoridades, dando maior força á repressão organizada, nesta parte do Continente.

NORMAS GERAES

Cada uma das entidades officiaes ou não, com representação na Commissão, será o consultor natural no que se referir aos assumptos da respectiva especialdade, sendo relator obrigatorio dos pareceres o representante da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, com exclusão das materias em que, pela natureza, seja, principalmente, competente para se pronunciar o Ministerio ds Relações Exteriores.

O Ministerio das Relações Exteriores, de um modo geral, e cada qual das entidades componentes do Comité, especialmente, fornecerão á Secretaria do mesmo todos os elementos de que disponham para a organização do centro de estudos, inqueritos e pesquisas, o qual ficará installado no Serviço dos Limites e Actos Internacionaes, sem prejuizo de, na parte estrictamente technica, ter uma installação propria, indicada e a cargo da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social;

Os membros da Commissão terão livre accesso ao archivo deste, nas horas habituaes de expediente do Ministerio das Relações Exteriores e das repartições publicas em geral, para os estudos e consultas que desejarem fazer, sendo, para esse fim, attendidos pelo Serviço dos Limites e Actos Internacionaes, no Palacio Itamaraty.

Todas as duvidas sobre composição, organização e funccionamento da Commissão, bem como as de interpretação da letra e espirito deste texto basico, serão resolvidos em commum, por votação nominal dos membros reunidos, de accordo com as bôas normas administrativas, tendo em vista sempre o maior rendimento e os fins do orgão creado.

O Ministerio das Relações Exteriores e a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, aquelle em tudo o que disser respeito ao aspecto internacional, esta no que se referir ao aspecto nacional, serão as autoridades orientadoras da Commissão e das suas actividades.

Subentende-se que todas as referencias feitas, nestas Bases organicas da Commissão, á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, o são principal e implicitamente feitas ao Ministerio da Educação e Saude Publica, que ella representa, como repartição ao mesmo subordinada.

CONFERENCIA SUL-AMERICANA DE METEOROLOGIA E SERVIÇOS RADIO ELECTRICOS

N. 21

Acta final da Primeira Conferencia

Com os attenciosos cumprimentos do Presidente da Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1935.

CONFERENCIA SUL AMERICANA DE METEOROLOGIA E SERVIÇOS RADIO-ELECTRICOS

I. Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos.

II. Organização das Rêdes Meteorologicas. Unificação de Methodos.

III. Distribuição de Indicativos Numericos.

IV. Horas de Observações Synopticas.

V. Centralisação Expedita de Mensagens Synopticas.

VI. Transmissão de Mensagens Synopticas.

VII. Projecção da Carta Synoptica do Continente Sul Americano.

VIII. Meteorologia Maritima e Observações Oceanographicas.

IX. Adhesão á Organisação Meteorologica Internacional.

X. Precauções a tomar para o Intercambio de Informações Meteorologicas Officiaes.

XI. Intercambio de Observações Pluvi-Hydrometricas.

XII. Intercambio de Publicações.

XIII. Visitas de Technicos aos Serviços Meteorologicos Officiaes

XIV. Codigos para fins Synopticos e os de Protecção a Aeronautica.

XV. Codigos para Mensagens Synopticas Internacionaes
XVI. Codigos Auxiliares para fins Synopticos.
XVII. Codigos para Mensagens Pluvi-Hydrometricas.
XVIII. Codigo para Mensagens Sismologicas.
XIX. Observação Especial para a Aeronautica.
XX. Adopção da Atmosphera "Standard".
XXI. Emprego de Signaes para Informações Meteorologicas nos Aerodromos.
XXII. Correcções Altimetricas para Aeronautica.
XXIII. Regulamentação Internacional Meteorologica para Aeronautica.
XXIV. Contribuição para a Climatologia Aeronautica.
XXV. Centralização dos Serviços Meteorologicos em prol da Aeronautica.
XXVI. Intensificação de Estudos Aerologicos.
XXVII. Estações Meteorologicas no Antarctico.
XXVII. Previsão a longo prazo.
XXIX. Systema de Nuvens. — Signaes Internacionaes para uso Synoptico.
XXX. Sondagens Meteorologicas pelas forças Aereas.
XXXI. Radio-Electricidade e Serviços de pesquisa Aerologica.
XXXII. Ampliação de Observações e estudos Actinometricos.
XXXIII. Estudos Physico-Hydrodynamicos da Atmosphera.
XXXIV. Serviços Radio-Electricos Officiaes e Particulares.
XXXV. Franquias para Mensagens Meteorologicas.
XXXVI. Auxilio das Repartições Officiaes e empresas de Telecommunicações.
XXXVII. Ensino de Meteorologia.
XXXVIII. Cursos de Meteorologia.
XXXIX. Meteorologia Medica.
XL. Commissões Nacionaes de Ecologia Agricola.
XLI. Ecologia Agricola.
XLII. Organização Meteorologica e sua Ampliação.
XLIII. União Sul Americana de Meteorologia, Geophysica e Hydrologia.
XLIV. Commissão Regional Sul Americana.
XLV. Novo membro do Comité Meteorologico Internacional.
XLVI. Segunda Conferencia de Meteorologia e Serviços Radio-electricos.

Acta final da Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos, reunida na cidade do Rio de Janeiro, de 26 de Outubro a 4 de Novembro de 1935

Os Governos da Republica Argentina, Bolivia, Chile, Colombia, Equador, França, Paraguay, Peru, Venezuela e Uruguay acceitaram o convite que, em 16 de Setembro de 1935, lhes fez o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com a resolução XXXVIII, § 2°, da CONFERENCIA COMMERCIAL PAN-AMERICANA DE BUENOS AIRES, relativa á convocação de uma reunião de Directores dos Institutos Meteorologicos da America do Sul ou de seus delegados, e nesta se fizeram representar pelos Delegados abaixo enumerados em ordem de precedencia alphabetica, por paiz:

ARGENTINA

Presidente: Engenheiro Civil Alfredo G. Galmarini, Director Geral de Meteorologia, Geophysica e Hydrologia, Delegados: Engenheiro Adolpho F. Cosentino; Director de Radio-commmunicações da Republica Argentina Engenheiro Alberto R. Mascias; addido Technico de Aeronatica á Embaixada Argentina em Paris, Ex-Director de Obras Publicas do Rosario de Santa Fé, Vice-Presidente da Federação Aeronautica Internacional, Capitão de Corveta Enrique Brown, Addido Naval á Embaixada Argentina no Rio de Janeiro.

BOLIVIA

Dr. Guillermo Francovich, Encarregado de Negocios da Bolivia no Rio de Janeiro.

BRASIL

Presidentes de Honra: Dr. José Carlos de Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores e Dr. João Marques dos Reis, Ministro da Viação e Obras Publicas; Vice-Presidente de Honra: Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, Ex-Director do Serviço de Meteorologia; Presidente: João Severiano da Fonseca Hermes Junior; Chefe do Serviço dos Limites e Actos Internacionaes: Delegados: Coronel Alipio Virgilio di Primio, Chefe do Serviço Geographico Militar; Coronel Graciliano Negreiros, Chefe do Serviço Telegraphico do Exercito; Tenente-Coronel Antonio Guedes Muniz, Chefe do

Serviço Technico de Aviação; Major Godofredo Vidal, Chefe do Serviço Meteorologico Militar; Capitão de Fragata João Correia Dias Costa, da Aeronautica Naval; Capitão de Corveta Paulo Nogueira Penido, da Divisão de Communicações da Armada; Herminio M. Fernandes da Silva, Chefe do Instituto de Meteorologia; Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, Sub-Chefe do Instituto de Meteorologia; Dr. Arthur A. de Avellar Figueiredo, Inspector Geral da Rêde Metereologica; Dr. Aristogiton T. de Carvalho, 1° Assistente do Instituto de Meteorologia; Dr. Eloy Pontes Teixeira, Chefe do Instituto Regional do Nordeste; Dr. Arnaldo Cunha de Azevedo, do Departamento dos Correios e Telegraphos; Dr. Ernesto do Prado Seixas Netto, do Departamento dos Correios e Telegraphos; Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, Chefe da Secção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Aguas; Dr. Sebastião Sodré da Gama, Director do Observatorio Nacional; Dr. Godofredo Prates, Representante do Governo do Estado de Minas Geraes; Dr. Joaquim Licinio de Souza Almeida Secretario do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Representante do Governo do Estado da Bahia e Dr. Waldemar Lefèvre, Representante do Governo do Estado de São Paulo.

CHILE

Presidente: Dr. Marcial A. Martinez de Ferrari, Embaixador do Chile no Rio de Janeiro, Ex-Ministro da Justiça e da Educação; Delegados: Gemán Valensuela, Chefe do Instituto Meteorologico de Santiago do Chile; Capitão de Fragata Alberto Consiglio Rebora, Addido Naval á Embaixada do Chile no Rio de Janeiro.

COLOMBIA

Dr. Luis A. Payán, Encarregado de Negocios da Colombia no Rio de Janeiro.

EQUADOR

Manoel Elicio Flor, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador no Rio de Janeiro.

FRANÇA

Major Aviador Michel Bouvard, Membro da Missão Militar Franceza no Rio de Janeiro;

PARAGUAY

Dr. Justo Pastor Benitez, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Paraguay no Rio de Janeiro, Ex-Ministro das Relações Exteriores.

PERÚ

Tenente Coronel Fernando Melgar, Addido Militar á Embaixada do Perú no Rio de Janeiro, Ex-Diretor da Aviação Militar.

URUGUAY

Capitão de Corveta Fernando J. Fuentes, Chefe do Serviço Meteorologico do Uruguay.

VENEZUELA

Dr. Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Venezuela no Rio de Janeiro.

Os quaes se reuniram na cidade do Rio de Janeiro em Sessão Inaugural no dia 26 de Outubro de 1935, ás 14.45 horas, sob a presidencia do Excellentissimo Senhor Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil, Ministro Mario de Pimentel Brandão. Sua Excellencia abriu a Sessão e leu o discurso cujo texto consta da Acta da Sessão Inaugural, pags. 2.

Em seguida, Sua Excellencia o Senhor Embaixador do Chile, Dr. Marcial A. Martinez de Ferrari, Chefe da Delegação chilena, respondeu, agradecendo em nome das Delegações presentes, ás saudações de boas vindas dadas por Sua Excellencia o Senhor Ministro Mario de Pimentel Brandão, tendo-se reproduzido essa resposta na Acta da Sessão Inaugural, pag. 9.

A primeira Sessão Plenaria foi presidida provisoriamente pelo Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior, Chefe da Delegação brasileira. Acto continuo, foi, por acclamação, designado Presidente definitivo da Conferencia o Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior e escolhidos, por sorteio, os Vice-Presidentes para 1ª, 2ª e 3ª Sessões Plenarias, com o seguinte resultado.

1ª Sessão: Uruguay: Capitão de Corveta Fernando J. Fuentes, Chefe do Serviço Meteorologico do Uruguay; Bolivia: Dr. Guillermo Francovich

Encarregado de Negocios da Bolivia no Rio de Janeiro; Paraguay: Dr. Justo Pastor Benitez, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Paraguay no Rio de Janeiro; Perú: Tenente Coronel Fernando Melgar, Addido Militar á Embaixada do Perú no Rio de Janeiro.

2ª Sessão: Venezuela: Dr. Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Venezuela no Rio de Janeiro; França: Major Aviador Michel Bouvard, Membro da Missão Militar Franceza no Rio de Janeiro; Equador: Dr. Manoel Elicio Flor, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador no Rio de Janeiro.

3ª Sessão: Colombia: Dr. Luis A. Payán, Encarregado de Negocios da Colombia no Rio de Janeiro; Republica Argentina: Dr. Alfredo G. Galmarini, Director Geral de Meteorologia, Geophysica e Hydrologia; Chile: Dr. Marcial A. Martinez de Ferrari, Embaixador do Chile no Rio de Janeiro.

O Engenheiro Alberto R. Mascias, Delegado da Republica Argentina propoz que fosse escolhido para grande Presidente de Honra da Conferencia o Excellentissimo Senhor Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Dr. Getulio Dornelles Vargas.

Toda a assistencia, com prolongados applausos, acclamou de pé a proposta do Engenheiro Alberto R. Mascias, como consta da 1ª Sessão Plenaria, pags. 27.

Na mesma Sessão foram designados os Delegados das Secções Technicas previstas no Regimento da Conferencia, de accordo com o segundo paragrapho da Resolução XXXVIII da Conferencia Commercial Pan-Americana de Buenos Aires.

1ª SECÇÃO TECHNICA

COORDENAÇÃO E INICIATIVAS

Cabendo a esta Secção Techinca a coordenação de todos os trabalhos da Conferencia, assim como o estudo dos themas propostos pelas Delegações e que não estejam expressamente especificados no programma.

Só após resolução da Secção de Coordenação e Iniciativas é que taes themas passarão ás Commissões especiaes.

Esta Secção será presidida pelo Presidente da Conferencia e constituida pelos Presidentes das Delegações, os quaes poderão ser substituidos por membros de suas respectivas delegações.

2ª SECÇÃO TECHNICA

ORGANIZAÇÃO E INTERCAMBIO

Comprehende o exame de todos os assumptos das seguintes commissões:

1ª Commissão — Technica das Observações e Rêde.

2ª Commissão — Codigos, Convenções e Intercambio.

3ª SECÇÃO TECHNICA

METEOROLOGIA AERONAUTICA

1ª Commissão — Communicações radio-electricas e Mensagens para Aeronautica.

2ª Commissão — Climatologia aeronautica.

3ª Commissão — Circulação atmospherica e Estudos da alta atmosphera.

4ª SECÇÃO TECHNICA

SYNOPTICA DO TEMPO

1ª Commissão — Collectivos e Mensagens Synopticas.

2ª Commissão — Meteorologia maritima e Carta synoptica do continente.

As deliberações das Secções Technicas e respectivas Commissões, depois de approvadas pela Secção de Coordenação e Iniciativas, foram submettidas ao plenario da Primeira Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos que sanccionou as resoluções, recommendações, declarações e votos seguintes:

I

CONFERENCIA SUL-AMERICANA DE METEOROLOGIA E SERVIÇOS RADIO ELECTRICOS

Considerando a relevante importancia que têm o estudo scientifico e as applicações da Meteorologia como instrumento do progressos para o bem estar dos povos;

Considerando a sua projecção na esphera das actividades sul-americanas;

Considerando essencial a cooperação dos Estados sul-americanos nos estudos,

A Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RESOLVE

que a presente Conferencia seja a *primeira*, a precursora de outras, que todos almejam se realizem com a regularidade indispensavel para garantir os beneficios resultantes que a sua continuidade assegura ao progresso da sciencia e de suas applicações praticas, e á solidariedade sul-americana, no vasto campo da atmosphera, symbolo, porque commum, da communhão dos ideaes de confraternidade que movem todos os povos da America do Sul.

II

ORGANIZAÇÃO DAS REDES METEOROLOGICAS. UNIFICAÇÃO DE METHODOS

A primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

CONCORDA

com o criterio adoptado pelos paizes Sul Americanos, em virtude do qual se compromettem a publicar, dentro do mais breve prazo possivel, o plano geral das estações que compõem suas respectivas Rêdes Meteorologicas com especificação detalhada da classe, apparelhamento, posição geographica (coordenadas), altitude e fim especial a que se destina cada uma, informando, annualmente, uns aos outros, as modificações que se produzirem, nas respectivas redes;

compromettem-se, ainda, a esforçar-se para unificar, á medida que as circumstancias o permittam e de accordo com as possibilidades que offereça a organização de seus Serviços Meteorologicos, tudo o que se refere a instrumentos, methodos de observação, de reducção e classificação de suas estações meteorologicas.

III

DISTRIBUIÇÃO DE INDICATIVOS NUMERICOS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

CONCORDA

com o criterio adoptado pelos Paizes Sul Americanos, em virtude do qual seus respectivos Serviços Meteorologicos acceitam, de commum accordo, a seguinte distribuição de numeros indicativos para designar as suas estações synopticas:

INDICATIVOS NUMERICOS

001 — 070 — Venezuela.
071 — 150 — Colombia.
151 — 170 — Guyana Ingleza.
171 — 180 — Guyana Hollandeza.
181 — 190 — Guyana Franceza.
191 — 230 — Equador.
231 — 320 — Perú.
321 — 620 — Brasil.
621 — 670 — Bolivia.
671 — 690 — Paraguay.
691 — 920 — Argentina.
921 — 940 — Uruguay:
941 — 990 — Chile:
991 — 999 — Estações Antarcticas e outras.

Por conseguinte, se comprometem a fazer entrar em vigencia essa classificação de fórma a ser iniciada com o collectivo da primeira observação do dia 1° de Maio de 1936.

Os Serviços Meteorologicos Sul Americanos, communicarão uns aos outros a lista de suas respectivas estações, classificadas de accordo com os numeros indicativos acima mencionados.

Nota — A classificação supra mencionada, foi adoptada em consideração ás condições especiaes e á extensão das rêdes meteorologicas nacionaes de alguns paizes do Continente. Os numeros indices de cada paiz, correspondem ao total das estações synopticas de suas respectivas rêdes nacionaes.

IV

HORAS DE OBSERVAÇÕES SYNOPTICAS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

CONCORDA

com o criterio adoptado pelos Paizes Sul Americanos em virtude do qual a Carta Synoptica do Continente Sul Americano será organizada de conformidade com as observações effectuadas ás 12.00 horas, Tempo Civil Greenwich (T. C. G.).

Os Serviços Meteorologicos Sul Americanos se compromettem a effectuar, no prazo mais curto possivel, observações synopticas ás 18.00 e 24.00 horas (T. C. G.), podendo esta ultima observação effectuar-se ás 23.00 horas (T. C. G.) sempre que as condições dos Serviços o reclamem e permittam.

Para os effeitos de previsão de tempo, a Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos, reconhece a conveniencia de que as observações aerologicas, sejam feitas dentro dos 30 minutos que antecedem ou se seguem ás horas fixadas para as observações synopticas.

Convencida da necessidade de unificar as horas de observações nacionaes de accordo com as horas internacionalmente adoptadas, a Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos emitte um voto para que os Serviços Meteorologicos da America do Sul, procurem adaptar-se gradualmente a esse horario, de maneira que, em um futuro proximo, seja possivel essa unificação.

V

CENTRALIZAÇÃO EXPEDITA DE MENSAGENS SYNOPTICAS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

EMITTE UM VOTO

no sentido de que o resultado das observações synopticas se centralise no prazo maximo de uma hora e meia depois da observação.

Os Serviços Meteorologicos Sul Americanos tomarão as medidas conducentes á reducção progressiva desse prazo.

VI

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS SYNOPTICAS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

RECOMMENDA

1º

a) que, para as transmissões das mensagens synopticas a que se refere a Recommendação IV, sejam empregados comprimentos de onda que fiquem comprehendidos nas seguintes faixas de frequencia:

Kc/s	m	Kc/s	m
6.675	(44.94)	7.000	(42.86)
8.550	(35.90)	8.900	(33.71)
13.330	(22.47)	14.000	(21.43)
17.100	(17.54)	17.750	(16.90)

b) que, cada Paiz publique e communique aos demais e com a devida antecedencia, o horario de transmissões que adoptar, de modo que se evite mais de duas transmissões simultaneas em varios paizes, a menos que sobrevenham accordos entre os Serviços Meteorologicos interessados.

As Delegações dos paizes abaixo indicados concordam em que os respectivos Serviços Radio Electricos adoptem o seguinte horario;

PAIZES	HORARIO G. C. T.	RECEPÇÃO POR SIMULTANEA
Chile	13.30 a 13.40	Perú e Argentina.
Argentina	13.40 a 14.10	Chile e Uruguay.
Uruguay	13.30 a 13.40	Perú e Argentina.
Perú	13.40 a 13.50	Chile e Uruguay.
Brasil	13.50 a 14.40	Chile e Uruguay e após o Perú e Argentina.

c) que os Serviços Radio Electricos dos diversos paizes Sul Americanos se ponham de accordo, dentro do mais breve prazo possivel, para proceder aos ensaios preliminares que deverão servir de base á adopção das modalidades acima indicadas.

2°

Emissões regionaes de informações meteorologicas para a aeronautica

a) que cada Paiz installe estações radio electricas regionaes ao longo das rôtas aereas geraes de caracter internacional, para a emissão de informações meteorologicas;

b) que o comprimento de onda a ser utilizada por essas estações, deverá ficar comprehendido dentro das seguintes faixas de frequencias:

GRUPO A de	194 a	285 Kc/s e de 315 a 320 Kc/s.
GRUPO B de	2.000 a	3.500 Kc/s.
GRUPO C de	5.500 a	5.700 Kc/s.
GRUPO D de	11.000 a	11.400 Kc/s.

c) aos serviços Radio Electricos de cada paiz, que ao adoptar as frequencias indicadas para a emissão das informações meteorologicas regionaes tenham presente que essas frequencias devem estar comprehendidas nas dos GRUPOS A ou B, podendo effectuar-se transmissões simultaneas com as dos GRUPOS C e D.

Entretanto, para a transmissão dessas informações, poderão ser utilizadas as frequencias dos GRUPOS C ou D, nas regiões em que, pelas condições atmosphericas ou por outras causas, seja impossivel empregar-se com successo, as determinadas nos GRUPOS A ou B.

d) que a concentração das informações para as estações radio electricas regionaes não seja feita em ondas adoptadas para as emissões meteorologicas regionaes.

e) que cada estação regional emittirá as informações que lhe compete, pelo menos uma vez por hora, de conformidade com um horario prefixado de commum accordo entre as administrações interessadas. Cada emissão não deverá durar mais de 5 minutos;

Notificação das informações sobre as estações em que devam ser empregadas

Que os Serviços Radio Electricos mutuamente se communiquem, em tempo opportuno, as frequencias exactas, potencias, typos de onda e signaes distinctivos das estações de radio-communicações que attenderão aos serviços a que se referem os itens 1° e 2° da presente recommendação.

4°

Adopção dos regulamentos internacionaes

que sejam adoptados os regulamentos radio electricos internacionaes em uso na navegação aerea.

5°

Conferencia Aeronautica de Lima

a) que os Governos dos Paizes Sul Americanos, considerando a proxima Conferencia a realizar-se em Lima, de accordo com a Resolução XXXVIII da Conferencia Commercial Pan-Americana de Buenos Aires, examinem a solução das questões que dizem respeito aos Serviços Radio Electricos destinados á aeronavegação, elaborem projectos de organização desses serviços, afim de tornar possivel a adopção de um plano definitivo, pela mencionada Conferencia.

b) cada um desses projectos deverá ser communicado com a devida antecipação aos Serviços Radio Electricos dos Paizes Sul Americanos que tomarão parte na Conferencia de Lima.

6°

Faixas de frequencias reservadas exclusivamente aos serviços Radio Electricos para a aeronavegação

que a proxima Conferencia Sul Americana Regional de Radio communicações, que deve reunir-se no Rio de Janeiro em 1937, examine a possibilidade de serem attribuidas á America do Sul faixas de frequencias de ondas intermediarias, curtas e extra-curtas, exclusivamente reservadas aos Serviços Radio Electricos da aeronavegação.

VII

PROJECÇÃO DA CARTA SYNOPTICA DO CONTINENTE SUL AMERICANO

Tendo em vista a necessidade de organizar a Carta synoptica do Continente Sul Americano a que se refere a Recommendação IV, A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos do Continente Sul-Americano que intensifiquem os estudos da circulação atmospherica.

Levando em consideração o offerecimento da Delegação do Brasil, convida o Instituto Geographico Militar do Brasil a effectuar os estudos cartographicos necessarios para a adopção da projecção que mais convenha, cujos resultados deverão ser communicados aos demais Serviços Meteorologicos Sul Americanos, afim de que apresentem suas observações, de accordo com as quaes será adoptada a resolução final.

VIII

METEOROLOGIA MARITIMA E OBSERVAÇÕES OCEANOGRAPHICAS

Considerando a excepcional importancia da meteorologia maritima e das observações oceanographicas para a solução de numerosos problemas meteorologicos em geral, e, especialmente no que se refere á protecção da vida humana no mar e ao desenvolvimento das industrias maritimas.

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

RECOMMENDA

aos Governos dos Paizes Sul Americanos:

a) o inicio ou a intensificação das observações meteorologicas e de oceanographia physica e a publicação e intercambio dos dados correspondentes;

b) a installação de estações meteorologicas a bordo de navios nos littoraes e ilhas situados em posição vantajosa nos mares adjacentes; bem como, a transmissão regular, dentro do horario internacional, de mensagens synopticas e, a centralização de informações climatologicas e oceanographicas, de accordo com os accordos internacionaes;

c) a adhesão á Convenção Internacional para a salvaguarda da vida no mar, afim de dar cumprimento á protecção meteorologica prevista no Capitulo V da referida Convenção;

d) que seja creado um serviço meteorologico de avisos de previsão, destinado especialmente ás colonias de pesca;

e) que seja examinada a conveniencia de que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos se apresentem á proxima Conferencia de Lima, com estudos concretos sobre a melhor forma de unificar os signaes semaphoricos para a transmissão de avisos de mudanças de tempo;

f) que, o mais breve possivel, façam registrar nos respectivos avisos aos navegantes e nos roteiros, os pontos da costa em que funccionam estações ou institutos officiaes meteorologicos habilitados a proceder gratuitamente á aferição e pequenas reparações nos instrumentos meteorologicos de bordo;

g) que considerando indispensaveis as observações meteorologicas nos Oceanos Atlantico e Pacifico Sul, procurem obter dos Governos interessados a installação, principalmente, nas ilhas de Santa Helena, Ascenção, Tristão da Cunha, Trindade, Paschoa, etc., de estações meteorologicas e radiologicas radio telegraphicas para as transmissões synopticas dentro do horario internacional;

h) que, as observações meteorologicas a bordo dos navios, sejam feitas de accordo com o Codigo Internacional de Copenhague de 1929. Em consequencia, recommenda, outrosim, que os navios sejam equipados com os instrumentos necessarios e que os respectivos livros de registros, sejam organizados de maneira a attender ás formulas do alludido Codigo.

IX

ADHESÃO Á ORGANIZAÇÃO METEOROLOGICA INTERNACIONAL

Afim de manter e realçar o caracter peculiar da sciencia meteorologica como factor de ampla e intima cooperação internacional;

animada pelo espirito de franca solidariedade que tende á harmonia de sua acção com a unidade dos methodos e normas adoptados pelo organismo mundial e rege as actividades meteorologicas;

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos,

EMITTE UM VOTO

para que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos adhiram á Organização Meteorologica Internacional e com ella cooperem amplamente.

X

PRECAUÇÕES A TOMAR PARA O INTERCAMBIO DE INFORMAÇÕES METEOROLOGICAS OFFICIAES

Ao comprovar com evidencia e satisfação, o espirito de solidariedade que une e anima todos os Serviços Meteorologicos da America do Sul no culto á sciencia meteorologica pura e applicada, e ao salientar, para melhor sustentar seu prestigio, os fóros e privilegios dos Serviços officiaes que gozam de apoio moral e material dos respectivos Governos e da cooperação mundial, unicos que reunem todos os elementos indispensaveis para a sua realização pratica;

considerando essencial, para o desenvolvimento efficiente dos Serviços officiaes, dentro das normas technicas indispensaveis e exigiveis, o controle da divulgação de informações de caracter meteorologico;

considerando, ainda, a repercussão que as informações meteorologicas officiaes têm em todas as actividades da vida economica dos povos,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

que o intercambio de informações destinadas directa ou indirectamente, mediata ou immediatamente, á orientação e defesa de valiosos interesses publicos, seja effectuado unicamente entre os Serviços Meteorologicos officiaes dos paizes Sul Americanos, com exclusão de entidades ou pessoas cujas actividades meteorologicas não tenham ainda recebido a consagração da sciencia da atmosphera.

XI

INTERCAMBIO DE OBSERVAÇÕES PLUVI-HYDROMETRICAS

Considerando a importancia economica que deflue dos conhecimentos hydrologicos das bacias e do regime dos rios que banham varios paizes:

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

que os Governos Sul Americanos intensifiquem a troca immediata de observações pluviometricas e de alturas hydrometricas, coordenando assim os estudos para a previsão e os avisos de enchentes, publicando outrosim os estudos hydrometricos geraes das respectivas bacias;

que o Comité Permanente Interamericano de Navegação Fluvial com séde no Rio de Janeiro, apresente ao Congresso de Geographia a realizar-se na mesma cidade, um programma de acção para intensificar o intercambio de informações e publicações dos estudos correspondentes.

XII

INTERCAMBIO DE PUBLICAÇÕES

Reconhecendo a necessidade de intensificar o intercambio de dados e estudos para attender ás differentes actividades humanas, nas quaes se faz sentir a influencia accentuada dos phenomenos atmosphericos,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos Sul Americanos o intercambio de publicações permanentes, memorias, resumos e notas sobre anomalias climatericas, que interessem especialmente aos estudos synopticos e a Meteorologia em geral.

XIII

VISITAS DE TECHNICOS AOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS OFFICIAES

Attendendo á grande conveniencia para desenvolver a cooperação e o intercambio de observações meteorologicas tão necessarios á Meteorologia Sul Americana,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

que os Governos dos Paizes Sul Americanos promovam e facilitem visitas de technicos de seus Serviços Meteorologicos officiaes aos Serviços similares de outros Paizes.

XIV

CODIGOS PARA FINS SYNOPTICOS E OS DE PROTECÇÃO Á AERONAUTICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RESOLVE

adoptar, nas transmissões meteorologicas destinadas á synoptica, o Codigo da Organização Meteorologica Internacional (O. M. I.), sanccionado em Copenhague no anno de 1929, com as modificações propostas nas Conferencia e reuniões que se realizaram posteriormente;

adoptar, no que se refere á protecção do vôo, os Codigos sanccionados pela Conferencia Aeronautica Internacional (C. A. I.), que figuram no Regulamento Meteorologico Internacional para Aeronautica,

esses Codigos serão adoptados pelos Serviços Meteorologicos Sul Americanos, introduzindo-se nelles apenas as modificações impostas pelas condições meteorologicas peculiares a cada paiz e serão utilizados de accordo com as necessidades e condições proprias da organização de telecommunicações existentes em cada paiz.

XV

CODIGOS PARA MENSAGENS SYNOPTICAS INTERNACIONAES

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RESOLVE

que as mensagens synopticas internacionaes sejam transmittidas empregando-se a fórma n. 2 do Codigo de Copenhague:

$IIIC_LC_M$ $wwVhN_L$ DDDWN BBBTT UC_Hab b—RRjjj

Os serviços Meteorologicos Sul Americanos designarão um grupo de estações destinadas á transmissão das observações nephoscopicas do grupo addicional previsto na fórma n. 10 do referido Codigo:

CddVV

XVI

CODIGOS AUXILIARES PARA FINS SYNOPTICOS

Reconhecendo a conveniencia de um intercambio diario de mensagens, com a mesma chave, para transmissão de informações "isobaricas",

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

que os Serviços Meteorologicos do Continente Sul Americano adoptem, para a transmissão de "isobaras", a chave usada pelo Serviço Meteorologico Argentino.

XVII

CODIGOS PARA MENSAGENS PLUVI-HYDROMETRICAS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos adoptem as chaves pluviometricas e hydrometricas do Codigo usado pelo Serviço Meteorologico Argentino, ampliado de accordo com as propostas do Brasil, a saber:

EMPREGO DO CODIGO SUL AMERICANO PARA A TRANSMISSÃO DAS OBSERVAÇÕES HYDROMETRICAS

I) As observações são transmittidas por meio de quatro palavras, a primeira indicando o dia do mez (Quadro N. 1); a segunda indicando a hora da observação (Quadro N. 2); a terceira indicando

o numero de metros da leitura feita na escala hydrometrica (Quadro N. 3); e a quarta o numero de centimetros da mesma leitura (Quadro N. 4).

II) Quando a leitura na regua fôr abaixo de zero, o observador após a palavra indicativa dos centimetros, accrescentará a palavra "Negativa".

EXEMPLO: Observação feita ás 9 horas do dia 25, sendo de — 0.35 a leitura feita na regua, as palavras a transmittir serão:

Coda tecla maiz afeitar negativa

III) Quando o posto hydrometrico possuir pluviometro, o observador no mesmo telegramma incluirá a palavra representativa da altura de chuva observada, de accordo com o Quadro N. 4 do Codigo para observações pluviometricas.

IV) O observador deverá assignar sempre os seus telegrammas.

CODIGO SUL AMERICANO PARA TRANSMISSÃO TELEGRAPHICA DAS ALTURAS HYDROMETRICAS

QUADRO N. 1 — DIA DO MEZ

1. Cabo	7. Caña	13. Ceja	19. Cija	25. Coda
2. Cada	8. Capo	14. Ceno	20. Cima	26. Cola
3. Caer	9. Cara	15. Cepa	21. Cita	27. Como
4. Caja	10. Casa	16. Cese	22. Clin	28. Copa
5. Cala	11. Cebo	17. Cera	23. Club	29. Cria
6. Cama	12. Cedo	18. Cien	24. Coca	30. Cruz
				31. Cuan

QUADRO N. 2 — HORAS

1. Tabla	6. Tarea	11. Tero	16. Trapo	21. Tunel
2. Taco	7. Tarro	12. Tierra	17. Tren	22. Tunica
3. Talon	8. Techo	13. Timon	18. Tubo	23. Turbio
4. Tapa	9. Tecla	14. Tina	19. Tul	24. Turco
5. Tarde	10. Tela	15. Torre	20. Tulipan	

QUADRO N. 3 METROS

0. Maiz	10. Mecha	20. Mica	30. Moda	40. Mudar
1. Malo	11. Media	21. Miedo	31. Mofar	41. Mueble
2. Manco	12. Medro	22. Miel	32. Mojón	42. Muele
3. Mandar	13. Melón	23. Milán	33. Moldo	43. Muestra
4. Mani	14. Menos	24. Mimar	34. Monje	44. Multa
5. Mapa	15. Merced	25. Mirón	35. Moral	45. Mundo
6. Marfil	16. Mesa	26. Misión	36. Mordaz	46. Muñon
7. Maroa	17. Metal	27. Mismo	37. Mosca	47. Musa
8. Martes	18. Metro	28. Mitad	38. Motin	48. Musgo
9. Mayor	19. Mezcla	29. Mixto	39. Móvil	49. Música

QUADRO N. 4 CENTIMETROS

0. Abaco	10. Acabar	20. Adagio	30. Afable	40. Agachar
1. Abalar	11. Acacia	21. Adalid	31. Afamar	41. Agalla
2. Abate	12. Acampar	22. Adaptar	32. Afán	42. Agata
3. Abasto	13. Acción	23. Adarme	33. Afección	43. Agenda
4. Abedul	14. Aceite	24. Ademán	34. Afecto	44. Agente
5. Abeja	15. Acelga	25. Adentro	35. Afeitar	45. Agil
6. Abismo	16. Acento	26. Adherir	36. Afelio	46. Agitar
7. Abocar	17. Acerbo	27. Adición	37. Aferrar	47. Agobio
8. Abono	18. Acido	28. Adicto	38. Aforo	48. Agosto
9. Abrigo	19. Acudir	29. Adobe	39. Afuera	49. Agua
50. Ala	60. Amable	70. Ananá	80. Apagar	90. Arabe
51. Alabar	61. Amagar	71. Ancla	81. Aparte	91. Arado
52. Alacran	62. Amargo	72. Ancho	82. Apear	92. Arancel
53. Alambre	63. Ambar	73. Andar	83. Apero	93. Arbitro
54. Alamo	64. Ambición	74. Andén	84. Apice	94. Arbol
55. Alarde	65. Ambiente	75. Andrajo	85. Apio	95. Arca
56. Alazán	66. Ambiguo	76. Anexo	86. Aplacar	96. Arcilla
57. Albanil	67. Ameno	77. Angulo	87. Aplauso	97. Ardid
58. Album	68. Amigo	78. Anillo	88. Apoyo	98. Arena
59. Alegre	69. Amistad	79. Anuncio	89. Apuro	99. Arma

EMPREGO DO CODIGO SUL AMERICANO PARA A TRANSMISSÃO DE OBSERVAÇÕES PLUVIOMETRICAS

I) As observações são geralmente transmittidas por duas palavras, uma indicando o dia do mez (Quadro N. 1) e outra indicando a altura de chuva em millimetros arredondados (Quadro n. 5), forçando-se para mais quando o decimo fôr 5 ou mais, e para menos quando fôr menor que 5.

EXEMPLO: A altura de chuva observada no dia 13 foi 184m/m5, transmitte-se as palavras:

Ceja proa

II) Quando a quantidade de chuva fôr inferior a 0,3 transmitte-se a palavra "Pabillo" e quando não houver chovido a palavra "Nil".

III) Quando houver necessidade de se transmittir a altura de chuva observada até o decimo de millimetro, em logar de uma só palavra para exprimir a altura de chuva, empregam-se duas. Assim no exemplo acima, havendo necessidade de se transmittir os 184.5 sem forçar, as palavras a empregar serão:

Ceja prisma pegano

IV) Quando a altura de chuva fôr superior a 200 m/m, transmitta-se tambem duas palavras, sendo uma "Puones" e a outra a que representar no Quadro N. 5 o complemento para integrar a referida altura.

EXEMPLO: Sendo 260 m/m a altura de chuva observada no dia 8, como 260=200 mais 60, serão transmittidas as seguintes palavras:

Capo puones pelea

V) O observador deverá sempre assignar os seus telegrammas.

CODIGO SUL AMERICANO PARA A TRANSMISSÃO TELEGRAPHICA DAS OBSERVAÇÕES PLUVIOMETRICAS

(O dia de observação é transmittido empregando o Quadro n. 1)

QUADRO N. 1 — DIA DO MEZ

1. Cabo	7. Caña	13. Ceja	19. Cija	25. Coda
2. Cada	8. Capo	14. Ceno	20. Cima	26. Cola
3. Caer	9. Cara	15. Cepa	21. Cita	27. Como
4. Caja	10. Casa	16. Cese	22. Clin	28. Copa
5. Cala	11. Cebo	17. Cera	23. Club	29. Cria
6. Cama	12. Cedo	18. Cien	24. Coca	30. Cruz
				31. Cuan

QUADRO N. 5

QUANTIDADE DE CHUVA CAHIDA EM 24 HORAS

1. Pablar	51. Pecado	101. Pichón	151. Polia
2. Pacto	52. Pecari	102. Picote	152. Pollez
3. Padre	53. Pecho	103. Pie	153. Pomada
4. Padrón	54. Pecoso	104. Piedad	154. Pómulo
5. Pagano	55. Pedazo	105. Piélago	155. Pontón
6. Pagaré	56. Pedido	106. Pienso	156. Porfia
7. Paila	57. Pagaso	107. Pierna	157. Poroso
8. Pais	58. Peine	108. Pieza	158. Porqué
9. Pajaro	59. Pelaje	109. Pifiar	159. Porrón
10. Paladin	60. Pelea	110. Pigmeo	160. Portal
11. Palco	61. Pelete	111. Pilada	161. Porte
12. Palero	62. Pelito	112. Piloto	162. Poseso
13. Paleta	63. Pelo	113. Pillo	163. Posito
14. Palma	64. Pelona	114. Pinaza	164. Postor
15. Palor	65. Peltis	115. Pincel	165. Postre
16. Palova	66. Peluca	116. Pinche	166. Potaje
17. Palpar	67. Pellon	117. Pinzas	167. Potasa
18. Pampa	68. Pena	118. Piojo	168. Potera
19. Pan	69. Pename	119. Piola	169. Potro
20. Panal	70. Penco	120. Pionia	170. Poyal
21. Pancho	71. Pendón	121. Pipero	171. Pozo
22. Pandeo	72. Penedo	122. Pirata	172. Prado
23. Panela	73. Penoso	123. Pisada	173. Preces
24. Panga	74. Peñol	124. Piso	174. Precio
25. Pánico	75. Peón	125. Pista	175. Precoz
26. Panoma	76. Peonza	126. Pistón	176. Pregón
27. Pantera	77. Pepita	127. Placer	177. Prenda
28. Paño	78. Peral	128. Plafon	178. Prensa
29. Papear	79. Pecha	129. Plano	179. Preso
30. Papel	80. Perdiz	130. Plaqué	180. Prestar
31. Papion	81. Perero	131. Plata	181. Primera
32. Paraje	82. Pereza	132. Plauzo	182. Prior
33. Parambo	83. Perfil	133. Playo	183. Prisco
34. Pardo	84. Perico	134. Plegar	184. Prisma
35. Pared	85. Perla	135. Pleito	185. Proa
36. Parejo	86. Perneo	136. Pleura	186. Probar
37. Parili	87. Perojo	137. Pliego	187. Pronto
38. Parral	88. Perro	138. Pluma	188. Proprio
39. Parvo	89. Pertus	139. Plural	189. Prueba
40. Pasar	90. Pesca	140. Pluvia	190. Pueblo
41. Pascua	91. Peseta	141. Pobre	191. Puente
42. Pasión	92. Pésimo	142. Pocero	192. Puerta
43. Pasmo	93. Peste	143. Poción	193. Puesto
44. Pastel	94. Petaca	144. Poda	194. Pugna
45. Patata	95. Pétalo	145. Poema	195. Pulcro
46. Patin	96. Pes	146. Polano	196. Pulga
47. Patria	97. Pezón	147. Polea	197. Pulido
48. Pauta	98. Plano	148. Póliza	198. Pulso
49. Pavura	99. Pica	149. Poluto	199. Punar
50. Peaje	100. Picaro	150. Polvo	200. Puones

XVIII

CODIGO PARA MENSAGENS SISMOLOGICAS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos adoptem o Codigo Internacional para a transmissão das mensagens sismologicas e a chave usada pelo Serviço Meteorologico Argentino, para as relativas ás observações heliophysicas e magneticas.

XIX

OBSERVAÇÃO ESPECIAL PARA A AERONAUTICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

EMITTE UM VOTO

para que os Serviços Meteorologicos do Continente Sul Americano effectuem, com a possivel brevidade, uma observação ás 0800 horas T. C. G. (observação que poderá ser deslocada de accordo com as necessidades da Aviação e da Organização dos Serviços), nas estações das rótas aereas e respectivas zonas de influencia meteorologica, utilizando, para essa transmissão, a fórma n. 15 do Codigo de COPENHAGUE, de 1929:

$$YYGG — IIIC_LC_M — WWVhN_L — DDFWN$$

XX

ADOPÇÃO DA ATMOSPHERA "STANDARD"

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Governos dos paizes Sul Americanos que, para todos os fins de applicação da meteorologia á Aerotechnica, se adopte a Atmosphera Standard Internacional definida pela Commissão Internacional de Navegação Aerea (Resolução n. 192, de 1924).

Faz notar, outrosim, a conveniencia de que se introduzam em todos os paizes da America do Sul, os estudos aerologicos para o conhecimento da estructura physica da atmosphera de cada um, afim de que se possa comparar as condições atmosphericas reaes com as da atmosphera "Standard".

Ao mesmo tempo, recommenda aos Governos dos Paizes desse Continente, que, na medida do possivel, adoptem para a Aviação, altimetros graduados em unidades da atmosphera "Standard" e no systema metrico decimal, para conseguir uniformidade nas medidas e em seu emprego.

XXI

EMPREGO DE SIGNAES PARA INFORMAÇÕES METEOROLOGICAS NOS AERODROMOS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

que o emprego dos signaes meteorologicos nos aerodromos, seja feito de accordo com as recommendações da Commissão Internacional de Navegação Aerea.

XXII

CORRECÇÕES ALTIMETRICAS PARA AERONAUTICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos do Continente Sul Americano que façam o necessario para que se effectue, quanto antes, o Serviço de Informações obre Correcções Altimetricas, na base dos dados de pressão barometricas reduzidos ao nivel do mar.

Para esse objectivo, os Serviços Meteorologicos dos paizes limitrophes, pôr-se-ão de accordo sobre a fórma que será adoptada para a transmissão dessas informações.

XXIII

REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL METEOROLOGICA PARA AERONAUTICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos paizes do Continente Sul Americano adoptar, para fins de Protecção Meteorologica, o Regulamento Meteorologico Internacional da Aeronautica, sanccionado pela Conferencia Aeronautica Internacional (C. A. I.); compromettendo-se outrosim a publicar o Regulamento detalhado relativo aos planos de protecção meteorologica das linhas aereas, para a coordenação dos serviços internacionaes dessa natureza.

XXIV

CONTRIBUIÇÃO PARA A CLIMATOLOGIA AERONAUTICA

Tendo em conta o desenvolvimento da segurança, regularidade e funccionamento economico das linhas aereas,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

o estudo detalhado da climatologia aeronautica, considerando para isso necessario que os pilotos das linhas aereas regulares, respondam aos Questionarios relativos ás condições meteorologicas, de accordo com formulas que contenham ao menos os seguintes dados:

Rota seguida
Data
Hora
Altura do vôo
Visibilidade { horizontal / vertical
Plafond
Classe de nuvens
Condições geraes e mudanças bruscas do tempo
Phenomenos diversos

XXV

CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS EM PROL DA AERONAUTICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos,

RECOMMENDA

aos Governos dos Paizes do Continente Sul Americano centralizar com caracter official os Serviços Meteorologicos e de Radio communicações para a protecção e regularidade de vôo e demais exigencias de segurança do trafego das linhas aereas. Essa medida será posta em vigor quando a organização dos mencionados Serviços, em cada Paiz, possa proporcionar a segurança que exige a navegação commercial aerea.

XXVI

INTENSIFICAÇÃO DE ESTUDOS AEROLOGICOS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

para attender ás necessidades da aeronautica que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos ponham em pratica as seguintes suggestões:

1ª) installações de estações aerologicas ao longo das rotas aereas;

2ª) creação de parques aerologicos para investigações das altas camadas da atmosphera:

3ª) creação de postos de observação auxiliares, sem apparelhamento, cujos observadores, de accordo com instrucções especiaes, tenham unicamente o encargo de communicar o estado do tempo reinante e suas variações bruscas;

4ª) determinação exacta do "plafond", sempre que se tenham elementos e referencias exactas;

5ª) installação de uma rêde de observatorios de altitude (de montanha).

XXVII

ESTAÇÕES METEOROLOGICAS NO ANTARTICO

Ao tomar conhecimento, em suas linhas geraes, do plano apresentado pela Delegação do Uruguay relativo á installação de estações meteorologicas no Antartico;

considerando-o de grande interesse scientifico para o futuro da meteorologia Sul Americana e Mundial;

considerando que quasi todos os paizes da America do Sul soffrem a influencia das condições meteorologicas da região Antartica;

considerando que em sua maioria esses paizes se encontram já habilitados a utilizar as informações meteorologicas da referida região;

considerando que os Serviços Meteorologicos representados nesta Conferencia têm interesse em prestar a sua cooperação para a installação de estações meteorologicas na zona austral;

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

SOLICITA

ao Serviço Meteorologico do Uruguay tomar as providencias que julgar mais adequadas para a realização desse plano.

XXVIII

PREVISÃO A LONGO PRAZO

Considerando a circumstancia proveniente das limitações actuaes da Sciencia meteorologica, que impede fazer com segurança, efficiencia e regularidade exigiveis, uma previsão de prazo maior de 48 horas,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos Sul Americanos prestarem especial attenção ás investigações do problema da previsão a longo prazo.

XXIX

SYSTEMA DE NUVENS.— SIGNAES INTERNACIONAES PARA USO SYNOPTICO

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos Sul Americanos que intensifiquem o estudo dos systemas de nuvens. Para esse fim e demais usos synopticos, recommenda a adopção dos signaes internacionaes approvados na IX Reunião da Commissão de Mensagens Synopticas da O. M. I., realizada em De Bilt, em Maio de 1934.

XXX

SONDAGENS METEOROGRAPHICAS PELAS FORÇAS AEREAS

Considerando o grande valor das sondagens meteorographicas para o estudo das altas camadas atmosphericas;

considerando que as forças aereas constituem o elemento mais efficaz para realizal-as,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Governos Sul Americanos que incentivem a sua pratica e, para estimular entre os aviadores esse importante serviço, suggere que seja considerado como Serviço de Relevancia.

XXXI

RADIO-ELECTRICIDADE E SERVIÇOS DE PESQUISA AEROLOGICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

que os Serviços Meteorologicos dos paizes Sul Americanos effectuem estudos relativos ás perturbações atmosphericas, de conformidade com as possibilidades que offerece a radio-electricidade;

com o proposito de uniformizar as investigações necessarias para attingir esse desideratum, serão preparados de commum accordo entre os Serviços Meteorologicos de cada paiz questionarios referentes aos itens que devem ser investigados;

além disso recommenda a realização de sondagens radiometeorographicas, tanto para finalidades synopticas como scientificas em geral.

XXXII

AMPLIAÇÃO DE OBSERVAÇÕES E ESTUDOS ACTINOMETRICOS

Considerando a grande importancia scientifica e as multiplas applicações das observações e dos estudos actinometricos,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

EMITTE UM VOTO

para que sejam ampliados e intensificados esses estudos e observações.

XXXIII

ESTUDOS PHYSICO-HYDRODYNAMICOS DA ATMOSPHERA

Reconhecendo a necessidade de serem adoptados methodos mais efficazes para os estudos climatologicos e synopticos,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos paizes Sul Americanos que incentivem o estudo physico-hydrodynamico da atmosphera, facilitando assim a tarefa de adopção e utilização pratica das theorias Norueguezas.

XXXIV

SERVIÇOS RADIO-ELECTRICOS OFFICIAES E PARTICULARES

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos Sul Americanos providenciar, quanto antes, para que todos disponham de apparelhamentos radio-electricos para

Relatorio do Exte... ...riores

1° Volume

a transmissão e recepção das mensagens synopticas. Emquanto não se pude-realizar esse desideratum, os Institutos Meteorologicos procurarão centrar lizar seus respectivos serviços, utilizando, para tal fim, as estações officiaes e particulares mais convenientes.

XXXV

FRANQUIAS PARA MENSAGENS METEOROLOGICAS

Considerando a importancia excepcional das telecommunicações para fins synopticos, protecção de rotas aereas, centralização e diffusão de mensagens, avisos, etc ,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Governos interessados que ao outorgar concessões de serviços publicos relativos a communicações telegraphicas, radiotelegraphicas ou telephonicas, tenham em vista as necessidades meteorologicas, preoccupando-se de garantir, nessas concessões, franquias e preferencia para a transmissão de mensagens meteorologicas.

XXXVI

AUXILIO DAS REPARTIÇÕES OFFICIAES E EMPREZAS DE TELECOMMUNICAÇÕES

Considerando as condições actuaes em que se effectua o intercambio continental e intercontinental de mensagens synopticas, destinadas á navegação aerea e maritima,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

EMITTE UM VOTO DE APPLAUSO

ás Repartições officiaes e Emprezas particulares de telecommunicação pela desinteressada e efficiente collaboração que vêm prestando aos Serviços Meteorologicos.

XXXVII

ENSINO DE METEOROLOGIA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviço Radio-Electricos

EMITTE UM VOTO

para que os Governos dos Paizes Sul Americanos promovam o estud superior de Meteorologia nas Universidades e de noções geraes, nos Curso Secundarios, primarios e profissionaes, enquadrando-o nos respectivo programmas de ensino.

Recommenda outrosim aos Serviços Meteorologicos Sul Americano a creação de escolas a elles annexas, afim de formar um grupo de profissionaes devidamente capacitados.

XXXVIII

CURSOS DE METEOROLOGIA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos do Continente Sul Americano que o pessoal das estações de telecommunicações, pharóes e radio-pharóes curs estudos theorico-praticos de Meteorologia, afim de adquirir os conhecimento geraes necessarios ao exercicio da funcção de observadores meteorologicos

XXXIX

METEOROLOGIA MEDICA

Considerando a importancia crescente que têm adquirido os estudos applicações da meteorologia medica,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviço Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos da America do Sul promover:

a) a installação de estações meteorologicas, apparelhada com os instrumentos indispensaveis para esses estudos, nos lugare

considerados convenientes, por suas condições climatericas, ao tratamento e cura de enfermidades;

b) a intensificação nesses lugares, do estudo dos respectivos microclimas, publicando os resultados obtidos e um guia das estações climatotherapicas, no qual deverão constar os dados sobre as condições climatericas e antecedentes que definam as caracteristicas principaes de ordem geographica, para sua diffusão e conhecimento do corpo medico.

c) em cada paiz a formação de juntas ou commissões especiaes de medicos versados nessa especialidade, as quaes funccionarão vinculadas com os serviços meteorologicos, propiciando assim o desenvolvimento desses estudos.

XL

COMMISSÕES NACIONAES DE ECOLOGIA AGRICOLA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos Sul Americanos que pleiteem, junto aos respectivos Governos, a formação de uma Commissão Nacional de Agrometeorologia, composta de meteorologistas, agronomos e botanicos, de accordo com o resolvido pela Commissão de Meteorologia Agricola da Organização Meteorologica Internacional, afim de fomentar os estudos meteorologicos relacionados com as necessidades agricolas, em todos os seus aspectos.

XLI

ECOLOGIA AGRICOLA

Considerando a necessidade de obter informes sobre o estado de sanidade das principaes culturas economicas, no intuito de estabelecer possiveis correlações entre os factores climaticos e as diversas phases do cyclo vegetativo daquellas culturas;

considerando que o estudo das correlações referidas é da maior importancia para estabelecer as bases da estimativa e previsão de safras, afim de orientar convenientemente os mercados;

considerando que as estações climatologicas e meteoroagricolas dos diversos serviços de meteorologia podem collaborar de modo efficiente no fornecimento dos dados climatologicos das diversas zonas agricolas;

considerando a necessidade do conhecimento do clima do solo;

a Delegação Brasileira á Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos resolve salientar ao Governo Brasileiro:

a) a conveniencia de ser o Serviço de Ecologia Agricola do Instituto de Biologia Vegetal, informado, mensalmente, sobre os dados climatologicos de cada estação;

b) a conveniencia de dotar as diversas estações climatologicas do apparelhamento que as habilitem ao estudo do clima do solo nas profundidades de 0,02 — 0,05 — 0,10 — 0,20 — 0,40 — 0,60 — 0,80 e 1,00 metros.

Reconhecendo o grande interesse da communicação acima transcripta,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio Electricos

EMITTE UM VOTO

para que os Governos dos paizes Sul Americanos encarem:

a) a conveniencia de serem os Serviços de Ecologia Agricola informados, mensalmente, sobre os dados climatologicos de cada estação;

b) a conveniencia de dotar as diversas estações climatologicas de apparelhamento necessario que os habilitem ao estudo do clima do solo nas profundidades de 2, 5, 10, 20, 40, 60, 80 e 100 centimetros.

XLII

ORGANIZAÇÃO METEOROLOGICA E SUA AMPLIAÇÃO

Considerando a necessidade imperiosa de tornar a Organização Meteorologica Continental ampla e efficaz quanto possivel,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

a) aos paizes do Continente Sul Americano que ainda não disponham de Serviços Meteorologicos, que considerem a necessidade

de creal-os o mais cedo possivel, com a organização e extensão requeridas;

b) aos paizes onde já funccionem Institutos dessa indole que os respectivos Governos nos prestem todo o apoio para adaptar sua organização ás exigencias da sciencia e da cooperação internacional;

c) para evitar os prejuizos que occasionam as reiteradas mudanças de orientação nos Serviços Meteorologicos Sul Americanos, prejuizos que foram assignalados pelo Comité Meteorologico Internacional, e, para satisfazer aos desejos do mesmo e a bem da sciencia e da efficacia dos serviços, que os Governos se preoccupem de dotar essas instituições de estatutos e leis necessarias ao seu desenvolvimento;

d) aos Governos dos paizes Sul Americanos que auxiliem a centralização dos dados meteorologicos nos respectivos serviços afim de se organizar os archivos de observações meteorologicas e as de indole hydrologica e geophysica, intimamente vinculados ás actividades meteorologicas, obtendo assim a homogeneidade requerida e as facilidades para o seu uso e applicação.

XLIII

UNIÃO SUL AMERICANA DE METEOROLOGIA GEOPHYSICA E HYDROLOGICA

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

aos Serviços Meteorologicos dos paizes Sul Americanos que auxiliem a formação ou o desenvolvimento de sociedades de estudos meteorologicos, geophysicos e hydrologicos para a formação da União Sul Americana de Meteorologia, Geophysica e Hydrologia, com Séde permanente na Cidade do Rio de Janeiro, segundo as linhas geraes das Associações Internacionaes congeneres.

Resolve tambem solicitar ao Governo do Brasil para, por occasião da reunião, no Rio de Janeiro, do Congresso Geographico, previsto na resolução LXXXIII da VII Conferencia Pan Americana de Montevidéo, incluir no

programma desse Congresso a discussão das materias que constituem as bases do que consta do Art. 2º, alinea 5, do Regimento da presente Conferencia, exceptuada a parte que se refere á radio-electricidade.

Artigo 2º — 5 — examinar a conveniencia da creação de uma Associação official Sul Americana de Meteorologia e Radio Electricidade, calcada nos moldes da Organização Meteorologica Internacional e á mesma vinculada virtualmente, pela adopção de todas as suas normas e recommendações de applicação internacional, compativeis com as condições sulamericanas, Associação esta destinada a:

a) Conjugar serviços e homogenizar os methodos das actividades synopticas e radio-electricas, em beneficio de aeronavegação, tendo em vista a pratica universal, regulada por Organizações Internacionaes e as necessidades de caracter local e regional do continente sul americano;

b) Fomentar, por todos os meios possiveis, a expansão da meteorologia synoptica, pura e applicada, embora visando mais especialmente o crescente progresso de sua efficiencia como actividade acauteladora da aeronavegação;

c) Coordenar e incitar subsidiariamente tudo que possa interessar a sciencia da atmosphera e suas applicações na America do Sul;

d) Assegurar a adopção, quanto praticavel, das resoluções, normas e recommendações applicaveis na America do Sul, e promanadas da Organização Meteorologica Internacional, da União Internacional de Geodesia e Geophysica e das Organizações Internacionaes de Aeronautica e Radiocommunicações, assim como quaesquer outras que tratem subsidiariamente de Meteorologia, Aeronavegação e Radiocommunicação;

e) Coordenar as iniciativas defluentes dos itens precedentes, por via de entendimento entre os diversos Governos Sul Americanos;

f) Garantir pelos seus varios orgãos, Comité Permanente, Conferencias, etc.— a maxima unidade de acção meteorologica e radio-electrica por parte dos paizes sul americanos, unidade de acção de resto indispensavel aos interesses da aeronavegação e ás proprias sciencias que a esta servem — Meteorologia e Radio-electricidade — hoje intimamente irmanadas na atmosphera como nas lides humanas;

XLIV

COMMISSÃO REGIONAL SUL AMERICANA

Considerando a necessidade urgente de uma ampla cooperação e mutuo entendimento entre os Serviços Meteorologicos do Continente Sul Americano, para melhor satisfazer ás necessidades de indole synoptica e da navegação aerea;

Tendo em vista que a unica fórma para alcançar esse desideratum consiste em reunir periodicamente os Directores dos Serviços Meteorologicos Sul Americanos,

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RESOLVE

que os Serviços Meteorologicos Sul Americanos solicitem á Organização Meteorologica Internacional a correspondente autorização para constituir a Commissão Regional Sul Americana que funccionará de accordo com os Regulamentos e Normas daquella Organização.

XLV

NOVO MEMBRO DO COMITÊ METEOROLOGICO INTERNACIONAL

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

CONGRATULA-SE

com o Governo da Republica Argentina pela recente eleição do Director de seu Serviço de Meteorologia para o honroso cargo de participe do Comité Meteorologico Internacional, facto por muitos titulos auspicioso para a communhão sul americana, votada aos problemas de expansão e maximo proveito pratico da sciencia da atmosphera, e resolve que o conteudo desta resolução seja communicado ao Governo da Republica Argentina e á Organização Meteorologica Internacional.

XLVI

SEGUNDA CONFERENCIA DE METEOROLOGIA E SERVIÇOS RADIO-ELECTRICOS

A Primeira Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos

RECOMMENDA

a conveniencia de que se reuna na cidade de Montevidéo, no correr do anno de 1938, a Segunda Conferencia Sul Americana de Meteorologia e Serviços Radio-Electricos.

Rio de Janeiro, em 4 de Novembro de 1935.

ARGENTINA: (a) ALFREDO G. GALMARINI.
BOLIVIA: (a) GUILLERMO FRANCOVICH.
BRASIL: (a) JOÃO SEVERIANO DA FONSECA HERMES.
CHILE: (a) MARCIAL A. MARTINEZ DE FERRARI.
COLOMBIA: (a) LUIS A. PAYÁN.
EQUADOR: (a) MANOEL ELICIO FLOR.
FRANÇA: (a) MICHEL BOUVARD.
PARAGUAY: (a) JUSTO PASTOR BENITEZ.
PERÚ: (*a*) FERNANDO MELGAR.
URUGUAY: (a) FERNANDO J. FUENTES.
VENEZUELA: (a) ALBERTO URBANEJA.

ACCORDO BRASILEIRO-SUECO PARA A LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS COMMERCIAES

N. 22

Nota do Ministro da Fazenda sobre o accordo brasileiro-sueco para a liquidação de creditos commerciaes

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 1 de Abril de 1935 — Gabinete do Ministro — 30.

Senhor Ministro,

Em conformidade com os telegrammas trocados com esse Ministerio, enderecei em 7 de Março proximo passado, datada de Paris, uma carta ao Senhor B. G. Prytz, delegado do Governo Real da Suecia, sobre a questão dos atrazados de commercio daquelle paiz, assim redigida:

Monsieur le délégué,

"Comme suite aux négociations qui ont eu lieu à Londres entre les délégués suédois et brésiliens et conformément aux ordres reçues de mon Gouvernement, j'ai l'honneur de porter à votre connaissance ce qui suit:

"I. J'ai pris bonne note, au nom de mon Gouvernement, de la communication verbale que vous m'avez transmise officiellement du Gouvernement suédois d'après laquelle ce dernier est d'accord avec la proposition pour la liquidation des créances commerciales suédoises bloquées au Brésil, faite par le Gouvernement brésilien au mois de septembre 1934. Suivant

cette proposition le Gouvernement brésilien s'engagera à veiller à ce que les créances commerciales suédoises bloquées au Brésil, y compris les créances résultant des exportations vers le Brésil d'un pays tiers par des maisons suédoises jusqu'à concurrence d'une somme maximum de £ 100.000, soient liquidées par le transfert en dix mensualités égales le 1er de chaque mois à partir du 1er mai 1935".

"Le cours de conversion de ces créances sera le cours officiel (£ 1-60 mil reis) pour les 100 % des créances résultant d'achats de marchandises importées en Brésil avant le 11 Septembre 1934 ainsi que pour les 60 % des créances résultant d'achats de marchandises importées au Brésil entre le 11 Septembre 1934 et le 11 Février 1935. Les importateurs brésiliens pourront acheter dans le marché libre les devises nécessaires pour le transfert des 40 % de ces dernières créances.

"II. Le décret brésilien du 11 février 1935 laissant toute liberté au importateurs brésiliens d'acquérir des devises au cours coté dans le marché libre, il n'est pas nécessaire de prendre d'arrangements spéciaux pour la liquidation des créances résultant d'achats de marchandises suédoises importées en Brésil après le 11 février 1935.

"III. Le Gouvernement brésilien s'engage à accorder aux porteurs suédois de titres brésiliens le traitement de la nation la plus favorisée et à faire bénéficier ces porteurs de toute amélioration des conditions de payments d'intérêts et d'amortisation stipulées dans le décret brésilien du 5 février 1934.

"IV. Le Gouvernement brésilien, désirant voir se développer les relations commerciales avec la Suède sous les conditions les plus favorables, déclare qu'il ne prévoit pas, au moins pendant une année à compter de ce jour, l'introduction de mesures, y inclus celles de restrictions au commerce de devises, tendant à mettre des obstacles aux importations de marchandises suédoises, si pendant ce même temps les conditions pour les importations de marchandises brésiliennes en Suède, ne sont pas rendues moins favorable qu'à l'heure actuelle. Si, néanmoins, le Brésil se voyait obligé à introduire de nouveau des restrictions au commerce de devises, le Gouvernement brésilien accordera à la Suède le traitement de la nation la plus favorisée dans cette matière et appliquera, à condition de réciprocité, les restrictions d'une telle manière que les payements pour les créances résultant de l'échange de marchandises suéco-brésilien puissent être effectués d'une façon régulière et continue.

"Veuillez agréer, Monsieur le Délégué, les assurances de ma haut considération".

Recebi, em resposta, do Sr. B. G. Prytz, a seguinte carta, datada de Paris, 7 de Março de 1935, abaixo transcripta "ipses litteris".

Monsieur le Ministre,

Vous avez bien voulu m'adresser, en date de ce jour, une lettre ainsi conçue:

"Comme suite aux négociations qui ont eu lieu à Londres entre les délégués suédois et brésiliens et conformément aux ordres reçues de mon Gouvernement, j'ai l'honneur de porter à Votre connaissance ce qui suit: I. J'ai pris bonne note, au nom de mon Gouvernement, de la communication verbale que vous m'avez transmis officiellement du Gouvernement suédois d'après laquelle ce dernier est d'accord avec la proposition pour la liquidation des créances commerciales suédoises bloquées en Brésil, faite par le Gouvernement brésilien au mois de septembre 1934. Suivant cette proposition le Gouvernement brésilien s'engagera à veiller à ce que les créances commerciales suédoises bloquées en Brésil, y compris les créances résultant des exportations vers le Brésil d'un pays tiers par des maisons suédoises jusqu'à concurrence d'une somme maximum de £ 100.000, soint liquidées par le transfert en dix mensualités égales le 1er de chaque mois à partir du 1er mai 1935.

"Le cours de conversion de ces créances sera le cours officiel (£ 1-60 mil reis) pour les 100 % des créances résultant d'achates de marchandises importées en Brésil avant le 11 Septembre 1934 ainsi que pour les 60% des créances résultant d'achats de marchandises importées en Brésil entre le 11 Septembre 1934 et le 11 février 1935. Les importateurs brésiliens pourront acheter dans le marché libre les devises nécessaires pour le transfert des 40 % de ces dernières créances.

"II. Le décret brésilien du 11 février 1935 laissant toute liberté aux importateurs brésiliens d'acquerir des devises au cours coté dans le marché libre, il n'est pas nécessaire de prendre d'arrangements spéciaux pour la liquidation des créances résultant d'achats de marchandises suédoises importées en Brésil après le 11 février 1935.

"III. Le Gouvernement brésilien s'engage à accorder aux porteurs suédois de titres brésiliens le traitement de la nation la plus favorisée et à faire bénéficier ces porteurs de toute amélioration des conditions de payements d'intérêts et d'amortisation stipulées dans le décret brésilien du 5 février 1934.

"IV. Le Gouvernement brésilien, désirant voir se développer les relations commerciales avec la Suède sous les conditions les plus favorables, déclare qu'il ne prévoit pas, au moins pendant une année à compter de ce jour, l'introduction de mesures, y inclus celles de restrictions au commerce de devises, tendant à mettre des obstacles aux importations de marchandises suédoises, si pendant ce même temps les conditions pour les importátions de marchandises brésiliennes en Suède ne sont pas rendues moins favorables qu'à l'heure actuelle. Si, néanmoins, le Brésil se voyait obligé à introduire de nouveau des restrictions au commerce de devises le Gouvernement brésilien accordera à la Suède le traitement de la nation la plus favorisée dans cette manière et appliquera, à condition de réciprocité, les restrictions d'une telle manière que les payements pour les créances résultant de l'échange de marchandises suéco-brésilien puissent être effectués d'une façon régulière et continue.

"En vous accusant réception de cette communication j'ai l'honneur de porter à Votre connaissance que le Gouvernement du Roi est d'accord avec le contenu de Votre lettre, tout en précisant, relativement à la déclaration du Gouvernement brésilien sous l'article IV dans Votre lettre, qu'il se reserve, de son côté, sa liberté d'action en ce qui concerne les conditions pour les importations de marchandises brésiliennes en Suède.

"Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, les assurances de ma haute considération.

(a) B. G. Prytz".

O original desta carta do Sr. B. G. Prytz, tenho o prazer de remetter-lhe para que fique devidamente archivado nesse Ministerio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

(a) A. de Souza Costa.

Excellentissimo Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro das Relações Exteriores.

ACCORDO BRASILEIRO-NORUEGUEZ PARA A LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS COMMERCIAES

N. 23

Nota do Governo brasileiro ao norueguez sobre o accordo brasileiro norueguez

Em 27 de Setembro de 1935.— EC/22/821.2(42)(77).

Senhor Encarregado de Negocios,

Tenho a honra de communicar ao Governo da Noruega, pelo devido ntermedio de Vossa Senhoria, o pleno assentimento do Governo Brasileiro o Accordo que, para a liberação dos creditos commerciaes atrazados da Noruega no Brasil, acaba de ser negociado entre essa Legação e este Minis-erio, com a cooperação do Banco do Brasil, do Rio de Janeiro, e do Banco la Noruega, de Oslo.

2. Nestas condições, e em nome do Governo do Brasil, declaro que o eferido Accordo se tornará effectivo na data de hoje, por uma troca de Notas entre este Ministerio e essa Legação, uma das quaes é a presente, que affirma a perfeita conformidade do Brasil com o entendimento que vem le ser concluido.

3. Para completa clareza do presente Accordo, ficou entendido que as luas Notas reproduzirão integralmente todas as clausulas que o fixam e completam, o que faço neste documento, a seguir:

4. 1ª. O Governo da Noruega tomará as providencias necessarias para, lentro do prazo de dois mezes, a contar da data da assignatura do presente accordo, tornar possiveis compras de café brasileiro, por parte da Noruega, na importancia de dois milhões e duzentas mil corôas norueguezas (2.200.000),

compras essas que serão feitas sem prejudicar a importação normal de caf brasileiro pela Noruega, e, consequentemente, como importação addicion ou supplementar.

5. 2ª. Fica entendido que as referidas compras supplementares de caf brasileiro a serem feitas pela Noruega não deverão prejudicar em nada importação normal de café brasileiro na Noruega, nos annos de 1935 e 193 cuja média annual foi fixada para a execução deste accordo.

6. 3ª. Para a necessaria differenciação entre compras normaes e compra supplementares, será adoptada neste Accordo a média annual de trinta seis mil seiscentos e sessenta e seis saccas de sessenta kilos (36.666), par fixar as compras normaes, ficando, tambem, combinado que a Associaçã dos Atacadistas de Seccos e Molhados da Noruega, ("Norges Kolonial grossisters Forbund"), decidirá quaes as compras que serão considerada normaes e quaes as supplementares, e, ainda, que a communicação de cad compra será feita por parte do Governo da Noruega ás autoridades brasi eiras, por intermedio da Legação Norueguesa no Brasil.

7. 4ª. As cotações de preços para as referidas compras supplementare ou addicionaes basear-se-ão nas cotações officiaes da Bolsa de Café da cidad de Nova York, Estados Unidos da America.

8. 5ª. O Governo da Noruega assume o compromisso de não permitti a reexportação dos cafés brasileiros adquiridos que forem classificados com compras supplementares, em conformidade com o presente accordo, e dar conhecimento opportuno ao Governo do Brasil das medidas que serã tomadas para evitar semelhante reexportação.

9. 6ª. O Governo do Brasil compromette-se a providenciar para qu as importancias resultantes das compras addicionaes ou supplementare de café brasileiro mencionadas neste Accordo sejam pagas ao Banco d Noruega, (Norges Bank, de Oslo), e alli depositadas numa conta especia em libras esterlinas, importancias essas que na sua totalidade servirão unic e exclusivamente para a liberação ou liquidação dos creditos commerciae norueguezes atrazados no Brasil. Esses creditos serão assim liberados o liquidados pelo Banco do Brasil por meio de cheques emittidos contra referido deposito creado no Norges Bank e a favor dos exportadores norue guezes ou seus intermediarios. Fica entendido que o deposito em questã no Norges Bank não vencerá juros.

10. 7ª. Os creditos commerciaes norueguezes atrazados, referidos n clausula 6ª, deverão ser liberados em ordem chronologica, contando da data do vencimento de cada titulo, devendo, egualmente, o Banco do Brasil

providenciar afim de ser fechado o cambio para os citados atrazados rigorosamente á proporção que forem sendo creditadas as importancias produzidas pelas referidas compras de café.

11. 8ª. Fica entendido que o Governo da Noruega se reserva a liberdade de tratar, mais tarde, com o Governo do Brasil, do assumpto dos creditos atrazados da casa norueguеza Dybwad & Dybwad, de Oslo, na importancia de cerca de sessenta mil libras esterlinas, resultantes de vendas de papel, de produção não norueguеza, que o mesmo Governo, entretanto, deseja accentuar terem sido feitas por intermedio daquella casa norueguеza.

12. 9ª. O presente entendimento não interrompe, nem poderá ser invocado para difficultar as negociações já encetadas pelos dois Governos para o futuro Accordo commercial entre a Noruega e o Brasil.

Approveito a opportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distincta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

Ao Senhor Dick Wesman,
Encarregado de Negocios interino da Noruega.

N. 24

Nota do Governo norueguez ao brasileiro sobre o accordo brasileiro-norueguez.

Legation de Norvege — Rio de Janeiro, em 28 de Setembro de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, pelo devido intermedio de Vossa Excellencia, o pleno assentimento do Governo Norueguez ao Accordo que, para a liberação dos creditos commerciaes atrazados da Noruega no Brasil, acaba de ser negociado entre esse Ministerio e esta Legação, com a cooperação do Banco do Brasil, do Rio de Janeiro, e do Banco da Noruega, de Oslo.

Nestas condições, e em nome do Governo da Noruega, declaro que o referido Accordo se tornará effectivo na data de hoje, por uma troca de

Notas entre esta Legação e esse Ministerio, uma das quaes é a presente, que affirma a perfeita conformidade da Noruega com o entendimento que vem de ser concluido

Para completa clareza do presente Accordo, ficou entendido que as duas Notas reproduzirão integralmente todas as clausulas que o fixam e completam, o que faço neste documento, a seguir:

1. O Governo da Noruega tomará as providencias necessarias para dentro do prazo de dois mezes a contar da data da assignatura do presente Accordo, tornar possiveis compras de café brasileiro, por parte da Noruega, na importancia de dois milhões e duzentas mil corôas norueguezas (2.200.000), compras essas que serão feitas sem prejudicar a importação normal de café brasileiro pela Noruega, e, consequentemente, como importação addicional ou supplementar.

2. Fica entendido que as referidas compras supplementares de café brasileiro a serem feitas pela Noruega não deverão prejudicar em nada a importação normal de café brasileiro na Noruega, nos annos de 1935 e 1936, cuja média annual foi fixada para a execução deste Accordo.

3. Para a necessaria differenciação entre compras normaes e compras supplementares, será adoptada neste accordo a média annual de trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis saccas de sessenta kilos (36.666), para fixar as compras normaes, ficando, tambem, combinado que a Associação dos Atacadistas de Seccos e Molhados da Noruega ("Norges Kolonialgrossisters Forbund"), decidirá quaes as compras que serão consideradas normaes e quaes as supplementares, e, ainda, que a communicação de cada compra será feita por parte do Governo da Noruega ás autoridades brasileiras, por intermedio da Legação Norueguesa no Brasil.

4. As cotações de preços para as referidas compras supplementares ou addicionaes basear-se-ão nas cotações officiaes da Bolsa de Café da cidade de Nova York, Estados Unidos da America.

5. O Governo da Noruega assume o compromisso de não permittir a reexportação dos cafés brasileiros adquiridos que forem classificados como compras supplementares, em conformidade com o presente Accordo, e dará conhecimento opportuno ao Governo do Brasil das medidas que serão tomadas para evitar semelhante reexportação.

6. O Governo do Brasil compromette-se a providenciar para que as importancias resultantes das compras addicionaes ou supplementares de

café mencionadas neste Accordo sejam pagas ao Banco do Noruega, (Norges Bank, de Oslo), e alli depositadas numa conta especial em libras esterlinas, importancias essas que, na sua totalidade, servirão unica e exclusivamente para a liberação ou liquidação dos creditos commerciaes noruguezes atrazados no Brasil. Esses creditos serão assim liberados ou liquidados pelo Banco do Brasil por meio de cheques emittidos contra o referido deposito creado no Norges Bank e a favor dos exportadores norueguezes ou seus intermediarios. Fica entendido que o deposito em questão, no Norges Bank, não vencerá juros.

7. Os creditos commerciaes norueguezes atrazados, referidos na clausula 6ª, deverão ser liberados em ordem chronologica, contando da data do vencimento de cada titulo, devendo, egualmente, o Banco do Brasil providenciar afim de ser fechado o cambio para os citados atrazados rigorosamente á proporção que forem sendo creditadas as importancias produzidas pelas referidas compras de café.

8. Fica entendido que o Governo da Noruega se reserva a liberdade de tratar, mais tarde, com o Governo do Brasil, do assumpto dos creditos atrazados da casa norueguesa Dybwad & Dybwad, de Oslo, na importancia de cerca de sessenta mil libras esterlinas, resultantes de vendas de papel, de producção não norueguesa, que o mesmo Governo, entretanto, deseja accentuar terem sido feitas por intermedio daquella casa norueguesa.

9. O presente entendimento não interrompe, nem poderá ser invocado para difficultar as negociações já encetadas pelos dois Governos para o futuro Accordo commercial entre a Noruega e o Brasil.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excecellencia os protestos da minha mais alta consideração e elevada estima.

(a) Dick Desman,

Encarregado de Negocios da Noruega.

Sua Excellencia o Senhor Dr. José Carlos de Macedo Soares,

Ministro das Relações Exteriores, dos E. E. U. U. do Brasil.

ACCORDO BRASILEIRO-DINAMARQUEZ PARA A LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS COMMERCIAES

N. 25

Nota do Governo brasileiro ao dinamarquez sobre o Accordo brasileiro-dinamarquez

Em 14 de Novembro de 1935.— EC/14/821.2(42)(76).

SENHOR CONSUL,

Tenho a honra de communicar ao Governo da Dinamarca, pelo devido intermedio de Vossa Senhoria, o pleno assentimento do Governo brasileiro ao Accordo que, para a liberação dos creditos commerciaes atrazados da Dinamarca no Brasil, acaba de ser negociado entre essa Legação e este Ministerio, com a cooperação do Banco do Brasil, do Rio de Janeiro.

2. Nestas condições, e em nome do Governo do Brasil, declaro que o referido Accordo se tornará effectivo na data de hoje, por uma troca de Notas entre este Ministerio e essa Legação, uma das quaes é a presente, que affirma a perfeita conformidade do Brasil com o entendimento que vem de ser concluido.

3. Para completa clareza do presente Accordo, ficou entendido que as duas Notas reproduzirão integralmente todas as clausulas que o fixam e completam, o que faço neste documento, a seguir:

1ª. A liberação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil será feita por pagamento, ou remessa, mensal de cinco mil libras esterlinas, a ser iniciado no mez de Novembro corrente, até final liquidação dos mesmos creditos.

2ª. Por creditos commerciaes dinamarquezes atrazados ficam entendidos, neste accordo, todos aquelles, ainda não pagos, provenientes da importação da Dinamarca no Brasil, até 11 de Fevereiro de 1935, cujos depositos em moeda brasileira tenham sido feitos nos respectivos bancos do paiz até o dia 30 de Setembro de 1935.

3ª. Os creditos commerciaes dinamarquezes ainda não vencidos, mas

provenientes de importações da Dinamarca feitas pelo Brasil antes de 11 de Fevereiro de 1935, serão, tambem, incluidos na liberação referida e pagos á proporção que as suas respectivas importancias forem sendo vencidas e depositadas.

4ª. A conversão dos creditos commerciaes atrazados mencionados nas clausulas 1, 2 e 3 deste Accordo será feita a uma taxa nunca menos favoravel que a de uma libra esterlina por sessenta mil reis (60$), para os 100 % (cem por cento) dos creditos resultants das mercadorias dinamarquezas importadas pelo Brasil antes de 11 de Setembro de 1934, no caso da existencia de creditos desta natureza, e, tambem, para sessenta por cento (60 %) dos creditos resultantes das mercadorias dinamrquezas egualmente importadas pelo Brasil entre 11 de Setembro de 1934 e 11 de Fevereiro de 1935. Os importadores brasileiros poderão comprar no mercado livre o cambio necessario para a transferencia dos quarenta por cento (40 %) restantes dos ultimos creditos acima referidos

5ª. Fica esclarecido que este accordo não estabelece clausulas para regular os pagamentos, no Brasil, dos creditos commerciaes dinamarquezes presentes e futuros, por ser isso desnecessario devido ao regimen brasileiro vigente de cambio livre, desde o decreto de 11 de Fevereiro de 1935, pelo qual os referidos pagamentos se processam e processarão livre e normalmente da mesma forma que os pagamentos dos creditos commerciaes brasileiros na Dinamarca, num intercambio que não pode ser prejudicado por favores especiaes de cambio incompativeis com este regimen.

6ª. Com o intuito de facilitar e appressar a solução do problema da liberação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil o Governo da Dinamarca providenciará para que sejam augmentados ainda neste anno as compras dinamarquezas de café nos mercados brasileiros, concedendo desde já licenças officiaes de importação, com a garantia de attestados de cambio, para compras supplementares de café do Brasil num valor approximado de cincoenta mil (50.000) libras esterlinas.

7ª. As compras supplementares referidas na clausula 6ª serão effectivadas pela concessão exclusiva aos cafés de procedencia do Brasil embarcados directos á Dinamarca, das licenças officiaes com a garantia de attestados de cambio para importação do mesmo producto num valor de um milhão e duzentas mil (1.200.000) corôas dinamarquezas. Fica entendido que estas licenças no valor total acima referido nesta mesma clausula, completarão as autorizações para importação total na Dinamarca de cafés de todas as procedencias durante os mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, num valor total geral de cinco milhões (5.000.000) de corôas dinamarquezas.

8ª. Fica, ainda, entendido que o Governo dinamarquez não pretende conceder, neste anno, outras novas licenças para importações de café além das mencionadas na clausula 7ª deste Accordo. Se, do contrario, forem concedidas outras novas licenças, estas deverão ser fornecidas sómente depois de um accordo entre os Governos signatarios deste entendimento, no sentido de salvaguardar os interesses da exportação do café brasileiro para a Dinamarca.

9ª. Fica estabelecido que as licenças para importações directas e supplementares de cafés brasileiros, que serão concedidas ainda neste anno num valor total de um milhão e duzentas mil (1.200.000) corôas dinamarquezas, no caso de não poderem ser liquidadas até o fim de 1935, deverão sel-o até o limite maximo de 31 de Março de 1936, com obrigação, porém, de que a parte a ser liquidada em 1935 não deverá ser inferior a quatrocentas e oitenta mil (480.000) corôas dinamarquezas.

10ª. As licenças officiaes para as importações supplementares directas de cafés brasileiros pela Dinamarca, num valor de um milhão e duzentas mil (1.200.000) corôas dinamarquezas, de maneira alguma deverão prejudicar a concessão de licenças do Governo dinamarquez para as importações normaes de café brasileiro pelo referido paiz no anno de 1936.

11ª. Fica entendido que os cafés brasileiros comprados em virtude das referidas licenças supplementares são importados para o effeito de consumo da Dinamarca e não para sua re-exportação.

12ª. Até 31 de Dezembro de 1935 o Brasil fará um pagamento addicional de vinte mil (20.000) libras esterlinas, para appressar a liquidação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil, pagamento esse que será feito sem prejuizo das prestações mensaes de cinco mil (5.000) libras esterlinas estabelecidas na clausula 1ª deste Accordo. Para que seja realizado este pagamento addicional de vinte mil (20.000) libras esterlinas será, porém, condição indispensavel que a compra addicional de cafés brasileiros haja effectivamente produzido até 31 de Dezembro de 1935 pelo menos importancia equivalente a £ 20.000, de conformidade com a disposição da clausula n. 9, deste accordo.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha mui distincta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

Ao Senhor Sivert F. Bartholdy,
Consul de Sua Magestade o Rei da Dinamarca, Encarregado dos interesses dinamarquezes no Brasil.

N. 26

Nota do Governo dinamarquez ao brasileiro sobre o accordo brasileiro dinamarquez

Legation Royale de Danemark — 7, Praça Mauá, Salas 914-15 — Rio de Janeiro, le 14 Novembre 1935.

Senhor Ministro de Estado,

Tenho a honra de communicar ao Governo do Brasil, pelo devido intermedio de Vossa Excellencia, o pleno assentimento do Governo dinamarquez ao Accordo que, para a liberação dos creditos commerciaes atrazados da Dinamarca no Brasil, acaba de ser negociado entre esse Ministerio e esta Legação, com a cooperaação do Banco do Brasil, do Rio de Janeiro.

Nestas condições, e em nome do Governo da Dinamarca, declaro que o referido Accordo se tornará effectivo na data de hoje, por uma troca de Notas entre esta Legação e esse Ministerio, uma das quaes é a presente, que affirma a perfeita conformidade da Dinamarca com o entendimento que vem de ser concluido.

Para completa clareza do presente Accordo, ficou entendido que as duas Notas reproduzirão integralmente todas as clausulas que o fixam e completam, o que faço neste documento, a seguir:

1ª. A liberação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil será feita por pagamentos ou remessas mensaes de cinco mil libras esterlinas, a serem iniciadas no mez de Novembro corrente, até final liquidação dos mesmos creditos.

2ª. Por creditos commerciaes dinamarquezes atrazados ficam entendidos, neste accordo, todos aquelles, ainda não pagos, provenientes da importação da Dinamarca no Brasil, até 11 de Fevereiro de 1935, cujos depositos em moeda brasileira tenham sido feitos nos respectivos bancos do paiz até o dia 30 de Setembro de 1935.

3ª. Os creditos commerciaes dinamarquezes ainda não vencidos, mas provenientes de importações da Dinamarca feitas pelo Brasil antes de 11 de Fevereiro de 1935, serão, tambem, incluidos na liberação referida e pagos á proporção que as suas respectivas importancias forem sendo vencidas e depositadas.

4ª. A conversão dos creditos commerciaes atrazados mencionados nas clausulas 1, 2 e 3 deste Accôrdo será feita a uma taxa nunca menos favoravel que a de uma libra esterlina por sessenta mil réis (60$000), para os 100% (cem por cento) dos creditos resultantes das mercadorias dinamarquezas importadas pelo Brasil antes de 11 de Setembro de 1934, no caso da existencia de creditos desta natureza, e, tambem, para sessenta por cento (60%) dos creditos resultantes das mercadorias dinamarquezas egualmente importadas pelo Brasil entre 11 de Setembro de 1934 e 11 de Fevereiro de 1935. Os importadores brasileiros poderão comprar no mercado livre o cambio necessario para a transferencia dos quarenta por cento (40%) restantes dos ultimos creditos acima referidos.

5ª. Fica esclarecido que este Accordo não estabelece clausulas para regular os pagamentos, no Brasil, dos creditos commerciaes dinamarquezes presentes e futuros, por ser isso desnecessario, devido ao regimen brasileiro vigente de cambio livre, desde o decreto de 11 de Fevereiro de 1935, pelo qual os referidos pagamentos se processam e processarão livre e normalmente, da mesma forma que os pagamentos dos creditos commerciaes brasileiros na Dinamarca, num intercambio que não pode ser prejudicado por favores especiaes de cambio incompativeis com este regimen.

6.ª Com o intuito de facilitar e apressar a solução do problema da liberação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil, o Governo da Dinamarca providenciará para que sejam augmentadas ainda neste anno as compras dinamarquezas de café nos mercados brasileiros, concedendo desde já licenças officiaes de importação, com a garantia de attestados de cambio, para compras supplementares de café do Brasil num valor approximado de cincoenta mil (50.000) libras esterlinas.

7.ª As compras supplementares referidas na clausula 6 serão effectivadas pela concessão exclusiva aos cafés de procedencia do Brasil embarcados directos á Dinamarca, das licenças officiaes, com a garantia de attestados de cambio, para importação do mesmo producto, num valor de um milhão e duzentos mil (1.200.000) corôas dinamarquezes. Fica entendido que estas licenças, no valor total acima referido nesta mesma clausula, completarão as autorisações para importação total na Dinamarca, de cafés de todas as procedencias durante os mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, num valor total geral de cinco milhões (5.000.000) de corôas dinamarquezas.

8ª. Fica, ainda, entendido que o Governo dinamarquez não pretende conceder, neste anno, outras novas licenças para importações de café além das mencionadas na clausula 7 deste Accordo. Se, ao contrario, forem concedidas outras novas licenças, estas deverão ser fornecidas sómente depois

de um accordo entre os Governos signatarios deste entendimento, no sentido de salvaguardar os interesses da exportação do café brasileiro para a Dinamarca.

9ª. Fica estabelecido que as licenças para importações directas e supplementares de cafés brasileiros, que serão concedidos ainda, neste anno, num valor total de um milhão e duzentas mil (1.200.000) corôas dinamarquezas, no caso de não poderem ser liquidadas até o fim de 1935, deverão sel-o até o limite maximo de 31 de Março de 1936, com obrigação, porém, de que a parte a ser liquidada em 1935 não deverá ser inferior a quatrocentas e oitenta mil (480.000) corôas dinamarquezas.

10. As licenças officiaes para as importações supplementares directas de cafés brasileiros pela Dinamarca, num valor de um milhão e duzentas mil (1.200.000) corôas dinamarquezas, de maneira alguma deverão prejudicar a concessão de licenças do Governo dinamarquez para as importações normaes de café brasileiro pelo referido paiz no anno de 1936.

11. Fica entendido que os cafés brasileiros comprados em virtude das referidas licenças supplementares são importados para o effeito de consumo a Dinamarca e não para sua re-exportação.

12. Até 31 de Dezembro de 1935 o Brasil fará um pagamento addicional de vinte mil (20.000) libras esterlinas, para apressar a liquidação dos creditos commerciaes dinamarquezes atrazados no Brasil, pagamento esse que será feito sem prejuizo das prestações mensaes de cinco mil (5.000) libras esterlinas, estabelecidas na clausula 1 deste Accordo. Para que seja realizado este pagamento addicional de vinte mil (20.000) libras esterlinas será, porém, condição indispensavel que a compra adicional de cafés brasileiros haja effectivamente produzido até 31 de Dezembro de 1935, pelo menos, importancia equivalente a £ 20.000, de conformidade com a disposição da clausula n. 9 deste Accordo.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais distincta consideração.

(a) Sivert Bartholdy,
Consul de S. M. o Rei da Dinamarca.
Encarregado dos interesses da Dinamarca.

A' Sua Excellencia o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro de Estado das Relações Exteriores — Palacio Itamaraty,
Rio de Janeiro.

ENTENDIMENTO COM O URUGUAY SOBRE O INTERCAMBIO DE FRUCTAS FRESCAS

N. 27

Nota do Governo brasileiro ao uruguayo sobre o intercambio de fructas frescas

Em 23 de Novembro de 1935. — EC/63/842. 5 (42) (44).

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de confirmar, por esta Nota, o accordo a que chegaram o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Republica Oriental do Uruguay sobre o problema do intercambio de fructas frescas entre os dois paizes.

2. Fazendo esta communicação official a Vossa Excellencia, tenho o prazer de accentuar que as duas partes contractantes foram levadas a este Accordo por não desejarem que o referido intercambio se pratique senão com a mais completa reciprocidade, criterio sob o qual os Governos dos dois paizes assentaram as suas relações commerciaes e os entendimentos que as regulam. O presente accordo valerá, assim, na solução do problema em apreço, como a interpretação pratica do referido criterio e de sua exacta applicação.

3. De conformidade com o presente entendimento e em reciprocidade pela isenção de direitos aduaneiros concedida pelo Brasil, em seu territorio a todas as fructas frescas de procedencia uruguaya, o Uruguay concederá, egualmente, isenção de direitos aduaneiros, no seu territorio, a todas as fructas frescas de procedencia brasileira, com excepção das laranjas e tangerinas, que continuarão pagando os direitos aduaneiros actuaes, e das bananas, que passarão a gosar de uma reducção de 50 % nos direitos aduaneiros que actualmente pagam no Uruguay.

4. Dentro do mesmo criterio a que obedece este entendimento e em vista das restricções feitas pelo Uruguay na isenção concedida os fructos frescos brasileiros, o Uruguay compromette-se, por este Accordo, a conceder egualmente a isenção dos direros, aduaneiros, pelas suas fronteiras terrestres e fluviaes, para as madeiras de pinho procedentes do Brasil. Tratando-se, nesta isenção, de uma concessão aduaneira entre paizes fronteiriços, fica entendido que egual favor, actual ou futuro, a paiz não fronteiriço deverá beneficiar do mesmo modo o Brasil, para que as madeiras de pinho brasileiras possam ser importadas livres de direitos egualmente pelos portos maritimos do Uruguay.

5. O presente Accordo entrará em seu inteiro vigor vinte dias depois da data de sua assignatura, prazo necessario para que sejam observados os requisitos que o Governo do Uruguay julgue indispensaveis para a sua execução.

Aproveito a opportunidade para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Juan Carlos Blanco,
Embaixador da Republica Oriental do Uruguay.

N. 28

Nota do Governo uruguayo ao brasileiro sobre o intercambio de fructas frescas

Rio de Janeiro, 20 de Deciembre de 1935. — 398/935.

Señor Ministro de Estado,

Tengo el honor de informar a Vuestra Excelencia que en el dia de ayer he recebido un despacho telegrafico del Ministerio de Relaciones Exteriores del Uruguay comunicándome haber sido sancionado por el Congreso el Convenio firmado entre el Brasil y Uruguay el dia 23 de Noviembre último.

Habiendose llenado los requisitos legales y vencido el plazo estipulado, mucho agradeceria al Señor Ministro tenga á bien disponer que se avise á

las Aduanas del Brasil, á sus efectos, de la entrada en vigor de dicho Convenio que tanto contribuirá á intensificar el intercambio entre los dos paises.

Aprovecho esta oportunidad para reiterar al Señor Ministro de Estado las seguridades de mi mas alta consideración.

(Firmado) Luis Saavedra Barroso,
Encarregado de Negocios.

A su Excelencia el señor, doctor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil. — Rio de Janeiro.

N. 29

Nota do Governo allemão ao brasileiro sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1935. — J. Nr. 1632 14/32.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de accusar o recebimento da nota Nr. P. 71/922.8 (52) (42), de 24 de Junho a. c. relativa á isenção do imposto de sello.

Em resposta cabe-me informar a Vossa Excellencia que até agora os institutos bancarios cobram o imposto de sello nos saques de vencimentos dos funccionarios diplomaticos e consulares allemães, como tambem nos saques para occorrer ás despesas officiaes das respectivas chancellarias, allegando que não receberam nenhuma communicação a respeito da isenção que gozam os referidos funccionarios e chancellarias, por ser assegurada a reciprocidade no meu paiz.

Por este motivo, tenho a honra de solicitar a Vossa Excellencia de tomar providencias afim de que sejam devidamente informadas as repartições competentes e os institutos bancarios

Aproveito tambem esta opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração.

(ass.) Schimidt-Elskop,
Ministro da Alemanha.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. José Carlos de Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores. — Palacio Itamaraty.

N. 30

Officio do Ministro da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Em 16 de Dezembro de 1935. — N. 102.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de communicar a V. Excia. que, em vista do que expoz esse Ministerio em aviso n. P/608, de 28 de Outubro ultimo, expedi a circular inclusa por copia, isentando do imposto do sello as remessas de dinheiro que, para pagamento de vencimentos de funccionarios diplomaticos e consulares e outras na mesma circular alludidas, fizeram o Ministerio dos Negocios Exteriores e outros departamentos officiaes da Allemanha.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distincto apreço.

(a) A. DE SOUZA COSTA.

A. S. Exa. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro das Relações Exteriores.

N. 31

Circular do Ministerio da Fazenda sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1935. — N. 45.

Em additamento á circular n. 101, de 11 de Setembro de 1934, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam igualmente isentas do imposto do sello as remessas de dinheiro que, para pagamento de despesas de seus consulados e de vencimentos de seus funccionarios diplomaticos e consulares, e, bem

assim, para occorrer as despesas de Chancellaria, aluguel de casa e outras, fizerem o Ministerio dos Negocios Exteriores e outros departamentos officiaes da Allemanha, visto esse paiz dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nelle acreditados.

N. 32

Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Allemanha sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares

Em 2 de Janeiro de 1936. — P/2 — 992.8 (81) (42).

SENHOR ENCARREGADO DE NEGOCIOS,

Com referencia ao assumpto da nota dessa Legação n. 1632/18/32, de 29 de Novembro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Senhor Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, pela circular n. 45, de 18 de Dezembro proximo findo, de que remetto copia annexa, fez saber ás repartições dependentes daquelle Ministerio que os saques de vencimentos dos funccionarios diplomaticos e consulares allemães no Brasil e os destinados ao pagamento de despesas officiaes das respectivas chancellarias estariam, de ora avante, isentos do imposto de sello.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distincta consideração.

Em nome do Ministro de Estado,

(a) MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO.

Ao Senhor Wolfgang Dittler,
Encarregado de Negocios, interino, da Allemanha.

N. 33

Nota da Legação da Finlandia sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares

Legation de Finlande. — Rio de Janeiro, le 24 de Janvier 1935. — N. 35.

MONSIEUR LE MINISTRE,

Etant donné que d'apres la législation finlandaise les ordres de payement et les reçus les concernant ainsi que tout le commerce des cheques sont exempts de toute espece d'impôts et qu'en conséquence la Légation du Brésil en

Finlande n'est pas obligée de payer de taxe concernant le commerce des devises en question, j'ai l'honneur, a la demande de mon Gouvernement, de prier Votre Excellence de bien vouloir prendre les mesures nécessaires afin qu' à la représentation diplomatique de Finlande au Brésil soit accordées sur la base de réciprocité, les mêmes exemptions, d'impôts.

(a) NILO LEPPO.

A' Son Excellence Monsieur le Docteur José Carlos de Macedo Soares, Ministre des Rélations Extérieures des Etats Unis du Brésil.

Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Finlandia sobre isenção de sellos em saques diplomaticos e consulares

O Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento da nota n. 35, de 24 do corrente mez, relativa á isenção de imposto de sello nos saques e cheques da Legação da Finlandia, communica á mesma missão diplomatica que, nesta data, submette o assumpto ás autoridades competentes, de cuja resolução lhe dará, opportunamente, conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1935.

Officio do Ministerio das Relações Exteriores ao da Fazenda sobre isenção de sello nos saques diplomaticos e consulares

Em 31 de Janeiro de 1935. — P/54/9(71). (42) 128.

Isenção de impostos e taxas

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que este Ministerio recebeu uma nota da Legação da Finlandia communicando que aquelle paiz isenta de sello os saques de vencimentos dos funccionarios diplomaticos e os referentes a despesas de chancellaria, aluguel de casa, etc.

2. Pede a referida Legação que, em reciprocidade, seja ella isenta do pagamento do imposto do sello nos saques.

3. Muito me obsequiaria Vossa Excellencia se, attendendo ao que acima exponho, enviasse as necessarias instrucções, com a possivel brevidade, ao

repartições subordinadas a esse Ministerio, de forma a que a Legação da Finlandia entrasse, desde logo, no gozo dessa regalia.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Esxcellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

(a) José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor José Bellens de Almeida,
Ministro de Estado, interino, dos Negocios da Fazenda.

Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1935. — N. 39.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a V. Excia. que, attendendo ao que solicitou esse Ministerio em aviso n. P, 54, de 31 de Janeiro ultimo, resolvi isentar do imposto de sello os saques da Legação da Finlandia, relativos aos vencimentos dos funccionarios diplomaticos, e ás despesas de aluguel de casa e outras, visto esse paiz dispensar igual tratamento á missão chancellaria, diplomatica brasileira ali acreditada.

Sobre o assumpto foi expedida, nesta data, a circular inclusa, por copia.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincto apreço.

(a) A. de Souza Costa.

A. S. Ex. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro das Relações Exteriores.

Circular do Ministerio da Fazenda sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

P/17/922.8 (71) (42) /1935/Annexo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Pr. 8.357/35 — N. 15 — Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1935.

Circular n. 15 — De accordo com o resolvido no processo n. 8.357 deste anno, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio

para seu conhecimento e devidos fins, que ficam isentos do imposto de sello os saques da Legação da Finlandia relativos aos vencimentos dos funccionarios diplomaticos e ás despesas de chancellaria, aluguel de casa e outras, visto esse paiz dispensar igual tratamento á missão diplomatica brasileira no mesmo acreditada.

(a) A. DE SOUZA COSTA.

Confere com o original, 1ª Secção da Sub-Directoria do Expediente — O officil do Thesouro, *Ranulpho S. Silva.* — Directoria Geral — 3ª Secção Thesouro Nacional.

Confere, *Ilka B. Lintz*, Chefe do Serviço de Dactylographia. — Conforme, *Renato de L. Lago*, Chefe do Protocollo.

N. 38

Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Finlandia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Em 7 de Agosto de 1935. P/17/922.8(17) (42).

SENHOR ENCARREGADO DE NEGOCIOS,

Em additamento á nota verbal P/3/9(71).(42)128, de 31 de Janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Ministerio da Fazenda, attendendo á solicitação deste Ministerio, resolveu isentar do imposto de sello os saques dessa Legação relativos aos vencimentos dos seus funccionarios diplomaticos, ás despesas de chancellaria e aluguel de casa da Legação, visto dispensar a Finlandia identico tratamento á missão diplomatica brasileira lá acreditada.

2. Nesse sentido foi expedida ás autoridades subordinadas áquelle Ministerio a circular n. 15, de 6 de Maio do corrente anno, que, por copia, remetto annexa a Vossa Senhoria.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distincta consideração.

Em nome do Ministro de Estado,

(a) M. DE PIMENTEL BRANDÃO.

Ao Senhor Kaarlo Ruuskanen,
Encarregado de Negocios interino da Finlandia.

N. 39

Nota da Legação da Tchecoslovaquia ao Ministerio das Relações Exteriores sobre isenção de sello em Saques diplomaticos e consulares

Rio de Janeiro, em 10 de Setembro de 1935. — N. — 2.317/II/1935.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, segundo a circular numero 96, de 25 de Agosto de 1932, e as circulares ulteriores, especialmente a circular de 21 de Julho de 1935, baixadas pelo Ministro da Fazenda do Brasil, a Legação da Tchecoslovaquia no Rio de Janeiro, e o Consulado da Tchecoslovaquia em São Paulo não estão isentos de impostos de sello em relação ás remessas de dinheiro que, para pagamento de suas despesas, faz o Ministerio das Relações Exteriores em Praga ás repartições acima referidas. — As ditas instrucções baseiam-se sobre a supposição de que a Tchecoslovaquia não dispensa a mesma isenção de impostos de sello aos representantes do Brasil, acreditados na Tchecoslovaquia.

Tenho, pois a honra de sollicitar a attenção de Vossa Excellencia para o facto, que praticamente não existem na Tchecoslovaquia impostos iguaes ao imposto de sello para remessas de dinheiro, e que, além disso, o § 1º da Lei numero 351, de 9 de Novembro de 1932, estabelece, sob condição de reciprocidade, a isenção de qualquer imposto, taxa ou tributo para os representantes dos paizes estrangeiros, acreditados na Tchecoslovaquia. — Por isso a Legação e os Consulados do Brasil na Tchecoslovaquia seriam isentos de qualquer imposto de sello para remessas de dinheiro, se um tal imposto existisse ou se, para futuro, fosse creado.

Em vista das circunstancias acima referidas ficaria muito grato a Vossa Excellencia si se dignasse providenciar afim de que tambem as remessas de dinheiro, para o pagamento de despesas da Legação da Tchecoslovaquia no Rio de Janeiro e do Consulado da Tchecoslovaquia em São Paulo, que é effectuado pelo Ministerio das Relações Exteriores em Praga ou outros departamentos officiaes da Tchecoslovaquia, seja isento do imposto de sello,

visto que a Tchecoslovaquia dispensa igual tratamento aos representantes do Brasil na Tchecoslovaquia.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de minha alta estima e consideração.

(a) J. SVAGROVSKY,
Ministro da Tchecoslovaquia.

A Sua Excellencia, o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores no Rio de Janeiro.

N. 40

Officio do Ministerio das Relações Exteriores ao da Fazenda sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Em 9 de Outubro de 1935. — P/572/922.8(00)(42) — Urgente.

Isenção de sello nos saques de vencimentos e despesas de chancellaria.

SENHOR MINISTRO,

Em additamento ao aviso P/607/9/(89).(00)128, de 12 de Julho de 1934, tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que a Tchecoslovaquia deve, doravante, ser incluida entre os paizes que estão isentos do imposto do sello nas remessas de dinheiro dos respectivos consulados e nos saques de vencimentos dos seus funccionarios diplomaticos e consulares.

2. Junto remetto a Vossa Excellencia, por cópia, a nota de 10 de Setembro ultimo, da Legação da Tchecoslovaquia, solicitando esse favor baseada no facto de não existir naquelle paiz imposto identico, estando, portanto, isentos do respectivo pagamento os funccionarios brasileiros lá acreditados.

3. Muito me obsequiaria Vossa Excellencia se, attendendo ao exposto na mencionada nota, enviasse as necessarias instrucções, com a possivel brevidade, ás repartições subordinadas a esse Ministerio, de forma a habilitar os representantes da Tchecoslovaquia a entrarem, desde logo, no gozo dessa franquia.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

(a) JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Arthur de Souza Costa, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

N. 41

Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Em 13 de Novembro de 1935. — N. 88.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que, em vista de que solicitou esse Ministerio em aviso n. P/572, de 9 do mez p. findo, expedi ás repartições subordinadas a este Ministerio uma circular declarando que ficam isentas do imposto do sello as remessas de dinheiro que, para pagamento de despesas de seus consulados e de vencimentos de seus funccionarios diplomaticos e consulares, fizerem o Ministerio das Relações Exteriores e outros departamentos officiaes da Tchecoslovaquia.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de minha alta estima e consideração.

(a) A. DE SOUZA COSTA.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, M. D. Ministro das Relações Exteriores.

N. 42

Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Legação da Tchecoslovaquia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Em 19 de Novembro de 1935. — P/40/922.8(00)(42).

SENHOR MINISTRO,

Em additamento á nota P/36/922.8(00)(42), de Outubro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Senhor Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda me communicou, em 13 do corrente mez, já ter expedido instrucções ás repartições subordinadas áquelle Ministerio declarando que ficam isentas do imposto do sello as remessas de dinheiro, que, para pagamento de despesas de seus consulados e de venci-

mentos de seus funccionarios diplomaticos e consulares, fizerem o Ministerio das Relações Exteriores e outros departamentos officiaes da Tchecoslovaquia.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta consideração.

Em nome do Ministro de Estado,

(a) MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Josef Svagrovsky,
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Tchecoslovaquia.

N. 43

Nota da Embaixada italiana ao Ministerio das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Rio de Janeiro, 25 Maggio 1935 — XIII° — 785/19.

SIGNOR MINISTRO,

In relazione alla Sua nota P/26/922.8(00) (42) de 6 corrente mi onoro fare presente all'Eccellenza Vostra che gli Istituti Bancari seguitano a richiedere insistentemente l'apposizione delle marche da bollo sugli assegni emessi dai funzionari di questa Ambasciata, dato che in mancanza di esse il Banco do Brasil (Fiscalizzazione bancaria) si rifiuta di vistarli.

Dati gli inconveniente che da tali incertezze derivano ed i relativi ritardi, sarei vivamente grato all'Eccellenza Vostra se Ella volesse compiacersi di provvedere con cortese urgenza affinché venga chiarito tale questione relativa all'universalmente accettato privilegio diplomatico della esenzione delle imposte indirette.

Voglia gradire, Signor Ministro, gli atti della mia piu alta considerazione.

(ass.) CANTALUPO.

A Sua Eccellenza, il Dr. José Carlos de Macedo Soares,
Ministro degli Affari Esteri — Rio de Janeiro.

N. 44

Officio do Ministerio da Fazenda ao das Relações Exteriores sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

Ministerio da Fazenda. — Directoria Geral da Fazenda Nacional. — N. 98. — Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Em aviso n. P/224/922.8(00) (42), de 6 de Maio ultimo, dignou-se Vossa Exeellencia trazer ao conhecimento deste Ministerio uma reclamação da Embaixada da Italia nesta Capital, contra o facto de estar sendo exigido o pagamento do imposto do sello proporcional nos saques de vencimentos dos funccionarios daquella Embaixada, pedindo providencias no sentido de não mais ser feita tal exigencia.

Em resposta, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que o assumpto já foi resolvido pela circular n. 26, de 19 de Julho p. findo.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

(a) José Bellens de Almeida,
Director Geral.

A S. Exa. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro das Relações Exteriores.

N. 45

Nota do Ministerio das Relações Exteriores á Embaixada da Italia sobre isenção de sello em saques diplomaticos e consulares

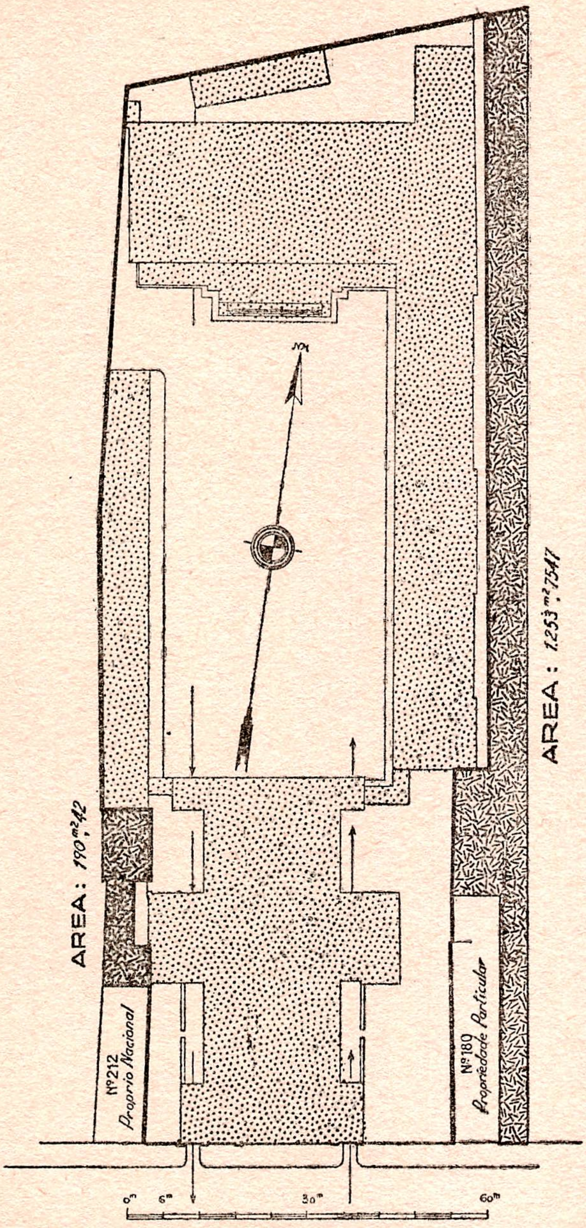
P/47/922.8(00) (42).

O Ministerio das Relações Exteriores, em additamento á nota verbal P/26/922.8(00) (42), de 6 de Maio ultimo, communica a Embaixada da Italia que o Ministerio dos Negocios da Fazenda, pela circular n. 26, de 19 de Julho proximo findo, expediu instrucções ás repartições arrecadadoras no sentido de não mais ser exigido o pagamento do imposto do sello proporcional nos saques de vencimentos dos funccionarios dessa Embaixada.

Rio de Janeiro, em 13 de Agosto de 1935.

GRAPHICO DEMONSTRATIVO DA AREA ACCRESCIDA AO TERRENO DO PALACIO ITAMARATY DE 1930 A 1935

Area accrescida



AUGMENTO DA AREA DO TERRENO DO MINISTERIO

N. 47

Parecer do Ministro da Fazenda e approvação do Senhor Presidente da Republica sobre o entendimento referente ao terreno existente entre o Ministerio das Relações Exteriores e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL DO THESOURO NACIONAL

Requerimentos despachados

Pelo Sr. presidente da Republica:

N. 40.273, de 1934 — Requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., apresentando documentos relativos á permuta de terrenos entre a União e a requerente.

Parecer do Sr. Ministro da Fazenda:

«Exmo. Sr. Presidente da Republica. Afim de estabelecer linha divisoria regular entre a séde da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e a do Ministerio do Exterior (Palacio do Itamaraty) ã rua Marechal Floriano, nesta capital, foi autorizada, pelo decreto n. 24.388, de 13 de junho ultimo, a permuta de duas areas de terreno entre a União e aquella companhia.

O art. 3° do referido decreto estabeleceu que a respectiva escriptura só seria lavrada no Ministerio da Fazenda depois que a Light and Power provasse "a plena propriedade do terreno que é objecto de transacção, e, bem assim, que está elle desembaraçado de hypotheca legal ou convencional, ou outro qualquer onus real; *que não existe contra a interessada acção em juizo* e está a mesma quite de impostos federaes e municipaes".

Poude a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power satisfazer as exigencias consignadas no decreto, salvo a que diz respeito á existencia de acção contra ella em juizo.

Com effeito, o vulto e complexidade dos serviços publicos de que é concessionaria obrigam-na a constantes relações com os poderes constituidos e com os particulares, para trato de interresses mutuos, que nem sempre se resolvem pacificamente, a contento das duas partes.

E' bem de vêr, portanto, que não haverá momento em que a Light and Power possa provar ausencia de acção contra ella em juizo, se comprehendida essa cautela como envolvendo quaesquer propriedades suas e serviços da concessão, ou, por melhor dizer, abrangendo todas as acções nas quaes seja ré, quer tenham por objecto direitos reaes, quer pessoaes.

Se assim entendida a exigencia, melhor fôra não autorizar a permuta dos terrenos, dada a impossibilidade decorrente.

Mas os litigios judiciaes em que a companhia seja interessada, por motivo de contestação aos seus direitos, não podem embaraçar a effetcivação da permuta, nem importam á validade do acto respectivo.

Provada a propriedade do terreno, a ausencia de onus que sobre elle recáia — ou, como aconteceu na especie, a liberação do onus hypothecario por expressa annuencia do credor (doc. de fls. 14 e 18 v.) a quitação de impostos federaes e municipaes e, finalmente, a inexistencia de acção em que a companhia seja demandada em juizo pelo terreno em apreço, — nenhum inconveniente vejo em que se autorize a lavratura da escriptura de permuta, nas condições estabelecidas pelo decreto.

E' o meu parecer, que submetto á approvação de V. Ex. »

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Approvado em 17 de outubro de 1934. — *Getulio Vargas.*

CHEFIA GERAL DO ARCHIVO, BIBLIOTHECA, MAPPOTHECA E SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

N. 48

Movimento do Archivo durante o 2º semestre do anno de 1935

MAÇOS

CLASSES	RETIRADOS	EM CONSULTA	TRANSFERIDOS	REVISTOS	EXTRAVIADOS (1)
0	118	20	8	—	—
1	162	17	20	—	2
2	90	20	144	—	2
3	1.391	114	2.185	—	4
4	210	50	166	—	5
5	598	153	265	—	4
6	644	224	190	865	3
7	148	48	31	—	1
8	487	72	99	—	2
9	345	79	501	—	5
Totaes......	4.193	797	3.609	865	28

Series Transferidas: 260, Codices Encadernados: 260.

O numero de *codices encadernados* sendo menor do que o de *series transferidas* indica atrazo do Serviço de Encadernação.

(1) — Inclue extravios de mezes anteriores.

Em 31 de Dezembro de 1935. — *Oliveira Alves*, Chefe do Archivo.

N. 49

Movimento da officina de encadernação durante o anno de 1935

NATUREZA DOS TRABALHOS	QUANTIDADE	VALOR EM PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Encadernar Serie Expediente recebido.......	794	20	15.880
» » Minutas de expedidos.....	312	10	3.120
» » Jornal do Commercio.....	12	16	192
» » Diario Official...........	24	10	240
» » Livro formato Infolio.....	192	8	1.536
» » » » Relatorio..	2.227	6	13.362
Cartonar Copias amarellas................	—	4	—
» Circulares........................	26	4	104
» Periodicos........................	41	2	82
» Recibos de Saques..............	—	6	—
Entellar Mappa (2 h por m^2)..............	247	4	988
Registradores............................	216	2	432
Total dos pontos.................	—	—	35.936

OBSERVAÇÕES

Um total de 480 pontos entre cortar e dobrar papel, fazer pastas para mappas, rotulos para classificadores...... 480

Total geral dos pontos........................ 36.416
Total de horas de trabalho: 20.839 horas.

Casimiro Lage, Encarregado da Officina.

N. 50

MOVIMENTO DO DEPOSITO DE IMPRESSOS

Quadro demonstrativo das publicações entradas e sahidas durante o anno de 1935

MESES	ENTRADAS	SAHIDAS	A BIBLIOTHECA
Janeiro	1.101	460	18
Fevereiro	546	1.103	2
Março	1.350	728	6
Abril	3.050	2.008	20
Maio	2.060	921	12
Junho	1.379	3.200	16
Julho	2.185	716	14
Agosto	1.832	1.047	10
Setembro	7.608	2.172	20
Outubro	128	3.038	12
Novembro	595	360	14
Dezembro	240	421	6
Total	22.074	16.174	150

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1936. — *C. Ferraz.* Encarregado do Deposito.

SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES

N. 51

Quadro do movimento de telegrammas durante os ultimos quatro annos

ANNO	NUMERO DE TELEGRAMMAS			NUMERO DE PALAVRAS			MEDIA DE PALAVRAS POR TELEGRAMMA	
	EXPEDIDO	RECEBIDO	TOTAL	EXPEDIDO	RECEBIDO	TOTAL	EX-PEDIDO	RECEBIDO
1932.........	4.280	3.780	8.060	150.792	143.922	294.714	35	38
1933.........	5.115	4.355	9.470	203.010	187.840	390.850	39	43
1934.........	5.933	4.798	10.731	274.952	199.914	474.866	46	42
1935.........	6.003	4.541	10.544	270.027	215.202	485.229	45	47

N. 52

Quadro comparativo das despesas de telegrammas nos ultimos quatro annos

ANNO	CREDITO EM OURO	CONVERTIDO EM PAPEL	DESPESA EM PAPEL	SALDO EM PAPEL
1932........................	150 :000$000	1.066 :706$500	489 :742$400	576 :964$100
1933........................	150 :000$000	1.336 :415$200	1.022 :775$400	313 :639$800
1934........................	—	1.500 :000$000	1.281 :605$100	218 :394$900
1935........................	—	1.500 :000$000	1.234 :398$100	265 :601$900

N. 53

Balancete do Biennio 1934-1935

	1934	1935
Verbas ás Missões e Consulados	82:410$000	90:259$300
Contas das Companhias Telegraphicas	1.199:195$100	1.144:138$800
Saldo	218:394$900	265:601$900
Dotação total papel	1.500:000$000	1.500:000$000

N. 54

MOVIMENTO GERAL DA CORRESPONDENCIA

Resumo estatistico dos quatro ultimos annos

ANNO	PROTOCOLLO DE SAHIDAS	PROTOCOLLO DE ENTRADAS	MALAS DIPLOMATICAS		EXPEDIÇÃO	
			EXPEDIDAS	RECEBIDAS	SELLOS DO CORREIO	CORRESPONCENCIA
1932	12.710	12.475	726	730	33:395$800	45.394
1933	15.031	14.570	853	846	44:299$000	66.721
1934	15.512	14.244	909	924	49:901$000	59.473
1935	15.449	14.702	965	911	46:331$300	59.117

N. 55

Officio do Ministerio da Fazenda sobre a creação de um posto de registro fiscal em Fernando de Noronha

Ministerio da Fazenda — Directoria Geral da Fazenda Nacional. — N. 123. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935.

SENHOR MINISTRO,

Em referencia ao aviso n. NC/144, de 20 de Março ultimo, com que Vossa Excellencia se dignou de encaminhar a este Ministerio uma copia do officio n. 9, de 25 de Janeiro anterior, do Consulado do Brasil em Dakar, expondo a difficuldade em que se encontra para satisfazer um pedido da Companhia "Air France", cujos avisos estão fazendo escalas em Fernando Noronha, no sentido de lhes ser fornecido documento consular destinado a esse porto — tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excellencia que, pela ordem n. 149, de 29 de Outubro p. findo, da Directoria das Rendas Aduaneiras, foi transmittida á Alfandega de Recife autorização desta Directoria para estabelecer um posto de registro fiscal na mencionada ilha, para o fim unico de permittir aos avisos da "Air France" a entrega da correspondencia postal destinada ao Brasil e outras nações da America do Sul.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

(a) JOSÉ BELLENS DE ALMEIDA,
O Director Geral.

A S. Exa. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares,
M. D. Ministro das Relações Exteriores.

REGULAMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAES SOBRE NACIONALIDADE BRASILEIRA

N. 56

Memorandum apresentado ao Senhor Ministro de Estado

I

Em 26 de Outubro de 1935.

Senhor Ministro,

As frequentes difficuldades trazidas ao conhecimento destes Serviços, relativamente a questões de nacionalidade, e o desejo de concorrer para que, nesse assumpto, se evitem certos inconvenientes para o nosso paiz levam-me a submetter á apreciação de Vossa Excellencia as seguintes considerações:

2. Em questões tão debatidas e tão susceptiveis de produzir conflictos, como são as de nacionalidade, convém que as regras adoptadas sejam bastante claras e, tanto quanto possivel, sem lacunas.

3. Os preceitos, no emtanto, da nossa Constituição federal de 16 de Julho de 1934, nessa materia, não correspondem exactamente a taes requisitos.

4. Assim, precisam elles de ser completados por alguma lei especial, que regulamente, pelo menos, os quatro pontos abaixo indicados.

5. O primeiro de todos, muito mais importante para nós do que qualquer dos outros, diz respeito ao proprio facto da acquisição da nacionalidade brasileira, por naturalização. Todo individuo que, por esse meio, se faz brasileiro deveria prestar juramento de fidelidade á nova patria e perder automaticamente a nacionalidade anterior.

6. A nossa Constituição declara (art. 107, alinea *a*) que perde a nacionalidade o brasileiro que, por naturalização voluntaria, adquirir outra nacionalidade. Mas, não previu a hypothese contraria.

7. Acontece, pois, que muito estrangeiro, para adquirir aqui certas vantagens, se naturaliza brasileiro, sem abandonar a sua nacionalidade de origem á qual continua ligado por laços, não rompidos, de fidelidades e obediencia. Em casos de difficuldades internacionaes, esses individuos, que se não obrigaram formalmente a romper aquella subordinação, serão chamados a prestar serviços á patria originaria, que os considerará ainda como seus nacionaes.

8. Outro ponto que precisa de ser esclarecido pela nossa legislação, afim de que se evitem controversias, é o que diz respeito á perda da nacionalidade brasileira por um individuo que possue tambem outra nacionalidade e declare optar por essa outra.

9. A Constituição federal, justamente na citada disposição (art. 107, al.*a*) refere-se á perda da nacionalidade brasileira por naturalização voluntaria noutro paiz. Por extensão, poderá concordar-se em que esse preceito tenha applicação á hypothese indicada. Será melhor, no emtanto, que a lei estabeleça isso claramente.

10. Se se admitte que um brasileiro pode, por naturalização voluntaria, adquirir outra nacionalidade, com mais forte razão se deverá admittir que o brasileiro, que já é, ao mesmo tempo, nacional de outro paiz, opte por essa ultima nacionalidade.

11. Ha outro ponto que merece ser igualmente esclarecido: é o da perda da nacionalidade por prestação de serviço militar em paiz estrangeiro.

12. A Constituição de 16 de Julho (art. 107, alinea *b*) declara que perde a nacionalidade o brasileiro "que acceitar pensão, emprego ou commissão remunerados de Governo estrangeiro, sem licença do Presidente da Republica".

13. E' muito provavel que o pensamento do nosso legislador constituinte tenha sido o de incluir nessa disposição a hypothese da prestação de serviço militar. Seria preferivel, no emtanto, que isso tivesse ficado explicito para que não haja interpretações differentes.

14. Já a nossa antiga Constituição federal não fôra bastante clara a tal respeito, dispondo apenas que se perderiam os direitos de cidadão brasileiro "por acceitação de emprego ou pensão de Governo estrangeiro" (art. 71, § 2°, letra *b*). Este Ministerio, precisamente para evitar equivocos, declarou em circular de 22 de Fevereiro de 1929, dirigida ás missões diplomaticas e consulados de carreira brasileiros, que eram abrangidos por essa estipulação "os individuos nascidos no Brasil, de paes estrangeiros, que, sem coacção, prestarem serviço militar em paiz estrangeiro".

15. De que o preceito, um pouco mais completo, da nossa actual Constituição pode ser interpretado doutra forma, temos um exemplo em estudo recente, de um jurista norte-americano, assistente do Consultor juridico do Departamento de Estado, de Washington. Refiro-me ao Sr. Durward V. Sandifer, que, em artigo publicado em "The American Journal of International Law", de Abril do corrente anno (volume 29, nº 2), exclue o Brasil da lista de paizes que determinam a perda da respectiva nacionalidade pela prestação de serviço militar a paiz estrangeiro, embora o inclua entre os que estabelecem como motivo de perda da nacionalidade a entrada no serviço civil ou acceitação de funcção publica em paiz estrangeiro.

16. O ultimo ponto que me parece exigir regulamentação é o referente a estrangeiros que, pela naturalização, se fazem brasileiros e, depois, renovam a residencia no paiz de origem, ou se estabelecem noutro paiz, com a intenção de não regressar ao Brasil.

17. Seria muito conveniente que taes individuos perdessem a nacionalidade brasileira, pois, se assim procedem, demonstram não ter apêgo á nossa patria.

18. Succede, muita vez, que a naturalização brasileira é procurada por elles apenas como um recurso para, em certas occasiões, se livrarem de difficuldades no respectivo paiz de origem.

19. Por Convenção celebrada nesta Capital a 23 de Agosto de 1906, por occasião da 3ª Conferencia internacional americana, ligou-se o Brasil a varios paizes americanos, no tocante ao preceito de que o cidadão nascido num dos paizes contractantes da dita Convenção e naturalizado noutro recobrará a nacionalidade primitiva, se renovar a residencia no paiz de origem, com a intenção de não voltar ao em que se houver naturalizado.

A residencia no paiz de origem por mais de dois annos vale como presumpção de tal intenção, — segundo dispõe a referida Convenção.

20. Entre o Brasil e os Estados Unidos da America, vigora outra Convenção, no mesmo sentido, assignada nesta capital a 27 de Abril de 1908.

21. Deveriamos, entretanto, por acto proprio, estabelecer a mesma regra na nossa legislação interna, de sorte que a ella não possam escapar os originarios de outros paizes, com os quaes não celebrámos nenhum accordo dessa natureza.

22. Alguns paizes estabelecem, na sua legislação, esse preceito. Nem todos, porém, estipulam o mesmo prazo para a presumpção de que ha intuito de não regresso ao paiz de naturalização.

23. Assim, esse prazo varia, de dois a cinco annos, em Costa-Rica, Cuba, Nicaragua e no Salvador. Nos Estados Unidos da America, segundo dispõe a secção 2ª da lei de 2 de Março de 1907, o cidadão naturalizado americano, que volte a residir por dois annos no paiz de origem ou resida por cinco annos em qualquer outro paiz, perderá a naturalização, a menos que, perante alguma repartição diplomatica ou consular americana, apresente provas consideradas satisfatorias de que deseja conservar a nacionalidade americana.

24. Os cidadãos naturalizados na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Australia, Canadá, India britannica, Nova-Zelandia e Terra Nova perdem a nacionalidade adquirida, se residirem durante sete annos seguidos fora dos Dominios de S. M. britannica, salvo se o fizerem como representantes de alguma companhia ou firma britannica, ou de um simples subdito britannico, ou de alguma instituição estabelecida nos Dominios de Sua Majestade ou se estiverem ao serviço da Corôa ou mantiverem estreitas ligações (*substantial connections*) com os Dominios de Sua Majestade.

25. Em conclusão, parece-me que seria muito conveniente adoptassemos, nalguma lei especial, os preceitos seguintes:

1°) A acquisição da naturalização faz perder automaticamente a nacionalidade anterior. O naturalizado, ao obter o respectivo titulo, deverá prestar juramento de fidelidade ao Brasil.

2°) Perde a nacionalidade o brasileiro que, tendo ao mesmo tempo outra nacionalidade, declare optar por essa outra.

3°) Perde igualmente a nacionalidade o brasileiro que, voluntariamente e sem licença do Presidente da Republica, prestar serviço militar em paiz estrangeiro.

4°) Considera-se como tendo renunciado á nacionalidade brasileira o individuo aqui naturalizado, que voltar a residir por dois annos seguidos no seu paiz de origem ou de sua nacionalidade anterior, ou que residir por cinco annos ininterruptos fora do Brasil, — salvo se provar, dentro de taes prazos, que tem a intenção de regressar ao Brasil e que a sua residencia no exterior é determinada simplesmente: *a*) por motivo relevante de saude; *b*) ou por negocios importantes com firmas brasileiras ou estabelecidas no Brasil; *c*) ou pela representação de alguma intituição brasileira de caracter scientifico, religioso, philantropico ou educacional; *d*) ou por se achar a serviço do Governo brasileiro, e, além disso, obtiver, em cada caso, autorização do Governo brasileiro para exceder os ditos prazos. Em qualquer hypothese

excepto na ultima, deverão ser fixados limites além dos quaes os prazos indicados não poderão ser excedidos, sob pena da perda da naturalização.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

(a) HILDEBRANDO ACCIOLY,

Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos.

II

1. Entre os pontos de que se occupou a exposição sobre a necessidade da regulamentação das disposições constitucionaes relativas á nacionalidade brasileira, apresentada por estes Serviços ao Senhor Ministro de Estado, em 26 de Outubro ultimo, escapou o caso da segunda parte da alinea *b* do artigo 106 da nossa lei basica, o qual, no emtanto, tambem precisa de ser regulamentado, quanto antes.

2. Trata-se da hypothese da opção da nacionalidade por filhos de Brasileiro ou Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro sem que os respectivos paes estejam a serviço publico.

3. Segundo a mencionada disposição constitucional, tal opção determinará a acquisição de nacionalidade brasileira, se os interessados a fizerem ao attingir a maioridade.

4. Não se precisa, porém, se a declaração de opção deverá ser feita no *dia exacto* em que o individuo alcança a maioridade, nem quaes as formalidades a que o acto deverá obedecer.

5. Não parece razoavel que se estabeleça uma data fixa para que a opção se possa effectuar. O que conviria fazer seria talvez fixar-se certo prazo, após a maioridade, para que, dentro do mesmo, o interessado possa optar pela nacionalidade brasileira. Esse prazo poderia correr, por exemplo, a partir do proprio dia em que o individuo attinge a maioridade ou do dia em que, depois de alcançada esta vem ao Brasil (caso se estabeleça a obrigação da vinda ao Brasil, para a declaração de opção).

6. Relativamente ao proprio acto da opção, a nova lei deverá determinar o lugar ou lugares em que se poderá realizar e a forma sob a qual será levado a effeito.

(a) HILDEBRANDO ACCIOLY,

Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos

ANNEXO B

QUADRO DO PESSOAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

1 — Quadro do Pessoal do Corpo Diplomatico Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de Dezembro de 1935.
2 — Quadro do Pessoal do Corpo Consular Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de Dezembro de 1935.
3 — Quadro dos Consules Privativos, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de Dezembro de 1935.
4 — Quadro dos Addidos Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe em 31 de Dezembro de 1935.
5 — Quadro dos Delegados Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de Dezembro de 1935.
6 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade em 31 de Dezembro de 1935.
7 — Quadro do pessoal da Secretaria de Estado, pelas datas de entrada para as classes, em 31 de Dezembro de 1935.
8 — Quadro dos Addidos Militares brasileiros, em 31 de Dezembro de 1935.
9 — Quadro dos Addidos Navaes brasileiros, em 31 de Dezembro de 1935.
10 — Distribuição do pessoal na Secretaria de Estado, em 31 de Dezembro de 1935.
11 — Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras, em 31 de Dezembro de 1935.
12 — Missões Diplomaticas — Serviços Commerciaes.
13 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro, em 31 de Dezembro de 1935.
14 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro, em 31 de Dezembro de 1935.
15 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro, em 31 de Dezembro de 1935.

N. 1

Quadro do Pessoal do Corpo Diplomatico Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de Dezembro de 1935 (1)

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
1	1 — Luiz Martins de Souza Dantas	Embaixador	17 de Novembro de 1919.
2	2 — Raul Regis de Oliveira	Idem	27 de Julho de 1922.
3	3 — Abelardo Roças	Idem	17 de Outubro de 1924.
4	4 — José de Paula Rodrigues Alves	Idem	30 de Dezembro de 1925.
5	5 — José Bonifacio de Andrada e Silva	Idem	10 de Fevereiro de 1931.
6	6 — Alcibiades Peçanha	Idem	30 de Março de 1931.
7	7 — Adalberto Guerra Duval	Idem	18 de Julho de 1933.
8	1 — Luiz Guimarães Filho (2)	Ministro Plenipotenciario de 1ª classe	8 de Agosto de 1917.
9	2 — José Thomaz Nabuco de Gouveia	Idem	28 de Novembro de 1924.

(1) A ordem de precedencia, que independe da de antiguidade, é fixada pela DATA DO ACTO DE NOMEAÇÃO OU PROMOÇÃO para os repectivos cargos.

Quando dois ou mais funccionarios forem *nomeados*, por concurso, na mesma data, a precedencia será regulada pela ordem de classificação. Em outros casos, será determinada pela posse. Subsidiariamente, si houver mais de um funccionario que tenha tomado posse na mesma data, terá precedencia o que houver exercido interinamente o cargo e, depois, o que tiver mais tempo de serviço no Ministerio; a seguir, o que tiver mais tempo de serviço publico, federal, e, finalmente, em caso de empate o mais velho.

Quando as *promoções* se derem na mesma data, prevalecerá a precedencia já estabelecida na classe anterior.

O funccionario que, por qualquer motivo, tiver deixado de pertencer ao Ministerio reiniciará a precedencia na data do acto em virtude do qual para elle voltar.

(Disposições relativas á contagem de tempo de serviço, approvadas em 16 de Novembro de 1933).

(2) Embaixador em commissão.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
10	3 — Frederico de Castello Branco Clark.................	Ministro Plenipotenciario de 1ª classe	30 de Dezembro de 1925.
11	4 — Arthur Guimarães de Araujo Jorge (2)..............	Idem.............	8 de Novembro de 1926.
12	5 — José Francisco de Barros Pimentel.................	Idem.............	9 de Abril de 1929.
13	6 — Alberto Jorge de Ipanema Moreira (2).............	Idem.............	9 de Abril de 1929.
14	7 — Lucillo Antonio da Cunha Bueno (2)...............	Idem.............	9 de Abril de 1929.
15	8 — José Joaquim de Lima e Silva Muniz de Aragão......	Idem.............	21 de Abril de 1931.
16	9 — Manoel Coelho Rodrigues....	Idem.............	30 de Junho de 1931.
17	10 — Carlos Martins Pereira e Souza (2)...............	Idem.............	6 de Agosto de 1932.
18	11 — Carlos de Rostaing Lisboa...	Idem.............	18 de Julho de 1933.
19	12 — Mauricio Nabuco..........	Idem.............	12 de Fevereiro de 1934.
20	13 — Pedro de Moraes Barros....	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
21	14 — Pedro Leão Velloso (2)......	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
22	15 — Mario de Pimentel Brandão.	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
23	16 — Manoel de Souza Leão Gracie	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
24	17 — Luiz Avelino Gurgel do Amaral......................	Idem.............	16 de Setembro de 1935.
25	18 — Gilberto Amado (2).........	Idem.............	16 de Dezembro de 1935.
26	1 — Mario de Belfort Ramos.....	Ministro Plenipotenciario de 2ª classe	27 de Julho de 1922.
27	2 — Joaquim Eulalio do Nascimento Silva..............	Idem.............	20 de Maio de 1926.
28	3 — Lafayette de Carvalho e Silva....................	Idem.............	16 de Agosto de 1932.
29	4 — Antonio José do Amaral Murtinho..................	Idem.............	18 de Julho de 1933.
30	5 — Jeronymo de Avellar Figueira de Mello	Idem.............	21 de Agosto de 1933.
31	6 — Carlos Alberto Moniz Gordilho..................	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
32	7 — Hildebrando Pompeu Pinto de Accioly	Ministro Plenipotenciario de 2ª classe	19 de Fevereiro de 1934.
33	8 — Cyro de Freitas Valle	Idem	20 de Abril de 1934.
34	9 — Octavio Fialho	Idem	23 de Maio de 1934.
35	10 — Paulo Coelho de Almeida	Idem	23 de Maio de 1934.
36	11 — Sebastião Sampaio	Idem	14 de Maio de 1935.
37	12 — Renato de Lacerda Lago	Idem	14 de Maio de 1935.
38	13 — Acyr do Nascimento Paes	Idem	8 de Agosto de 1935.
39	14 — Lourival de Guillobel	Idem	16 de Setembro de 1935.
40	15 — João Severiano da Fonseca Hermes Junior	Idem	16 de Dezembro de 1935.
41	1 — Rodolpho Gonçalves de Siqueira	1º Secretario	24 de Abril de 1918.
42	2 — Carlos Taylor	Idem	24 de Julho de 1918.
43	3 — Fernando de Souza Dantas	Idem	2 de Janeiro de 1919.
44	4 — Gastão Paranhos do Rio Branco	Idem	28 de Novembro de 1924
45	5 — Carlos Celso de Ouro Preto	Idem	2 de Janeiro de 1926.
46	6 — Protasio Baptista Gonçalves	Idem	29 de Maio de 1926.
47	7 — Sylvio Rangel de Castro	Idem	20 de Maio de 1926.
48	8 — Ildeu Vaz de Mello	Idem	20 de Maio de 1926.
49	9 — Carlos Alves de Souza Filho	Idem	20 de Maio de 1926.
50	10 — Carlos Elias de Latorre Lisbôa	Idem	23 de Abril de 1929.
51	11 — Antonio Moreira de Abreu	Idem	23 de Abril de 1929.
52	12 — Adriano de Souza Quartin	Idem	11 de Fevereiro de 1930.
53	13 — Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro	Idem	2 de Setembro de 1930.
54	14 — José Roberto de Macedo Soares	1º Secretario	21 de Setembro de 1931.
55	15 — Labienno Salgado dos Santos	Idem	16 de Agosto de 1932.
56	16 — Americo Galvão Bueno	Idem	21 de Agosto de 1933.
57	17 — Antonio Camillo de Oliveira	Idem	24 de Novembro de 1933

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
58	18 — Carlos Maximiano de Figueiredo	1º Secretario	24 de Novembro de 1933.
59	19 — Caio de Mello Franco	Idem	12 de Dezembro de 1933
60	20 — Rubens Ferreira de Mello	Idem	12 de Dezembro de 1933
61	21 — João Ruy Barbosa	Idem	19 de Fevereiro de 1934.
62	22 — Rubens Dunham	Idem	19 de Fevereiro de 1934.
63	23 — Trajano Medeiros do Paço	Idem	19 de Fevereiro de 1934.
64	24 — Themistocles da Graça Aranha	Idem	20 de Abril de 1934.
65	25 — Arthur dos Guimarães Bastos	Idem	23 de Maio de 1934.
66	26 — Heitor Lyra	Idem	23 de Maio de 1934.
67	27 — Joaquim de Souza Leão Filho	Idem	14 de Maio de 1935.
68	28 — Abelardo Bretanha Bueno do Prado	Idem	8 de Agosto de 1935.
69	29 — Roberto Mendes Gonçalves	Idem	16 de Setembro de 1935.
70	30 — Ruy Pinheiro Guimarães	Idem	16 de Setembro de 1935.
71	1 — Leopoldo Teixeira Leite Filho	2º Secretario	24 de Julho de 1916.
72	2 — Argeu de Segadas Machado Guimarães	Idem	11 de Setembro de 1920.
73	3 — Djalma Pinto Ribeiro Lessa	Idem	11 de Setembro de 1920.
74	4 — Jacome Baggi de Berenguer Cezar	Idem	5 de Setembro de 1921.
75	5 — Carlos Silveira Martins Ramos	Idem	5 de Setembro de 1921.
76	6 — Jorge Olyntho de Oliveira	Idem	15 de Julho de 1922.
77	7 — José de Alencar Netto	Idem	25 de Julho de 1923.
78	8 — Mario da Costa Guimarães	Idem	25 de Julho de 1923.
79	9 — Affonso Barbosa de Almeida Portugal	Idem	13 de Março de 1924.
80	10 — Antonio de Vilhena Ferreira Braga	Idem	13 de Março de 1924.
81	11 — Mario de Lima Barbosa	Idem	13 de Março de 1924.
82	12 — Afranio de Mello Franco Filho	Idem	2 de Janeiro de 1926.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
83	13 — Edgard Rangel do Monte....	2º Secretario......	20 de Maio de 1928.
84	14 — Nemesio Dutra...........	Idem.............	20 de Maio de 1926
85	15 — Murillo Tasso Fragoso......	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
86	16 — Edmundo Machado Junior..	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
87	17 — João de Carvalho Moraes...	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
88	18 — Pedro Franklin de Almeida Lima..................	Idem.............	19 de Agosto de 1926
89	19 — Oswaldo Furst.............	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
90	20 — Manoel Vicente Cantuaria Guimarães..............	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
91	21 — Octavio do Nascimento Britto	Idem.............	11 de Novembro de 1926
92	22 — Lauro de Andrade Muller....	Idem.............	12 de Novembro de 1926
93	23 — Jorge Latour..............	Idem.............	7 de Junho de 1917.
94	24 — Mauro de Freitas..........	Idem.............	30 de Abril de 1929.
95	25 — Decio Honorato de Moura...	Idem.............	30 de Abril de 1929.
96	26 — Vasco Tristão Leitão da Cunha..................	Idem.............	30 de Abril de 1929.
97	27 — Paulo Mathias de Assis Silveira...................	Idem.............	19 de Agosto de 1926.
98	28 — Adolpho Cardoso de Alencascastro Guimarães.........	Idem.............	27 de Agosto de 1931.
99	29 — Orlando Guerreiro de Castro	Idem.............	21 de Setembro de 1931.
100	30 — Altamir de Moura..........	Idem.............	21 de Setembro de 1931.
101	31 — Glauco Ferreira de Souza....	Idem.............	16 de Agosto de 1932.
102	32 — Jayme Sloan Chermont.....	Idem.............	16 de Agosto de 1923.
103	33 — Edgard Bandeira Fraga de Castro..................	Idem.............	7 de Março de 1933.
104	34 — Jorge Emilio de Souza Freitas	Idem.............	7 de Março de 1933.
105	35 — Alvaro Teixeira Soares......	Idem.............	24 de Novembro de 1933
106	36 — João Luiz de Guimarães Gomes..................	Idem.............	24 de Novembro de 1933
107	37 — Fernando Nilo de Alvarenga	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
108	38 — Henrique de Souza Gomes...	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
109	39 — Oswaldo Tavares..........	2º Secretario......	19 de Fevereiro de 1934.
110	40 — João Pizarro de Coelho Lisbôa....................	Idem..............	19 de Fevereiro de 1934
111	41 — Carlos Martins Thompson Flores..................	Idem..............	19 de Fevereiro de 1934.
112	42 — Sylvio Ribeiro de Carvalho .	Idem..............	19 de Fevereiro de1934.
113	43 — Orlando Leite Ribeiro.......	Idem..............	19 de Fevereiro de 1934
114	44 — Ruy Ribeiro Couto.........	Idem..............	20 de Abril de 1934.
115	45 — Francisco d'Alamo Lousada.	Idem..............	16 de Setembro de 1935.

N. 2

Quadro do Pessoal do Corpo Consular Brasileiro, pela ordem de precedencia, em 31 de Dezembro de 1935

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
1	1 — Landulpho Borges da Fonseca....................	Consul Geral.......	24 de Abril de 1928.
2	2 — Carlos Ferreira de Araujo...	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924:
3	3 — José Pinto da Fonseca Guimarães.................	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924.
4	4 — Octaviano Augusto Machado de Oliveira.............	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924:
5	5 — Luiz Villares Fragoso........	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924
6	6 — João Baptista Lopes........	Idem.............	12 de Fevereiro de 1924:
7	7 — Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior..................	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924:
8	8 — Matheus de Albuquerque...	Idem.............	20 de Maio de 1926.
9	9 — Paulo Demoro.............	Idem.............	20 de Maio de 1926.
10	10 — Ayres de Maia Monteiro....	Idem.............	8 de Novembro de 1926
11	11 — Mario de Barros e Vasconcellos...................	Idem.............	8 de Novembro de 1926
12	12 — Domingos de Oliveira Alves	Idem.............	4 de Janeiro de 1927.
13	13 — Hippolyto Hermes de Vascellos...................	Idem.............	9 de Dezembro de 1930
14	14 — Narciso Peixoto de Magalhães...................	Idem.............	10 de Fevereiro de 1931:
15	15 — Antonio de São Clemente....	Idem.............	16 de Maio de 1931.
16	16 — Oswaldo de Moraes Corrêa..	Idem.............	4 de Outubro de 1932.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
17	17 — Mario Savard de Saint Brisson Marques............	Consul geral.......	19 de Fevereiro de 1934.
18	18 — Mario Castello Branco......	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
19	19 — Oscar Corrêa..............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
20	20 — Mario de Deus Fernandes...	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
21	21 — Henrique Pinheiro de Vasconcellos................	Idem.............	20 de Junho de 1934.
22	22 — João Carlos Muniz.........	Idem.............	20 de Junho de 1934.
23	23 — George William Chester.....	Idem.............	15 de Maio de 1935.
24	24 — Antonio Felinto de Souza Bastos....,.............	Idem.............	9 de Outubro de 1935.
25	1 — Henrique Pecegueiro do Amaral..................	Consul de 1ª classe..	20 de Maio de 1914.
26	2 — Luiz Carlos de Andrade Filho	Idem.............	14 de Novembro de 1916
27	3 —Emilio de São Felix Simonsen	Idem.............	1 de Maio de 1917.
28	4 — Oscar Bernardino Paranhos da Silva................	Idem.............	24 de Abril de 1918.
29	5 — Victor Ferreira da Cunha...	Idem.............	24 de Abril de 1918.
30	6 — Edgardo Barbedo...........	Idem.............	24 de Abril de 1918.
31	7 — Carlos Ribeiro de Faria.....	Idem.............	24 de Abril de 1918
32	8 — Alvaro de Magalhães.......	Idem.............	24 de Abril de 1918.
33	9 — Annibal de Saboia Lima.....	Idem.............	24 de Abril de 1918.
34	10 — Eduardo Porto Osorio Bordini.....................	Idem.............	26 de Fevereiro de 1919.
35	11 — Pedro Neves de Paula Leite...	Idem.............	16 de Abril de 1920.
36	12 — Nestor Martins de Braga Mello..................	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924.
37	13 — Demetrio de Toledo.........	Idem.............	20 de Maio de 1926.
38	14 — Milton Cesar de Weguelin Vieira..................	Idem.............	13 de Outubro de 1926.
39	15 — Mario Drolhe da Costa......	Idem.............	18 de Janeiro de 1927.
40	16 — Francisco de Miranda Mascarenhas................	Idem.............	6 de Dezembro de 1930.
41	17 — Aluisio Martins Torres......	Idem.............	9 de Dezembro de 1930

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
42	18 — James Philip Mee..........	Consul de 1ª classe.	9 de Dezembro de 1930.
43	19 — Luiz de Magalhães Tavares ..	Idem.............	24 de Julho de 1931.
44	20 — Fernando Lobo............	Idem.............	23 de Setembro de 1931.
45	21 — Moacyr Ribeiro Briggs......	Idem.............	15 de Dezembro de 1931.
46	22 — Arno Konder..............	Idem.............	7 de Maio de 1932.
47	23 — Mario Moreira da Silva....	Idem.............	7 de Maio de 1932.
48	24 — Heraclito Hermes de Vasconcellos..................	Idem.............	4 de Outubro de 1932.
49	25 — João de Avellar Magalhães Calvet..................	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
50	26 — Alfredo Polzin............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
51	27 — Horacio Sully de Souza.....	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
52	28 — Francisco Gualberto de Oliveira Filho............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
53	29 — Antonio Carlos de Moreira Telles..................	Idem.............	27 de Fevereiro de 1934.
54	30 — Vinicio da Veiga...........	Idem.............	20 de Junho de 1934.
55	31 — Joaquim Antonio de Souza Ribeiro................	Idem.............	20 de Junho de 1934.
56	32 — Pericles Barbosa Lima......	Idem.............	10 de Julho de 1934.
57	33 — Jayme do Nascimento Brito	Idem.............	30 de Outubro de 1934.
58	34 — Joaquim Pinto Dias........	Idem.............	20 de Novembro de 1934.
59	35 — Osorio Hermogeneo Dutra...	Idem.............	15 de Maio de 1935.
60	36 — Euribiades Barbosa Gonçalves....................	Idem.............	9 de Outubro de 1935.
61	1 — Hamilton Paulino da Silva Pires..................	Consul de 2ª classe.	12 de Abril de 1918.
62	2 — José Fabrino de Oliveira Bayão	Idem.............	24 de Abril de 1918.
63	3 — Pedro Nunes de Sá........	Idem.............	24 de Abril de 1918.
64	4 — Murillo Martins de Souza...	Idem.............	11 de Fevereiro de 1921.
65	5 — Raul Vacchias.............	Idem.............	5 de Outubro de 1922.
66	6 — José Lavrador.............	Idem.............	13 de Fevereiro de 1924.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
67	7 — Manoel Moreira de Barros e Silva..................	Consul de 2ª classe..	13 de Março de 1924.
68	8 — David Barbosa Lage Moretzsohn..................	Idem.............	20 de Maio de 1926.
69	9 — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu...............	Idem.............	20 de Maio de 1926.
70	10 — Ildefonso Falcão...........	Idem.............	20 de Maio de 1926.
71	11 — Odon Sarmento............	Idem.............	20 de Maio de 1926.
72	12 — Benedicto Costa...........	Idem.............	13 de Outubro de 1926.
73	13 — Renato de Macedo Sodré....	Idem.............	7 de Fevereiro de 1927.
74	14 — José de Oliveira Almeida....	Idem.............	12 de Fevereiro de 1927.
75	15 — Mauro Pontes.............	Idem.............	4 de Abril de 1928.
76	16 — Pedro de Paranaguá........	Idem............	23 de Julho de 1929.
77	17 — João Antonio de Rodrigues Martins.................	Idem.............	15 de Outubro de 1929.
78	18 — Ivan Galvão..............	Idem.............	11 de Fevereiro de 1930.
79	19 — João Baptista Barreto Leite..	Idem.............	27 de Dezembro de 1930
80	20 — Decio Martins Coimbra.....	Idem.............	17 de Julho de 1931.
81	21 — Affonso Lopes de Almeida...	Idem.............	8 de Setembro de 1931.
82	22 — Perillo Gomes.............	Idem.............	21 de Setembro de 1931.
83	23 — Narcez de Lima Ferreira....	Idem.............	23 de Setembro de 1931
84	24 — José Gomide Junior.........	Idem.............	15 de Dezembro de 1931.
85	25 — Carlos Alberto Gonçalves....	Idem.............	7 de Maio de 1932.
86	26 — Wanda Vianna Rodrigues....	Idem.............	4 de Outubro de 1932.
87	27 — Francisco Bezerra de Menezes..................	Idem.............	18 de Dezembro de 1932.
88	28 — Zorayma de Almeida Rodrigues..................	Idem.............	8 de Setembro de 1933.
89	29 — Ildefonso Navarro Leitão...	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
90	30 — Waldemar de Araujo	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
91	31 — Paulo Vidal..............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
92	32 — Luiz Aranha Pereira.......	Idem	19 de Fevereiro de 1934.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
93	33 — Antonio Roberto de Arruda Botelho..................	Consul də 2ª classe..	19 de Fevereiro de 1934.
94	34 — Mario Santos.............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
95	35 — Eurico Costa..............	Idem.............	27 de Fevereiro de 1934.
96	36 — Hygas Chagas Pereira.......	Idem.............	3 de Abril de 1934.
97	37 — Carlos Escobeiro Fernandes..	Idem.............	8 de Junho de 1934.
98	38 — Nicanor Damaso e Mello de Oliveira..................	Idem.............	20 de Junho de 1934.
99	39 — Felippe de Santa Cruz Guimarães.................	Idem.............	20 de Junho de 1934.
100	40 — Adolpho de Camargo Neves.	Idem.............	20 de Junho de 1934.
101	41 — Antonio Mendes Vianna.....	Idem.............	20 de Junho de 1934.
102	42 — Christino do Valle Junior....	Idem.............	10 de Julho de 1934.
103	43 — Ignacio Soares de Bulhões...	Idem.............	31 de Julho de 1934.
104	44 — Raul Conrado.............	Idem.............	20 de Novembro de 1934.
105	45 — Jayme Cardoso............	Idem.............	15 de Maio de 1935.
106	46 — Raul Bopp................	Idem.............	15 de Maio de 1935.
107	47 — Colmar Pereira de Cerqueira Daltro..................	Idem.............	9 de Outubro de 1935.
108	48 —		
109	1 — Paulo Clemente de Souza Dantas.................	Consul de 3ª classe..	14 de Fevereiro de 1933.
110	2 — Raul Gomes................	Idem.............	14 de Fevereiro de 1933.
111	3 — Potyguar Fleury de Amorim.	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
112	4 — Aldo de Castro Menezes.....	Idem.............	19 de Feveriro de 1934.
113	5 — Leontina Licinio Cardoso ...	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
114	6 — Deusdedit Travassos........	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
115	7 — Braz Garcia de Souza......	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
116	8 — Aguinaldo Boulitreau Fragoso	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
117	9 — Luiz Gonzaga Lins de Barros	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934
118	10 — Frederico Chermont Lisbôa	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
119	11 — Aluisio de Magalhaens......	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
120	12 — Renato Rino de Carvalho....	Consul de 3ª classe..	19 de Fevereiro de 1934.
121	13 — Narbal Costa.............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
122	14 — Jango Fischer.............	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
123	15 — Jorge Kirchhofer Cabral....	Idem.............	19 de Fevereiro de 1934.
124	16 — Orlando Arruda...........	Idem.............	27 de Fevereiro de 1934.
125	17 — Carlos Buarque de Macedo..	Idem.............	3 de Maio de 1934.
126	18 — Luiz Augusto Black de Alencastro..................	Idem.............	3 de Maio de 1934.
127	19 — José Augusto Ribeiro.......	Idem.............	4 de Maio de 1934.
128	20 — Waldemar Mendes de Almeida...................	Idem.............	20 de Junho de 1934.
129	21 — Jorge Maciel da Costa Leite	Idem.............	20 de Junho de 1934.
130	22 — Nelson Tabajara de Oliveira	Idem.............	10 de Julho de 1934.
131	23 — Carlos Fernandes Eiras Neto	Idem.............	11 de Julho de 1934.
132	24 — João Guimarães Rosa.......	Idem.............	11 de Julho de 1934.
133	25 — Renato Firmino Maia de Mendonça..............	Idem.............	11 de Julho de 1934.
134	26 — Beata Victoria............	Idem.............	31 de Julho de 1934.
135	27 — Myriam L. Pereira.........	Idem.............	9 de Abril de 1935.
136	28 — Francisco Borja Baptista de Magalhães..............	Idem.............	15 de Maio de 1935.
137	29 — Fernando Saboia de Medeiros.....................	Idem.............	17 de Maio de 1935.
138	30 — Sergio de Lima e Silva......	Idem.............	9 de Outubro de 1935.
139	1 — William Howarth..........	Auxiliar de Consulado............	10 de Julho de 1883.
140	2 — William George Smith......	Idem.............	1 de Setembro de 1892.
141	3 — Maurice Morel............	Idem.............	10 de Maio de 1902.
142	4 — Ernesto Francisco de Almeida Campos Velho.........	Idem.............	1 de Janeiro de 1903.
143	5 — Raul Gaia...............	Idem.............	1 de Julho de 1904.
144	6 — Augusto Pinto Chaim Junior	Idem.............	14 de Fevereiro de 1906.
145	7 — Mario Rowley Mendes.....	Idem.............	17 de Outubro de 1906.

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
146	8 — Carlos Maria do Carmo Noronha	Auxiliar de Consulado	31 de Julho de 1908.
147	9 — Manoel Dias Fernandes	Idem	1 de Março de 1910.
148	10 — Luiz Damaso da Costa Moraes	Idem	1 de Janeiro de 1911.
149	11 — Luciano Pedro Turqué	Idem	2 de Outubro de 1912.
150	12 — Manoel Garcia Paranhos	Idem	18 de Julho de 1913.
151	13 — Alexandre Georlette	Idem	1 de Outubro de 1914.
152	14 — Roberto de Arruda Nobrega Beltrão	Idem	24 de Abril de 1918.
153	15 — Claudionor Augusto de Campos	Idem	24 de Abril de 1918.
154	16 — Alfredo dos Santos Couceiro	Idem	24 de Abril de 1918.
155	17 — Arnaldo Guimarães	Idem	24 de Abril de 1918.
156	18 — Heraldo Pederneiras	Idem	14 de Novembro de 1918.
157	19 — José Enéas Ferraz Filho	Idem	14 de Novembro de 1918.
158	20 — Antonio Augusto de Souza Bandeira	Idem	15 de Dezembro de 1918.
159	21 — Fernando Murtinho Braga	Idem	9 de Setembro de 1920.
160	22 — Raul Ribeiro da Silva	Idem	10 de Dezembro de 1920.
161	23 — Elpidio de Brito Pereira	Idem	14 de Fevereiro de 1921.
162	24 — Antonio José de Paula Fonseca Filho	Idem	5 de Setembro de 1921.
163	25 — Floriano Nunes Pereira	Idem	17 de Maio de 1922.
164	26 — Luiz Felippe do Rego Rangel	Idem	23 de Agosto de 1922.
165	27 — Octavio Conrado	Idem	23 de Agosto de 1922.
166	28 — Mario Wrigth de Miranda Pacheco	Idem	23 de Agosto de 1922.
167	29 — Marietta da Silva Lange	Idem	14 de Outubro de 1922.
168	30 — Armando Braga Ruy Barbosa	Idem	14 de Outubro de 1922.
169	31 — Oscar Pires do Rio	Idem	21 de Outubro de 1922.
170	32 — Octavio de Sá Neves da Rocha	Idem	14 de Novembro de 1922

	NOMES	CATEGORIAS	PRECEDENCIA
171	33 — Moysés Armando Laredo....	Auxiliar de Consulado............	17 de Setembro de 1923.
172	34 — Alberto do Rego Rangel....	Idem.............	3 Novembro de 1923.
173	35 — Clovis Gurjão.............	Idem.............	5 de Maio de 1924.
174	36 — Daisy Holstein Morse.......	Idem.............	28 de Maio de 1925.
175	37 — Arthur Teixeira de Mesquita	Idem.............	10 de Outubro de 1925.
176	38 — Raul Vianna Rodrigues......	Idem.............	10 de Novembro de 1925.
177	39 — Orlando Schmidt Cabral.....	Idem.............	1 de Dezembro de 1923.
178	40 — Ladario Cabeda...........	Idem.............	2 de Junho de 1926.
179	41 — Heitor da Silveira Carneiro..	Idem.............	2 de Junho de 1926.
180	42 — Nivaldo Carneiro Telles Ferreira...................	Idem.............	2 de Junho de 1926.
181	43 — Hugo de Macedo...........	Idem.............	2 de Junho de 1926.
182	44 — Romeu Felix Balster........	Idem.............	2 de Junho de 1926.
183	45 — José Caetano Bueno Horta Filho..................	Idem.............	28 de Junho de 1926.
184	46 — José Boavista Macieira......	Idem.............	13 de Outubro de 1926.
185	47 — Roberto de Vasconcellos.....	Idem.............	7 de Fevereiro de 1927.
186	48 — Raul Ruy Barbosa Airosa....	Idem.............	16 de Abril de 1927.
187	49 — Frederico de Oliveira Almeida	Idem.............	1 de Julho de 1927.
188	50 — João Gatti.................	Idem.............	18 de Outubro de 1927.
189	51 — Fernando Mendes de Almeida	Idem.............	23 de Fevereiro de 1928.
190	52 — Luiz Conrado.............	Idem.............	15 de Outubro de 1929.
191	53 — Ruy Vianna Bandeira.......	Idem.............	7 de Dezembro de 1929.
192	54 — Landulpho Antonio Borges de Fonseca.............	Idem.............	21 de Janeiro de 1930.
193	55 — Josias Carneiro Leão........	Idem.............	1 de Dezembro de 1930.
194	56 — José Maria de Lamare Garcia	Idem.............	11 de Maio de 1931.
195	57 — Honorio Bastos de Carvalho.	Idem.............	4 de Junho de 1931.

N. 3

...adro dos Consules Privativos, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de dezembro de 1935

	NOMES	DATAS DE ENTRADA	POSTOS
1	Lucio Schiavo	1 de Janeiro de 1931	Bella União.
2	Enrico Lara Palmeiro	21 de Março de 1931	Alvear.
3	Benno Strunck	1 de Abril de 1931	Posadas.
4	José João Pires de Oliveira	9 de Abril de 1931	Paysandú.
5	José de Mendonça Lima	28 de Abril de 1931	Guajaramirim.
6	Wenceslão Gastal	6 de Maio de 1931	Artigas.
7	Adolfo Couto Maia	5 de Junho de 1931	Rio Branco.
8	Bias dos Santos Abreu	16 de Outubro de 1931	Melo.
9	Ulisses Balvé	9 de Novembro de 1931	Rivera.
10	João Pero Filho	21 de Dezembro de 1934	Paso de los Libres.
11	Dinarte Rey Dornellas	15 de Maio de 1935	Santo Thomé.

N. 4

Quadro dos Addidos Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de dezembro de 1935

	NOMES	DATAS DE ENTRADA	POSTOS
1	Julio Augusto Barbosa Carneiro..	14 de Maio de 1919......	Londres.
2	Luiz Sparano..................	8 de Março de 1927.....	Roma.
3	João Pinto da Silva............	9 de Março de 1932.....	Paris.
4	Paulo Hasslocher...............	17 de Março de 1932....	Washington.
5	Caio de Lima Cavalcanti........	6 de Maio de 1932......	Berlim.

N. 5

Quadro dos Delegados Commerciaes, pelas datas de entrada para a classe, em 31 de Dezembro de 1935

	NOMES	DATAS DE ENTRADA	CIRCUMSCRIPÇÕES
1	Ataliba Florence................	30 de Junho de 1931.....	Saxonia.
2	Léon Gruenberg Monte..........	30 de Junho de 1931.....	Rumania.
3	Franz Messner..................	30 de Junho de 1931.....	Austria, Hungria e Tchecoslovaquia.
4	J. B. Camara Canto............	3 de Julho de 1931......	Uruguay.
5	Juarez Nogueira................	15 de Julho de 1931.....	Italia.
6	Jacques Schwob................	15 de Julho de 1931	Suissa.
7	João Prestes....................	15 de Julho de 1931.....	Estado de Nova York.
8	Fernando Murtinho Braga.......	21 de Outubro de 1931..	Chile.
9	Eino Kyllónen..................	13 de Janeiro de 1932....	Finlandia.
10	Francisco Sblinp................	14 de Agosto de 1932....	Polonia.
11	Raphael Correira de Oliveira.....	15 de Agosto de 1932....	Portugal.
12	Galileu Braga Mello............	15 de Agosto de 1932....	Paiz de Galles.
13	Louis Otto Scheyer.............	15 de Agosto de 1932....	Baviéra.
14	Pedro Martins da Rocha........	20 de Junho de 1933.....	Polonia.
15	Egydio de Camara Souza.........	11 de Julho de 1934.....	Japão.
16	Massimo Scioletti...............	3 de Novembro de 1935..	França.

N. 6

uadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade, em 31 de Dezembro de 1935

	NOMES	CATEGORIAS	DATAS DA DISPONIBILIDADE
1	Hyppolyto Pacheco Alves de Araujo....................	Embaixador..........	28 de Fevereiro de 1931.
2	Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda....................	Idem...............	7 de Maio de 1935.
3	Annibal Velloso Rebello........	M. P. de 1ª classe.....	23 de Outubro de 1926.
4	Helio Lobo..................	M. P. de 1ª classe.....	2 de Janeiro de 1934.
5	Gustavo Mattos de Souza Bandeira......................	2º Secretario.........	2 de Janeiro de 1926.
6	Sylvio Romero Filho..........	..Consul Geral.......	17 de Setembro de 1935.
7	Antonio Brandão Mendes......	Consul de 2ª classe....	26 de Outubro de 1933.
8	Deoclecio de Campos..........	Addido Commercial...	2 de Setembro de 1931.

N. 7

Quadro do pessoal da Secretaria de Estado, pelas datas de entrada para as classes, em 31 de Dezembro de 1935

	NOMES	CARGOS	DATAS DE ENTRADA
1	1 — Renato Barbosa Rodrigues Pereira...............	Consultor Technico...	15 de Março de 1933.
2	2 — Renato da Costa Almeida.	Redactor dos annaes..	15 de Maio de 1927.
3	3 — Paulino Diamico.........	Auxiliar Technico.....	1 de Janeiro de 1929.
4	4 — Murillo de Miranda Basto.	Cartographo.........	19 de Janeiro de 1926.
5	5 — Luiz Esteves de Almeida..	Auxiliar de Archivista.	23 de Maio de 1906.
6	6 — Estevão Mercurin........	Auxiliar de Bibliotheca	1 de Janeiro de 1917.
7	7 — Maria Mercedes de Andrade Braga.............	Auxiliar de Bibliotheca	19 de Janeiro de 1927.
8	8 — Georgina Martins........	Dactylographa.......	24 de Agosto de 1922.
9	9 — Cecilia Leite Carneiro Monteiro.................	Idem...............	24 de Agosto de 1922.
10	10 — Balthazar Franklin Tavora.	Idem...............	24 de Agosto de 1922.
11	11 — Thereza Junqueira Schmidt	Idem...............	15 de Setembro de 1931.
12	12 — Alice Pecegueiro Fernandes	Idem...............	17 de Outubro de 1933.
13	13 — Rosa Rodrigues Pacheco...	Idem...............	30 de Setembro de 1935.
14	14 — Ignacio Lima Vieira.......	Calligrapho..........	17 de Outubro de 1933.
15	15 — Alair Botelho............	Photographo.........	30 de Abril de 1932.
16	16 — Luiz Oliveira............	Electricista-cinematographista..........	30 de Abril de 1932.
17	1 — Carlos Salgado...........	Porteiro.............	23 de Abril de 1935.
18	1 — Bernardino José Barroso Pereira................	Continuo............	20 de Julho de 1915.

	NOMES	CARGOS	DATAS DE ENTRADA
19	2 — Clodomiro Ferraz.........	Idem................	8 de Janeiro de 1918.
20	3 — Horacio José Rosa........	Idem................	8 de Janeiro de 1918.
21	4 — Antonio Joaquim de Souza	Idem................	28 de Fevereiro de 1921.
22	5 — Euclydes José Tavares .:..	Idem................	7 de Julho de 1922.
23	6 — Francisco José Gonçalves..	Idem................	4 de Julho de 1923.
24	7 — Eustachio Torres Estruc...	Idem................	13 de Agosto de 1925.
25	8 — Dionysio de Souza Borges .	Idem................	28 de Maio de 1926.
26	9 — Annibal Quintiliano da Silva.................	Idem................	2 de Junho de 1931.
27	10 — Antonio Alves de Lyra	Idem................	1 de Setembro de 1931.
28	11 — Braz José de Oliveira Junior..................	Idem................	21 de Setembro de 1931.
29	12 — Manoel Miranda.........	Continuo............	11 de Maio de 1933.
30	13 — Salvador Pellicore Rizzo..	Idem................	7 de Agosto de 1934.
31	1 — Casemiro Fernandes da Costa Lage............	Chefe da Officina de Encadernação......	19 de Maio de 1931.
32	1 — Abel Nicolau Eloy........	Motorista...........	24 de Agosto de 1922.
33	2 — Manoel Marques.........	Idem................	4 de Julho de 1923.
34	3 — Eugenio Develly..........	Idem................	21 de Setembro de 1931.
35	1 — Abrelino Pereira..........	Servente.............	31 de Dezembro de 1920.
36	2 — Eduardo Galdino dos Santos...................	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
37	3 — Sebastião José Moreira....	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
38	4 — Francisco Luiz Coutinho Braga................	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
39	5 — Pedro Messa............	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
40	6 — José Sartori.............	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
41	7 — Manoel Marcelino de Souza	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
42	8 — Aristides de Oliveira Palmeira.................	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
43	9 — Vicente Giudice..........	Idem................	31 de Dezembro de 1920.
44	10 — Antenor Dias Pereira......	Idem................	24 de Agosto de 1922.
45	11 — José Teixeira Sampaio..:..	Idem......:.........	31 de Dezembro de 1920.

	NOMES	CARGOS	DATAS DE ENTRADA
46	12 — Francisco Reynaldo Bastos	Idem................	28 de Fevereiro de 1921.
47	13 — Aulicine Augusto dos Santos	Idem................	7 de Julho de 1922.
48	14 — Antonio Joaquim Vaz.....	Idem................	10 de Novembro de 1922.
49	15 — João Francisco dos Santos Junior................	Idem................	4 de Julho de 1925.
50	16 — Justiniano Pereira de Magalhães...............	Idem................	22 de Setembro de 1925.
51	17 — Julio Guilherme Corlett....	Idem................	28 de Maio de 1926.
52	18 — Armindo de Jesus Trinta ..	Idem................	6 de Fevereiro de 1930.
53	19 — Mauricio da Costa e Silva.	Idem................	2 de Junho de 1931.
54	20 — José Pequeno Leal........	Idem................	16 de Maio de 1933.
55	21 — Floriano Victor de Moraes.	Idem................	7 de Agosto de 1934.
56	1 — Francisco de Assis dos Santos...................	Electricista..........	17 de Dezembro de 1935.
57	1 — Octavio Rodrigues de Araujo França (1)..........	Ajudante de Electricista.............	
58	1 — Francisco Manoel Affonso .	Jardineiro...........	1 de Novembro de 1911.
59	2 — Manoel Gonçalves........	Idem................	5 de Janeiro de 1912.
60	3 — Astrogildo de Lacerda Mello	Idem................	15 de Janeiro de 1929.
61	1 — Adriano Barbosa de Oliveira	Lavador de Carros....	5 de Março de 1931.

(1) Ainda não tomou posse.

N. 8

Quadro dos Addidos Militares brasileiros, em 31 de Dezembro de 1935

PATENTES E NOMES	DATA DA POSSE	POSTO
Capitão Pery Bevilaqua................	6 de Junho de 1934....	Assumpção.
Major Alvaro Prati de Aguiar..........	18 de Junho de 1934...	Bogotá.
Major Alkindar Pires Ferreira...........	17 de Setembro de 1934 .	Buenos Aires e Montevidéo.
Major Heitor da Fontoura Rangel........	12 de Maio de 1934 ...	La Paz.

N. 9

Quadro dos Addidos Navaes brasileiros, em 31 de Dezembro de 1935

PATENTES E NOMES	DATA DA POSSE	POSTO
Capitão de Corveta Renato Guillobel......	15 de Maio de 1934......	Buenos Aires, Montevidéo, Assumpção.
Capitão de Corveta Raul Santiago Dantas.	27 de Junho de 1934.....	Santiago, Lima, Quito.
Capitão de Fragata Oscar de Frias Coutinho..............................	18 de Julho de 1935.:..	Washington

N. 10

Distribuição do pessoal na Secretaria de Estado, em 31 de Dezembro de 1935

GABINETE DO MINISTRO

Luiz Avelino Gurgel do Amaral, Ministro Plenipotenciario de 1ª Classe, Official de Gabinete.

Acyr do Nascimento Paes, Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe, Official de Gabinete.

Joaquim A. de Souza Ribeiro, Consul de 1ª Classe, Auxiliar de Gabinete.

Affonso B. de Almeida Portugal, 2ª Secretario, Auxiliar de Gabinete.

Adolpho C. de Alencastro Guimarães, 2º Secretario, Auxiliar de Gabinete.

Aguinaldo Boulitreau Fragoso, Consul de 3ª. Classe.

Aluizio de Magalhaens, Consul de 3ª Classe.

Orlando Arruda, Consul de 3ª Classe.

Odette de Carvalho e Souza.

SECRETARIA GERAL

Mario de Pimentel Brandão, Ministro Plenipotenciario de 1ª, Classe, Secretario Geral.

Victor Ferreira da Cunha, Consul de 1ª Classe, Auxiliar.

Nemesio Dutra, 2º Secretario, Auxiliar.

A. F. de Souza Bastos, Consul Geral.

Fernando de Souza Dantas, 1º Secretario.

Pericles Barbosa Lima, Consul de 1ª Classe.

Carlos Buarque de Macedo, Consul de 3ª Classe.

SERVIÇOS POLITICOS E DIPLOMATICOS

Hildebrando Accioly, Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe.
Arthur dos Guimarães Bastos, 1º Secretario.
Osorio Dutra, Consul de 1ª Classe.
Carlos Martins Ramos, 2º Secretario.
Antonio V. Ferreira Braga, 2º Secretario.
Pedro Eugenio Soares, Consul de 2ª Classe.
Jayme Sloan Chermont, 2º Secretario.
Carlos Fernandes Eiras, Consul de 3ª Classe.
Fernando Mendes de Almeida, Auxiliar de Consulado.

SERVIÇO DOS LIMITES E ACTOS INTERNACIONAES

João S. de Fonseca Hermes, Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe.
Milton de Weguelin Vieira, Consul de 1ª Classe.
Jorge Latour, 2º Secretario.
Leopoldo Teixeira Leite, 2º Secretario.
Renato Maia de Mendonça, Consul de 3ª Classe.
Myriam Leonardo Pereira, Consul de 3ª Classe.

PROTOCOLLO

Gastão P. do Rio Branco, 1º Secretario.
Ruy Pinheiro Guimarães, 1º Secretario.
Djalma P. Ribeiro Lessa, 2º Secretario.
Edgar Rangel do Monte, 2º Secretario.
Octavio do Nascimento Britto, 2º Secretario.
Orlando Guerreiro de Castro, 2º Secretario.
Wanda Vianna Rodrigues, Consul de 2ª Classe.
Colmar de Cerqueira Daltro, Consul de 2ª Classe.
Frederico de Chermont Lisbôa, Consul de 3ª Classe.
Jorge Maciel da Costa Leite, Consul de 3ª Classe.
2º Introductor Diplomatico, João L. de Guimarães Gomes, 2º Secretario.

SERVIÇO DE PASSAPORTES

Ildeu Vaz de Mello, 1° Secretario.
Gustavo M. de Souza Bandeira, 2° Secretario.
Luiz Black de Alencastro, Consul de 3ª Classe.
João Guimarães Rosa, Consul de 3ª Classe.
Octavio Neves da Rocha, Auxiliar de Consulado.

SERVIÇO CONSULARES

Mario de Deus Fernandes, Consul Geral.
Carlos Ribeiro de Faria, Consul de 1ª Classe.
Pedro Nabuco de Abreu, Consul de 2ª Classe.
José Augusto Ribeiro, Consul de 3ª Classe.
Waldemar Mendes de Almeida, Consul de 3ª Classe.
Francisco Baptista de Magalhães, Consul de 3ª Classe.
Nivaldo Telles Ferreira, Auxiliar de Consulado.

SERVIÇOS COMMERCIAES

Sebastião Sampaio, Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe.
Henrique Pecegueiro do Amaral, Consul de 1ª Classe.
David Moretzsohn, Consul de 2ª Classe.
Carlos Alberto Gonçalves, Consul de 2ª Classe.
Murillo Martins de Souza, Consul de 2ª Classe.
Leontina Licinio Cardoso, Consul de 3ª Classe.
Beata Vettori, Consul de 3ª Classe.
Nelson T. de Oliveira, Consul de 3ª Classe.

SERVIÇOS DE COMMUNICAÇÕES

Bernardino Paranhos da Silva, Consul de 1ª Classe.
Paulo de Souza Dantas, Consul de 3ª Classe.
Pityguar Fleury de Amorim, Consul de 3ª Classe.
Narbal Costa, Consul de 3ª Classe.
Renato Rino de Carvalho, Consul de 3ª Classe.
Sergio de Lima e Silva, Consul de 3ª Classe.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Mario de Barros e Vasconcellos, Consul Geral,.
Rodolpho G. de Siqueira, 1º Secretario.

SERVIÇO DO PESSOAL

George W. Chester, Consul Geral.
José de Oliveira Almeida, Consul de 2ª Classe.
Braz Garcia de Souza, Consul de 3ª Classe.
Roberto de Vasconcellos, Auxiliar de Consulado.
Oscar Pires do Rio, Auxiliar de Consulado.

SERVIÇO DO MATERIAL

James P. Mee, Consul de 1ª Classe.
Pedro de Paranaguá, Consul de 2ª Classe.
Raul Gomes, Consul de 3ª Classe.
Jorge K. Cabral, Consul de 3ª Classe.
Orlando S. Cabral, Auxiliar de Consulado.
José Horta Filho, Auxiliar de consulado.

CONTABILIDADE

Mario Drolhe da Costa, Consul de 1ª Classe.
Perillo Gomes, Consul de 2ª Classe.

ARCHIVO, BIBLIOTHECA E MAPPOTHECA

Mauricio Nabuco, Ministro Plenipotenciario de 1ª Classe.
Moacyr Ribeiro Briggs, Consul de 1ª Classe.
Deusdedit P. Travassos, Consul de 3ª Classe.

ARCHIVO

Domingos de Oliveira Alves, Consul Geral.
Floriano Nunes Pereira, Auxiliar de Consulado.

BIBLIOTHECA

Edgardo Barbedo, Consul de 1ª Classe.
Jango Fischer, Consul de 3ª Classe.

MAPPOTHECA

Euribiades B. Gonçalves, Consul de 1ª Classe.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

Aluisio Martins Torres, Consul de 1ª Classe.
Fernando Saboia de Medeiros, Consul de 3ª Classe.
Heraldo Pederneiras, Auxiliar de Consulado.

N. 11

Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras, em 31 de Dezembro de 1935

ASSUMPÇÃO (Paraguay)

Lafayette de Carvalho e Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe (10-4-1935).
Carlos E. Latorre Lisbôa, 1º Secretario (28-12-1935).
Oswaldo Tavares, 2º Secretario (27-11-1935).

ATHENAS (Grecia)

Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (10-7-1934).
P. F. de Almeida Lima, 2º Secretario (12-5-1934).

BERLIM (Alemanha)

J. J. Moniz de Aragão, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (19-12-1935).
A. de Souza Quartin, 1º Secretario (14-3-1932).
Glauco Ferreira de Souza, 2º Secretario (12-12-1935).
Fernando Nilo de Alvarenga, 2º Secretario (em transito).

BERNA (Suissa)

J. T. Nabuco de Gouveia, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (17-5-1934).
R. Mendes Gonçalves, 1º Secretario (2-10-1931). Ausente.
Murillo Tasso Fragoso, 2º Secretario (13-6-1935).
Paulo M. A. da Silveira, 2º Secretario (2-9-1935).

COLOMBIA (Bogotá)

Lourival de Guillobel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe. Em transito.
José de Alencar Netto, 2º Secretario (27-5-1933). Encarregado de Negocios.

BRUXELLAS (Belgica)

Carlos Martins Pereira e Souza, Embaixador (18-11-1935).
Rubens Dunhan, 1º Secretario, 16-11-1934. Conselheiro.
Mario de Lima Barbosa, 2º Secretario (6-6-1934).
Carlos M. Thompson Flores, 2º Secretario. Em transito.

BUENOS AIRES (Argentina)

José Bonifacio de Andrade de Silva, Embaixador, (14-11-1933).
J. R. de Macedo Soares, 1º Secretario, (4-11-1935). Conselheiro.
Protasio Baptista Gonçalves, 1º Secretario (9-9-1932). Conselheiro.
Vasco T. Leitão da Cunha, 2º Secretario (9-1-1934).
Orlando Leite Ribeiro, 2º Secretario (12-4-1934).

BUCAREST (Rumania)

Manoel Coelho Rodrigues, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe.
L. Salgado dos Santos, 1º Secretario (1-9-1929). Encarregado de Negocios.

CARACAS (Venezuela)

J. de A. Figueira de Mello, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (24-6-1934).
Trajano Medeiros do Paço, 1º Secretario (21-10-1935).

CIDADE DO VATICANO

Luiz Guimarães Filho, Embaixador (19-12-1934).
M. V. Cantuaria Guimarães, 2º Secretario (26-11-1935).

OPENHAGUE (Dinamarca)

'aulo Coelho de Almeida, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (31-8-1934).
'orge Olinto de Oliveira, 2º Secretario (15-5-1933).

IAVANA (Cuba)

Carlos Rostaing Lisbôa, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (17-10-1933).
E. B. Fraga de Castro, 2º Secretario (12-11-1935).

IAYA (Paizes Baixos)

Pedro de Moraes Barros, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (8-2-1935).
Ruy Ribeiro Couto, 2º Secretario (3-2-1935).

LA PAZ (Bolivia)

Octavio Fialho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (20-10-1934).
João de Carvalho Moraes, 2º Secretario (1-9-1935).

LIMA (Perú)

A. de Ipanema Moreira, Embaixador (23-10-1934).
Argeu S. M. Guimarães, 2º Secretario (2-8-1935).
João de Coelho Lisbôa, 2º Secretario.

LISBOA (Portugal)

A. G. Araujo Jorge, Embaixador.
Americo Galvão Bueno, 2º Secretario.
Alvaro Teixeira Soares, 2º Secretario (19-3-1934).

LONDRES (Inglaterra)

Raul Regis de Oliveira, Embaixador (27-4-1925).
Carlos Taylor, 1º Secretario (12-9-1931). Conselheiro.
Caio de Mello Franco, 1º Secretario (19-3-1935).
Rubens F. de Mello, 1º Secretario.

MADRID (Espanha)

Alcibiades Peçanha, Embaixador (1-3-1935).
Luiz G. Fernandes Pinheiro, 1° Secretario (10-1-1933).

MEXICO (Mexico)

Abelardo Roças, Embaixador (7-6-1931). Ausente.
Carlos Alves de Souza Filho, 1° Secretario (28-8-1935). Encarregado de Negocios.

MONTEVIDEO (Uruguay)

Lucillo da Cunha Bueno, Embaixador (17-8-1933).
Carlos Maximiano de Figueiredo, 1° Secretario. Em transito.
Henrique de Souza Gomes, 2° Secretario (21-6-1934).
Sylvio Ribeiro de Carvalho, 2° Secretario (16-9-1935).

OSLO (Noruega)

C. A. Moniz Gordilho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (29-7-1935).
Lauro de Andrade Müller, 2° Secretario (6-6-1934).

PARIS (França)

Luiz M. de Souza Dantas, Embaixador (28-12-1922).
A. Camillo de Oliveira, 1° Secretario (11-4-1934).
Afranio de Mello Franco Filho, 2° Secretario (11-4-1935).

PEIPING (China)

Renato Lago, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe. Em transito.
João Ruy Barbosa, 1° Secretario (1-7-1935).

PRAGA (Tchecoslovaquia)

Mario de Belfor Ramos, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (8-7-1926).
Mario da Costa Guimarães, 2° Secretario (12-6-1935).

QUITO (Equador)

Acyr do Nascimento Paes, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.
Joaquim de Souza Leão, 1º Secretario (17-9-1935).

ROMA (Italia)

Adalberto Guerra Duval, Embaixador (9-11-1935).
Sylvio Rangel de Castro, 1º Secretario (19-6-1934). Conselheiro.
J. B. Berenguer Cezar, 2º Secretario 19-4-1934).

SANTIAGO (Chile)

Gilberto Amado, Embaixador,.
Carlos C. de Ouro Preto, 1º Secretario (22-12-1934).
Encarregado de Negocios.

STOCKOLMO (Suecia) HELSINKI (Finlandia)

F. de Castello Branco Clark, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (11-11-1932).
Themistocles da Graça Aranha, 1º Secretario (16-5-1935). Encarregado de Negocios em Helsinki.

TOKIO (Japão)

Pedro Leão Velloso, Embaixador, (20-11-1935).
A. Moreira de Abreu, 1º Secretario (27-4-1935).

VARSOVIA (Polonia)

J. F. de Barros Pimentel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (15-8-1931).

VIENNA (Austria)

S. de Souza Leão Gracie, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe (7-6-1935).
Roberto Mendes Gonçalves, 1º Secretario (9-11-1935). Servindo provisoriamente.

WASHINGTON (E. U. da America)

Oswaldo Aranha, Embaixador (17-10-1934).
Cyro de Freitas Valle, Ministro Conselheiro (16-6-1934).
Abelardo B. Bueno Prado, 1° Secretario. Em transito.
J. E. de Souza Freitas, 2° Secretario (29-10-1933).
Decio H. de Moura, 2° Secretario (16-5-1933).

N. 12

Missões diplomaticas

Serviços commerciaes — em 31 de Dezembro de 1935

CIDADES	NOMES	CATEGORIAS	DATAS
BERNA...........	L. de M. Tavares...	1º Secretario Commercial..........	29 de Setembro de 1934.
BERLIM...........	C. de Lima Cavalcanti...........	Conselheiro Commercial..............	30 de Maio de 1932.
BRUXELLAS.......	H. P. de Vasconcellos..........	Conselheiro Commercial...............	13 de Setembro de 1932.
LONDRES..........	J. A. Barbosa Carneiro...........	Addido Commercial.	29 de Março de 1932.
MADRID..........	M. de Albuquerque	Conselheiro Commercial...........	14 de Janeiro de 1935.
PARIS............	João Pinto da Silva.	Addido Commercial.	21 de Novembro de 1934.
ROMA............	Luiz Sparano......	Addido Commercial.	28 de Maio de 1932.
VARSOVIA........			
VIENNA..........	Decio M. Coimbra..	2º Secretario Commercial............	17 de Maio de 1934.
WASHINGTON......	Paulo Hasslocher ..	Addido Commercial...	17 de Março de 1932.

N. 13

Quadro do corpo diplomatico acreditado no Rio de Janeiro, em 31 de Dezembro de 1935

ALLEMANHA

Dr. Arthur Schmidt-Elskop, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
Dr. Wolfgang Dittler, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios, interino.
Hans H. I. Fricke, Conselheiro de Legação.
Dr. Otto Eberl, Secretario de Legação.
Dr. Karl-Alexander Edler von Stockhammern, Secretario de Legação.
Wili Köhn, Addido de Legação (Ausente).
Victor Blanschke, Addido Commercial.

AMERICA (Estados Unidos da)

Hugh S. Gibson, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Wesley Frost, Conselheiro de Embaixada.
Major William Sackville, U. S. A., Addido Militar.
Tenente Ricard F. Whitehead, U. S. N., Addido Naval e de Aeronautica.
Ralph A. Ackerman, Addido Commercial.
Archie W. Childs, Addido Commercial Adjunto.
F. C. Fornes Jr., Secretario de Embaixada.
Theodore A. Xanthake, Addido de Embaixada.

ARGENTINA

Dr. Ramón J. Cárcano, Embaixador Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Dr. Eduard L. Vivot, Primeiro Secretario de Embaixada.

Tenente Coronel Oswaldo B. Martin, Addido Militar.
Capitão de Corveta Enrique Bronwn, Addido Naval.
Dr. Octavio Pinto, Segundo Secretario de Embaixada.
Jorge Basavilbaso, Segundo Secretario de Embaixada.
Juan José Varela, Conselheiro Commercial.

AUSTRIA

Antonio Retschek, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Dr. Amelio Faccioli-Grimani, Conselheiro de Legação.

BELGICA

Sr. Engène Robyns de Schneidauer, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Sr. Maurice Mineur, Conselheiro de Embaixada.

BOLIVIA

Dr. Carlos Calvo, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
Dr. Guilhermo Francovich, Primeiro Secretario de Legação. Encarregado de Negocios, interino.

CHILE

Dr. Marcial Martinez de Ferrari, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Oscar Ramirez Sotomayor, Primeiro Secretario de Embaixada.
Jorge Larenas Bolton, Addido Commercial.
Guilhermo Medina Labra, Addido Commercial. — S. Paulo.
Capitão de Fragata Alberto Consiglio Rebora, Addido Naval. (Ausente).

CHINA

Samuel Sung Young, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
P. T. Kuan Li, Segundo Secretario de Legação.
Han-Sen Sha, Addido de Legação.

OLOMBIA

'arlos Uribe Echeverri, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
uiz A. Payán, Primeiro Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.
ulio Ortega Otálara, Addido de Legação.

UBA

Dr. José Manuel Carbonelli, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Dr. Eugenio Taquechel y Villasana, Primeiro Secretario de Legação.

DINAMARCA

Ove Flemming de Sehested, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

DOMINICANA (Republica)

Max Enriquez Urena, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Nomeado).
Sr. Julio Gonzalez Herrera, Primeiro Secretario (Nomeado).
Sr. J. R. Rodriguez, Primeiro Secretario de Legação (Ausente).

EQUADOR

Francisco Guarderas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Nomeado).
Francisco Barona Anda, Segundo Secretario, Encarregado da Legação.

ESPANHA

Sr. Vicente Sales, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
José de Carcer y Lassance, Conselheiro de Embaixada.
Luiz de Viñals y de Font, Segundo Secretario de Embaixada.
Major Emilio Fernandez Martos, Addido Militar (Nomeado).

FINLANDIA

Eino Wälikangas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
Kaarlo Ruuskanen, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios, interino.
Niilo Heikki Antero Leppo, Addido de Legação.

FRANÇA

Louis Hermite, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Henry Gueyraud, Conselheiro de Embaixada.
Charles Le Genissel, Terceiro Secretario de Embaixada.
Capitão de Corveta Ferdinand de Bryas, Addido Naval (Ausente).
Henry Fallourd, Addido Commercial.

GRAN-BRETANHA

Hugh Gurney, K. C. M. G., M. V. O., Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
E. O. Coote, Primeiro Secretario de Embaixada.
Capitão de Mar e Guerra R. H. C. Hallifax, Addido Naval (Ausente).
Group Captain K. P. Park, M. C., D. F. C. Addido de Aeronautica (Ausente).
Squadron Leader P. C. Wood, Addido de Aeronautica. (Ausente).
E. Murray Harvey, O. B. E., M. C., Secretario Commercial.
A. A. F. Haigh, Terceiro Secretario de Embaixada.

GUATEMALA

Dr. Manuel Arroyo, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

HUNGRIA

Albert de Haydin, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).

LIA

. Roberto Cantalupo, Embaixador Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
. Enrico Menzinger di Preisenthal, Conselheiro de Embaixada.
. Antonio Cottafavi, Primeiro Secretario de Embaixada.
ronel Ulisse Lonco, Addido de Aeronautica.
. Gaetano Librando, Addido Commercial (Ausente).

ÃO

. Setsuzo Sawada, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
ataro Uchiyama, Conselheiro de Embaixada.
pitão de Mar e Guerra Kenzo Ito, Addido Naval (Ausente).
in- Ichi Shibusawa, Segundo Secretario de Embaixada.
mio Miura, Terceiro Secretario de Embaixada.
unichi Komine, Primeiro Secretario-Interprete de Embaixada.
iichi Tatsuke, Addido de Embaixada.

TONIA

ters Z. Olins, Encarregado de Negocios, interino (Ausente).

HUANIA

nas Aukstuolis, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
orges Kucinkas, Segundo Secretario de Legação (Ausente).

XICO

. Alfonso Reyes, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
rnando Matty, Conselheiro de Embaixada.
pitão Ruben Osuna Pérez, Addido Militar (Nomeado).

NORUEGA

Carl Ferdinand Sandberg, Enviado Extraordinario e Minist
Plenipotenciario.
Reidar Solum, Primeiro Secretario de Legação.
Thor Erodtkobb, Addido de Legação.

PAIZES-BAIXOS

Dr. C. H. J. Schuller Tot Peursum, Enviado Extraordinar
e Ministro Plenipotenciario.

PARAGUAY

Dr. Justo Pastor Benitez, Enviado Extraordinario e Minist
Plenipotenciario.
Miguel Angel Gatti, Secretario de Legação.

PERÚ

Sr. Jorge Prado, Embaixador Extraordinario e Plenipotenc
ario.
Dr. Gonzalo N. de Aramburu, Primeiro Secretario de Emba
xada.
Juan P. Gallagher, Terceiro Secretario de Embaixada.
Tenente Coronel Fernando Melgar, Addido Militar.

POLONIA

Dr. Thadée Grabowski, Enviado Extraordinario e Minist
Plenipotenciario.
Dr. Jan Wagner, Segundo Secretario de Legação.
Witold Stypulkowski, Addido de Legação.
Edward Myszka Chloniewski, Addido de Legação.

PORTUGAL

Dr. Martinho Nobre de Mello, Embaixador Extraordinar
e Plenipotenciario.
Gastão de Avellar Telles, Primeiro Secretario de Embaixad
Dr. Francisco de Paula Brito, Conselheiro Commercial.

UMANIA

icolas Mishu, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

eorges Duca, Secretario de Legação.

ANTA-SÉ

Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Arcebispo titular de Cesarea de Mauritania, Nuncio Apostolico.

Monsenhor Federico Lunardi, Conselheiro da Nunciatura Apostolica, Encarregado de Negocios, interino.

UECIA

Gustavo Weidel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

UISSA

Albert Gertsch, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Charles Redard, Conselheiro de Legação (Ausente).

TCHECOSLOVAQUIA

Dr. Josef Svagrovsky, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Vladimir Nosek, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

TURQUIA

Aali Bey, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).

Sirett Bey, Primeiro Secretario de Legação (Ausente).

URUGUAY

Dr. Juan Carlos Blanco, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Dr. Luis Saavedra Barroso, Conselheiro de Embaixada, Encarregado de Negocios, interino.

Horacio Aldabe, Primeiro Secretario de Embaixada.
Oscar Justo Berro, Addido de Embaixada.
Alfredo Castro Perez, Addido Commercial.

VENEZUELA

Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

N. 14

QUADRO DO CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

ABREVIATURAS

AL — Alagôas.
AR — Acre.
AM — Amazonas.
BA — Bahia.
CE — Ceará.
DF — Districto Federal.
ES — Espirito Santo.
GO — Goyaz.
MA — Maranhão.
MG — Minas Geraes.
MT — Matto Grosso.
PA — Pará.
PB — Parahyba.
PE — Pernambuco.
PR — Paraná.
PY — Piauhy.
RJ — Rio de Janeiro.
RN — Rio Grande do Norte.
RS — Rio Grande do Sul.
SC — Santa Catharina.
SE — Sergipe.
SP — São Paulo.

ALLEMANHA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação Allemã no Rio de Janeiro

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado de Sergipe)*

Werner Ehlerman — Vice-Consul, 31 Janeiro 1933.

BAHIA (BA.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estados da Bahia, Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio G. do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão, Pará, Amazonas, com o Territorio do Acre, Districto especial: Estado da Bahia)*

Walter Muler — Consul, 14 Julho 1934.
Karl Woytschetsky, Secretario Consular.
Erich Deeg, Secretario Consular.

ALLEMANHA (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Pará)*

Rudolph Möller — Encarregado do Consulado.

...

BLUMENAU (SC.) (Consulado) *(Jurisdicção. Districto: Municipios de Blumenau, Gaspar Indayal, Timbó, Harmonia e Rio do Sul, do Estado de Santa Catharina)*

Otto Rohkohl — Consul, 16 Novembro 1921.

CRUZEIRO DO SUL (SC.) (Consulado) *(Tem jurisdicção nos Municipios de Cruzeiro, Chapecó, Concordia, Campos Novos, Curitybanos e Rio Caçador, no Estado de Santa Catharina)*

Karl Gaisser — Encarregado do Consulado.

CURITYBA (PR.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Paraná)*

Ludwig Aeldert — Consul, 2 de Agosto de 1927. (Ausente.)
Josef Schmid — Chanceller. Encarregado do Consulado.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

August Wulfes — Vice-Consul, 10 Junho 1930.

ERECHIM (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Municipios de Erechim Passo Fundo e Lagôa Vermelha no Estado do Rio Grande do Sul)*

Walter Matte — Vice-Consul, 16 Maio 1934.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado de Santa Catharina. Districto especial: Estado de Santa Catharina, com excepção dos districtos distribuidos ás autoridades consulares em Blumenau, Joinville, São Francisco do Sul e Itajahy)*

Alnobert Dittmar (Dr.) — Consul, 2 Agosto 1927.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Ceará)*

Oscar Huland — Consul, 16 Novembro 1921.

ALLEMANHA (continuação)

GOYAZ (GO.) (Consulado) — *(Jurisdicção, Districto: Estado de Goyaz)*

Arthur Wascheck — Consul, 10 Dezembro 1931.

GUAJARÁMIRIM (MT.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no municipio de Santo Antonio do Madeira)*

Ernest Kohler — Vice-Consul, 17 Dezembro 1929.

JUHY (RS.) — (Vice-Consulado)

Ulrich Kuhlmann, Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

ITAJAHY (SC.) (Vice-Consulado)

Victor Klaine — Vice-Consul, 4 Junho 1931.

JOINVILLE (SC.) (Consulado) — *(Jurisdicção, Districto: Municipios de Joinville, Paraty, Canoinhas, São Bento, Mafra, Itajopolis, Porto União, Jaraguá do Sul, Campo Alegre, do Estado de Santa Catharina)*

Max Erekert — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado) —*(Jurisdicção. Districto: Central de Minas Geraes, isto é, Minas Geraes, exclusive os districtos que se acham sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro, bem como dos que se acham distribuidos ás representações em São Paulo e Victoria)*

Carlos Hugo Beker — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Amazonas e Territorio do Acre)*

. .

ALLEMANHA (continuação)

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Municipio de Paranaguá porto e cidade e porto de Antonina*)

Julio Brand — Vice-Consul, 20 Maio 1931. (Ausente.)
Alfredo Andersen — Enc. do Vice-Consulado.

PARNAIBA (PY) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado do Piauhy*)

Werner Schlnepmann — Vice-Consul, 29 Abril 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdicção: Districto: Estado do Rio Grande do Sul*)

Friedrick Ried — Consul, 14 Julho 1934.
Kaspar Schmillenkamp — Secretario Consular.
Helmuth Möbus — Secretario Consular.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — (*Jurisdicção no territorio formado pela linha ferrea Pelotas-Bagé e pela fronteira uruguayana, incluindo a cidade de Pelotas*)

Kurt Fraeb — Consul honorario, 20 Março 1935.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *Jurisdicção, Districto: Estado de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas*)

Karl von den Steinen — Consul, 30 Agosto 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os serviços consulares estão a cargo dos funccionarios da Legação. Séde: Rua Paysandú, 57, 3° andar; tel. 25-2806-08. Jurisdicção: Brasil. Districtos especiaes: Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro, bem como os municipios de Fortaleza, Jequitinhonha, Arassuahy, Minas Novas, Capellinha, Malacacheta, Theophilo Ottoni e Itambacury, do Estado de Minas Geraes*)

Dr. Karl-Alexander E. von Stockhmmern — Secretario de Legação, Chefe do Serviço Consular.
Hermam Saam — Secretario Consular.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção, Districto: Municipio de São Francisco, do Estado de Santa Catharina*)

Otto Selinke — Vice-Consul, 27 Setembro 1927.

ALLEMANHA (continuação)

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Jurisdicção: Districto: Comarcas de Santos, Cananéa, Iguape, Xiririca, São Sebastião, Ubatuba, do Estado de São Paulo*)

Stanislaus Pachuz — Consul, 3 Dezembro 1935.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Jurisdicção, Districto: Estados do Maranhão, Piauhy*)

Hans Sckerl — Enc. do Consulado, 14 Julho 1934.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral)

Herman Speiser — Consul Geral, 1 Dezembro 1931.
Rodolf Rabes — Vice-Consul.

URUGUAYANA (RS.) (Vice-Consulado)

Eduardo Lang — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado do Espirito Santo e os municipios de Santa Maria de Suassuhy, Peçanha, Virginopolis, Guanhães, Itanhomy, Aymorés, do Estado de Minas Geraes*)

Robert Langen — Consul da Austria, Enc. do Consulado.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e no sul do Piauhy*)

Lawrence P. Briggs — Consul, 12 Novembro 1929.
Lee Worley — Vice-Consul, 15 Junho 1933.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e no norte do Piauhy*)

George E. Seltzer — Consul, 20 Julho 1930. (Ausente.)
Aloys J. Neu — Vice-Consul, 29 Março 1932.
E. Allen Lightner — Vice-Consul em Recife, Enc. do Consulado.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

André Gradvohl — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina*)

Reginald S. Castleman — Consul, 31 Dezembro 1931.
Henry S. Haines — Vice-Consul, 3 Abril 1933.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas*)

George J. Haering — Consul, 6 Abril 1933.
Lawrence R. Cotie — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Arthur Llewellyn Bowen — Agente Consular, 6 Maio 1924.
Arthur J. Bowen — Agente Consular Interino — *Reconhecido provisoriamente.*

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Consulados na Bahia, Belém, Recife, Porto Alegre, Santos e São Paulo. Chancellaria: Praça Mauá, 7 (19°) tel. 3-2457*)

Emil Sauer — Consul Geral, 18 Setembro 1935.
Henry S. Willard — Consul, 11 Junho 1935.
Rudolf E. Cahn — Vice-Consul, 22 Janeiro 1926.
Harold B. Minor — Vice-Consul, 25 Agosto 1931.
Alan N. Steyne — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*
Odin G. Laren — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios de Santos e S. Vicente e no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua Commercio, 17*)

Arthur G. Parsloe — Vice-Consul, 30 Julho 1923.

. .

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso. Chancellaria: Rua S. Bento, 66 A*)

Carol H. Foster — Consul Geral, 26 Dezembro 1934.
Cyril L. T. Thiel — Consul, 24 Dezembro 1935.
William E. Flouxnoy Jr. — Vice-Consul, 26 Dezembro 1934.
Willard Galbraith — Vice-Consul, 21 Abril 1931.
Edward P. Maffet — Vice-Consul, 11 Junho 1935.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Robert J. Clarke — Vice-Consul, 21 Agosto 1928 (Ausente.)
H. S. Haines, — Enc. do Vice-Consulado.

ARGENTINA

Todos os Consulados estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

ANGRA DOS REIS (MG.) (Vice-Consulado)

Carlos Alberto Lema — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

BAHIA (BA.) (Consulado)

Lorenzo Ravazzano — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado)

José Leal Martins — Vice-Consul, 16 Junho 1919.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de Matto Grosso*)

Maneol Castiglioto — Enc. do Vice-Consulado.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado)

Emilio M. Arigos — Consul, 13 Setembro 1934.
Eduardo R. Bianchi — Chanceller. Enc. do Vice-Consulado.

ARGENTINA (continuação)

ITAQUI (RS.) (Vice-Consulado)

E. Dileo — Chanceller. Enc. do Vice-Consulado.

MANAOS (AM.) (Vice-Consulado)

Flavio Rosas — Vice-Consul, 16 Maio 1935.

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado)

Alfredo Sposito Parente — Chanceller. Enc. do Vice-Consulado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná, menos no districto da Fóz do Iguassú)*

Alejandro Bidone Delfino — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PORTO ESPERANÇA (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Bernardino Alves de Couto — Vice-Consul, 16 Janeiro 1926.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Norberto B. Cobos — Consul, 1 Novembro 1932.
Humberto Cogliati — Chanceller.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado) *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba Rio Grande do Norte e Ceará)*

José J. de Barros Correia — Vice-Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul)*

Alonso Borloz — Vice-Consul, 13 Novembro 1928.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil)*

Juan José Varela — Consul Geral — 1 Novembro 1932.
Alexandro R. Bollini — Consul Auxiliar, 13 Dezembro 1927.
Argentino B. Rossani — Consul Auxiliar, 22 Dezembro 1931.
Carlos Torres Gigena — Chanceller.

ARGENTINA (continuação)

ANT'ANNA DO LIVRAMENTO (R. S.) (Consulado)

Ienrique Meunier — 30 Setembro 1935.

ANTOS (SP.) (Consulado)

Alejandro Bollini — Consul, 5 Junho 1934.
smael Pereyra — Chanceller.

ÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado)

Roberto Alegre Alarcón — Vice-Consul, 7 Novembro 1932.

AO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de São Paulo)*

Jorge Cullen Ayerza — Consul, 21 Agosto 1933.

JRUGUAYANA (RS.) (Consulado)

Julio E. Avila — Consul, 31 Maio 1927.

ICTORIA (ES.) (Vice-Consulado)

Carlos Dumans — Vice-Consul, 17 Agosto 1934.

AUSTRIA

Todos os Consulados estão, salvo indicação em contrario, subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas e Territorio do Acre. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 34. Caixa postal 369)*

Peter M. Steiner — Consul, 22 Agosto 1922.

AUSTRIA (continuação)

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 47-49. Palacio do Commercio*)

Bertholdo Hauer — Consul Geral, 31 Maio 1927.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina. Subord. ao Cons. Geral em Curityba*)

Hebert Molenda — Consul, 20 Agosto 1935.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado. Chancellaria: Rua Couto de Magalhães, 1*)

Friedrick Otto Steinberg — Vice-Consul, 11 Fevereiro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Carl M. Weis — Consul, 12 Junho 1929.

PASSO FUNDO (RS.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios de Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Angelo, S. Luiz, Palmeira e Julio de Castilhos.*) *Depende do Cons. em Porto Alegre.*

Jorge Barbieux — Vice-Consul, 16 Janeiro 1928.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauhy. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 351 Caixa postal 106*)

Konstantin Barza — Consul, 17 Maio 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua São Pedro, 9, Caixa postal 757*)

Hugo Ornstein — Consul Geral, 25 Maio 1921. (Ausente.)
Arthur Christian L. Mueller — Consul, Enc. do Consulado Geral. *Reconhecido provisoriamente.*

AUSTRIA (continuação)

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todos os municipios do littoral do Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua do Commercio, 49, Caixa postal 18)*

Joséf Osinzer — Consul, 26 Novembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) — *(Tem jurisdicção no Estado de São Paulo, menos no littoral do mesmo Estado. Chancellaria : Av. São João, 81)*

Theodor Putz — Consul, 27 Outubro 1931.
Dr. Rudolf Grabher — Vice-Consul.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo, Bahia e Sergipe. Chancellaria : Rua General Osorio, 8 e 10. Caixa postal 3778)*

Robert Langen — Consul, 31 Maio 1922.

BELGICA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados á Embaixada no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado da Bahia e Sergipe)*

Truebner (L.) — Consul, 26 Fevereiro 1932.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará)*

Paul Le Cointe — Consul, 18 Janeiro 1923.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Minas Geraes)*

Jean Thiry — Consul, 5 Agosto 1930.

CURITYBA (PR.) (Consulado) *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná)*

Godefroid (M.) — Consul, 7 Julho 1935.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina)*

Ernest van Steen — Consul, 28 Maio 1934.

BELGICA (continuação)

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Ceará)*

Raul de Souza Carvalho — Consul, 30 Abril 1924.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas)*

Joaquim Gonçalves de Araujo — Consul, 22 Setembro 1921 (Ausente.)
Prudencio Barreiro Garcia — Enc. do Consulado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

. .

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção na parte do Estado do Rio Grande do Sul situada ao norte dos municipios de Alegrete, Bagé, Cangussú, Lavras, Pinheiro Machado, Piratiny, Rosario, São Gabriel São João de Camaquam, S. José do Norte, S. Lourenço e Uruguayana)*

Frederique Nonnenberg — Consul, 13 Dezembro 1927.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Alagôas, Pernambuco Parahyba e Rio Grande do Norte)*

L. Lacerda de Menezes — Consul, 20 Novembro 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção nos municipios de Bagé, Piratiny e Rio Grande)*

Emilio da Silva Hormain — Consul, 20 Junho 1934.
Luis Carlos Chevalier — Gerente do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Embaixada. Tem jurisdicção no Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro e Goyaz)*

. .

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Alfred Doneux — Enc. do Consulado.

BELGICA (continuação)

) LUIZ (MA.) **(Consulado)** — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Maranhão)*

ão Jorge dos Santos Freitas — Consul, 18 Julho 1933.

...

) PAULO (SP.) **(Consulado honorario)** — *(Tem jurisdicção no Estado de São Paulo, Matto Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

ınri van Deursen — Consul, 6 Abril 1935.

;TORIA (ES.) **(Consulado)** — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo)*

aldemiro Prado — Consul, 18 Junho 1928.

BOLIVIA

ACAJÚ (SE.) **(Consulado)** — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

ısé da Silva Ribeiro — Consul, 8 Agosto 1932.

HIA (BA.) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

ıtonio Balbino de Carvalho — Consul, 8 Agosto 1923.

LÉM (PA.) **(Consulado Geral)** — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauhy, Amazonas, Goyaz e Matto Grosso)*

berto Cartadellas Viaña — Consul-Geral, 28 Setembro 1932.

ASILEA (AR.) **(Vice-Consulado)** — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

ıfic Derzi — Vice-Consul, 4 Junho 1929

BOLIVIA (continuação)

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios de Lagoas, Santa Anna do Paranahyba, Ponta Porã, Entre Rios, Maracahiú, Coxi Nioac*)

August Wulfes — Vice-Consul, Allemanha. Enc. do Vice-Consulado.

CORUMBÁ (MT.) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Carlos S. Chaves — Consul, 18 Setembro 1935.

CURITYBA (PR) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

...

CUYABÁ (MT.) (Vice-Consulado)

...

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Jane*

...

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

José Gurgel da Costa Nogueira — Consul, 4 de Setembro 19

GUAJARÁ-MIRIM (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Pedro Struthos — Vice-Consul, 17 Novembro 1931.

MACEIÓ (AL.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Ezequiel Pereira da Silva Goulart — Consul, 8 Agosto 19

MANÁOS (AM.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Joaquim Augusto Tanajura — Consul, 30 Abril 1929.
José Vaz de Oliveira — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

BOLIVIA (continuação)

:THEROY (RJ.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio de Janeiro)*

r. Luis H. de Iparraguirre — Consul, 26 Abril 1922.

RTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

luardo Secco — Consul, 27 Janeiro 1888.

RTO VELHO (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

arlos Zilveti Arce — Consul, 21 Junho 1932.

RTO MURTINHO (MT) (Consulado)

ustino Darza Ondarza — Consul, 5 Agosto 1932.

CIFE (PE.) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

ntony Patric — Vice-Consul da Bolivia em São Luiz, Enc. interino do Consulado.

O DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul. Chancellaria: Travessa do Ouvidor, 37, 1º andar, tel. 3-4634)*

r. Luis de Yparraguire — Consul Geral, 29 Março 1933.

NTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

rederico de Figueiredo Neiva — Consul, 17 Julho 1933.

. .

O LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

ntony Patric — Vice-Consul, honorario, 17 Fevereiro 1931.

BOLIVIA (continuação)

SÃO LUIZ DE CACERES (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Curvo — Vice-Consul, 31 Março 1926.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado-Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado São Paulo. Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Rudolph Kesselring — Consul Geral, 21 Junho 1932.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Orlando Antenor Guimarães — Consul, 17 Novembro 1931.

CHILE

CURITYBA (PR.) **E FLORIANOPOLIS** (SC.) (Consulado)

Arthur Marquez — Consul, 16 Junho 1926.

NATAL (RN.) (Consulado)

Carlos Lamas — Consul, 16 Maio 1934.

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Silvano Araja Iara — Consul, 28 Junho 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Edmundo Eichenberg — Consul, 30 Abril 1918.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Jorge Larenas Boltan — Consul, 3 Fevereiro 1935.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paul*

Arturo Márquez Velásquez — Consul, 5 Abril 1932.

CHILE (continuação)

SANTOS (SP.) (Agencia Consular). — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Audrew W. Marshall — Agente Consular, 19 Dezembro 1923.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil)*

Luis Leite Olavarria — Consul Geral, 13 Fevereiro 1935.
Maximo Bastian — Consul, 22 Abril 1932.

CHINA

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os serviços Consular estão a cargo da Legação)*

...

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas e Bahia. Chancellaria: Rua Duque de Caxias, 223)*

Zeferino Gamuce Siqueira Granja — Consul honorario, 6 Janeiro 1932.

COLOMBIA

BAHIA (BA.) (Consulado)

Carlos Ravazzano — Consul, 28 Junho 1933.

BELÉM (PA.) (Consulado Geral)

Manuel Cardozo C. — Consul Geral, 10 Dezembro 1935.
Rodolfo Grandi — Vice-Consul, 26 Dezembro 1934.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

José Candido de Souza Carvalho — Consul, 22 Dezembro 1915.

COLOMBIA (continuação)

MANÁOS (AM.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Piauhy e Sergipe)*

Luis A. Payan — Consul Geral, 6 Agosto 1935.
Alberto Prieto L. — Vice-Consul, 28 Fevereiro 1934.

MARIN (BAIXO JAPURÁ) (AR.) (Agencia Consular)

Dr. José Gomes Posadas — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Rio Madeira e seus affluentes no Amazonas e no Acre)*

Ramon Erazo — Vice-Consul, 25 Junho 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Chancellaria: Rua Uruguayana, 104, 5° and. sala 506.)*

Hugo Pinheiro Guimarães — Consul, 28 Fevereiro 1934.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro)*

Dr. Alfredo Cortazar Toledo — Consul Geral, 9 Junho 1930.
Leonidas Londõno — Consul, 29 Abril 1933.

TEFFÉ (AM.) (Consulado)

Ramón Erazo — 9 Julho 1935.

COSTA RICA

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua General Camara, 22, 3° andar)*

Alberto Cruz Santos — Consul Geral, 30 Outubro 1927.

COSTA RICA (continuação)

ÃO PAULO (SP) (Consulado Honorario)

)swaldo Reis de Magalhães — Consul, 6 Abril 1935.

CUBA

ECIFE (PE.) (Agencia consular)

IO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Duvivier, 43, Edificio Itaoca, Copacabana, tel. 27-4909)*

)r. Gonzalo Güell — Encarregado de Negocios, respondendo pelo expediente da chancellaria.

ÃO PAULO (SP.) (Agencia Consular)

\ntonio Alves Braga — Agente-Consular, 16 Janeiro 1935.

DINAMARCA

'odos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

AHIA (BA.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Portugal, 16, 1° andar)*

}vend Aage Nielsen — Consul, 7 Junho 1928.

ELÉM (PA.) (Vice-Consulado) — *(Endereço: Rua 15 de Novembro, 22)*

/icente João de Figueiredo Campos — Vice-Consul, 12 Abril 1926.

ARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 45. Caixa do Correio 9)*

.crisio Guimarães — Vice-Consul, 30 Setembro 1924.

DINAMARCA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 6, Caixa Postal, 317)*

Oscar Christiano Paetzel — Consul, 5 Abril 1913.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua do Imperador D. Pedro II, 215)*

Adolf Egmund Klein Schenker — Consul, 6 Junho 1917.
Erik Reventhow — Vice-Consul, 29 Agosto 1934.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Riachuelo, 199)*

Cecil Cranston Woodhead — Consul, 17 Dezembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancellaria: Edificio da "A Noite", salas 914/15)*

Sivert Francisco Bartholdy — Consul, 11 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Cidade Toledo, 7, sob.)*

Rolf Tangen Sivertsen — Consul, 20 Outubro 1931.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. D. Pedro II, 196. C. P. 31)*

João Alves Pereira — Vice-Consul honorario, 30 Setembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua São Bento, 61, sob., tel. 2-4134)*

Carl Adolph von Bülow — Consul, 18 Junho 1928.

DOMINICANA (Republica)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral honorario) — *(Rua Uruguayana, 104, 3°.)*

Rodrigo Octavio Filho — Consul Geral, 7 Julho 1933.

EQUADOR

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Mem Xavier da Silveira — Consul, 9 Outubro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Edificio Itahy — Rua Copacabana, 146, 6º andar tel. 27-2697)*

Eduardo Andrade Thomas — Consul, 7 Setembro 1929.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Alberto Fonseca — Consul, 31 Maio 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Carlos Whately — Consul, 17 Setembro 1929.

ESPANHA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral em São Paulo

ARAÇATUBA (SP.) (Agencia Consular) *(Tem jurisdicção nas comarcas de Araçatuba Biriguy, Penapolis, Avanhandava e Promissão)*

Luiz Ares Silva — Agente Consular, 25 Janeiro 1934.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado) *(Tem jurisdicção nas comarcas judiciaes de Bagé, São Gabriel, Caçapava e Jaguarão)*

Camilo Losada de Soto — Vice-Consul, 8 Junho 1931.

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 37)*

Jorge Spottorno y Maurique de Lara — Consul, 23 Novembro 1933.

David Noguerol y Fernandes — Vice-Consul, 13 Agosto 1921.

ESPANHA (continuação)

BARRA DO PIRAHY (R.J.) (Agencia Consular) — (*Chancellaria: Rua Heitor Valle, 4, tel. 21*)

. .

BAURÚ (SP.) (Agencia Consular) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de Baurú. Diamantina, Piratininga, Agudos, Pederneiras, Lençoes, Bareby, Pirajuhy, Cafelandia, e Lins*)

Francisco Paez Fernandez — Agente Consular, 25 Janeiro 1934.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre*)

Emilio Montero López — Vice Consul, 6 Agosto 1934.

BELLO-HORIZONTE (MG.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Bahia, 1364, tel. 70*)

Luiz de Soto de las Naves — Vice-Consul, 24 Maio 1928.
D. Miguel Gutierrez — Chanceller.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular)

Emilio Garcia y Garcia — Agente Consular, 31 Dezembro 1925. (Suspenso).

CAMPINAS (SP.) (Agencia Consular)

Laureano Bacelo Alonso — Agente Consular, 26 Fevereiro 1929.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

José Gomes Dominguez — Vice-Consul, 3 Junho 1927.

CAMPOS (R.J.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria Rua Tenente Coronel Cardoso, 324*)

Baldomero Morgade Lisbôa — Enc. do Vice-Consulado.

CATANDUVA (SP.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de Catanduva, Ibira, Ariranha, Itapolis, Santa Adelia e Tabapuan*)

Antonio Angulo Diáz — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

ESPANHA (continuação)

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Francisco Roca Menna — Vice-Consul, 30 Setembro 1924. (Ausente)

Semeon Quass — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado)

Luiz Angel Ciruelos Diez — Vice-Consul, 3 Abril 1923.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

Wenceslau Freyesleben — Vice-Consul, 24 Dezembro 1913.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Antonio Fiuza Pequeno — Vice-Consul, 30 Setembro 1925.

GLYCERIO (SP.) (Vice-Consulado)

..

GUAXUPÉ (MG.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. Paulo Carneiro, 66, tel. 116)*

Marcelino Guada Ribera — Vice-Consul, 31 Outubro 1923.

ITAPIRA (SP.) (Agencia Consular)

..

IPAUSSÚ (SP.) (Agencia Consular)

Pedro Mora Fernandes — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JACAREHY (SP.) (Agencia Consular)

..

JAHÚ (SP.) (Vice-Consulado)

..

ESPANHA (continuação)

LAGUNA (SC.) (Vice-Consulado)

...

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Carlos Miguel Asensi — Vice-Consul, 2 Junho 1922.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

José Carpinteiro Simõns — Vice-Consul, 22 Maio 1935.

MOCOCA (SP.) (Agencia Consular)

Juan Costal Chavarria — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

MONTE ALTO (SP.) (Agencia Consular)

Eduardo Martinez Dominguez — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Joaquim Pardo Vieira — Vice-Consul, 25 Novembro 1924.

PARNAHYBA (PY) (Vice-Consulado)

Celso A. de Moura Nunes — Vice-Consul, 12 Maio 1934.

PETROPOLIS (RJ.) (Agencia Consular)

Manuel Cuntin Gil — Agente Consular, 30 Março 1929.

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios de Pelotas, Piratiny, Cangussú e Jaguarão*)

Indalecio da Nova Cruz — Vice-Consul honorario, 26 Outubro 1935.

ESPANHA (continuação)

ÇOS DE CALDAS (MG.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Minas Geraes, 39*)

...

ORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira)

uan Manoel Andriansens y Garcia Vidal — Consul, 23 Janeiro 1935.
osé Margenat Puig—Vice-Consul honorario, 1º Dezembro 1931.
lvaro Raya Ibañez — Chanceller.

IBEIRÃO PRETO (SP.) (V. Consulado) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de Rio Preto, Sertãosinho, S. Simão, Orlandia, Pitangueiras, Jardinopolis, Bebedouro, Cravinhos, Brodnisky, Batataes, Franca, Altinopolis, Patrocinio de Sapucahy, Pedregulho, Ituverava e Igarapava*)

Báudilio Dominguez Mártinez---Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará*)

Antonio Arevalo y Capilla — Consul, 23 Novembro 1933.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Juan Llopart — Vice-Consul, 21 Novembro 1921.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancellaria: Av. Rio Branco, 22/6, 2º andar, tel. 4-5114*)

Eduardo Davis Y. Navarro — Consul. *Reconhecido provisoriamente.*
Ricardo A. Perez Malanda — Vice-Consul, 15 Julho 1921.
André G. Alonso — 1º official.
Claudio A. Pratmarsó — 2º official.

RIO PRETO (SP.) (*Tem jurisdicção nas comarcas de Rio Preto, Mirasol, Balsamo, Tanahy, Portizendaba e Monte Bello*)

Emeterio Pascua Valle — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

ESPANHA (continuação)

SANTO ANASTACIO (SP.) (Agencia Consular)

José Bonilla Rodrigues — Agente Consular, 9 Novembro 193

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Vice-Consulado)

Joaquim Sanz Alberto — Vice-Consul, 21 Fevereiro 1934.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Fernando Carlos de Navarro y Jordán — Consul, 1º Dezembr 1931.
José Ozores Fernández — Vice-Consul, 20 Novembro 191
Nicolas Fernández Estevez — Chanceller.
José Blanco Alanso — Auxiliar.

SÃO CARLOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de S. Carlo Ribeirão Bonito, Descalvado e Araraquara*)

Severiano Narciso Gonzales Martines — Vice-Consul, 3 Setembro 1933.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado)

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Gonçalo Taborda Sanchez — Vice-Consul, 13 Setembro 193

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paul menos em Santos, Santa Catharina, Paraná, Goyaz e Matto Grosso. Chancellari Rua Boa Vista, 13, 2º andar, Caixa do Correio 1094*)

José Maria Semperey Olivares — Consul Geral, 1º Dezembr 1931.
Miguel Cardoni Escorilmela — Vice-Consul, 12 Janeiro 1931
Augusto Fernandez Marti — Chanceller.

SOROCABA (SP.) (Agencia Consular)

Miguel Martinez Molina — Agente Consular, 29 Abril 1926

ESPANHA (continuação)

THEREZINA (PY.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

...

URUGUAYANA (RS.)

Francisco Vicente Velo — Vice-Consul, 9 Janeiro 1933.

...

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua Eduardo, 48, tel. 74)*

Jaime Suarez Villariño — Vice-Consul, 10 Outubro 1923.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Sete de Setembro, 2)*

Emilio Trinxe y Mauri — Vice-Consul, 8 Fevereiro 1915.

ESTHONIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — *(Chancellaria: Rua Goulart, 11 Tel. 7-2745)*

Rudolf Ise — Consul, 15 Outubro 1929.

SÃO PAULO (SP.) (Vice-Consulado honorario)

Finn B. Arnesen — Vice-Consul, 29 Maio 1934.

EGYPTO

Os interesses dos egypcios no Brasil estão confiados ao Governo Britannico

FINLANDIA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Aloysio Gama da Costa Santos — Vice-Consul, 10 Janeiro 1923.

FINLANDIA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS) (Consulado)

Ernest Heitmann — Consul honorario, 26 Setembro 1935.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

...

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Visconde de Inhauma, 60, sobrado)*

Kalle Aapro — Consul honorario, 7 Dezembro 1931.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Olav Mossige — Enc. do Vice-Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidade de Santos)*

Lyder Sagen — Consul, 18 Dezembro 1930. (Ausente)
J. Gualberto de Oliveira — Enc. do Consulado.

FRANÇA

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe)*

Caumeau (Lucien Gaston Celestin) Consul, 7 Janeiro 1935.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy, Maranhão e Territorio do Acre)*

Paul Le Cointe — Agente Consular, 20 Março 1935.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

René Boermereau — Agente Consular, 16 de Outubro 1931. (Ausente).

FRANÇA (continuação)

IPOS (RJ.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Consulado no Rio de Janeiro)*

tor Sence — Agente Consular, interino.

UMBÁ (MT.) (Agencia Consular)

rthuis de Lailleváult — Agente Consular, 20 Outubro 1933.

ITYBA (PR.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

val (Maurice) — Agente Consular.

ABÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

yl (Jean Marie Joseph) — Agente Consular.

RIANOPOLIS (SC.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

noel Gomes da Nobrega — Agente Consular, 11 Junho 1929.

TALEZA (CE.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

seph Boris — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CEIÓ (AL.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. na Bahia)*

ude Marie Girard — Agente Consular, 26 Maio 1919.

NÁOS (AM.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

rnando Corrêa Mendes — Agente Consular, 5 Março 1930.

RNAHYBA (PY.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

ob (Roland) — Agente Consular, 23 Setembro 1929.

FRANÇA (continuação)

PELOTAS (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Paul Alphonse Meyselle — Agente Consular, 30 Dezembro 19

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Gra do Sul)*

Magnan de Bellevue — Consul, 10 Agosto 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em Pernambuco, Alagôas, Rio Grand Norte e Ceará)*

Joseph Ottavi — Consul 26 Dezembro 1934.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Jane Espirito Santo, Matto Grosso, Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Beneditino T. 23-3028).*

Malzac (André Miranda Gerard) — Consul, 7 Janeiro 19
Maurice Obré — Vice-Consul.
Francis Humel — Addido.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular)

Robert Dabilly — Agente Consular, 21 Agosto 1929.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São P*

...

SÃO LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

João Jorge dos Santos Freitas — Agente Consular, 30 Outub 1916.

SANTA MARIA (RS.) (Agente Consular)

Dr. Severo do Amaral — Agente Consular.

FRANÇA (continuação)

) PAULO E SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 125)*

ıgaud (Jacques Marcel Charles) — Consul, 5 Julho 1933.
ırtin — Chanceller (São Paulo).
lien Bellot — Chanceller (Santos).

TORIA (ES.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

ɔerto Oliveira dos Santos — Agente Consular, 10 Agosto 1922.

GRAN-BRETANHA

HIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe; Chancellaria: Praça Inglaterra)*

'thur Herbert Marlow — Consul, 29 Novembro 1932. (Ausente.)
R. Girdwood — Vice-Consul. Enc. do Consulado, 7 Fevereiro 1935.

LÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy e Maranhão. Chancellaria: Rua da Industria, 36 B, 2º andar)*

ımuel Chave Lawrance — Consul, 28 Maio 1934. (Ausente)
rge Marcial Pontes Leite — Pro-Consul.
B. Harrison — Enc. do Consulado.

RUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

meon Quass — Vice-Consul, 29 Julho 1926.

RITYBA (PR). (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

illiam Sims Tate — Vice-Consul, 19 Junho 1935.

TRE RIOS (RJ.) (Vice Consulado)

ɪril Linch — 7 Fevereiro 1935.

GRAN-BRÈTANHA (continuação)

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Francis Reginald Hull — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

Charles Herbert — Vice-Consul.
Fred Wood — Enc. do Vice-Consulado.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Kenneth Courage Macray — Vice-Consul, 13 Agosto 1913.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

C. E. Turner — Vice-Consul. (Ausente.)
P. J. Tunner — Vice-Consul, interino, Enc. do Vice-Consulad

MORRO VELHO (MG.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro.*)

William Pollard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1924. (Ausent
George Henry Lumley — Enc. do Vice-Consulado.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Eric. R. S. Gordon — Vice-Consul, 7 Abril 1924.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Robert Hanna Vance — Vice-Consul, 12 Março 1931.

PARNAHYBA (PY.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

G. D. Craword — Enc. do Vice-Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Gran do Sul. Chancellaria: Rua General Camara, 352*)

Harry W. Reid Brown — Consul, 10 Setembro 1934.
J. A. Mac. Donald — Pro-Consul. *Reconhecido provisoriament*

GRAN-BRETANHA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado) — *Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Parahyba, e Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Bom Jesus, 505, 1º andar, tel: Recife 1966)*

Merrick Arnold B. D. Thompson — Consul, 26 Dezembro 1934.
Reginald Arthur Marrison Hughman — Vice-Consul, 15 Janeiro 1935.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)— *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Vivian Wigg — Vice-Consul, 15 Maio 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Districto Federal e no Estado de Minas a este da linha que segue o meridiano 47º e a oeste do ponto em que esta faz intersecção com o Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Parahyba) Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 10, 3º andar)*

John Lowdon, C. M. G. — Consul Geral, 26 Dezembro 1934.
Cuthbert Ernest Gedge — Vice-Consul, 6 Abril 1933.
N. C. Robinson — Vice-Consul.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

H. E. Slaymaker — Consul, 30 Setembro 1935.
Harold Mac Cardell — Vice-Consul honorario.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — *Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Ronald O'Neill Addison — Vice-Consul, 29 Dezembro 1911.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

J. J. Clissold — Vice-Consul, 12 Junho 1934. (Ausente.)
David Martin — Enc. do Vice-Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Goyaz e, no Estado de Minas Geraes a oeste da linha que segue o meridiano 47º e a oeste do ponto em que esta linha faz intersecção com o Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paranahyba. Chancellaria: Rua Quintino Bocayuva n. 4)*

Arthur Abbott — Consul Geral, 25 Setembro 1928.
Norman Alfred Percy Sands — Vice-Consul, 13 Fevereiro 1935.

GRECIA

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Eduardo Pinto de Vasconcellos — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado)

Ernesto Heinz Bekemeier — Vice-Consul, 23 Dezembro 1929.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

...

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Antonio Nunes Valente — Vice-Consul, 30 Outubro 1920.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado)

João Juvenal Pedrosa Tinoco — Vice-Consul.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado)

Manoel Deodato Henrique de Almeida — Vice-Consul.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

João Savas Joannidis — Vice-Consul, 29 Janeiro 1921.

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado)

Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Vice-Consul, 9 Dezembro 1920.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

Arthur Gonçalves Torres — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Chancellaria: Rua do Ouvidor, 89, 1º andar)*

Othon Leonardos — Consul Geral, 14 Agosto 1929.

GRECIA (continuação)

ITOS (SP.) (Vice-Consulado)

istair Ian Grant — Vice-Consul, 31 Maio 1927.

) LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

rlos de S. Oliveira Neves — Vice-Consul, 29 Dezembro 1920.

) PAULO (SP.) (Consulado)

:tor da Silva Freire — Consul, 22 Outubro 1931.

GUATEMALA

) DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) —

ancisco Canella, — Consul Geral, 4 de Dezembro 1934.
ırlos Augusto Faller — Consul, 28 Agosto 1928.

rnando Müller — Vice-Consul, 7 Maio 1935.

NTOS (SP.) (Consulado) *Tem jurisdição em São Vicente.* (*Chancellaria: Rua do Commercio, 15, 2º andar.*)

ão Manoel Alfaya Rodrigues — Consul, 12 Junho 1907.

O PAULO (SP.) (Consulado)

thur Gomes da Rocha Azevedo — Consul, 31 Janeiro 1925.

HAITI

HIA (BA.) (Consulado)

r. Edgard Ribeiro Sanches — Consul, 15 Março 1920.

ORIANOPOLIS (SC.) (Consulado)

ão Pedro de Oliveira Carvalho — Consul, 24 Julho 1919.

HAITI (continuação)

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Dr. Alcides Bahia — Consul, 19 Fevereiro 1920.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Edmundo H. Teltscher Bastian — Consul, 9 Julho 1921.

RECIFE (PE.) (Consulado)

...

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Chancellaria: Av. Rio Branco, 1º andar).*

Luiz Moraes Junior — Consul Geral, 18 Junho 1919.
Arthur Martins Sampaio — Vice-Consul Honorario, 25 Ma 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho — Consul, 17 Setem 1919.

HONDURAS

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Av. Rio Branco, 103, 2º andar, Sal*

Manoel de Pontes Camara — Vice-Consul honorario, 10 D zembro 1931, Enc. do Consulado Geral.

RECIFE (PE.) (Consulado)

...

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Grande e Santa Catharina)*

...

Dr. Francisco Fiory Wassal, Consul, 19 Janeiro 1934.

HUNGRIA

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

Carlos Ebner — Consul, 12 Abril 1926.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação que tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro)*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados que estão sob a jurisdicção dos Consulados no Rio de Janeiro e Porto Alegre)*

Dr. Luis Boglár — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

ITALIA

ALÉM PARAHYBA (MA.) (Agencia Consular)

Giovanni Bevilacqua — Agente consular, 18 Julho 1933.

AMPARO (SP.) (Agencia Consular)

Fabrine Aristide — Agente Consular, 31 Outubro 1933.

ARARAQUARA (SP.) (Agencia Consular)

Caspare Abritta — Agente Consular, 12 Maio 1930.

BAGÉ (RS.) (Agencia Consular)

Celso Taddei — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado de carreira) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria-: Rua Conselheiro Saraiva, n. 28)*

Guiseppe Setti — Vice-Consul, 26 Janeiro 1932. (Ausente.)

BARBACENA (MG.) (Agencia Consular)

Oreste Locarno — Agente Consular.

ITALIA (continuação)

BAURÚ (SP.) (Agencia Consular)

Fundisi Alessandro — Agente Consular, 30 Setembro 1933.

BEBEDOURO (SP.) (Agencia Consular)

Augusto Danzi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre, Chancellaria: Travessa S. Matheus n. 3*)

Ferdinando Wiel — Consul, 21 Janeiro 1935.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua da Bahia, 1866, tel. 22*)

Ettore Minniti — Consul, 26 Novembro 1935.

BLUMENAU (SC.) (Agencia Consular)

Giuseppe Landriani — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado)

Germano Castellani — Vice-Consul, 2 Maio 1932.

CARANGOLA (MG.) (Agencia Consular)

Giovanni Sartori — Agente Consular, 18 Julho 1933.

CANTADUVAS (PR.) (Agencia Consular)

Giuseppe Zaccaro — Agente Consular, 14 Janeiro 1933.

BENTO GONÇALVES (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Constante Gino Battochio — Agente Consular.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Frederico Ricci — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

ITALIA (continuação)

CATAGUAZES (MG.) (Agencia Consular)

Antonio Lombardi — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAXIAS (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Romolo Carbone — Agente Consular, 16 Março 1921.

CONQUISTA (MG.) (Agencia Consular)

Rodolfo Turiati — Agente Consular, 24 Agosto 1935.

CORUMBÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Carlo Lombardi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina)*

Dr. Michelangelo Fiandaca — Consul Geral, 29 Janeiro 1934.

CUYABÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Laraja Francesco — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ERECHIM (RS.) (Agencia Consular)

Pio Canessa — Agente Consular, 5 Outubro 1932.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua José Veiga, 21, tel. 53)*

Guido Zecchin — Vice-Consul, 9 Novembro 1933.

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Liberato Barroso, 53)*

Domenico Muratori — Agente Consular, 11 Novembro 1921.

FRANCA (SP.) (Agencia Consular) — *Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Francesco d'Elia — Enc. da Agencia Consular.

ITALIA (continuação)

GOYAZ (**MT.**) (**Agencia Consular**) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Matto Grosso; Chancellaria: Rua Moretti Foggia n. 28*)

Biagio Limongi — Agente Consular.

GUAXUPÉ (**GM.**) (**Agencia Consular**)

Francisco Ghigliotti — Agente Consular, 18 Julho 1933.

ITAPETININGA (**SP.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Donato Antonio Passaro — Agente Consular, 27 Outubro 1916.

JABOTICABAL (**SP.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo;*

Carlo Tonanni — Agente Consular, 9 Julho 1930.

JAHÚ (**SP.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giuseppe de Mori — Agente Consular, 30 Setembro 1901.

JUIZ DE FÓRA (**MG.**) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Virgilio Lancellotti (Dr.) — Vice-Consul, 3 Setembro 1929.

LAGUNA (**SC.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Florianopolis*)

Giacinto Tasso — Agente Consular, 21 Abril 1910.

MACEIÓ (**AL.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua do Commercio, 50*)

Gerbasi Antonio — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (**AM.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Cav. Giulio de Cesare Roberti — Agente Consular, 12 Janeiro 1926.

MOCÓCA (**SP.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Domenico Pavan — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ITALIA (continuação)

RIAHÉ (MG.) (Agencia Consular)

ıarino Giuseppe — Agente Consular, 18 Julho 1933.

ıVA VENEZA (SC.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Florianopolis*)

ıtoni Remor — Agente Consular, 12 Novembro 1919.

IDOS (PA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

ıuseppe Mileo — Agente Consular, 22 Setembro 1930.

JRO FINO (MG.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte. Chancellaria: Rua Julio Bueno Brandão Filho*)

ottardo Gottardi — Agente Consular, 17 Março 1924.

ıLMEIRAS (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

...

ÃO PESSÔA (PB.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Maciel Pinheiro, 163*)

incenzo Cozza di Vito — Agente Consular, 2 Junho 1930.

ARANAGUÁ (PR.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Curityba*)

anti Lino (Dr.) — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

ELOTAS (RS.) (Agencia Consular)

rnesto Roma — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

ETROPOLIS (RJ.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 1038*)

elippo Gelli — Agente Consular, 27 Abril 1912.

RACICABA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

erenzio Galesi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ITALIA (continuação)

POÇOS DE CALDAS (Agencia Consular)

Alfredo Carreras — Agente Consular, *Reconhecido provisor* *mente.*

PONTA GROSSA (PR.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Curityba*)

Cav. Eugenio Gambassi — Agente Consular.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do S* *Chancellaria: Rua Marechal Deodoro, 44*)

Guglielmo Barbarisi — Consul Geral, 30 Maio 1934.
Giovanni Battista Giulio Bosano — Vice-Consul, 25 Junho 192

PRESIDENTE PRUDENTE (MT.) (Agente Consular)

Combi Carlo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Ceará, Rio Grande do Nor* *Parahyba, Alagôas, Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Amelia, 125, tel. 1411*)

Dr. Gastone Guidotti — Consul, 10 Dezembro 1931.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paul*

Giorgio Tiberi — Vice-Consul, 9 Julho 1930.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Riccardo Giovannini — Agente Consular, 10 Junho 1902.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal e n* *Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Praça Floriano, 7, tel. 2-332*

Vitale Gallina, — Consul, 31 Agosto 1935.

RIO PRETO (SP.) (Agencia Consular)

...

ITALIA (continuação)

NT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons: em Porto Alegre*)

ovanni Vassalli — Agente Consular, 2 Junho 1930.

NTA MARIA DA BOCCA DO MONTE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons- em Porto Alegre*)

cola Turi — Agente Consular, 23 Abril 1923.

NTA THEREZA (ES.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua do Commercio, 8, tel. 3*)

olo Bonino — Agente Consular, 16 Abril 1921.

NTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

..

NTOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua Dom Pedro II, 13*)

ovanni Maria Nasi — Vice-Consul, 2 Junho 1930.

O CARLOS DO PINHAL (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

afaelli Alemano — Agente Consular, 24 Julho 1930.

O LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

herardo Comazani — Agente Consular.

O PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Matto Grosso. Chancellaria: Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 83*)

useppe Castruccio — Consul Geral, 12 Novembro 1935.
r. Navarrini Guido — Vice-Consul, 16 Janeiro 1934.

ITALIA (continuação)

SÃO SEBASTIÃO DO PARAIZO (Agencia Consular)

Joele Giovanini — Agente Consular, 18 Julho 1933.

TAQUARITINGA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Pau*

Giuseppe Consentino — Agente Consular, 5 Janeiro 1921.

TAUBATÉ (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Ettore Rigo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

UBÁ (MG.) (Agencia Consular)

Lauria Francesco — Agente Consular, 18 Julho 1933.

UBERABA (MG.) (Agencia Consular)

Biella Carlo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriament*

URUGUAYANA (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Mascio — Agente Consular, (Ausente).
Geremia Pascolini — Enc. da Agencia Consular.

VARGINHA (MG.) (Agencia Consular)

Rocco Rotundo — Agente Consular. *Reconhecido provisoria mente.*

VICTORIA (ES.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellari Avenida Republica, 8, tel. 5*)

Giovanni Battista Politti — Enc. da Agencia Consular.

JAPÃO

BAURÚ (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de Matto Grosso e em parte Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua Bandeirantes (sn), tel. 9*)

Mitsuo Hamaguchi — Consul, 16 Julho 1929. (Ausente).
Shichiro Haraguchi — Chanceller, Enc. do Consulado.
Rohuro Irie — Chanceller.

JAPÃO (continuação)

ELÉM — (PA.) (Consulado de carreira)

Iitsuo Hamaguchi — Consul. 13 Fevereiro 1935.
'akeshi Takagi — Chanceller.

IANÁOS (AM.) (Consulado honorario)

Aluysio de Araujo — Consul, 30 Abril 1929.

IBEIRÃO PRETO (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua São José, 7-B*)

Kadori Naruse — Vice-Consul de carreira, 22 Maio 1930. (Ausente.)
Takeo Saito — Chanceller, enc. do Consulado.
Tadashi Nakagawa — Chanceller.

IO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Districto Federal, Maranhão, Pará, Parahyba do Norte, Pernambuco, Piauhy, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Territorio do Acre e em Minas Geraes, sómente nos municipios seguintes: Abre Campo, Além Parahyba, Alto Rio Doce, Alvinopolis, Antonio Dias, Arassuahy, Aymorés, Ayuruoca, Barbacena, Bello Horizonte, Bicas, Bocayuva, Bom Despacho, Bomfim, Bom Successo, Brasilia, Brejo das Almas, Caeté, Campo Bello, Capellinha, Carandahy, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Claudio, Conceição, Contagem, Costa, Curvello, Diamantina, Divinopolis, Entre Rios, Espinosa, Ferros, Formiga, Fortaleza, Grão Mogol, Guanhães, Guarany, Guaraná, Inconfidencia, Indayá, Itabira, Itabirito, Itamarandyba, Itambacury, Itanhomi, Itapecerica, Itaúna, Januaria, Jequery, Jequitinhonha, José Pedro, Juiz de Fóra, Lagoa Dourada, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Malacacheta, Manga, Manhuassú, Manhumirim, Mar de Hespanha, Marianna, Mathias Barbosa, Matipó, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Mirahy, Montes Claros, Muriahé, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Palma, Palmyra, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Peçanha, Pedro Leopoldo, Pequy, Perdões, Piranga, Pirapóra, Pintanguy, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Rezende, Rio Branco, Rio Casca, Rio Espera, Rio Nono, Rio Pardo, Rio Piracicaba, Rio Preto, Sabará, Sabinopolis, Salinas, Santa Barbara, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Maria de Suassuhy, Santa Quiteria, Santo Antonio do Monte, São Domingos do Prata, São Francisco, São João d'el Rey, São João Evangelista, São João*

JAPÃO (continuação)

Nepomuceno, São Manuel, São Manoel do Muntum, São Romão, Serro, Sete Lagoas Virginopolis, Theophilo Ottoni, Tiradentes, Tombas, Tremedal, Turvo, Ubá e Viçosa Chancellaria: Rua Voluntarios da Patria, 75, tel. S. 3326).

Shunichi Komine — Vice-Consul, 21 Março 1933, Encarregado do Consulado.
Nabumasa Sato — Chanceller.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção no Estado de Minas Geraes menos nos municipios que passaram para a jurisdicção do Consulado no Rio de Janeiro nos de Goyaz, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e na parte de São Paulo não comprehendida na jurisdicção do Consulado, em Baurú. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 83)*

Kozo Ichige — Consul Geral, 16 Dezembro 1934.
Tamuiya Koseki — Vice Consul, nomeado.
Tomiya Koseki — Chanceller.
Takeshi Takagi — Chanceller.
Naonori Ishihara — Chanceller.
Itsuro Ariyama — Chanceller.
Shozo Murai — Chanceller.
Daisaku Osawa — Chanceller.

SANTOS (SP.) (Succursal do Consulado Geral em São Paulo) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua D. Pedro II, 13)*

Sakae Nanjo — Vice-Consul, 11 Setembro 1933.
Nobuo Kanada — Chanceller.

LETTONIA

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Johan Gustaf Stal — Consul, 7 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral de carreira) — *(Chancellaria: Rua Barata Ribeiro, 18. Tel. 7-2936*

Dr. Peters Olins — Consul Geral, 21 Fevereiro 1933.

LITHUANIA

Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Chancellaria: Rua Aureliano Coutinho, 10)*

B. Steponaitis — Encarregado do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Legação encarregada do serviço consular)*

LUXEMBURGO (Grão-Ducado)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua da Quitanda n. 143, 2º andar tel. 4-6126, ramal 14)*

José Camello Lampreia — Consul, 11 Fevereiro 1930.

MEXICO

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas)*

João de Alencar Araripe — Consul, 8 Janeiro 1930.

BELÉM (PA.) (Consulado)— *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão e Piauhy)*

Manoel Ignacio Pereyra de Mota — Consul, 10 Janeiro 1922.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Amazonas e Territorio do Acre)*

Breislau Manuel de Castro Junior — Consul, 25 Setembro 1923.

RECIFE (PE.) (Consulado)— *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

João Dubeux — Consul, 10 Janeiro 1922.

MEXICO (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Minas Geraes e Matto Grosso Chancellaria: Edificio "A Noite" — salas 1614 e 1615*)

Basilio Bulnes — Consul, 25 Maio 1933. (Ausente.)
Justo Sierra Casasús — Vice-Consul, 4 Setembro 1935.
Firmin Peribanez Martinez — Chanceller. Enc. do Consulado.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso.*)

Brasiluso Lopes — Consul, 5 Março 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Sta. Catharina*)

Jorge Bahlis — Consul, 2 Maio 1932.

MONACO

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Albino da Silva Bandeira — Consul Geral, 17 Março 1923.

NICARAGUA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

José Constantino Gonçalez — Consul Geral, 26 Agosto 1925.

SÃO PAULO (SP.) Consulado)

Alfredo Hervey Costa — Consul honorario, 23 Janeiro 1935.

NORUEGA

Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados.

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Chancellaria: Rua São João, 3*)

James Arrowsmith Cook — Consul, 26 Dezembro 1934.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Travessa Campos Salles, 11*)

Peter Fretheim — Vice-Consul, 28 Setembro 1925.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Adrien Seligman — Vice-Consul.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

Roberto William Browning Paterson — Vice-Consul, 23 Março 1918.

PARAHYBA (PB.) (Vice-Consulado)

Einar Svendsen — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

Manoel Hermogenes Vidal — Vice-Consul, 30 Setembro 1912.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Joan Baade — Vice-Consul, Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (PE.) (Consulado)

John William Ayres — Consul, 31 Janeiro 1924.
Brede Nilsen — Vice-Consul, 2 Junho 1931.

NORUEGA (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Cedric Wigg — Vice-Consul, 31 Outubro 1916.

RIO DE JANEIRO (DF.)

Thor Brodtkorb — Vice-Consul, 13 Fevereiro 1935.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Alexander Stabell Grieg — Consul, 26 Junho 1929.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Arthur Koblitz — Vice-Consul, 18 Abril 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidad de Santos. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 136*)

Pedro Gad — Consul, 20 Junho 1923.

PAIZES BAIXOS

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe*)

M. Cerqueira Conde — Consul, 13 Março 1931.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Mina Geraes*)

Arthur Haas — Consul, 16 Setembro 1925.
Jan Bovendorp — Vice-Consul, 29 de Janeiro 1934.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará*)

S. Hermann — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoria mente.*

PAIZES BAIXOS (continuação)

CURITYBA (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná. Chancellaria: Praça Municipal, 21)*

Luiz Guimarães — Consul, 30 Março 1929.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina)*

Dietrich von Wangenheim — Consul, 22 Novembro 1932. (Ausente).
Hans von Wangenheim — Enc. do Consulado.

FORTALEZA (CE.) Consulado — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Ceará)*

Joaquim da Costa e Souza — Consul, 28 Março 1901.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas)*

João Huascar de Figueiredo — Consul, 30 Outubro 1933.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado da Parahyba e do Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Doutor Trindade)*

O Consul em Recife está encarregado do Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul, menos na cidade do Rio Grande. Chancellaria: Rua Voluntarios da Patria, 110)*

G. A. Menalda — Consul, 31 Outubro 1924.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco e Alagôas Chancellaria: Rua Visconde de Itaparica, 22)*

F. von Söhsten — Consul, 31 Março 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção só na cidade do Rio Grande)*

Vivian Wigg — Consul, 27 Outubro 1931.

PAIZES BAIXOS (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancellaria: Praia do Flamengo, 116, 1º andar)*

G. S. de Clercq — Encarregado do Consulado.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção só na cidade de Santos. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 157)*

A. P. J. du Prée — Consul, 12 Março 1929.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Maranhão. Chancellaria: Rua Nazareth, 29)*

Arthur Koblitz — Consul, 28 Dezembro 1931.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de São Paulo, menos na cidade de Santos. Chancellaria: Rua 15 de Novembro n. 26, Caixa Postal 2.622)*

Dirk Berkhout — Consul, 5 Junho 1934.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo. Chancellaria: Rua Primeiro de Março, 19, Caixa postal 2874)*

Alcides Guimarães — Consul, 11 Dezembro 1928.

PANAMÁ

...

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado)

Theodoro Langgaard de Menezes — Consul, 18 Março 1909.

Paulo Rangel de Freitas — Vice-Consul, 23 Dezembro 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Samuel Augusto das Neves — Consul, 18 Março 1909.

Christiano Stockler das Neves — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PARAGUAY

ELLA VISTA (MT.) (Consulado)

Arturo Arrua — Consul, 21 Setembro 1932.

AMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

Reinaldo J. Decoud L. — Consul, 16 Maio 1935.
José Brun — Vice-Consul, 13 Janeiro 1931.

ORUMBÁ (MT.) (Consulado de carreira) — *(Séde: Rua 15 de Novembro, 7)*

Antonio Alonso Quintana — Consul, 9 Abril 1935.

URITYBA (PA.) (Consulado)

Alcides Codas Papalucá — Consul, 28 Maio 1934.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado)

Albino Espinola — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Séde: Monsenhor Coutinho, 134)*

Antonio Duarte de M. Areosa — Consul, 19 Abril 1916.

NU-VERÁ (AM.) (Vice-Consulado)

. .

PONTA PORÃ (MT.) (Vice-Consulado)

Juan P. Gimenez — Vice-consul, 23 Dezembro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

J. C. Cunha — Consul, 8 Novembro 1932.

PARAGUAY (continuação)

PORTO MURTINHO (MT.) (Vice-Consulado)

Benigno Lopez — Consul, 28 Fevereiro 1933.
Rogelio Pavon — Vice-Consul, 31 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Rua Buenos Aires, 98*)

Miguel Angel Gatti — Consul, 6 Agosto 1934.
Braulio Candia Fleitas — Vice-consul, 1 Setembro 1935.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Séde: Rua Inveja, 5*)

Estolano Polary Maya — Consul, 11 Março 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Séde: Rua da Liberdade, 89*)

Daniel Monteiro de Abreu — Consul Geral, 28 Agosto 1912.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Séde: Parque Balneario Hotel; subord. ao Cons: em São Paulo*)

Manuel Augusto O. de Alfaya — Consul, 5 Julho 1898.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado)

Laureano Vasquez — Consul, 12 Junho 1929.

PERÚ

BAHIA (BA.) (Consulado)

. .

BELÉM (PA.) (Consulado)

Manoel A. Feijóo — Consul honorario, nomeado.

BENJAMIN CONSTANT (AM.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Manáos*

Fortunato Mauro — Consul, 16 Agosto 1927.

PERÚ (continuação)

'ORTALEZA (CE.) (Consulado)

Minervino de Abreu — Consul, 14 Novembro 1910.

MANÁOS (AM). (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso)*

Samoel Torres Videla — Consul, 7 Abril 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado)

...

PORTO VELHO (AM.) (Consulado)

Arthur Napoleão Lebre — Consul, 5 Maio 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Eduardo Alencar Ferreira — Consul, 28 Fevereiro 1934.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção sobre todos os Consulados no Brasil, com excepção dos situados nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso, Chancellaria: Rua do Rosario, 129. Tel. 3-5514)*

Othon Leonardos Junior — Consul Geral, 5 Novembro 1906.
Henrique Leonardos — Consul, 30 Novembro 1926.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

...

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

Dr. A. Nachmann — Consul, honorario, 26 Outubro 1935.

SENNA MADUREIRA (AR.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Manáos)*

Fabriciano Hoyos — Consul, 17 Novembro 1915.

POLONIA

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Rio Grande do Sul*)

Czeslaw Kulikowski — Consul
Dr. Josef Gruja — Vice-Consul, nomeado. *Reconhecido provisoriamente.*

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados, menos nos de Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso*)

Dr. Jan Wagner — Secretario Enc. da Secção Consular junto á Legação.

SÃO PAULO (SP.) (Agencia Consular) — (*Subordinada á Secção Consular junto á Legação no Rio de Janeiro*) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Minas Geraes*)

Alexander Matuszewski — Agente Consular interino.

PORTUGAL

ALTAMIRA (PA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Manoel Elisio Gonzaga de Araujo — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

AMPARO (SP,) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

João Marques dos Santos — Vice-Consul, 23 Outubro 1917.

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

João Carneiro de Mello — Vice-Consul, 12 Maio 1920.

ARARAQUARA (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

José de Freitas Veloso — Vice-Consul, 21 Dezembro 1925.

PORTUGAL (continuação)

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Portugal, 13)*

Annibal Madeira Calado Crespo — Consul, 15 Julho 1931.
Joaquim de Figueiredo Neto — Vice-Consul, 26 Dezembro 1934.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado)

Francisco de Souza Pinto — Vice-Consul, 17 Janeiro 1930.

BARRA DO PIRAHY (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Carlos Gonçalves de Araujo — Vice-Consul, 18 Junho 1917.

BARBACENA (MG.) (Vice-Consulado)

Gelasio de Souza Pereira — Vice-Consul, 23 Agosto 1926.

BAURÚ (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

José da Silva Martha — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

BRAGANÇA (PA.) (Vice-Consulado)

Albino Cardoso Pereira — Vice-Consul, 21 Fevereiro 1925.

BEBEDOURO (SP.) (Vice-Consulado)

Amandio Miranda — Vice-Consul, 23 Outubro 1928.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy e Ceará. Chancellaria: Av. 15 de Novembro, 43, 1º andar, tel. 579)*

Antonio Rodrigues de Miranda — Consul, 6 Abril 1935.
Luiz Teixeira de Almeida, Vice-Consul, 29 Janeiro 1934, Enc. do Consulado.
José Carlos da Rocha Franco — Chanceller.

PORTUGAL (continuação)

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Goyaz, 58)*

Manoel José da Silva — Vice-Consul, Enc. do Consulado, 15 Julho 1927.

BOTUCATÚ (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Delfim da Graça Cardoso — Vice-Consul, 26 Agosto 1933.

CABO FRIO (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

José Paes de Abreu — Vice-Consul, 9 Dezembro 1931.

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Secundino de Lima Monteiro — Vice-Consul, 18 Maio 1923.

CAMETÁ (PA.) (Vice-Consulado)

Fernando Henrique — Vice-Consul, 22 Maio 1926.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Domingos da Mota Vianna de Faria — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

Manoel Joaquim Moraes — Vice-Consul, 23 Agosto 1927.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Armando Ignacio Pereira — Vice-Consul, 9 Outubro 1917.

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Chancellaria: Rua 13 de Maio, 63)*

Antonio de Souza Mello — Vice-Consul.

PORTUGAL (continuação)

CUYABÁ (MT.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Gabriel Francisco de Mattos — Vice-Consul, 23 Janeiro 1918.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Tavares do Amaral — Vice-Consul, 4 Maio 1917.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Luiz. Tem jurisdicção nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Chancellaria: Praça do Ferreira, 216, sobrado*)

Manoel Fernandes Costeira — Vice-Consul, 6 de Junho 1933.

...

FRANÇA (SP.) — **(Vice-Consulado)** (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Aggripino Lopes Cardoso — Vice-Consul.

GUAMÁ (PA.) (Vice-Consulado)

José Antonio da Silva — Vice-Consul, 31 Julho 1925.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Joaquim Guedes de Amorim — Vice-Consul.

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

Joaquim da Costa Lino — Vice-Consul, 14 Fevereiro 1922.

ITAPIRA (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Manuel Pinto Boaventura — Vice-Consul, 5 Setembro 1919.

JABOTICABAL (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Amelio Augusto Ferreira Cardoso — Vice-Consul, 30 Outubro 1916.

PORTUGAL (continuação)

JAGUARÃO (RS.) (Vice-Consulado)

Manuel Joaquim da Silva — Vice-Consul, 29 Janeiro 1934.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Arthur Monteiro de Paiva — Vice-Consul, 30 Agosto 1924.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

Manoel Lourenço Jorge Junior — Vice-Consul, 4 Junho 1920.

MACAHÉ (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Joaquim da Silva Murteira — Vice-Consul, 16 Abril 1929.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Manoel Affonso Vianna — Vice-Consul, 31 Julho 1917.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Amazonas, Territorio do Acre e na parte do Estado de Matto Grosso ao Norte do parallelo austral 12°30' de latitude e a Oeste do meridiano 58° de longitude Greenwich. Chancellaria: Rua Monsenhor Coutinho, 86)*

Carlos Sapariti Machado de Barros — Consul, 6 Abril 1935.
Moysés de Figueiredo Cruz — Vice-Consul, 6 Outubro 1932.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado) *(Subord. ao Cons. em Recife)*

Antonio dos Santos Martins — Vice-Consul, 12 Janeiro 1921.

OURO PRETO (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

..

PARAHYBA DO SUL (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

..

PORTUGAL (continuação)

RANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

. .

LOTAS (RS.) (Vice-Consulado)

. .

TROPOLIS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

ario de Noronha Aguiar — Vice-Consul 16 Janeiro 1935.

RTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Só tem jurisdicção na Capital)*

ntonio José Rodrigues — Consul, 13 fevereiro 1934.
sé Dias de Souza — Vice-Consul, 8 Maio 1935.
madeu Ferreira da Silva Alegria — Chanceller.

RTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Manáos)*

sé Pedro da Silva — Vice-Consul, 9 Maio 1924.

CIFE (PE..) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba e Natal. Chancellaria: Avenida Rio Branco, 126, 1° andar)*

aquim de Barros Fernandes da Silva — Consul, 6 abril 1935.
rancisco Pinto — Vice-Consul, 5 Novembro 1913.

BEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

gripino Lopes Cardoso — Vice-Consul, 24 Maio 1930.

O GRANDE (RS.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

sé Amaro de Carvalho — Vice-Consul, 30 Novembro 1929, Enc. do Consulado.

PORTUGAL (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção no Districto Federa nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo)*

Francisco de Paula Brito Junior — Consul Geral, 12 Janei 1934.
Luiz de Castro e Almeida Mendes Norton de Matos — Cons adjunto, 28 Fevereiro 1934.
Frederico Rosa — Chanceller.
João Diniz — Chanceller.
Flaminio de Azevedo — Agente Consular, 8 Maio 1935.

RIO PRETO (SP.) (Vice-Consulado)

Justino de Carvalho — Vice-Consul, 28 Maio 1924.

SANTARÉM (PA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

Antonio Bessa Lopes — Vice-Consul, 26 Janeiro 1924.

SANTA MARIA (RS.) (Vice-Consulado)

Antonio Silvestre de Oliveira — Vice-Consul, 23 Fevereiro 193

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Vice-consulado)

. .

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção na cidade de Santos)*

Anuplio de Lemos — Consul, 9 Julho 1929.
Arthur Alberto Ferreira da Silva — Vice-Consul, 16 Janei 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Pau*

Antonio Luiz Olaio — Vice-Consul, 26 Fevereiro 1923.

PORTUGAL (continuação)

O LUIZ (MA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Maranhão e Piauhy. Chancellaria: Rua Isac Martins, 21)*

rancisco Coelho de Aguiar — Consul, 30 Março 1929.
nnibal de Padua Pereira de Andrade — Vice-Consul, 7 Março 1923.
Ianoel Maia Ramos — Vice-Consul, 8 Agosto 1929.
osé Henrique Caldeira — Chanceller, 20 Maio 1924.

ÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, menos na cidade de Santos, Paraná e na parte do de Matto Grosso, ao Sul do parallelo austral 12°30')*

ordão Mauricio Henriques — Consul, 18 Julho 1935.
osé dos Santos Silva Taneira — Consul adjunto, 28 Fevereiro 1934.
/asco Pereira da Cunha — Consul, 22 Novembro 1932.
Raimundo Jorge Coimbra — Chanceller, 29 Março 1933.

OURE (PA.) (Vice-Consulado)

Antonio de Salles Smidt — Vice-Consul, 22 Maio 1926.

AUBATÉ (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

. .

RES LAGÔAS (MT.) (Vice-Consulado)

Theotonio Mendes — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1926.

UTOIA (MA.) (Vice-Consulado)

Dacio Almeida Neves — Vice-Consul, 25 Fevereiro 1932.

BERABA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

David Sebastião da Costa — Vice-Consul, 28 Janeiro 1920.

PORTUGAL (continuação)

VARGINHA (MG.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Manuel Martins Lourenço Gomes — Vice-Consul, 16 Janeir
1935.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Alberto de Oliveira Santos — Vice-Consul, 25 Março 191(

RUMANIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, meno no Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua 1° de Março, 51, 2° andar, tel. 5638*)

Braz Monteiro de Barros — Consul Geral, 20 Novembro 1928

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*O Consulado está sob a gerencia da Legação no Ri de Janeiro*)

..

SALVADOR

BELÉM (PA.) (Consulado Honorario)

Manuel Mario Sama de Atero — 20 Março 1935.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancellaria: Praça Floriano — Edificio Odeon — 11° andar, sala 1101*)

Octavio Reis — Consul, 17 Julho 1923.
Ivo de Magalhães, Vice-Consul, 24 Outubro 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Gustavo A. Ruiz — Consul, 16 Junho 1931.

SUECIA

(Todos os Consulados e Vice-Consulados estão sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro)

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. dos Estados Unidos — Edificio Jude)*

John Didrik Brussell — Vice-Consul, 24 Março 1908. (Ausente.)
Svend Aage Nielsen, Consul da Dinamarca, Enc. do Vice-Consulado.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Trav. Campos Salles, 16)*

Peter A. C. Fretheim — Vice-Consul, 20 Março 1930.

ILHÉOS (PA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua Barroso, 1)*

Bror Gillis Ferdinand Enderlein — Vice-Consul, 27 Novembro 1929. (Ausente.)
Per Söderberg — Enc. Vice-Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua Triumpho, 2)*

Joannes Wilhelm Conrad Linau — Vice-Consul, 19 Julho 1924.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua Imperatriz, 35, tel. 710)*

Marius Petersen Lauritzen — Vice-Consul, 30 Novembro 1923.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua Riachuelo, 25, tel. 400)*

Vivian Wigg — Vice-Consul, 25 Junho 1923.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Av. Rio Branco 106-108, 3°)*

Arthur Tvedberg — Consul, 16 Julho 1929.

SUECIA (continuação)

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Praça da Republica, 22)*

Oscar Alfredo Constantin Lundqwist — Vice-Consul, 6 Novembro 1920.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.)

Otto Selinke — Consul, 12 Fevereiro 1932.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Emilio José Lisbôa — Vice-Consul, 3 Fevereiro 1908.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 61)*

Johan Gustaf Stal — Consul, 30 Novembro 1923 (Ausente.)
Eric Forssell — Encarregado do Consulado.

SUISSA

(Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro)

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 31, Caixa Postal 22)*

Emil Wildberger — Consul, 15 Fevereiro 1905. (Ausente.)
Luis Truebner — Enc. do Consulado.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre. Chancellaria: Boulevard da Republica, 30, Caixa postal 49, tel. 608)*

René Louis Hausheer — Consul em Recife, Enc. do Consulado.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Agencia Consular)

Fredrich Albert Lohner — Agente Consular, nomeado.

SUISSA (continuação)

JRITYBA (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Rua Visconde de Guarapuava, 153)*

akob Thommen — Consul, 20 Novembro 1928.

ORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua General Camara, 48)*

ohann Haeberlin — Consul, 5 Novembro 1929.

ECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagôas. Chancellaria: Rua Imperador Pedro II, 512, Caixa postal, 133, tel. 467)*

:ené Louis Hausheer — Consul, 16 Novembro 1911.

IO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação, que tem tambem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Minas Geraes)*

. .

ÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Matto Grosso e Goyaz. Chancellaria: Rua Barão de Itapetininga, 35)*

.chilles Isella — Consul Geral, 31 Dezembro 1926. (Ausente.)
I. P. F. Bruger — Enc. do Consulado Geral.

TCHECOSLOVAQUIA

URITYBA (PR.) (Consulado) — *(Subordinado ao Consulado em São Paulo) (Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina sómente para assumptos commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

osef Hajek — Consul, 30 Junho 1927.

ÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, assim como nos Estados do Paraná e Santa Catharina para todos, os assumptos que não sejam questões commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

:udolf Rezny — Consul, 9 Setembro 1920.

IO DE JANEIRO (DF.) — *(A representação consular está confiada á Legação do mesmo paiz, que tem jurisdicção consular em todo o Brasil, menos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

URUGUAY

Estados do Sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catharina Paraná)

ANTONINA (PR.) — Consulado.

Lourenzo J. Bergamini — Consul, 24 Fevereiro 1933.

BAHIA (BA.) (Consulado)

Antonino Basanez — Consul, 15 Outubro 1919.

BAGÉ (RS.) (Consulado)

José M. Landó — Consul, 15 Junho 1933.

BARRA DO QUARAHY (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*

Enrique J. Parula — Consul, 21 Janeiro 1935.
Felix Gutiérrez — Vice-Consul, 30 Agosto 1933.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado)

..

CORUMBÁ (MT.) (Consulado)

Juan M. Vallejo hijo — Consul, 31 Março 1910.

CURITYBA (PR.) (Consulado)

Lindolfo Sichero — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Maximiano Leite Barbosa Filho — Vice-Consul, 31 Março 1928.

URUGUAY (continuação)

JAGUARÃO (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Arroio Grande e Herval)*

Hector Hernandez Malmsten — Consul, 16 Janeiro 1928.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

Alexandre Ferreira Nobre — Vice-Consul, 26 Novembro 1929.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado)

Carlos Pinto Rodrigues Collares — Vice-Consul, 14 Julho 1934.

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Antonina, Curityba e Paranaguá)*

Teofilo Sanchez Carvalho — Consul, 23 Novembro 1933.

PASSO FUNDO (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Marcellino Ramos e Cruz Alta)*

Medardo Rodrigues Sanz — Consul, 13 Dezembro 1923.

PELOTAS (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Juan Germán Irigoyen — Consul, 15 Junho 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Antonio di Pasca — Consul, 6 Julho 1931.
Romúlo Borrat Fabini — Vice-Consul, 14 Julho 1934.

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado)

Mozart Grosso, — Consul, 5 Janeiro 1933.

QUARAHY (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção no municipio de Alegrete)*

Augusto Carambula — Consul, 26 Março 1932.

URUGUAY (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado)

Miguel Breccia — Consul, 16 Agosto 1927.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Nicolas Balbela — Consul, 16 Novembro 1932.
D. Barbosa Terra — Vice-Consul, 6 Abril 1935.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Rio Branco, 57, tel. 4-2172)*

Mario L. Gil — Consul Geral, 10 Julho 1928. (Ausente.)
Roberto Alfredo Fischer — Consul, 23 Fevereiro 1923. Enc. do Consulado Geral.
Lionel Alfredo Fischer — Chanceller.
Oscar Justo Beno — Consul nomeado.

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Garibaldi Batello — Consul, 28 Dezembro 1933.
Luiz Pedro Irigoyen — Vice-Consul, 16 Janeiro 1934.

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Eduardo Mendonza Pérez — Vice-Consul, enc. do Consulado, 30 Dezembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no municipio de São Paulo)*

Cecilio Irigaray — Consul, 30 Dezembro 1927.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil' Tem jurisdicção no municipio de Joinville)*

Antonio Serrano — Consul, 30 Setembro 1926.

URUGUAY (continuação)

SÃO GABRIEL (RS.) (Consulado)

Felipe Victora Aguiar — Consul, 16 Maio 1933.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Aracaty Jacome de Campos — Vice-Consul, 25 Setembro 1930.

SANTA MARIA (RS.) (Consulado honorario)

Juan Miguel Soto — Consul, 28 Maio 1934.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Alvaro Guillot Munoz — Consul, 21 Agosto 1933.
Julio Telechea — Vice-Consul, 12 Agosto 1930.

TUPACERETAN (RS.) (Vice-Consulado)

Baldomero B. Fernandez — Vice-Consul, 31 Agosto 1926.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Alfredo T. Ibarra — Consul, 19 Junho 1934.

UNIÃO DA VICTORIA (PR.) (Consulado)

. .

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado honorario)

Ernesto Strobach — Vice-Consul, 19 Junho 1934.

VENEZUELA

MANÁUS (AM.) (Consulado honorario) — *Tem jurisdicção no Estado do Pará. (Chancellaria: Av, Joaquim Nabuco, 168)*

Emilio Calcaño — Consul, 15 Dezembro 1931. (Ausente.)
E. Rubin Zamorara — Encarregado do Consulado.

VENEZUELA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Chancellaria: Rua Santo Elias, 306*)

Mario Melo — Consul, 1 Julho 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancellaria: Rua Republica do Perú, 62, 1° andar*)

Luiz Carlos Prati de Aguiar — Consul, 29 Janeiro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Christiano Altenfelder Silva — Consul, 30 Junho 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Chancellaria: Casilla, 82*)

Armando Lichti — Consul, 30 Junho 1927.

uadro do Corpo Consular Brasileiro em 31 de Dezembro de 1935

ALLEMANHA

ERLIM — (Legação encarregada do serviço consular)

REMEN — (Consulado)

'edro Nunes de Sá — Consul, 3 Abril 1934.
lovis Gurjão, — Auxiliar, 16 Maio 1935.

OLONIA — (Consulado)

. Rodrigues Martins — Consul, 1 Fevereiro 1935.
ranz J. Meyen, — Vice-Consul, 1 Maio 1934.

IAMBURGO — (Consulado Geral)

lario de St. Brisson Marques — Consul Geral, 24 Abril 1934.
lauro Pontes — Consul Adjunto, 6 Fevereiro 1935.
. A. Borges da Fonseca — Auxiliar, 15 Maio 1934.
'indaro Tasso Jatahy — Auxiliar, 25 Junho 1931.
arlos da Rocha Lima — Auxiliar, 3 Abril 1934.
lax Schleu — Auxiliar interprete, 1 Março 1927.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

ALTIMORE — (Vice-Consulado honorario)

'ablo Alegre, Vice-Consul.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

BOSTON — (Consulado honorario)

Jayme Mackay de Almeida — Consul, 28 Maio 1924.
Pedro Mackay de Almeida — Vice-Consul, 11 Junho 1929.

CHICAGO — (Consulado)

A. de Saboia Lima — Consul, 12 Novembro 1934.

CHARLESTON — (Vice-Consulado honorario)

A. Beauregard Betancourt — Vice-Consul.

GALVESTON — (Vice-Consulado)

José Faus Esteves — Vice-Consul.

LOS ANGELES — (Consulado honorario)

Armando Fleury de Barros — Consul, 22 Março 1932.
James M. Scheridan, — Vice-Consul.

NORFOLK — (Consulado)

F. Bezerra de Menezes — Consul, 28 Abril 1933.

NOVA ORLEANS — (Consulado)

Jayme do Nascimento Britto — Consul (Ausente), 9 Maio 1934
E. Ramos Nogueira — Vice-Consul, Encarregado do Consulado
24 Junho 1931.

NOVA YORK — (Consulado geral)

Luiz de Faro Junior — Consul Geral, 1 Setembro 1934.
A. Camargo Neves, — Consul Adjunto, 23 Maio 1935.
Marietta da Silva Lange — Auxiliar, 16 Outubro 1922.
Daisy H. Morse, — Auxiliar, 1 Agosto 1925.
José M. de Lamare Garcia — Auxiliar, 23 Junho 1931.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

loise Austin — Auxiliar, 22 Abril 1931.
Villiam Doherty — Auxiliar, 22 Abril 1931.
oão Josetti Junior — Auxiliar, 11 Maio 1931 (Ausente).
Iugo Franklin — Auxiliar, 1 Março 1933.
harles Freight — Auxiliar, 13 Setembro 1934.

HILADELPHIA — (Consulado)

Pedro de Paula Leite — Consul, 9 Maio 1932.
Manoel Casado — Vice-Consul, 18 Maio 1933.

ORTLAND — (Vice-Consulado honorario)

ohn H. Lothrop, — Vice-Consul.

ORTO ARTHUR — (Vice-Consulado honorario)

Christoph Stephen Flanagan — Vice-Consul.

ÃO FRANCISCO (Consulado)

Mario Santos, — Consul, 27 Agosto 1934.

AVANNAH (Vice-Consulado honorario)

Henrique Oswaldo de Miranda — Vice-Consul.

EATTLE (Vice-Consulado honorario)

Franc Boynton Carter, — Vice-Consul, 17 Outubro 1926.

POSSESSÕES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

IONOLULU (ILHAS HAWAI) (Consulado honorario)

Antonio Daniel de Castro — Consul, 13 Janeiro 1915.

ÃO THOMAZ (Ilhas Virgens) (Consulado honorario)

.., Consul.

ARGENTINA

ALVEAR (Consulado privativo)

Eurico Lara Palmeiro — Consul, 21 Março 1931.
J. Guterres Elizalde — Vice-Cunsul, 5 Dezembro 1933.

BAHIA BLANCA (Conculado)

.., Consul
Ezequiel Ubatuba — Vice-Consul Encarregado, 9 Maio 1934

BUENOS AIRES (Consulado Geral)

Narciso Peixoto de Magalhães — Consul Geral, 30 Abril 1931.
Manoel Garcia Paranhos — Auxiliar, Consul Adjunto, provisoriamente, 12 Junho 1934.
Romeu Balster — Auxiliar, 20 Julho 1926.
Raul Vianna Rodrigues, — Auxiliar, 20 Dezembro 1926.
Antonio J. P. Fonseca Filho — Auxiliar, 14 Novembro 1929.
Luiz Conrado — Auxiliar, 28 Abril 1931.
M. F. Lafayette de Andrade — Auxiliar, 1 Junho 1934.

CONCORDIA (Consulado honorario)

José Almeida Araujo — Consul, 14 Fevereiro 1925.

CORRIENTES (Consulado honorario)

Armando Muller dos Reis — Consul, 19 Agosto 1935.

LA PLATA (Vice-Consulado honorario)

Arthur Costa Alvarez — Vice-Consul.

MONTE CASEROS (Vice-Consulado honorario)

Pedrilho Pinto de Carvalho — Vice-Consul, 30 Abril 1919.
Nemesio Alcibiades de Carvalho — Agente Consular, 20 Julho 1921.

ARGENTINA (continuação)

.SO DE LOS LIBRES (Consulado privativo)

ão Pero Filho — Consul, 1 Abril 1935.
. Pereira de Souza — Vice-Consul, 2 Abril 1931.

SADAS (Consulado privativo)

enno Strunck — Consul, 1 Abril 1931.

SARIO DE SANTA FÉ (Consulado)

icanor de Oliveira — Consul, 12 Agosto 1935.
ctavio Conrado — Vice-Consul, 22 Maio 1931.
ulo C. de Oliveira — Auxiliar, 7 Março 1932.

NTO TOMÉ (Consulado privativo)

inarte Rey Dornelles — Consul, 30 Junho 1935.
aquim Pinheiro — Vice-Consul, 30 Maio de 1933.

AUSTRIA

ENNA (Consulado)

ario Moreira da Silva — Consul, 22 Outubro 1934.
efanie Tuschek — Auxiliar, 18 Janeiro 1934.

BELGICA

TUERPIA (Consulado Geral)

ctaviano A. Machado de Oliveira — Cunsul Geral, 10 Agosto. 1933.
hristino do Valle Junior — Consul Adjunto, 17 Setembro 1935.
exandre Georlette, — Vice-Consul, 30 Dezembro 1922.
rmando B. Ruy Barbosa — Auxiliar, 4 Setembro 1933.
auricio von Wellisch — Auxiliar, 1 Setembro 1934.
. A. de Souza Bandeira — Auxiliar, 5 Setembro 1935.
. Ferreira Lopes, — Auxiliar, 6 Setembro 1934.
eorges Wattiau — Auxiliar interprete, 1 Março 1905.

BELGICA (continuação)

BRUXELLAS (Embaixada encarregada do serviço consular)

Octavio N. da Rocha — Auxiliar, 2 Agosto 1934 (Ausente).

BOLIVIA

LA PAZ (Legação encarregada do serviço consular)

COBIJA (Consulado).

J. B. Barreto Leite — Consul, 22 Abril 1935.

GUAJARAMIRIM (Consulado privativo)

J. de Mendonça Lima — Consul, 28 Abril 1931.

CHILE

CORONEL (Vice-Consulado honorario)

James Monks — Vice-Cunsul, 26 Agosto 1916.
Carlos A. Sandoval Mora — Agente Consular.

MAGALHÃES (Vice-Consulado honorario)

Affonso Menendez Behety — Vice-Cunsul, 18 Agosto 1913.
Alejandro C. Allen — Agente Consular, 21 Janeiro 1926.

SANTIAGO (Embaixada encarregada do serviço consular)

TALCAHUANO (Vice-Consulado honorario)

Eric Norman Coles Benfield — Vice-Consul.

VALPARAISO (Consulado Geral)

Paulo Demoro — Consul Geral, 15 Junho 1931.
Fernando Murtinho Braga — Auxiliar (Ausente), 23 Julho 192
Claudionor A. de Campos — Auxiliar.

CHINA

EIPING (Legação encarregada do serviço consular)

HANGHAI (Consulado Geral)

Mario de Castello Branco — Consul Geral, 6 Julho 1934.
Heitor da Silva Carneiro — Auxiliar, 8 Novembro 1935.

COLOMBIA

BOGOTÁ (Legação encarregada do serviço consular)

COSTA RICA

SÃO JOSÉ (Consulado honorario)

Felipe Herrero Garcia — Consul, 17 Dezembro 1919.

CUBA

HAVANA (Legação encarregada do serviço consular)

DANTZIG (Cidade Livre)

DANTZIG (Consulado)

M. Moreira de Barros e Silva — Consul, 26 Novembro 1935.

DINAMARCA E ISLANDIA (REINO UNIDO DA)

AARHUS (Vice-Consulado honorario)

Kai Blicher — Vice-Consul.

COPENHAGUE (Legação encarregada do serviço consular).

REYKJAVIK (Consulado honorario)

Gardar Gislason — Consul, 27 Junho 1933.
Sig. B. Sigurdsson — Vice-Consul.

DOMINICANA (REPUBLICA)

SANTO DOMINGO (Consulado honorario)

Sylvestre Aybar y Nunes — Consul, 19 Março 1911.

EGYPTO

ALEXANDRIA (Consulado)

José Lavrador — Consul, 3 Dezembro 1935.
Miguel Sabella — Vice-Consul, 1 Abril 1927.

PORT SAID (Vice-Consulado honorario)

Solon P. Loisidis — Vice-Consul, 19 Abril 1921.
Nicolas Mavrantonis — Agente Consular, 21 Fevereiro 1925.

EQUADOR

QUITO (Legação encarregada do serviço consular)

ESPANHA

ALMERIA (Consulado)

.., Consul.
Adriano de Burgos y Cuadrillero, — Vice-Consul Encarregado.

BARCELONA (Consulado Geral)

L. Villares Fragoso — Consul Geral, 3 Julho 1934.
A. Roberto de Arruda Botelho — Consul Adjunto, 3 Julho 1934.
A. dos Santos Couceiro — Auxiliar, 14 Junho 1934.
Ruy Vianna Bandeira — Auxiliar (Ausente), 3 Julho 1934.
Ramon Ibanez — Auxiliar (provisoriamente), 1 Março 1935.

BILBÁO (Vice-Consulado honorario)

José Maria de Abaitua y Amézaga — Vice-Consul, 20 Abril 1928.

ESPANHA (continuação)

CADIZ (Consulado)

L. C. de Andrade Filho — Consul, 18 Junho 1931.
Floriano Nunes Pereira — Auxiliar (Ausente) 13 Dezembro 1932.
Arlindo Corrêa Leite — Vice-Consul, 18 Maio 1931.

CORUNHA (Consulado honorario)

.................................., Consul.
José Longueira Diaz — Vice-Consul, Encarregado, 31 Janeiro 1928.

GIJON (Vice-Consulado honorario)

José Salcedo y Fernandez — Vice-Consul, 9 Setembro 1912.
Luiz Peñole y Cavo — Agente Consular, 14 Novembro 1926.

MADRID (Embaixada encarregada do serviço consular)

MALAGA (Consulado)

A. C. Moreira Telles — Consul, 13 Junho 1935.
Francisco Sebastian — Auxiliar, 22 Junho 1935.

VALENCIA (Consulado)

I. Navarro Leião — Consul, 31 Maio 1934.
L. D. da Costa Moraes — Auxiliar.

VIGO (Consulado)

Eurico Costa — Consul, 15 Maio 1935.
M. Dias Fernandes — Vice-Consul, 1 Março 1910.

VILLA GARCIA (Vice-Consulado honorario)

Remigio Valladares — Vice-Consul, 12 Maio 1914.
Pedro Abad Abalo — Agente Consular.

POSSESSÕES HESPANHOLAS

LAS PALMAS (ILHAS CANARIAS) (Consulado)

José Gomide Junior — Consul, 12 Maio 1932.
Antenor Daumas Nunes — Auxiliar, 26 Novembro 1935.

SANTA CRUZ (ILHA DE TENERIFFE) (Consulado honorario)

Juan Yanes y Perdomo — Consul
Juan Yanes Perdigon, — Vice-Consul.

FINLANDIA

HELSINKI (Consulado)

.., Consul.
A. Danilo Lindeberg — Vice-Consul, Encarregado do Consulado, 7 Abril 1928.

FRANÇA

BORDEOS (Consulado)

..

Arthur Teixeira de Mesquita — Vice-Consul, Encarregado, 28 Julho 1926.
Luciano P. Turqué — Auxiliar, 24 Dezembro 1922.

BOULOGNE-SUR-MER (Consulado)

Raul Vachias — Consul, 9 Julho 1934.
Enéas Ferraz — Auxiliar, 25 Outubro 1934.

CHERBURGO (Consulado)

Raul Conrado — Consul, 9 Setembro 1935.
Moysés Armando Laredo — Vice-Consul, 12 Julho 1934.

DUNKERQUE (Vice-Consulado honorario)

Etienne de Clebsattel, — Vice-Consul.

POSSESSÕES HESPANHOLAS (continuação)

HAVRE (Consulado)

Francisco Gualberto de Oliveira Filho — Consul, 1 Junho 1934.
José C. B. Horta Filho — Vice-Consul, 31 Março 1931. (Ausente).
R. Ruy Barbosa Airosa, Auxiliar, 13 Abril 1935.

LA ROCHELLE (Vice-Consulado honorario)

Louis Mantrant, Vice-Consul.

MARSELHA (Consulado)

Paulo Vidal, — Consul, 1 Outubro 1935.
Oscar Pires do Rio — Vice-Consul, (ausente) 27 Setembro 1934.
Ladario Cabeda — Auxiliar (em transito).
Roberto Brandão — Auxiliar 17 Setembro 1934.

PARIS (Consulado Geral)

João Baptista Lopes — Consul Geral, 24 Março 1924.
Benedito Costa — Consul adjunto, 20 Julho 1934.
Nivaldo C. T. Ferreira — Auxiliar, 29 Abril 1931 (Ausente).
F. Mendes de Almeida — Auxiliar, 15 Março 1928 (Ausente).
Alberto Rangel — Auxiliar, 15 Abril 1931.
Arnaldo Guimarães — Auxiliar, 6 Abril 1932.
Maurice Morel — Auxiliar, 11 Maio 1932.
J. B. Pereira — Auxiliar, 11 Maio 1934.
J. G. Drummond, — Auxiliar, 1 Abril 1933.
Sotero Cosme — Auxiliar 27 Julho 1934.

VILLEFRANCHE (Vice-Consulado honorario)

.., Vice-Consul.

POSSESSÕES FRANCEZAS

ARGEL (ARGELIA) (Vice-Consulado honorario)

Alfred Zeraffa — Vice-Consul.
Léon Dachot — Agente Consular, 31 Maio 1932.

CAYENNA (GUYANA FRANCEZA) (Consulado honorario)

Luiz Gonzaga Pacheco — Consul, 31 Outubro 1931.

DAKAR (SENEGAL) (Consulado).

Waldemar de Araujo, — Consul, 21 Maio 1934.

ORAN (ARGELIA) (Vice-Consulado honorario)

Sydney Lasry — Vice-Consul.
Salomon Lasry — Agente Consular.

TUNIS (TUNISIA) (Vice-Consulado honorario)

Michel Uzan, — Vice-Consul, 23 de Janeiro 1929.

GRAN BRETANHA

CARDIFF (Consulado)

E. P. Osorio Bordini — Consul, 20 Abril 1927.

GLASGOW (Consulado)

Nestor de Braga Mello — Consul, 1 Dezembro 1930.
A. Pinto Chaim — Vice-Consul, 26 Junho 1934.

LIVERPOOL (Consulado geral)

J. P. da Fonseca Guimarães — Consul Geral, 11 Abril 1934.
Zorayma de A. Rodrigues — Consul Adjunto, 17 Maio 1934.

GRAN BRETANHA (continuação)

William Howarth — Vice-Consul, 10 Julho 1883.
William Smith, — Auxiliar, 1 Setembro 1892.
Frederico de O. Almeida — Auxiliar, 1 Julho 1927.
Alberto Francis Box — Auxiliar, 12 Junho 1933.

LONDRES (Consulado)

Alfredo Polzin — Consul, 18 Julho 1934.
Elpidio Pereira — Vice-Consul (Ausente), 28 Setembro 1931.
Antonio Azevedo Amaral — Auxiliar, 1 Junho 1931.
L. F. do Rego Rangel — Auxiliar, 16 Junho 1934.
Paschoal Carlos Magno — Auxiliar, 8 outubro 1934.

MANCHESTER (Consulado)

Carlos Escobeiro Fernandes — Consul, 5 Novembro 1935.
Theodomiro Tostes — Auxiliar, 14 Setembro 1934.
Pedro F. Polzin — Auxiliar, 5 Novembro 1934.

NEWCASTLE-ON-TYNE (Vice-Consulado honorario)

Alan Robson — Vice-Consul, 29 Setembro 1930.
George Gamwell Hubback Welch — Agente Consular, 12 Maio 1931.

SOUTHAMPTON (Consulado)

Felippe Santa Cruz Guimarães — Consul, 20 Maio 1935.
F. E. do Nascimento Silva — Auxiliar (Ausente), 5 Novembro 1931.

SWANSEA (Consulado)

Ignacio Soares de Bulhões — Consul, 19 Fevereiro 1935.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS

BELFAST (IRLANDA) (Vice-Consulado honorario)

John Sidney Rogers — Vice-Consul, 26 Maio 1927.
William Thomas Mc Craken, — Agente Consular, 23 Agosto 1927.

BRIDGETOWN (ANTILHAS) (Consulado honorario)

Alberto James Hanschell — Consul.
Leonardo Ruthven Bourne — Vice-Consul, interino.

BOMBAIM (INDIA) (Consulado honorario)

Manuel Agostinho de Heredia — Consul, 30 Setembro 1924.
Jaime Nathaniel Heredia — Vice-Consul.

CALCUTÁ (INDIA) (Consulado)

......................................., Consul.
Fernando Bragança — Vice-Consul, Encarregado.

CAPETOWN (UNIÃO SUL-AFRICANA) (Consulado)

E. de São Felix Simonsen — Consul, 15 Setembro 1931.
Walter E. Hehl — Vice-Consul, 15 Setembro 1931.

CASTRIES SANTA LUCIA (ANTILHAS INGEZAS) (Consulado honorario)

Gregor Mc Gregor Peter — Consul, 25 Abril 1910.

COLOMBO (ILHA DE CEYLÃO) (Vice-Consulado)

Thomas C. Dyball — Vice-Consul.

DUBLIN (IRLANDA) (Consulado honorario)

John Geo Fottrell, — Consul, 1 Setembro 1931.
Henry Scheil — Vice-Consul.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS (continuação)

HOBART (TASMANIA) (Consulado honorario)

...................................., Consul.

HONG-KONG (Consulado honorario)

.., Consul.
Faustino Antonio Xavier — Vice-Consul Encarregado.

KINGSTON (JAMAICA) Consulado honorario)

Langton Haldane Robertson — Consul..

MELBOURNE (AUSTRALIA) (Vice-Consulado honorario)

Haliburton Arthur Sheppard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1899.
Reginald Sheppard — Agente Consular, 31 Dezembro 1925.

MONTREAL (CANADÁ) (Consulado)

Arno Konder — Consul, 22 Setembro 1934.
Josias Carneiro Leão — Auxiliar, 16 Agosto 1934.

PORT OF SPAIN (ILHA DE TRINIDAD) (Consulado honorario)

Ernesto Gomez — Consul, 4 Outubro 1918.
John Anthony Antoni — Vice-Consul.

RANGOON (INDIA) (Vice-Consulado honorario)

Calud Felix Pyett — Vice-Consul, 25 Abril 1929.
William Smith Hepburn — Agente Consular.

SÃO JOÃO (TERRA NOVA) (Vice-Consulado honorario)

George Rixon Williams — Vice-Consul.

SINGAPURA (Vice-Consulado honorario)

Leslie Alfred Davies — Vice-Consul, 4 Setembro 1933.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS (continuação)

SIDNEY (AUSTRLIA) (Consulado honorario)

James Edward Barrun — Consul, 16 Fevereiro 1923.
John Joseph Gregory Mc Girr — Vice-Consul, 28 Fevereiro 1927.

VANCOUVER (CANADÁ) (Vice-Consulado honorario)

Arthur Percival Watkins — Vice-Consul,15 Junho 1929.
John William Prescott — Agente Consular, 10 Março 1916.

WELLINGTON (NOVA ZELANDIA) (Consulado honorario)

Jorge Robertson — Consul, 18 Junho 1931.
Charles A. L. Treadwell — Vice-Consul, 26 Outubro 1932.

GRECIA

ATHENAS (Legação encarregada do Serviço Consular)

HUNGRIA

BUDAPEST (Consulado)

A. Mendes Vianna — Consul, 16 Maio 1935.
F. de Nemay —Vice-Consul, 29 Outubro 1929.

ITALIA

CATANIA (Vice-Consulado honorario)

Giovanni Pellegrino Spadaro, — Vice-Consul, 20 Maio 1931.
Felippo Rosalia de Franco — Agente Consular, 1 Abril 1932.

GENOVA (Consulado Geral)

Hippolyto H. de Vasconcellos — Consul Geral, 3 Outubro 1933.
Hygas Chagas Pereira — Consul Adjunto, 2 Agosto 1934.
Heroldo Pederneiras — Vice-Consul, 4 Dezembro 1933 (Ausente).

ITALIA (continuação)

João Navarro da Costa, — Auxiliar 11 Fevereiro 1931.
Roberto Vasconcellos — Auxiliar, 27 Agosto 1931 (Ausente).
Mario Agnese — Auxiliar, 5 Janeiro 1934.

LIVORNO (Consulado)

Ivan Galvão — Consul, 1 Junho 1931.

NAPOLES (Consulado)

Renato de Macedo Sodré — Consul, 25 Abril 1934.
João Gatti — Vice-Consul, 28 Novembro 1920.

PALERMO (Consulado honorario)

Salvatore Carta — Consul.
Atilio Tripi — Agente Consular.

ROMA (Embaixada encarregada do serviço consular)

Mario W. Miranda Pacheco, — Auxiliar, 30 Maio 1934, (Ausente).

TRIESTE (Consulado)

Vinicio da Veiga — Consul, 7 Maio 1934.

VENEZA (Consulado honorario)

......................................, Consul.

JAPÃO

KOBE (Consulado Geral)

Oscar Corrêa — Consul Geral, 1 Junho 1934.
Pedro Vicente do Couto — Auxiliar interprete, 30 Abril 1931.
Egydio Camara — Auxiliar, 25 Outubro 1934.

JAPÃO (continuação)

NAGASAKI (Consulado honorario)

Yutaka Ota — Consul.

TOKIO (Embaixada encarregada do serviço consular).

YOKOHAMA (Consulado)

Raul Bopp — Consul (Em transito).
Renato Carneiro da Cunha — Auxiliar Encarregado, 22 Novembro 1934.
Shozo Ishii — Vice-Consul, 18 Julho 1914.

LUXEMBURGO

LUXEMBURGO (Consulado honorario)

Alfonse Bernard — Consul, 21 Outubro 1925.
Jean Lenners, — Vice-Cunsul, 26 Outubro 1932.

MARROCOS

CASABLANCA (Consulado honorario)

Antonio Porciuncula — Consul, 23 Junho 1931.

TANGER (Consulado honorario).

Haim Samuel Bandelac — Consul, 24 Julho 1929.
I. Bandelac Benchiquito — Vice-Consul.

MEXICO

MEXICO (Embaixada encarregada do serviço consular)

PUERTO MEXICO (Vice-Consulado)

.................................., Vice-Consul.
John James Sparks — Agente Consular, Encarregado.

MEXICO (continuação)

TAMPICO (Consulado)

......................................., Consul.
Antonio Matienzo Zorrilla — Vice-Consul, Encarregado.

MONACO (Principado de)

MONTE CARLO (Consulado honorario)

Julien Médicin — Consul, 5 Janeiro 1932.

NICARAGUA

MANAGUA (Consulado honorario)

..................................., Consul.

NORUEGA

AALESUND (Vice-Consulado honorario)

Nilo Normann Musacus, — Vice-Consul, 13 Abril 1914.
Monrad Heggen — Agente Consular, 26 Julho 1921.

BERGEN (Vice-Consulado honorario)

Alexander Birger Grieg — Vice-Consul, 9 Julho 1921.
Frederik Wilhelm Grieg — Agente Consular, 28 Março 1925.

CRISTIANSUND (Vice-Consulado honorario)

L. A. Lossius Junior — Vice-Consul, 14 Outubro 1932.

OSLO (Legação encarregada do serviço csulonar)

Orlando S. Cabral Auxiliar (Ausente).

PAIZES BAIXOS

AMSTERDAM (Consulado Geral)

A. de Maya Monteiro — Consul Geral, 17 Abril 1934.
Carlos E. do Çouto — Vice-Consul, 10 Janeiro 1932.
R. da Nobrega Beltrão — Auxiliar (Ausente) 25 Outubro 1932.
Sophie A. E. Stolte, — Auxiliar interprete, 1 Janeiro 1931.

HAYA (Legação encarregada do serviço consular)

ROTTERDAM (Consulado)

J. de A. Magalhães Calvet — Consul, 16 Maio 1934.
Marcel De Hoo — Vice-Consul, 1 Maio 1930.

POSSESSÕES HOLLANDEZAS

PARAMARIBO (GUYANA HOLLANDEZA) (Consulado honorario)

.................................., Consul.

WILLEMSTAD (ILHA DE CURAÇÁO) (Consulado honorario)

Julius Penha Junior — Consul, 19 Abril 1916.
Henrique Lopez Penha — Vice-Consul, 8 Outubro 1921, (Ausente).
Wilfrido Lopez Penha — Vice-Consul, interino.

PANAMÁ

PANAMÁ (Consulado honorario).

Jorge Domingos Arias Feroud — Consul.

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO (Consulado Geral)

Antonio São Clemente — Consul Geral, 30 Dezembro 1932.
Domingos Trapani — Vice-Consul, 15 Janeiro 1934.

PARAGUAY (continuação)

BELAVISTA (Vice-Consulado honorario)

J. Caporossi Filho — Vice-Consul, 3 Janeiro 1925.

VILLA CONCEPCION (Vice-Consulado honorario)

Gustavo Wenzel — Vice-Consul.
Virgilio Gonzalez — Agente Consular.

VILLA ENCARNACION (Vice-Consulado honorario)

Aristides Almeida Campos — Vice-Consul, 17 Novembro 1906.
Emilio Clós — Agente Consular, 13 Janeiro 1908.

PERU

IQUITOS (Consulado)

.................................., Consul.
Theodomiro Magalhães — Vice-Consul, Encarregado

LIMA (Legação encarregada do serviço consular)

MOLENDO (Vice-Consulado honorario)

Guilherme Elias — Vice-Consul, 29 Março 1906.
Manoel Formidoro Elias — Agente Consular.

POLONIA

VARSOVIA (Consulado)

Alvaro de Magalhães — Consul, 8 Novembro 1933.
S. de Kiezkowski — Vice-Consul, 12 Junho 1931.

PORTUGAL

LISBOA (Consulado Geral)

Landulpho Borges da Fonseca — Consul Geral, 19 Julho 1921.
Luiz Aranha Pereira — Consul Adjunto, 5 Maio 1934.

PORTUGAL (continuação)

Carlos M. C. Noronha — Auxiliar, 1 Agosto 1908.
Raul Gaia — Auxiliar, 1 Julho 1904.
Honorio B. de Carvalho — Auxiliar, 17 Agosto 1931.
J. Boavista Macieira — Auxiliar, 6 Junho 1934.
E. F. Campos Velho, — Auxiliar, 10 Julho 1934.

PORTO (Consulado)

Joaquim Pinto Dias — Consul, 16 Abril 1934.
M. A. da Silveira Mesquita — Vice-Consul, 21 Maio 1934.
J. A. Calmon da Gama — Auxiliar, 19 Junho 1934.
Ramiro Ribeiro — Auxiliar, 10 Julho 1934.

POSSESSÕES PORTUGUEZAS

ANGRA (ILHAS TERCEIRA, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Jacintho Carlos da Silva — Vice-Consul, 5 Março 1886.
Fernando A. de Bettencourt — Agente Consular.

FUNCHAL (Consulado)

Narcez de Lima Ferreira — Consul, 26 Janeiro 1933.

HORTA (ILHA DO FAYAL, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Eduardo Laemmert Bulcão — Vice-Consul.
Jorge A. de Medeiros Corrêa — Agente Consular, 9 Janeiro 1933.

LOANDA (ANGOLA) (Vice-Consulado honorario)

Joaquim de Brito Pires — Vice-Consul
Manoel M. Rodrigues de Figueiredo — Agente Consular.

POSSESSÕES PORTUGUEZAS (continuação)

PONTA DELGADA (ILHA DE S. MIGUEL, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Albano de Azevedo Oliveira — Vice-Consul, 17 Outubro 1912.
Verissimo de Freitas da Silva — Agente Consular, 25 Agosto 1913.

SÃO VICENTE (ARCHIPELAGO DE CABO VERDE) (Consulado honorario)

Adriano Duarte Silva, 9 Janeiro 1934.

RUMANIA

BUC ST (Legação encarregada do Serviço consular)

GAL (Vice-Consulado honoraio)

Vict Antoine Bassile — Vice-Consul, 27 Abril 1931.
C. S ridion Macri — Agente Consular.

SALVADOR

S. Salvador (Consulado honorario)

Jorge Harrison — Consul, 20 Abril 1922.

SANTO DOMINGO

SANTO DOMINGO (Consulado honorario)

Sylvestre Aybar y Nunes.

SUECIA

GOTHEMBURGO (Consulado)

Hamilton Pires — Consul, 16 Junho 1934.
Gunnar Froberg — Vice-Consul, 1 Fevereiro 1929.

STOCKHOLMO (Legação encarregada do serviço consular)

Hugo de Macedo — Auxiliar, 5 Junho 1934.

SUISSA

BERNA (Legação encarregada do serviço consular)

GENEBRA (Consulado Geral)

João Carlos Muniz — Consul Geral, 10 Abril 1934.
Mauricio Paranhos da Silva — Auxiliar, 31 Dezembro 1931.

ZURICH (Consulado)

J. F. de Oliveira Bayão — Consul, 13 Abril de 1935.
João Emilio Ribeiro — Vice-Consul, 9 Abril 1931.

SYRIA

BEYRUTH (Consulado)

Horacio Sully de Souza — Consul, 24 Maio de 1934.
Miguel C. Curie — Vice-Consul, 1 Setembro 1933.

TCHECOSLOVAQUIA

PRAGA (Legação encarregada do serviço consular).

TURQUIA

STAMBUL (Consulado)

Affonso Lopes de Almeida, — Consul, 8 Junho 1934.
Constantin Gaziadi, — Vice-Consul, 1 Abril 1933.
Eugéne Rosolato — Auxiliar interprete, 1 Abril 1933.

URUGUAY

ARTIGAS (Consulado privativo)

Wenceslão Gastal — Consul, 6 Maio 1931.
Hatteros P. Pires — Vice-Consul.

URUGUAY (continuação)

BELLA UNIÃO (Consulado privativo)

Lucio Schiavo — Consul,

MELO (Consulado privativo)

Bias dos Santos Abreu — Consul, 16 Outubro 1931.
João Jover — Vice-Consul, 17 Novembro 1933.

MONTEVIDEO (Consulado Geral)

Oswaldo Correia — Consul Geral — 25 de Agosto 1933.
Mario Rowley Mendes — Auxiliar, 23 Junho 1907.
Angelo da Silva Neves — Auxiliar, 14 Março 1933.
José A. de Almeida Araujo — Auxiliar, 14 Julho 1933.
Mario D. de Azevedo — Auxiliar, 20 de Setembro 1934.
Manuel B. Magalhães — Auxiliar, 5 Outubro 1934.

PAYSANDU (Consulado privativo)

J. J. Pires de Oliveira — Consul, 9 Abril 1931.
D. Jacintho Pereira — Vice-Consul, 7 Julho 1933.

RIO BRANCO (Consulado privativo)

Adolpho C. Maia — Consul, 5 Junho 1931.

RIVERA (Consulado privativo)

Ulisses Balvé — Cunsul, 9 Novembro 1932.
Marçal Hurcade — Vice-Consul, 30 Setembro 1935.

SALTO (Consulado honorario)

Carlos Bilbáo — Consul.

VENEZUELA

CARACAS (Consulado honorario)

Ramon Veloz — Consul.

YUGOSLAVIA

BELGRADO (Consulado)

Jayme Cardoso — Consul, 26 Dezembro 1935.
Léo B. Jonathan — Vice-Consul, 18 Junho 1931.